SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3970

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 057 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 182 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilustríssimo Senhor **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1° - Fica inserido o parágrafo 1 e 2 ao Art. 2º da portaria nº 182 de 01 de setembro de 2025:

Parágrafo 1º- Fica destituído da função de fiscal de contrato, designado pela Portaria n° 105 de 20 de junho de 2025, a servidora Larissa Victoria Corrêa Costa, matrícula nº 150.

Parágrafo 2º- Fica designado a servidora **ALANDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 140**,** onde a servidora designada passará a acompanhar e a fiscalizar a execução do Contrato n° 003/2025 – CMB, com vigência de 01/09/2025 a 01/09/2026, advindo do processo de Inexigibilidade n° 003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ- TCM/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA,** bem como acompanhar e fiscalizar, de acordo com a legislação vigente, **os aditivos contratuais formalizados**, garantindo a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2° - Determina que o servidor ora designado deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência nos ternos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:F756421F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20269013
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GELO E LOCAÇÃO DE ITENS PARA EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é **R$ 93.999,50** (noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026. Atividade 1101.01.031.1442.2.038 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 2 de março a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 2 de março de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:659EEA42

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259067

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259067
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2025/CMCC
PREGÃO: Nº 012/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O): KLUZ BUFFET & SERVIÇOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ **118.389,90** (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4972CBEE

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269025/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2025/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (AGENTE DE LIMPEZA E MOTORISTA), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2025/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante G K BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 40.143.860/0001-07, com os itens: 01, 02, e 03, no valor total de R$ 471.999,60 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 24 de Março de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/ PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:A5BE3FA8

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20269028/2026

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026/CMI-PE-SRP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**, COM **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA,** PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA: terá validade de 12 (doze) meses, contratados a parti de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2026/CMI-PE-SRP. VENCEDOR: licitante G K BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 40.143.860/0001-07, com os itens: 01, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14:h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-Pá, 24 de Março de 2026.

Ordenador
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PÁ

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:F2CA6A91

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº: 20269018

Portaria nº 29/2026CPL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20269018
Ref. Processo: PREGÃO Nº PE2026-001CMJ
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EMBARCAÇÕES, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE CONDUTORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA ? PARÁ

O(a) Sr(a)EVERTON ARAÚJO DA COSTA, PRESIDENTE DA CAMARA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, como CONTRATANTE e R MACUYAMA SILVA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALCIDES JOSÉ GRANDO, CPF nº 400.431.009-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACAREACANGA - PA, 18 de Março de 2026

EVERTON ARAÚJO DA COSTA
Câmara Municipal de Jacareacanga
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:9CB39404

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269018 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2026-001CMJ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269018
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº PE2026-001CMJ
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacareacanga – CNPJ nº 10.221.844/0001-16
CONTRATADA: R Macuyama Silva Ltda – CNPJ nº 26.698.521/0001-58
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e embarcações, sem disponibilização de condutores, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, visando atender as demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2026 – Atividade 0101.010310001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:222A223E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
ALTERA E ADICIONA DISPOSITIVOS AO ART. 147-A E AO ART. 148 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA ADEQUÁ-LA ÀS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E ÀS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES IM

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 59, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera e adiciona dispositivos ao art. 147-A e ao art. 148 da Lei Orgânica do Município de Marabá, para adequá-la às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e às decisões do Supremo Tribunal Federal sobre emendas parlamentares impositivas.

Art. 1º. Ficam alterados os §§1º ao 7º do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 147-A** ...
§1º. As emendas impositivas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.
§2º. As emendas impositivas de bancada ou coletivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de até 1,0% (um ponto percentual) da Receita Corrente Líquida (RCL) realizada no exercício anterior, as quais serão destinadas de acordo com o planejamento e diretrizes contidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, vedada a destinação para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, exceto para pessoal da área da saúde.
§3º. As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, casos nos quais serão adotadas as seguintes medidas:
I - até noventa dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
II - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo remanejamento, transposição ou transferência da programação cujo impedimento seja insuperável;
III - até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo fará as alterações orçamentárias devidas, podendo encaminhar projeto de lei ao Legislativo sobre remanejamento, transposição, transferência da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §2º deste artigo.
§4º. Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente no nível de subunidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal / Unidade Gestora correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas.
§5º. (Revogado)
§6º. Caso não seja efetivada a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares ao final do exercício em que foram estabelecidas e devidamente motivada, o Poder Executivo deverá inscrever as emendas parlamentares municipais em restos a pagar, devendo no exercício seguinte, adotar providências para cumprimento integral, vedada esta possibilidade no último ano de mandato.
§7º. As programações orçamentárias das emendas parlamentares do último ano de mandato deverão ser executadas em no mínimo 75% de seu total antes do primeiro turno das eleições municipais.

Art. 2º. Ficam acrescidos os **§§8º ao 15, no art. 147-A** da Lei Orgânica do Município de Marabá, com as seguintes redações:

"**Art. 147-A** ...

§8º. A execução do montante das emendas parlamentares impositivas municipais, individuais e de bancada/coletivas, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do §2º, do art. 198, da Constituição Federal.

§9º. A execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares impositivas fica condicionada em cada exercicio financeiro, à manutenção de certificação de pleno atendimento aos critério de transparência e rastreabiliade emitida pelo Tribunal de contas dos municípios do Estado do Pará (TCMPA)
§10. É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada emenda parlamentar, individual ou de bancada/coletiva, como condição para sua aprovação e execução, conforme detalhamento, requisitos e prazos a serem estabelecidos em Lei Municipal Complementar específica.

§11. A execução das emendas parlamentares impositivas observará rigorosos critérios de transparência e rastreabilidade, mediante a implementação de ferramenta digital de acesso público, a utilização de identificador único por emenda e a movimentação de recursos em conta bancária específica, vedados saques em espécie e o uso de "contas de passagem", nos termos da Lei Municipal Complementar.

§12. As emendas de bancada ou coletivas deverão conter a identificação nominal de todos os parlamentares coautores para fins de transparência e responsabilidade.

§13. A destinação de recursos de emendas parlamentares a Organizações da Sociedade Civil (OSC) observará o regime jurídico estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações aplicáveis, conforme disposto em Lei Municipal Complementar.

§14. O controle interno do Poder Executivo municipal fiscalizará, de forma preventiva e corretiva, todo o ciclo de vida das emendas parlamentares impositivas, desde a sua proposição até a avaliação de sua efetividade, nos termos da lei complementar.

§15. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos na publicidade e divulgação das obras, programas, serviços e campanhas custeados com recursos de emendas parlamentares, em estrita observância ao art. 37, §1º, da Constituição Federal.

§16. A execução das emendas impositivas, inclusive das emendas do ano de 2025, não executadas até a data da promulgação da presente Emenda a Lei Orgânica, seguirá os limites percentuais e as destinações previstas na redação dos §§ 1º e 2º do art. 147-A da Lei Orgânica alterada pela presente Emenda, ficando convalidada de legalidade as emendas executadas sob a égide da legislação anterior.

Art. 2ºA. Fica revogado o Art. 147-B, mantendo-se seus efeitos até a aprovação desta Emenda a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Ficam acrescidos o **inciso IX no *caput*; o §1º, incisos I e II e o §2º**, no **art. 148** da Lei Orgânica do Município de Marabá, com as seguintes redações:

Art. 148. (...)

IX – para além do disposto no inciso III, deverá assegurar a existência de programação orçamentária específica (Reserva de Contingência de Emendas Parlamentares) para a cobertura das emendas parlamentares impositivas individuais e de bancada/coletiva, cujo montante global será calculado sobre a receita corrente líquida (RCL), realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei.
§1º. A programação orçamentária, de que trata o caput, deverá discriminar, para os fins do disposto no inciso IX, de forma segregada, os montantes destinados a cada modalidade de emenda, observando, rigorosamente, os percentuais e as classificações estabelecidas nesta Lei Orgânica, incluindo, no mínimo:

I - o montante total reservado para as emendas parlamentares impositivas individuais;
II - o montante total reservado para as emendas parlamentares impositivas de bancada ou coletivas.
§2º. Dentro da programação orçamentária para modalidade das emendas parlamentares impositivas individuais, o Poder Executivo deverá destacar, a parcela de recursos destinada, obrigatoriamente, às ações e serviços públicos de saúde (50% - cinquenta por cento), por simetria ao disposto no art. 166, §§ 9º, 9º-A e 19, da Constituição Federal.

Art. 4º. O Ato das Disposiçoes Transitórias da lei organica do municipio de Marabá passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

" Artigo 19. Para execução orçamentaria e financeira das mendas parlamntares impositivas relativas ao exerccio financeiro de 2026, o municipio devera obter a certificação de que trata o § 9° do art. 147-A desta lei organica comprovando perante o tribunal de contas dos municipios do Estado do Pará a implementação dos mecanismos de transparencia e rastreabilidade antes do inicio do calendário de desembolso.

"Art 20. A execução até a data da promulgação da presente Emenda à ei organica, seguirá os limites percentuais e as destinaçoes previstas na nova redação dos §§ 1° e 2° dp art. 147-A da lei orgânica, ficando convalidadas as emendas já executadas sob a égide da legislação anterior.

Art. 5º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 24 de março de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Publicado por:
André Das Virgens Pereira
Código Identificador:C763AC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°04/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após decisão da autoridade competente, devido a fase externa fracassada da licitação, REPUBLICAR o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que ocorrerá no dia 07/04/2026, às 9h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo caminhonete "pick-up" utilitário, 0km, novo de fábrica, ano/modelo 2026/2026 ou superior, motor turbo a diesel, tração 4X4, com no mínimo 200 cv de potência, na cor branca, com dação em pagamento de 01 (um) veículo usado pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Marabá (caminhonete Nissan Frontier SEATX4, Placa QDX5427, ano 2018/2018), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sidos publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá/PA, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:60EA01C0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 013/2026-CMP, Inexigibilidade de licitação Nº 005/2026-CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, DESTINADO À PESQUISA, ANÁLISE E FORMAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/21.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
VALOR GLOBAL: R$ 90.650,00 **(noventa mil e seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA:24/03/2026 a 23/03/2027.
DATA DA ASSINATURA:24/03/2026.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:LEONARDO LUIS ANDRADE, Vereador Presidente.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:22F9E104

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 178/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110719-4, para participação no evento "**Planejamento de Mandato 2026**", promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, nos dias **26/03/2026** e **27/03/2026** na cidade de Belém-PA. Com saída em **25/03/2026** e retorno em **27/03/2026.**
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1639D322

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 179/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MARCUS VINICIUS LINO DA SILVA, ASSESSOR LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Marcus Vinicius Lino da Silva**, Assessor Legislativo desta Casa de Leis, matrícula Nº 110774-7, para participação no evento "**Planejamento de Mandato 2026**", promovido pela ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais para assessorar o Vereador Thiago Batista Gerhardt, nos dias **26/03/2026** e **27/03/2026** na cidade de Belém-PA. Com saída em **25/03/2026** e retorno em **27/03/2026.**
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:9BF9534E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 180/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ITALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Italo Gomes Ricardo da Silva**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110620-1, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Estatual Erick Monteiro, **para tratar dos assuntos referentes ao Município**. Com saída em **25/03/2026** e retorno para o **26/03/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:3D99018D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 181/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, motorista desta Casa de Leis, matrícula Nº110769-0, com objetivo de conduzir o Vereador Isaías Magalhães de Brito e a Vereadora Elizelma Ribeiro de Almeida, à cidade de Belém-PA e ficar à disposição dos mesmos durante suas atividades. Com saída em **25/03/2026** e retorno para o **27/03/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 03 (três) diárias, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:5841EB1E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 182/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. MOISÉS MOREIRA LEITÃO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Moisés Moreira Leitão**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110718-6, para participar de uma reunião no Diretório Municipal do PSB, com a finalidade de tratar de assuntos referentes ao Município de Paragominas, na cidade de Parauapebas-PA. Com saída em **26/03/2026** e retorno em **27/03/2026.**
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:C6710A64

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 183/2026-GAB/PRES/CMP, DE 24 DE MARÇO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110623-6, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, no gabinete do Deputado Federal Raimundo Santos, **para tratar dos assuntos referentes ao Município**. Com saída em **26/03/2026** e retorno para o **27/03/2026**.
Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 24 de março de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:AD1C5B2E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – SRP. **TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de licenciamento de uso, implantação, suporte técnico, manutenção, hospedagem em nuvem e atualização contínua de solução integrada para gestão e tramitação legislativa e administrativa, composta por sistema informatizado de processo legislativo e administrativo eletrônico, módulo de inteligência artificial para apoio às rotinas do Poder Legislativo e aplicativo/painel de votação digital, assegurando o pleno atendimento às exigências da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital). **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 08h00m, dia 13 de abril de 2026. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

GIRLENE NUBIA FERREIRA BARROS
Pregoeira
Decreto n.º 001/2025 – CMR de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:F7E69BBC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 126/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR, O VEREADOR URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, matrícula 121599-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 23/03/2026 a 24/03/2026, para que possa participar de reuniões institucionais com o Deputado Estadual João Pingarilho, a serem realizadas na Assembleia Legislativa do Estado do Pará e na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Fará jus a 02 (duas) diárias no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 1.600 (mil e seiscentos reais), e à concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", doze de março de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7AF2B172

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 128/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR GESTOR (A) DE CONTRATO E SUBSTITUTO, FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora efetiva **THAIS RODRIGUES FARIAS**, matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de

Santarém-CMS, para exercer a função de **Gestor(a) de Contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 011/2026-CMS, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços, por meio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone),** para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA.
Art.2º **DESIGNAR** como **GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)** a servidora comissionada **MARILIA ALMEIDA MADURO,** matrícula 120869-1.
Art. 3º Designar os servidores para fiscal titular e substituto:

Fiscal Titular: Diego Pinto Rocha - matrícula 120976-0.
.
Fiscal substituto: Wallace Rocha Paixão - matrícula 121596-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte três de março de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B567E2A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 319001/2026

ORIGEM: .....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026/CMX
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

FORNECEDOR: .....: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- CNPJ nº 04.895.728/0001-80

OBJETO: .....: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 69.265,08 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026:
- 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL;
- ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA .....: 19 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA : 19 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:60AB26EE

ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
13/01/2026 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA – CODIM

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da CODIM - Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, na Prefeitura Municipal de Marituba. Estavam presentes: Luiz Augusto Pimentel Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcus Vinicius de Castro Nascimento, Presidente Substituto do Conselho de Administração; Bruno Santos Bordallo, Conselheiro; Antônio Armando Amaral de Castro Junior, Conselheiro; John Anderson Nascimento Lima, Conselheiro; Pedro Henrique Borges, Conselheiro Independente; Humberto Luiz Mombelli de Arruda, Representante da Classe Empresarial; Dr. Lázaro de Oliveira Falcão, Procurador do Município. O Diretor Presidente declarou abertos os trabalhos da Diretoria Executiva da CODIM, esclarecendo que, a pauta da Assembleia foi apresentada e consistiu em:
1. Pedido de desligamento do Sr. Marcus Vinícius de Castro Nascimento **do cargo de Diretor Técnico-Administrativo da CODIM. 2. Indicação e deliberação sobre o novo Diretor Técnico-Administrativo da CODIM.** Dando início ao único ponto da pauta, o Sr. Marcus Vinícius de Castro Nascimento manifestou formalmente seu pedido de desligamento do cargo de Diretor Técnico-Administrativo da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, com efeito a partir do dia **14 de janeiro de 2026**, por motivos de ordem pessoal. O diretor, em sua manifestação, agradeceu a confiança nela depositada durante sua atuação, reiterando seu apreço pelo projeto institucional da CODIM e seu compromisso com o desenvolvimento do Município de Marituba. A Sra. Prefeita Patrícia Alencar, em nome de todos os presentes, registrou agradecimentos pelos relevantes serviços prestados pelo Sr. Marcus Vinícius de Castro Nascimento no exercício da Diretoria Técnico-Administrativa, reconhecendo sua valiosa contribuição ao avanço institucional da CODIM e ao fomento industrial e comercial do Município. O pedido de desligamento foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade** pelos presentes. Dando prosseguimento à pauta, a Sra. Presidente informou que, em razão do pedido de desligamento do Sr. Marcus Vinícius de Castro Nascimento do cargo de Diretor Técnico-Administrativo, com efeitos a partir do **14 de janeiro de 2026**, e a vacância do referido cargo desde então, faz-se necessária a nomeação de novo titular para a pasta. Foi então apresentada à plenária a indicação do nome do Sr. **Bruno Santos Bordallo**, brasileiro, portador do CPF nº **570.468.752-00**, para ocupar o cargo de **Diretor Técnico-Administrativo da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM**, com mandato e poderes idênticos aos demais membros da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. A proposta foi

colocada em discussão e, em seguida, em votação. Por unanimidade dos presentes, foi **aprovada a nomeação de Bruno Santos Bordallo** para o cargo de Diretor Técnico-Administrativo, com posse a contar do dia **14 de janeiro de 2026**, e mandato vigente até o fim do atual período da Diretoria Executiva, conforme estipulado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2023. Os presentes destacaram que o Sr. Bruno Santos Bordallo apresenta perfil técnico e compromisso com os objetivos institucionais da CODIM, além de contar com a confiança da gestão municipal para fortalecer as políticas de desenvolvimento industrial e comercial de Marituba. O novo Diretor deverá ser devidamente registrado nos órgãos competentes, conforme determina o Estatuto Social da CODIM e as normativas da Junta Comercial do Estado do Pará. Foi declarado, ainda, que o nomeado **não se encontra impedido legalmente para o exercício da função pública** e que atenderá aos requisitos legais e de probidade exigidos para o cargo. Cabe esclarecer que até designação de novo diretor à CODIM, o Sr Bruno Santos Bordallo acumulará as funções de **Diretor Técnico-Administrativo e Diretor de Indústria e Comércio da CODIM**, optando pela remuneração de maior valor, até designação de novo diretor de Indústria e Comércio à CODIM. Dando prosseguimento à pauta, o Sr. Presidente do CONSAD informou que, em razão do pedido de desligamento do Sr. Marcus Vinícius de Castro Nascimento do cargo de **Diretor Técnico-Administrativo da CODIM**, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, e a designação do Sr. Bruno Santos Bordallo para a respectiva diretoria, faz-se necessária a nomeação de novo titular para a Diretoria de Indústria e Comércio da CODIM, oportunidade a qual fora apresentada à plenária a indicação do nome da Sra. **JHENIFER KELLY SANTOS DE CASTRO,** brasileira, casada, advogada, especialista em Direito e Processo do Trabalho, Mestre em Ciências do Trabalho e Relações Laborais, inscrita no CPF nº **920.560.242,68, OAB/PA 19.612, RG 5665412 PC/PA**, para ocupar o cargo de **Diretora de Indústria e Comércio da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM**, com mandato e poderes idênticos aos demais membros da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. A proposta foi colocada em discussão e, em seguida, em votação. Por unanimidade dos presentes, foi **aprovada a nomeação de JHENIFER KELLY SANTOS DE CASTRO** para o cargo de Diretora de Indústria e Comércio, com posse a contar do dia **01 de fevereiro de 2026**, e mandato vigente até o fim do atual período da Diretoria Executiva, conforme estipulado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2023. Fora destacado que a Sra. **JHENIFER KELLY SANTOS DE CASTRO** apresenta perfil técnico e compromisso com os objetivos institucionais da CODIM, além de contar com a confiança da gestão municipal para fortalecer as políticas de desenvolvimento industrial e comercial de Marituba. A nova Diretora deverá ser devidamente registrado nos órgãos competentes, conforme determina o Estatuto Social da CODIM e as normativas da Junta Comercial do Estado do Pará. Foi declarado, ainda, que o nomeado **não se encontra impedido legalmente para o exercício da função pública** e que atenderá aos requisitos legais e de probidade exigidos para o cargo. Ressalta-se que **o Conselho de Administração permanece inalterado**, conforme definido na Ata da Assembleia Geral Extraordinária anterior e no Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente do CONSAD, pelo Diretor Técnico-Administrativo em desligamento.

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO NASCIMENTO
Diretor Técnico-Administrativo
OAB/PA 36.239

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
Presidente da CODIM
Presidente do CONSAD

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:6240054F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA – CODIM 31/10/2024

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, **quinta-feira**, às 9h30, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba - CODIM, na Prefeitura Municipal de Marituba. Estavam presentes: Sra. Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar; John Anderson Nascimento Lima, Secretário Especial de Governo; Luiz Augusto Pimentel Mello, Presidente da CODIM; Dr. Lazáro Sebastião de Oliveira Falcão, Procurador do Município de Marituba; Marcus Vinícius de Castro Nascimento, Diretor Técnico-Administrativo; Marina Angelim Bordallo, Diretora de Indústria e Comércio; Pedro Henrique da Silva Borges; Antônio Armando Amaral de Castro Junior, Vereador de Marituba; e Humberto Luiz Mombelli de Arruda, empresário de Marituba. A sessão foi aberta pela Exma. Sra. Prefeita Patrícia Alencar, que assumiu a presidência da assembleia, convidando para secretariar os trabalhos o Sr. Luiz Augusto Pimentel Mello, Diretor Presidente da CODIM. A pauta da Assembleia foi apresentada e consistiu em:
1. Pedido de desligamento da Sra. Marina Angelim Bordallo do cargo de Diretora de Indústria e Comércio da CODIM. Dando início ao único ponto da pauta, a Sra. Marina Angelim Bordallo manifestou formalmente seu pedido de desligamento do cargo de Diretora de Indústria e Comércio da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, com efeito a partir do dia **30 de novembro de 2024**, por motivos de ordem pessoal. A diretora, em sua manifestação, agradeceu a confiança nela depositada durante sua atuação, reiterando seu apreço pelo projeto institucional da CODIM e seu compromisso com o desenvolvimento do Município de Marituba. A Sra. Prefeita Patrícia Alencar, em nome de todos os presentes, registrou agradecimentos pelos relevantes serviços prestados pela Sra. Marina Angelim Bordallo no exercício da Diretoria de Indústria e Comércio, reconhecendo sua valiosa contribuição ao avanço institucional da CODIM e ao fomento industrial e comercial do Município. O pedido de desligamento foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade** pelos presentes. Ressalta-se que **o Conselho de Administração permanece inalterado**, conforme definido na Ata da Assembleia Geral Extraordinária anterior e no Estatuto Social da Companhia. Para fins de registrar as alterações da Companhia, torna-se necessário preservar o histórico dessas modificações. Esse procedimento garante a validade dos atos e disposições ao longo do tempo. As informações serão apresentadas cronologicamente, com a transcrição das atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias realizadas. Após a leitura das informações, o ponto foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Os atos e decisões registrados nas atas abaixo refletem fielmente as deliberações realizadas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba (CODIM) ocorridas nas datas mencionadas. Todos os ajustes e alterações foram devidamente aprovados pelos membros presentes e são considerados válidos e eficazes a partir das datas estabelecidas.

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO NASCIMENTO
Diretor Técnico-Administrativo
OAB/PA 36.239

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
Presidente da CODIM
Presidente do CONSAD

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:E80EBC96

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO PRÉVIO INDENIZADO

Aviso Prévio do Empregador Indenizado
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA-CODIM
29.600.478/0001-34

Sr. MARCIO JOSE ARAUJO DA SILVA
Data de Admissão: 01/03/2024
Por não mais convir a esta empresa mantê-lo em nosso quadro de empregados, vimos comunicar-lhe que decidimos rescindir, a partir desta data, seu contrato de trabalho em vigor desde 01/03/2024.
Solicitamos seu comparecimento, de posse da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ao sindicato IMPORTAÇÃO ESOCIAL, à ,de 09/03/2026 para dar cumprimento às formalidades exigidas para a Rescisão de Contrato de Trabalho.

MARITUBA, 28 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:CE631D07

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 28/04/2025 - ATA DE REESTRUTURAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MARITUBA – CODIM

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, **segunda-feira**, às 9h30, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, nas dependências da Prefeitura Municipal de Marituba, estando presentes os integrantes do Conselho de Administração da CODIM. O Diretor Presidente declarou abertos os trabalhos, para tratar da **Indicação e deliberação sobre o novo Diretor de Indústria e Comércio da CODIM.** Dando prosseguimento à pauta, a Sra. Presidente informou que, em razão do pedido de desligamento da Sra. Marina Angelim Bordallo do cargo de Diretora de Indústria e Comércio, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024, e a vacância do referido cargo desde então, faz-se necessária a nomeação de novo titular para a pasta. Foi então apresentada à plenária a indicação do nome do Sr. **Bruno Santos Bordallo**, brasileiro, portador do CPF nº **570.468.752-00**, para ocupar o cargo de **Diretor de Indústria e Comércio da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM**, com mandato e poderes idênticos aos demais membros da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia. A proposta foi colocada em discussão e, em seguida, em votação. Por unanimidade dos presentes, foi **aprovada a nomeação de Bruno Santos Bordallo** para o cargo de Diretor de Indústria e Comércio, com posse a contar do dia **30 de abril de 2025**, e mandato vigente até o fim do atual período da Diretoria Executiva, conforme estipulado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2023. Os presentes destacaram que o Sr. Bruno Santos Bordallo apresenta perfil técnico e compromisso com os objetivos institucionais da CODIM, além de contar com a confiança da gestão municipal para fortalecer as políticas de desenvolvimento industrial e comercial de Marituba. O novo Diretor deverá ser devidamente registrado nos órgãos competentes, conforme determina o Estatuto Social da CODIM e as normativas da Junta Comercial do Estado do Pará. Foi declarado, ainda, que o nomeado **não se encontra impedido legalmente para o exercício da função pública** e que atenderá aos requisitos legais e de probidade exigidos para o cargo.

MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO NASCIMENTO
Diretor Técnico-Administrativo
OAB/PA 36.239

LUIZ AUGUSTO PIMENTEL MELLO
Presidente da CODIM
Presidente do CONSAD

Publicado por:
Luiz Augusto Pimentel Mello
Código Identificador:5292615A

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2026 - GAB/IPMB – CENSO CADASTRAL PREVIDÊNCIÁRIO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA E DA EQUIPE DE APOIO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ nº 04.316.287/0001-14, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, incisos V, XI e XII, da Lei Municipal nº 2.211, de fevereiro de 2010, bem como o Decreto Municipal nº 003/2026, que institui o Censo Cadastral Previdenciário,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCE NEY LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 0009865, lotada no Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, para exercer a função de COORDENADORA DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO 2026, responsável pelo acompanhamento, apoio, planejamento, execução, supervisão e controle das atividades relacionadas ao Censo.
Parágrafo único. Ficam designados para compor a equipe de apoio do Censo Cadastral Previdenciário 2026 os seguintes servidores:
I – CHRISTIAN DO SOCORRO PAIVA MERCES, matrícula nº 00060413;
II – ANA JOSILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 00060409.

Art. 2º Fica atribuída à servidora designada no art. 1º gratificação mensal no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em razão do exercício da função de Coordenadora do Censo Cadastral Previdenciário 2026, com fundamento no art. 59, inciso XI, da Lei Municipal nº 2.211/2010, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º A gratificação de que trata esta Portaria será devida exclusivamente durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário 2026, cessando automaticamente com o seu encerramento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 12 de Janeiro de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:41247792

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2026-001 IPAS, tipo Menor Preço item
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIRORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIARIO, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ
Abertura de propostas: 07 DE ABRIL DE 2026 às 15:00h
Abertura da sessão pública: 07 DE ABRIL DE 2026 às 15:00h
O certame será realizado por meio do portal BNCCOMPRAS, estando o edital disponível no endereço https://bnccompras.com/.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema conforme instruções contidas no endereço https://bnccompras.com/.
Tucuruí/PA, 25 de março de 2026

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:4CC108E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 49/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: LUCYNEIA NERY NEVES, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 26/03/2026 - 27/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO: PREFEITURAS DO FUTURO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0411 2.016.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 09 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D8934DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 50/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: JACILENE FERREIRA NEGRAO, CARGO/FUNÇÃO-SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 26/03/2026 - 27/03/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DE EVENTO: PREFEITURAS DO FUTURO, SENDO 250,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2. 011.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 09 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8E598CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 57/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Srª: MARCIO DE JESUS COSTA NEGRAO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/03/2026 - 25/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CONEXÃO CNM-EDIÇÃO PA, TEMÁTICA DEFESA CIVIL, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0601 2.025.
Art. 3° - Ao final do referida treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BEE531C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 58/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: JOSE EDIELSON AMARAL MORAES, cargo/função-ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 24/03/2026 - 25/03/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias

objetivando: PARA PARTICIPAR DE EVENTO CONEXÃO CNM-EDIÇÃO PA, TEMÁTICA DEFESA CIVIL, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0601 2.025.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 18 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4F5FFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 010724-001. Contratado: F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 40.512.516/0001-30. Assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2025 a 21/06/2026. Objeto: Terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 010724-001, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tendo como objeto a construção de escola com duas salas de aula: EMEIF São Camilo de Lelis Rio Assacú na zona rural do município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C5D3261F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 014/2025.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 090525-001. Contratado: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.171.191/0002-51. Assinatura: 20/03/2026. Vigência: A partir de 20/03/2026. Valor: R$ 944.859,48 (Novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Objeto: Termo Aditivo quanto o Acréscimo de Quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 090525-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2025, tendo como o objeto a aquisição de combustível, para abastecimento da frota de veículos, embarcações e equipamentos (geradores) da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/Fundo Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:85639826

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação: 7/2026-05-CMAF
Processo Administrativo: 08/2026- CMAF

Em conformidade com os elementos do Processo Administrativo nº 08/2026 CMAF, bem como parecer referencial reconhecendo a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA
Tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: R F AGUIAR SERVICOS
CNPJ/CPF: 27.167.073/0001-29
ENDEREÇO: Rua 9 de Fevereiro, nº 14, BAIRRO: Centro, CIDADE: Rondon do Pará, CEP: 68.648-000
REPRESENTANTE LEGAL: Raul Freire Aguiar, portador do CPF n°937.651.182-49
VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme acima descrito e AUTORIZO a despesa.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal aos contratos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Abel Figueiredo-PA em 24 de março de 2026

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:23DBE82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº088/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria nº 532/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, Engenheiro Civil, CREA nº 217.983.390, CPF-993.739.392-20, representante da Empresa OCAJ-Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 58.591.774/0001-14, contratado através do Contrato Administrativo nº 20250079, firmado entre a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e esta empresa, para prestação de serviços de elaboração de estudos técnicos, projetos básicos, parecer, avaliação em geral, planilhas orçamentárias e fiscalização, gerenciamento de obras ou serviços, 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de estadia na Cidade de Marabá/PA, para participar de reunião juntamento ao DNIT para tratativas do interesse público, no dia 24 de março de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:1705D884

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 048/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº001/2025 de 02 de dezembro de 2025, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora CRISTIANE MORAES SANTOS, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEFI Dom Pedro II.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 dezembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 048/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 08/12/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FFE1F95C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 049/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº001/2025 de 02 de dezembro de 2025, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora EDNALVA AGUIAR CARMOZINI, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEIF Melquiades Justiniano da Silva.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 dezembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 049/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 08/12/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:505D8322

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 050/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº001/2025 de 02 de dezembro de 2025, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora MARILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEF Alacid da Silva Nunes.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 dezembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 050/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 08/12/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0D33E75E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 051/2025-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº001/2025 de 02 de dezembro de 2025, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora SORAIA CRISTINA VIEIRA BRASIL, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEIF Meu Pequeno Paraiso.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 dezembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 051/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 08/12/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:5775D2EC

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº004/2026

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO, ÁREA DE TERRA NECESSÁRIA À OBRA DE URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA LAGOA, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR Nº 955240/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**, ESTADO DO PARÁ, EXMº SENHOR MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a execução das obras de urbanização e infraestrutura turística no entorno da Lagoa, objeto do Contrato de Repasse nº 955240/2023/Operação 1092482-76, devidamente inserido no planejamento urbano e ambiental municipal, voltado à preservação ambiental, ao ordenamento urbanístico, à mobilidade local, ao lazer e à melhoria da qualidade de vida da coletividade;

CONSIDERANDO que, durante a execução de levantamentos técnicos, topográficos e ambientais vinculados ao referido projeto, inclusive conforme **Atestado Técnico de Localização e Condição do Terreno emitido pelo Setor de Engenharia do Município,** foi **identificada a existência de área de domínio privado inserida ou contígua ao perímetro originalmente compreendido como área pública,** circunstância até então **desconhecida pela Administração Municipal,** em razão de imprecisões históricas de delimitação territorial, ausência de marcos visíveis, cercamento ou sinais externos de ocupação privada;

CONSIDERANDO que a referida identificação possui natureza **superveniente**, não decorrendo de ato doloso ou arbitrário do Poder Público, mas de erro material sanável por meio do regular procedimento expropriatório;

CONSIDERANDO que a manutenção da área privada no interior do projeto compromete a continuidade e a finalidade pública da obra, impondo a necessidade de sua incorporação ao patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de **ação judicial em trâmite**, de natureza possessória, proposta em face do Município, relacionada à área objeto deste Decreto, a qual evidencia a necessidade de regularização formal da situação fática por meio do devido processo expropriatório;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público primário na regularização fundiária, na segurança jurídica, na mitigação de conflitos judiciais e na adequada conclusão da obra pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel urbano abaixo descrito:

I – Imóvel localizado na área urbana do Município de Abel Figueiredo/PA, situado nas imediações da Lagoa, Lote 01, Quadra 14 Bairro Centro, com área aproximada de 1.110,00 m², limites, confrontações e demais características constantes na Escritura Pública, correspondente à matrícula nº 007.188, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá/PA, de propriedade de **ANTÔNIO SOARES DA SILVA JUNIOR.**

Art. 2º O imóvel supracitado no art. 1º, objeto de desapropriação por utilidade pública, encontra-se avaliado em **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel anexo ao processo administrativo.

Art. 3º A desapropriação destina-se exclusivamente à **execução e regularização da obra pública de revitalização e urbanização da Orla da Lagoa de Abel Figueiredo**, promovendo a requalificação da área da orla, oferecendo infraestrutura adequada para uso público, lazer, acessibilidade universal e segurança, além de garantir proteção ambiental e valorização do espaço urbano. Pretende-se estabelecer uma composição integrada entre mobilidade, paisagismo, infraestrutura e convivência social, tornando a lagoa um espaço

organizado e apropriado para atividades comunitárias e turísticas, vedada qualquer destinação diversa.

Art. 4º Fica o Município autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a promover, se necessário, a **imissão provisória na posse**, após o depósito do valor apurado ou arbitrado, visando à continuidade da obra pública.

Art. 5º A Assessoria Jurídica do município fica autorizada a promover os atos necessários para a justa indenização ao proprietário e a consequente transferência da propriedade para o patrimônio público municipal, visando cumprir as exigências de titularidade do Ministério do Turismo.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Abel Figueiredo/PA, 20 de janeiro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 004/2026
PUBLICADA NO DIA 26/01/2026.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:B4497C91

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº047/2025 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do município de Abel Figueiredo;

CONSIDERANDO a convocação para seleção de candidatos para o cargo de Diretor Escolar, de acordo com os critérios técnicos e desempenho, eleição e Lista Tríplice, conforme edital nº001/2025/SEMED, para o biênio janeiro/2026 a janeiro/2028

CONSIDERANDO o teor do ofício nº001/2025 de 02 de dezembro de 2025, expedido pela comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de mérito e desempenho do processo de seleção e eleição;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora HILDA PEREIRA MARTINS, para o cargo de Provimento e Comissão de *Diretora Escolar* da EMEIF Prof. Hélio Frota Lima.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 dezembro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 047/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 08/12/2025

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:88CA21AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 054-2026- PMAF
CONTRATO Nº .....: 20250091 - PMAF
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-010 PMAF.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA
CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
OBJETO .....: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no termo do art. 124 inciso I do caput da Lei 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 23 de março de 2026.
SECRETÁRIO: Marcone Pereira Lacerda, pelo Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-Pa, e a Empresa AB Serviços e Comercio LTDA.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:17A9DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240179
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 396/2023-FMS
ORIGEM: CONRRÊNCIA PÚBLICA – 3.2024-02.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIOPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JA CONSTRUCOES LTDA – inscrita no CNPJ Nº 10.669.909/0001-90
OBJETO: O objeto do presente presente Termo Aditivo è alteração do ITEM 1 (Do objeto contratual), ITEM 7 (Do valor e do pagamento) e o ITEM 9 (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA) do contrato original, que passam a vigorar, a partir da presente data nos termos seguintes, em atendimento ao fundo municipal de saúde de Abel Figueiredo Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 91 e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: o presente termo aditivo é de R$ 116.723,25 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte três reais e vinte e cinco centavos) passando o contrato original a ter o valor de total de R$ 1.884.610,88 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Mantido o valor e as condições contratuais originais.
Dotação Orçamentaria: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Projeto 1201.103010010.1.034 Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Estruturações, Subelemento 4.4.90.51.99.
ASSINATURA: Abel Figueiredo/PA, 13 de março de 2026.
Secretário: Gilmar Nascimento da Silva, Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, e a empresa JA Construções LTDA, pela contratada.
Publique-se.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9C28A3CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260166

CONTRATO Nº: 20260166

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos a serviço da secretaria de educação do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL: R$ 11.332,50 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.127820004.8.022 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 11.332,50

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F9F206AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): SUELI SILVA DO NASCIMENTO.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 118/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 24.03.2026
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BEE75B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20260167

EXTRATO DE CONTRATO 20260167
CONTRATO Nº.....: 20260167
ORIGEM.....: CARONA Nº 006.2026.040.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: MPS COMERCIO E OBRAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 600.700,00 (seiscentos mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.54, no valor de R$ 531.380,00, Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 69.320,00
VIGENCIA.....: 24 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FC8D16AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260159

CONTRATO Nº: 20260159

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos a serviço do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL: R$ 60.976,53 (sessenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0201.041220001.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 382,18, Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 8.751,76, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 24.527,69, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 27.314,90

VIGÊNCIA: 19 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.: 19 de Março de 2026

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2B028508

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260165

CONTRATO Nº: 20260165

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.: Aquisição de combustível para a manutenção da frota a serviço do Município de Agua Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL: R$ 334.020,00 (trezentos e trinta e quatro mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 67.342,00, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 229.492,00, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 37.186,00

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:85769CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-10

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-10
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS,MUSICAIS E EDUCACIONAIS PARA INICIAR AS OFICINAS DA ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ PENINCHE MOURA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 0501.123652094.2.191 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.51, NO VALOR DE R$ 64.895,70
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: ASTECOM LOGISTICA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO Nº 20260107 **– VALOR:** R$ 64.895,70 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS, PARA A CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MUSICAIS E EDUCACIONAIS PARA INICIAR AS OFICINAS DA ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ PENINCHE MOURA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133. AURORA DO PARÁ 23 DE MARÇO DE 2026,

CLARA REGINA SALES DIAS,
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) CLARA REGINA SALES DIAS; FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MUSICAIS E EDUCACIONAIS PARA INICIAR AS OFICINAS DA ESCOLA PROFESSORA MARIA JOSÉ PENINCHE MOURA, MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 24 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIA TASSILA FARIAS DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FA607A03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANA, RIBEIRINHA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE AVEIRO (PA), AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL - CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 13214), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA MDR Nº. 260/2022 E PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022.

O Senhor **JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE AVEIRO - PA,** localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando as intensas chuvas que ocorrem em nossa região desde o início do mês de fevereiro e de forma gradual se agravou no dia 19 de março de 2026, causando danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos sociais e econômicos, ocorrendo ainda desastres secundários como enxurrada e alagamento, com resultados irreparáveis aos munícipes residentes na área urbana, ribeirinha e rural.

Considerando o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social identificando que há danos humanos consideráveis principalmente para os moradores da área rural e ribeirinha, pois os pequenos agricultores estão impedidos de comercializar seus produtos oriundos da zona rural devido a intrafegabilidade das estradas vicinais, acarretando em prejuízo financeiro e transtornos aos moradores das áreas.

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras realizou levantamento e constatou que as chuvas causaram danos materiais em obras de infraestrutura pública, deixando pontes destruídas e outras danificadas. As chuvas provocam ainda inúmeros pontos de atoleiros deixando trechos de estradas vicinais intrafegáveis e comunidades parcialmente isoladas.

Considerando que os impactos na economia do município são significativos, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, prejudicando de forma

significativa o escoamento da produção em razão dos constantes atoleiros.

Considerando que não há mais disponibilidade de recursos financeiros para ações de defesa civil a fim de conter os prejuízos e danos causados pelo desastre, necessitando em caráter de urgência apoio financeiro complementar dos Governos Federal e Estadual para dar continuidade as ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**,** classificando o desastre como de NIVEL II ou média intensidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas rural, ribeirinha e urbana, contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locas seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 7º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro - PA, 23 de março de 2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:E8780B0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Ata de Registro de Preços Nº 009/2026, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e Nobreak`s com reposição e aquisição de peças e suprimentos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias e seus Departamentos. Celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bannach,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada por Prefeito o Srº. Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 030/2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 069.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 417.313,10 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e treze reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 24 de março de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

A H DA S MORAES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 02.437.839/0001-17 - Endereço: Rua Albuquerque Pessoa - CEP: 15014440 - UF: SP - Município: São José do Rio Preto - Telefone: (17) 3011-2349**.** Venceu os Seguintes Itens: 0025, 0066, 0067, 0083, 0084, 0085, 0099, 0116, 0117 – no valor total de R$ 37.013,16 (trinta e sete mil, treze reais e dezesseis centavos).

J C MARTINS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.438.974/0001-80 - Endereço: AV DOS BURITIS - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99261-6935. Venceu os Seguintes Itens: 0004, 0005, 0006, 0007, 0014, 0034, 0043, 0045, 0048, 0050, 0057, 0073, 0074, 0097 – no valor total de R$ 27.646,91 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).

JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.488.746/0001-14 - Endereço: Av Seis - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 99152-1369. Venceu os Seguintes Itens: 0018, 0026, 0027, 0028, 0035, 0046, 0053, 0056, 0059, 0063, 0068, 0075, 0076, 0077, 0081, 0100 – no valor total de R$ 35.215,50 (trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 08.255.726/0001-87 - Endereço: FOLHA 32 QUADRA 11 LOTE 01 A Joice 94991592266 número da responsável por licitações - CEP: 68508110 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 3323-5999. Venceu os Seguintes Itens: 0010, 0011, 0012, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0033, 0036, 0044, 0047, 0049, 0061, 0062, 0064, 0065, 0079, 0080, 0082, 0098, 0101 – no valor total de R$ 27.135,26 (vinte e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

T T DOS SANTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.661.443/0001-45 - Endereço: rua jose pereira costa - CEP: 68350065 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99133-9805. Venceu os Seguintes Itens: 0001, 0003, 0008, 0009, 0013, 0029, 0030, 0031, 0032, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0051, 0052, 0054, 0055, 0058, 0060, 0069, 0070, 0071, 0072, 0078, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0102, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123 – no valor total de R$ 290.302,27 (duzentos e noventa mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:E0DE2428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por REGINA CELIA DOS SANTOS portadora do RG nº 5746534 e CPF nº 180.536.882-68, residente e domiciliado na Avenida Humaitá, n° 828, Bairro: Diamantino, Cidade de Santarém - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas**: Um terreno com medidas regulares situado na Avenida Reginaldo Lobo, s/n°, Bairro: Jurubeba, Quadra 083, Lote 0021, Unidade 001, ao NORTE: confinando com Avenida Reginaldo Lobo, medindo 28 metros; ao OESTE: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 93 metros; ao SUL: confinando com Rua da Paz, medindo 28 metros, ao LESTE: confinando com Terras Devolutas do Município medindo 93 metros; numa área total de 2.604,00 m² sendo que o terreno é regular**. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Belterra – PA, 19 de março de 2026

MARILIA GOMES COELHO
Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial
Decreto n° 345/2025
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:0A952B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 008/2026
DISPENSA Nº 007/2026
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 007/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML E EM GALÕES DE 20 LITROS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com D R L OLIVEIRA & CIA LTDA inscrito no CNPJ n° 14.201.653/0001-43, sediada Na Rua Sondagem, 722 - Centro, Belterra PÁ VALOR GLOBAL: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais.) Data da assinatura do Contrato: 19/03/2026
Vigência: 12 meses
Belterra (PA) 24 de março de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:18752D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 005/2026
DISPENSA Nº 005/2026 ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 005/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISAS E COLETES PERSONALIZADOS DESTINADOS AO USO EM EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com G L SILVA & CIA LTDA nome fantasia: LOOP CAMISARIA E BORDAOS inscrita no CNPJ n° 13.800.918/0001-67, sediada na TV. FREI AMBROSIO, nº 462 Bairro Fátima, CEP: 68.040-440 neste ato representado por GILMAR LOPES SILVA CPF: 729.030.152-87 RG: 4333587 reside na Rua Joaquim Martins, Fátima n° 154, VALOR GLOBAL: R$ 64.385,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais.).

Data da assinatura do Contrato: 19/03/2026
Vigência: até 31 de dezembro de 2026
Belterra (PA) 24 de março de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:38027D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 009/2026
DISPENSA Nº 008/2026
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Educação Básica; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - SEMEB DISPENSA Nº 008/2026 – FUNDAMENTADO no ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA NATURAL, INCLUINDO PLANTIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, DESTINADA ÀS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Com PEREIRA COMERCIO DE GRAMA LTDA inscrita no CNPJ: 22.647.257/0001-72, endereço RODOVIA BR 163, KM 32, S/N, COMUNIDADE AMAPA, BELTERRA, PA, CEP 68.143-000. Sendo representado por EMERSON ELIEL PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/07/1980, DIVORCIADO, PRODUTOR RURAL, CPF nº 924.204.001-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12577502, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) Vila americana n° 425, CENTRO, BELTERRA, PA, CEP 68143000VALOR GLOBAL: R$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) Data da assinatura do Contrato: 19/03/2026
Vigência: 31 de dezembro de 2026.
Belterra (PA) 24 de março de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:D329168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0037/2026-SEMSA

PORTARIA Nº 0037/2026-SEMSA, de 23 de Março de 2026.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matricula 904, YANA ZAIRA SANTA BRIGIDA DA SILVA, Coordenadora hospitalar, matricula 1915 a fiscalização dos contratos oriundos do procedimento INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 -CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, A INTEGRALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, durante a vigência do certame.**
Art. 2° Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 23 de Março de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:B3EED994

SEMAG - LICITAÇÃO
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 059/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 059/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO CNPJ N° 29.578.965/0001-48. Empresa **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SEMEB, SEMAG, SEMAP, SEMAC**. Apostilamento, cujo objetivo é o realinhamento do valor proposto no contrato na ordem de ajuste da diferença de R$ 0,12 do valor unitário do ítem contratado, ficando assim o valor da diferença total do ítem ajustado R$ 1,44. Valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 83.998,44**

Belterra (PA), 24 de março de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:0703E163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-103
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: J S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260351. Valor Global: R$ 517.846,26; Contrato nº 20260352. Valor Global: R$ 7.610,55; Contrato nº 20260353. Valor Global: R$ 4.847,81; Contrato nº 20260354. Valor Global: R$ 69.071,71. Contratado: IRACILDA G. DE SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS. Contrato nº 20260356. Valor Global: R$ 564.363,50; Contrato nº 20260357. Valor Global: R$ 148,22; Contrato nº 20260358. Valor Global: R$ 148,22; Contrato nº 20260359. Valor Global: R$ 35.076,64. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e câmara de ar, para veículos de pequeno, médio, grande porte e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança. Vigência: 25/02/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 25/02/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EAB3F2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE INEXIBILIDADE E DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JORGE FERNANDO DA COSTA. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1003002. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: JORGE FERNANDO DA COSTA. Contrato nº 20260443. Valor Global: R$ 60.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1003002. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança/PA. Vigência: 18/03/2026 à 17/03/2027. Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:28F18FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-123
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-123: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes tipo mobiliário hospitalar, equipamentos laboratoriais e hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bragança – PA. CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 023, 033, 063 e 064; Valor: R$ 82.135,60. CNPJ: 21.041.143/0001-11, itens 015, 027, 040, 052, 054, 058, 066 e 069; Valor: R$ 182.900,00. CNPJ: 03.156.192/0001-18, item 046. Valor: R$ 38.000,00. CNPJ: 39.766.128/0001-04, itens 048 e 049. Valor: R$ 99.873,50. CNPJ: 29.312.896/0001-26, item 006. Valor: R$ 85.000,00. CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 004, 007, 008, 011, 012, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 028, 029, 030, 032, 035, 037, 039, 041, 042, 044, 045, 047, 050, 051, 053, 056, 057, 059, 061, 062, 067, 068 e 070; Valor: R$ 948.576,04. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 005, 009, 010, 013, 014, 016, 024, 025, 031, 038, 043 e 060; Valor: R$363.182,28. CNPJ: 47.763.007/0001-29, itens 001, 002, 003, 026, 036, 055, 065 e 071. Valor: R$ 107.210,00. CNPJ: 32.593.430/0001-50, item 034; Valor: R$ 36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-113. Data da assinatura: 28/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D651ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAGANÇA/PA
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1302002. Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública no módulo informado, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAGANÇA/PA
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Contrato nº 20260427. Valor R$ 48.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2026-1302002. Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública no módulo informado, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 25/02/2026 a 25/02/2027. Data da Assinatura: 25 de Fevereiro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:BBAA99BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - ASSISTENTE SOCIAL CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GLORIA STHEFANYE PEREIRA LEITAO, para a função de Assistente Social CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LAURA GABRIELA MEZZOMO VIEIRA PEREIRA, para a função de Assistente Social CT, com término em 02/05/2026.
003/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA LUISA PEREIRA BARROSO, para a função de Assistente Social CT, com término em 02/05/2026.
004/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FRANCIANE LIMA MENDES RIOS, para a função de Assistente Social CT, com término em 02/05/2026.
005/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARÍLIA BUGARIM BARROSO, para a função de Assistente Social CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.302.0026.2054.0000 – Rede de Urgência UPA. 4013.10.301.0028.5028.0000 – Atenção Básica a Saúde.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:2BC87B96

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - FARMACÊUTICO CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAEL BEZERRA SILVA, para a função de Farmacêutico (a) CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.122.0030.2064.0000 – Gestão Administrativa e Operacional dos Serviços Públicos de Saúde.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D659E5E1

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - FISIOTERAPEUTA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	01.09.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIA SANTOS MIRANDA, para a função de Fisioterapeuta CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DARLAN DOS REIS PAES, para a função de Fisioterapeuta CT, com término em 02/05/2026.
003/2025-FMS	07.07.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GABRIELE FERREIRA DOS REIS, para a função de Fisioterapeuta CT, com término em 02/05/2026.
004/2025-FMS	01.07.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAYANE CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, para a função de Fisioterapeuta CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica a Saúde.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:D5E61DD0

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - NUTRICIONISTA CT E FISIOTERAPEUTA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THAIANE QUELCI GOMES DA CUNHA, para a função de Fisioterapeuta CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUANA RODRIGUES POMPEU, para a função de Nutricionista CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.302.0026.2050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:CEAF45EA

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - ODONTÓLOGO(A) CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEUSIMAR SÁ DAVID JUNIOR, para a função de Odontólogo CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MITCHELLE ONOFRE FREITAS MEIRA, para a função de Odontólogo CT, com término em 02/05/2026.
003/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) BRENDO HENRICK GOIS DE OLIVEIRA, para

		a função de Odontólogo CT, com término em 02/05/2026.
004/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TAYNARA DOS SANTOS AGUIR, para a função de Odontólogo CT, com término em 02/05/2026.
005/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CLEANE PRAZERES DA SILVA, para a função de Odontólogo CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica a Saúde.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 2.968,07 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6129EA0E

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSA LINA LOPES DIAS, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VIVIANE ROCHA DA SILVA QUEIROZ, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.
003/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUCIANE ARAUJO DE BRITO, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.
004/2025-FMS	01.07.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PAULINA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.
005/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARLOS BRUNO DE SOUZA SOARES, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.
006/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCONDES CARVALHO ALVES, para a função de Técnico(a) em Radiologia CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.302.0026.2054.0000 – Rede de Urgência UPA.
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:164FA48F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
COMUNICADO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FUNCEL, a Sra.º Taís Leite Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 226/2010, E Lei nº 249-2010, alterada pela Lei 863-2019, de 18 de setembro de 2019, resolve comunicar o resultado parcial, dos nomes dos aprovados pela Comissão Específica para Análise e Seleção de Projetos para concessão de Bolsa Atleta, Edital nº 001/2026, em conformidade com a Lei Municipal 815/2018 e Decreto Municipal nº 1071/2019:
Atletas Aprovados:
André Emiliano De Oliveira Arnoud n° 001/2026 (Nacional)
Ana Clara Soares De Souza n° 001/2026 (Estadual)
Asafe Gabriel Chaves Araújo n° 001/2026 (Nacional)
Deivison André Souza Santos n° 001/2026 (Nacional)
Enzo Emanuel Andrade Santos n° 001/2026 (Nacional)
Edivaldo Moreno e Araújo n° 001/2026 (Nacional)
Fabricio Oliveira Silva n° 001/2026 (Nacional)
João Pedro Corrêa Barbosa n° 001/2026 (Nacional)
Kaike Silva Albuquerque n° 001/2026 (Nacional e Internacional)
Lanara Chaves Soares n° 001/2026 (Nacional)
Muriel Gonçalves Queiroz n° 001/2026 (Nacional)
Natanael Augusto Lima Dos S. Nascimento n°001/2026 (Nacional)
Nélio Lima Sacramento n° 001/2026 (Nacional)
Wattalo Pereira Araújo n° 001/2026 (Nacional)

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente da FUNCEL
Port. N° 248/2025

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:DCA667E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260183

CONTRATO Nº.....: 20260183
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.649.397/0001-05
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 188.443,00.
FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Valentim Alves (Portaria Nº 005/2026-FUNCEL).
VIGÊNCIA.....: 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2D35569D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 009/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social - de Janeiro a Dezembro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano, registrada em **Ata de número 007/2026** do CMAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2026.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor imediatamente, pede-se sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 20 de março de 2026.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:92921D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109/2009) - Decreto Presidencial n.º 6.307, de 14 de dezembro de 2007 - Norma Operacional Básica do SUAS/2012 (Resolução CNAS n.º 33/2012).
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 13 de março do corrente ano, registrada em **Ata número 007/2026**, e Edital de convocação nº008/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo sintético anual de execução físico-financeira do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor imediatamente, pede-se a sua publicação.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:146EE5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2026

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMAS nº004/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020, de 21 de dezembro de 2020:

Considerando o regimento Interno do CMAS, na qual prevê a formação de uma comissão eleitoral para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados, analisar e julgar os recursos, para fins de participação da Assembleia de Eleição do CMAS;

Considerando a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, registrada em Ata de número 004 de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, para o Biênio 2026 a 2028.

Art. 2º Nomeia membros para compor a comissão eleitoral da representação da sociedade civil no CMAS, biênio 2026-2028 : Walderley Rodrigues Costa, CPF: 744.xxx.xxx-87 (SEMDES, Harlete Moraes Silva, CPF: 751.xxx.xxx-53 (SEMDEC), Wesley Ferreira Abreu, CPF: 744.xxx.xxx-87 (Instituto Sucupira), Jordânia Santos Morais, CPF: 026.xxx.xxx-01 Representantes de usuários.

Art. 3º - Nomeia Harlete Moraes Silva, CPF: 751.xxx.xxx-53 (SEMDEC), como Presidente da comissão eleitoral e Jordânia Santos Morais, CPF: 026.xxx.xxx-01 Representantes de usuários, como Secretária da comissão eleitoral.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 17 de março de 2026.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5154D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2026

Dispõe sobre as Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem do Processo Eleitoral para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 928/2020, de 21 de dezembro de 2020:

Considerando a Resolução nº 003 de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta o processo eleitoral para eleger a nova composição da sociedade civil no CMAS, para o Biênio 2026 a 2028;

Considerando a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 10 de fevereiro do corrente ano, registrada em Ata de número 004 de 2026;

Considerando a Resolução 004 de 10 de fevereiro de 2026, da criação da comissão eleitoral para o processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Divulga a relação das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas a participarem do processo eleitoral de escolha para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o Biênio 2026-2028.

I - Representantes das Organização da Sociedade Civil: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AFAMAPROCAN - Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás, Associação Esportiva Eleutério Combat, Associação Esportiva dos Trilheiros de Canaã dos Carajás, ASCER - Associação Canaense de Esportes Radicais, IC - Instituto Carajás, IBESSPA - Instituto do Beneficente do Sul e Sudeste do Pará, Instituto Sucupira;

II - Representantes dos Trabalhadores do SUAS: CRESS – Conselho Regional de Serviço Social 1º Região;

III - Representante de Usuários do SUAS: AASCC – Associação de Artesãs e Artesão Solidários de Canaã dos Carajás, Pontal Instituto Cultural.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 18 de março de 2026.

ROSEMARY F. LOPES ELEUTÉRIO
Presidente do CMAS
2025-2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4CEA974A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMDPI

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT-AEEC PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL CMDPI 02/2025 E RESOLUÇÃO Nº. 002/2021.

Pelo presente Instrumento de Fomento, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, CEP: 68356-915, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) Agna Maria da Silva Ferreira , brasileira, inscrito no CPF 782.xxx.xxx-72, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada Associação Esportiva Eleutério Combat, inscrita no CNPJ n.º 37.571.543/0001-79, com sede no endereço Rua Amazonas, 470 B, Park Shalon, Canaã dos Carajás/PA, representada pelo seu presidente Jacobes Rodrigues Pereira Junior, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Fomento**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
1.1 Este **Termo de Fomento**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 14.133 de 1º Seleção de abril de 2021, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento,** vinculado à chamada pública nº 02/2025 – CMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para a Associação Esportiva Eleutério Combat**/PROJETO "**Vida em Movimento na Terceira Idade**,"** nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 260.000,00 divididos em no máximo 06 (seis) parcelas com os valores correspondentes ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; 2ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto;
3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
3.1.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;
3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.
3.2 DA ENTIDADE Associação Esportiva Eleutério Combat-AEEC
3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previstos no Plano de Trabalho do projeto **"**Vida em Movimento na Terceira Idade**;"**

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios –

TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do Projeto **"**Vida em Movimento na Terceira Idade**;"**

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso;
3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;
3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;
3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Fomento**;
3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Fomento**, que não terão vínculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;
3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto do presente Termo;
3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo;
3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Fomento através depósito na conta do FMDPI;
3.2.13 Emissão de relatório parcial mensal de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5º dia útil do mês seguinte, condicionante para o pagamento da 2ª parcela em diante.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:
3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;
3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014;
3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas;
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, à participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO
4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 1416 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.
Dotação Orçamentária: 08.241.1422.2.110 - Realizar convênios, termo de fomento, cooperação técnica entre entes públicos e privados;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
5.1 O presente Termo de Fomento terá duração de 6 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo,
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo CMDPI deverá ser inicializada no máximo em 60 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO
7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 O presente **Termo de Fomento** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei;
8.2 O presente **Termo de Fomento** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias;
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Fomento, às responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso;
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem a rescisão deste **Termo de Fomento** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 O presente Termo de Fomento será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente **Termo de Fomento.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO
10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Fomento.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Fomento** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 24 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal da Pessoa Idosa
SENHORA AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA.
Portaria nº 045/2023 - GP

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás/PA - CMDPI
MARY HELIANE MARQUES.

Associação Esportiva Eleutério Combat-AEEC
JACOBES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

Testemunhas

Maria Irapuam Meneses da Silva

Maria Antonilda Baia Furtados

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C1AD7661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

TERMO DE QUITAÇÃO

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO** do Contrato de Concessão de Crédito n° 015/2021/FMDS, referente ao Processo 144/2020/FMDS, na modalidade Moderniza Canaã, tendo como Contratante a empresa NOVO SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XX.101.044/0001-XX, sendo que a quitação ocorreu em 03/03/2026, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL a QUITAÇÃO da dívida.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 DE MARÇO DE 2026.

VÂNIA LÚCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Presidente do conselho Gestor - FMDS
Port. 427/2025 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6D18BEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

WMWD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.174.600/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, CENTRO, neste ato representado por WELTON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.565.932-XX e CNH n° XX3747582XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua M4, n° 08, Lt 07, Flor de Lis II, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-396.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 055/2025, protocolado junto ao FMDS em: 13/11/2025

CONTRATO: 014/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 55/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um caminhão para atender a crescente demanda de produtos e serviços. A aquisição do caminhão reduzirá os custos de transporte e melhorará a eficiência da entrega.

01 un Caminhão Volkswagen VW 9.180 4x2 delivery, ano/modelo: 2025/2026.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação

dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,23 (Vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), restando o valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 014/2026 FMDS e Processo nº 55/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 8.507,79 (Oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2027 e da última parcela em 15/03/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 un Caminhão Volkswagen VW 9.180 4x2 delivery, ano/modelo: 2025/2026.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO WELTON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.565.932-XX e CNH n° XX3747582XX/DETRAN-PA, residente e domiciliado na Rua M4, n° 08, Lt 07, Flor de Lis II, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-396 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE MARÇO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
WMWD DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: XX.174.600/0001-XX

Avalistas:

WELTON ALVES MOREIRA
CPF: XXX.565.932-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0C7B8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JANIELE DE SOUZA SARAIVA XXX901052XX, inscrito no CNPJ sob o nº XX.892.685/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV PARÁ, NOVO BRASIL 1, neste ato representado por JANIELE DE SOUZA SARAIVA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.901.052-XX e RG n° XX459XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDEILSON FERREIRA SARAIVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.628.973-XX e RG n° XX016XX/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na AV Pará, n° 14, NOVO BRASIL I, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-547.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a

Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 029/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023
CONTRATO: 037/2023
ADITIVO: 002/2026
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 29/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 4ª do Contrato 037/2023 FMDS passa a vigorar com a seguinte redação: Tendo em vista a situação de inadimplência e, a negociação de débitos ora firmada, a Contratante reconhece o débito no valor de R$ 6.856,90 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
CLÁUSULA 3ª.
A Cláusula 7ª do Contrato 037/2023 FMDS passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 623,35 (Seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2026 e da última parcela em 15/02/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 4ª.
A Cláusula 10ª do Contrato 037/2023 FMDS passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE MARÇO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 241/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
JANIELE DE SOUZA SARAIVA XXX901052XX
CNPJ: XX.892.685/0001-XX

Avalistas:

JANIELE DE SOUZA SARAIVA
CPF: XXX.901.052-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:765BE069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 156/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: DAWSON HORTA DUMONT
CPF: 700.XXX.XXX-49
CADASTRO: 000000526
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2026 às 10:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000000526 de titularidade de DAWSON HORTA DUMONT, inscrito sob CPF nº 700.XXX.XXX-49, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 157/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: FRANCINALDO BENTO OLIVEIRA
CPF: 840.XXX.XXX-00
CADASTRO: 002359868
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2026 às 10:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000000526 de titularidade de FRANCINALDO BENTO OLIVEIRA, inscrito sob CPF nº 840.XXX.XXX-00, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 158/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: KARINES RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 063.XXX.XXX-00
CADASTRO: 002359993

DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 20/03/2026 às 10:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000000526 de titularidade de KARINES RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF nº 063.XXX.XXX-00, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 20 de março de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BDBBAE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 161/2026
NÃO IDENTIFICADO
CADASTRO: 000003001
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 24/03/2025 às 12:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal de 000003001, de titularidade não identificada, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 24 de Março de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO: DANDARA BERNARDES SILVA
CPF: 037.XXX.XXX-79
CADASTRO: 000011583
DATA E HORA DA NOTIFICAÇÃO: 24/03/2026 às 13:00
Prezado (a) Senhor (a),
Com fundamento na legislação vigente e no interesse da ordem pública, informamos que foi constatada a necessidade de limpeza do imóvel sob número de cadastro municipal 000011583 de titularidade de DANDARA BERNARDES SILVA, inscrito sob CPF nº 037.XXX.XXX-79, conforme denúncia registrada.
FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO:
Constatação de acúmulo de entulhos no lote, conforme denúncia registrada.
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO:
No prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, Vossa Senhoria deverá providenciar a retirada dos entulhos e a limpeza total da área, podendo ser preservadas apenas as árvores de grande porte. O não cumprimento desta determinação poderá acarretar penalidades conforme legislação municipal.
DAS PENALIDADES:
O descumprimento da presente notificação resultará na lavratura de auto de infração, nos termos da Lei Municipal nº 694/2015, Art. 10, que determina que os proprietários de terrenos edificados ou não, localizados em zonas urbanas e vilas rurais, são obrigados a mantê-los roçados ou capinados, limpos e drenados.
Consequências da não regularização:
· Aplicação de multa no valor de 100 UFM;
· Cobrança dos custos dos serviços executados pela administração pública, acrescidos de 20% (vinte por cento).
Atenciosamente,
Município de Canaã dos Carajás
Data: 24 de março de 2026

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:580AC9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2026 – GP

PORTARIA 131/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1.413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 107/2026 – GP, de 02 de março de 2026, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5F035EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132/2026 – GP

PORTARIA 132/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JORGE TOMAZI TRAJANE (GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR), lotado na SEGOV, Matrícula 0232076, CPF: XXX.461.397-XX, RG 1280604 SSP/ES,** 3 diárias(s), no valor total de R$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 25/03/2026 e retorno dia 28/03/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO XIII EDIÇÃO – PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR, REPRESENTANDO INSTITUCIONALMENTE O PROJETO SMART CITY PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, QUE ESTÁ CONCORRENDO NA CATEGORIA GESTÃO EMPREENDEDORA, EM SEGUIDA IRÁ A UFPA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PROJETO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CD99197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2026 – GP

PORTARIA 137/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA (PREFEITA), lotado na PREFEITURA, Matrícula 05001008, CPF: XXX.025.954-XX, RG 1309909 SSP/PB,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 7.810,00 (SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de BRASÍLIA-DF, saída dia 22/03/2026 e retorno dia 27/03/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA JOSEMIRA NA "CERIMÔNIA DE CONDECORAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO", DANDO SEQUENCIA NA AGENDA SEGUE PARA GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO EVENTO "3° ENCONTRO NACIONAL DE COMITIVAS", O EVENTO CELEBRA A TRADIÇÃO SERTANEJA EM GOIÂNIA E GOIÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC00798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 023/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Designado Para Acompanhar e Avaliar a Utilização do Sistema de Gestão Educacional na Rede Pública Municipal de Ensino, instituído pela Portaria nº 010/2026-SEMED/GS.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através da Portaria nº 035/2023 - PMCC/GP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 95, incisos II, IV e V e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria nº 010/2026-SEMED/GS, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final pelo Grupo de Trabalho, admitindo-se a prorrogação por igual período mediante justificativa;
CONSIDERANDO a justificativa formal apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 010/2026-SEMED/GS, na qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão das atividades, em razão da necessidade de continuidade dos trabalhos técnicos e administrativos;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar a adequada conclusão dos trabalhos, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho designado para acompanhar e avaliar a utilização do Sistema de Gestão Educacional na Rede Pública Municipal de Ensino instituído pela Portaria nº 010/2026-SEMED/GS, contado a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 010/2026-SEMED/GS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 do mês de março de 2026.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1C80B598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31 /2026

PORTARIA Nº 31 /2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a habilitação 2902 Programa mais acesso a especialista -componente cirurgias (que se refere ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas) no CNES para execução desse Serviços de Cirurgias Ambulatoriais e Hospitalares nos estabelecimentos de Saúde do município de Canaã dos Carajás-PA.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atenção de cirurgias ambulatoriais e hospitalares no âmbito do SUS no município de Canaã dos Carajás- Pará, bem como a importância da organização de fluxos assistenciais que garantam o acesso aos usuários;
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº701/2023, de 01 de Setembro de 2023, que institui e descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF por meio do código 2902- Programa mais acesso a especialista -componente cirurgias no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de saúde - CNES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) habilitado(s) o(s) estabelecimento(s) de saúde abaixo relacionado(s) para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos ambulatoriais e hospitalares conforme a necessidade definida pelo gestor Municipal:

NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES
HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONCALVES	2677563
REDE PRIME SAUDE	4791460

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria autoriza o(s) estabelecimento(s) a registrar a produção por meio da Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) e Autorização de Internação Hospitalar AIH, utilizando-se dos códigos de procedimento principal correspondentes na Tabela de Procedimentos do SUS, conforme definido nas Portarias SAES/MS.
Art. 3º A execução dos procedimentos Cirúrgicos eletivos pelo(s) estabelecimento(s) habilitado(s) deverá seguir os critérios, protocolos e fluxos regulatórios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.
Art. 4º O descumprimento dos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade estabelecidos para a execução dos procedimentos poderá resultar na suspensão ou revogação da habilitação, a critério da Secretaria de Saúde.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Canaã dos Carajás, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 411/2024-GP

Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás
Av. JK, N080, Vale Dourado - CEP 68354-149 Canaã dos Carajás-PA
Email: semsa@canaadoscarajas.pa.gov.br
Fone/Fax (94) 3358-1691

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2DAE7E03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 SEMAIC
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Agricultura, Industria e Comércio, torna-se pública, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 SEMAIC**, em **08/04/2026**, as **08:45hs** (horário de Brasileira), objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR – MIN 120CV, TRITURADOR DE GALHOS MODELO REBOQUE PTO, COLHEDOR DE FORRAGEM DE DUAS LINHAS E CARRETA HIDRÁULICA BASCULANTE DE 10 TONE'LADAS) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.º 202536920005**. Os editais estarão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4ADA651D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0175/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 24 a 27 de março de 2026, o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Governo, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, tendo em vista viagem do titular a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 19 de março de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F8465963

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
048/2026 SEMIDU- DIÁRIA WALEX

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ao servidor **WALEX WASHINGTON TAVARES DE MOURA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 02/03/2026 a 06/03/2026; 09/03/2026 a 13/03/2026; 16/03/2026 a 20/03/2026; 23/03/2026 a 25/03/2026, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2026.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:39EBA80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 051/2026. Em: 23 de março de 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diária no valor de **R$1.280,00** (mil duzentos e oitenta reais), em favor do servidor municipal, **JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO,** matrícula: **0002387 e CPF: 085.XXX.526-85** , com o cargo de **NUTRICIONISTA-ED**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **BELEM - PA,** no período de **25/03/2026 a 28/03/2026,** a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da "**Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CATRAPOVOS-PA"** com a realização do **"Atelier Segurança Alimentar e Alimentação Escolar com Justiça Climática"** a convite do MPPA.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 23 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:96257DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2026. Em: 23 de março de 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Suprimento de Fundo no valor de **R$858,80** (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor do servidor municipal, **JAYRO GILBERTO OLIVEIRA GOUVEIA NETO,** matrícula: **0002387 e CPF: 085.XXX.526-85** , com o cargo de **NUTRICIONISTA-ED**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **BELEM - PA,** no período de **25/03/2026 a 28/03/2026,** a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar da "**Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CATRAPOVOS-PA"** com a realização do **"Atelier Segurança Alimentar e Alimentação Escolar com Justiça Climática"** a convite do MPPA.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 23 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:89F0EDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2026. Em: 23 de março de 2026
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 05 (cinco) diária no valor de **R$1.600,00** (mil e seiscentos reais), em favor do servidor municipal, **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA,** matrícula n.º 1231770 **e CPF: 796.XXX.972-34,** com o cargo de **PROFESSOR ED/T**, para que o mesmo possa se deslocar para a capital do estado **BELEM - PA,** no período de **24/03/2026 a 28/03/2026,** a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá participar do "**VII Encontro de Integração - Para Potencializar Boas Práticas nas APAES do Pará."**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 23 de março de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:B526DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHER
PORTARIA Nº 006 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DE FISCAL Nº 006 Conceição do Araguaia-PA, 24 de março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 138/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME A DEMANDA, PARA ATENDER EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA

AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Valdirene Almeida Nogueira – Matrícula 1229748
Fiscal: Wallery Vitória Matos Vieira Santos - Matrícula: 1229713
Fiscal Sup.: Marliane da Veiga Santos - Matrícula: 4605

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de março de 2026.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria 003/2025

Publicado por:
Wallery Vitória Matos Vieira Santos
Código Identificador:570A3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 008/2026 - SEMTEJ

PORTARIA DE FISCAL Nº 008/2026
Conceição do Araguaia-PA, 24 de março de 2026.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 138/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME A DEMANDA, PARA ATENDER EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
Gestor: Paulo Artur Braga dos Santos – Matrícula 1230231
Fiscal: Iago Oliveira Ramos - Matrícula: 1229311
Fiscal Sup.: Dayane Kisley dos Santos Cruz Matrícula: 1231136

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:15A86DE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250142

CONTRATO Nº.....: 20250142

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA (O)…: W. OTONY DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:FF8190DC

SECRETARIAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250147

CONTRATO Nº.....: 20250147

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA (O)…: SILVA SELECT COMERCIO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:A1A0BD54

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250140

CONTRATO Nº.....: 20250140

ORIGEM:.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O)…: W. OTONY DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3FA38F6A

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250145

CONTRATO Nº.....: 20250145

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O)…: SILVA SELECT COMERCIO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pre-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:36F1CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250138

CONTRATO Nº.....: 20250138

ORIGEM:.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)…: W. OTONY DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:269CEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250143

CONTRATO Nº.....: 20250143

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA (O)…: SILVA SELECT COMERCIO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BD7750CC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 20250144

CONTRATO Nº.....: 20250144

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA (O)…: SILVA SELECT COMERCIO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:155DB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20250139

CONTRATO Nº.....: 20250139

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA N° 002/2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA (O)…: W. OTONY DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2026 até 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BBDC0903

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2026

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOM ELISEU-PA

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE DOM ELISEU-PA" por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 09 (nove) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:
Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.
1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:
a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência.
b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura.
c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Dom Eliseu por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R$ 107.653,05 (cento e sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), para a premiação de 09 (nove) entidades e/ou coletivos, conforme o Anexo I deste edital, no valor de R$ 11.961,45 (um mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) cada prêmio.
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo (sem considerar possíveis pontuações adicionais de bonificações - se houver), sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como "pré-certificada";
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como "certificada";
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL
4.1 Poderão participar deste edital:
Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material

gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
i) Partidos políticos e suas instituições;
j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23/03/2026 a 07/04/2026, por meio presencial. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Dom Eliseu-PA:
por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.
Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 Poderão enviar o Formulário de Inscrição (Anexo 3) de forma oral as pessoas candidatas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições por meio da oralidade deverão ser enviadas da seguinte forma:
O agente cultural pode comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou a Gerência de Cultura para realizar sua inscrição, que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.6 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.
Atenção! Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 03 vagas;
pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 01 vaga;
7.2 As cotas serão destinadas para:
entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da

ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.
9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pelo Secretório Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) previsto no Anexo 02.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;
maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Dom Eliseu no endereço: https://domeliseu.pa.gov.br/ ou https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado ao Comissão de Seleção. O recurso deverá ser apresentado por meio de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Dom Eliseu no endereço: https://domeliseu.pa.gov.br/ ou https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio físico.
10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.
10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.
10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:
https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/
No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
órgãos e entidades públicas;
instituições com fins lucrativos;
fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC,SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).
10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
10.7 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.8 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
entregarem os documentos fora do período de habilitação;
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Dom Eliseu no endereço: https://domeliseu.pa.gov.br/ ou https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar
10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que deve ser apresentado por meio físico na Gerência de Cultura no prazo de 03 (três) úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Dom Eliseu no endereço: https://domeliseu.pa.gov.br/ ou https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Fazenda verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:
• Certidão Negativa de Débito Federal;
• Certidão Negativa de Débito Municipal;
• Certidão Negativa de Débito Estadual; e
• Certidão Negativa Débito Trabalhista.
12.2.1 A Secretaria Municipal de Fazenda realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis. [o ente federado poderá definir a necessidade, ou não, de consulta da adimplência.]
12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4).
12.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período

de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.
12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.
12.13 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.14 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 10 (dez) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do endereço eletrônico gabinete.semed@domeliseu.pa.gov.br e contato telefônico (99) 9101-1603.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

1. CATEGORIAS

Nome e Descrição da Categoria: Prêmio Cultura Viva - Pontos de Cultura - Pessoa Jurídica e Coletivo/Grupo

Número de Vagas para a Categoria: 09

Valor Total Disponível por Projeto Selecionado: R$ 11.961,45

2. COTAS

Pessoas negras (pretas ou pardas): 03 vagas mínimas

Pessoas com deficiência: 01 vaga mínima

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:

Distribuição dos Pontos (Não Atende / Atende Parcialmente / Atende Plenamente):

a) Promove a criação e a produção artística e cultural. (0 / 2 / 10 pontos)

d) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. (0 / 2 / 5 pontos)

f) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. (0 / 2 / 5 pontos)

h) Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. (0 / 5 / 10 pontos)

i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. (0 / 5 / 10 pontos)

j) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. (0 / 3 / 5 pontos)

k) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. (0 / 3 / 5 pontos)

l) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. (0 / 3 / 5 pontos)

m) Fomenta as economias solidária e criativa. (0 / 3 / 5 pontos)

n) Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. (0 / 3 / 5 pontos)

o) Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares. (0 / 3 / 5 pontos)

p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. (0 / 5 / 10 pontos)

q) As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua. (0 / 5 / 10 pontos)

r) A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva. (0 / 5 / 10 pontos)

Pontuação Máxima: 100 pontos Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)

Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital): ( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) ( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas) ( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência) ( ) Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?* ( ) Sim ( ) Não *A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural: _____

2.2. CNPJ (se entidade): _____

2.3. Endereço: _____

2.3.1. Cidade: _____

2.3.2. UF: _____

2.3.3. Bairro: _____

2.3.4. Número: _____

2.3.5. Complemento: _____

2.3.6. CEP: _____

2.4. DDD/Telefone: _____

2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural: _____

2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): _____

2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

( ) Sim, como Ponto de Cultura

( ) Sim, como Pontão de Cultura

( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório): _____

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social): _____

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver: _____

3.3. Cargo: _____

3.4. Identidade de gênero:

( ) Mulher cisgênera

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher transgênera

( ) Homem transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Travesti

( ) Não desejo informar

3.4.1. ( ) Outra

3.5. Orientação Sexual:

( ) Lésbica

( ) Gay

( ) Bissexual

( ) Assexual

( ) Pansexual

( ) Heterossexual

( ) Não desejo informar

3.5.1. ( ) Outros

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a povo ou comunidade tradicional

( ) Andirobeiros

( ) Apanhadores de Flores Sempre-Vivas

( ) Benzedeiros

( ) Caboclos

( ) Caiçaras

( ) Catadores de Mangaba

( ) Catingueiros

( ) Cipozeiros

( ) Extrativistas Costeiros e Marinhos

( ) Faxinalenses

( ) Fundo e Fecho de Pasto

( ) Geraiszeiros

( ) Ilhéus

( ) Morroquianos

( ) Pantaneiros

( ) Pescadores Artesanais

( ) Povo Pomerano

( ) Povos Ciganos

( ) Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana/Povos de Terreiro

( ) Povos Indígenas

( ) Quebradeiras de Coco Babaçu

( ) Quilombolas

( ) Raizeiros

( ) Retireiros do Araguaia

( ) Ribeirinhos

( ) Vazanteiros

( ) Veredeiros

( ) Extrativistas

3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

3.8. Endereço: _____

3.8.1. Cidade: _____

3.8.2. UF: _____

3.8.3. Bairro: _____

3.8.4. Número: _____

3.8.5. Complemento: _____

3.8.6. CEP: _____

3.9. DDD/Telefone: _____

3.10. Data de Nascimento: _____

3.11. RG: _____

3.12. CPF: _____

3.13. E-mail: _____

3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): _____

3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ( ) Sim ( ) Não

3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura? _____

3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural? ( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural? ( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades? ( ) Administrativos ( ) Estruturais ( ) Geográficos / de localização ( ) Econômicos ( ) Políticos ( ) Sociais ( ) Saúde ( ) Parcerias ( ) Formação ( ) Desinteresse do público

4.3.1. Outro: _____

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central

( ) zona urbana periférica

( ) zona rural

( ) regiões de fronteira

( ) área de vulnerabilidade social

( ) áreas atingidas por barragem

( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)

( ) território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)

( ) regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH

( ) unidades habitacionais

( ) regiões de alto índice de violência

4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

( ) intercâmbio e residências artístico-culturais

( ) cultura, comunicação e mídia livre

( ) cultura e educação

( ) cultura e saúde

( ) conhecimentos tradicionais

( ) cultura digital

( ) cultura e direitos humanos

( ) economia criativa e solidária

( ) livro, leitura e literatura

( ) memória e patrimônio cultural

( ) cultura e meio ambiente

( ) cultura e juventude

( ) cultura, infância e adolescência

( ) agente cultura viva

( ) cultura circense

4.5.1 Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

( ) Culturas indígenas

( ) Cultura e Mulheres

( ) Linguagem Artísticas

( ) Gênero e Diversidade

( ) Cultura e Territórios Rurais

( ) Cultura Urbana e Direito à Cidade

( ) Culturas de Matriz Africana

( ) Cultura Populares

( ) Cultura Hip Hop

( ) Culturas Tradicionais

( ) Acessibilidade Cultural e Equidade

( ) Cultura Alimentar

( ) Cultura Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana

( ) Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

( ) Outra. Qual? _____

4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados? (Assinale todas as opções aplicáveis): Antropologia, Arqueologia, Arquitetura-Urbanismo, Arquivo, Arte de Rua, Arte Digital, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Cinema, Circo, Comunicação, Cultura Cigana, Cultura Digital, Cultura Estrangeira (imigrantes), Cultura Indígena, Cultura LGBT, Cultura Negra, Cultura Popular, Dança, Design, Direito Autoral, Economia Criativa, Educação, Esporte, Filosofia, Fotografia, Gastronomia, Gestão Cultural, História, Jogos Eletrônicos, Jornalismo, Leitura, Literatura, Livro, Meio Ambiente, Mídias Sociais, Moda, Museu, Música, Novas Mídias, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Pesquisa, Produção Cultural, Rádio, Saúde, Sociologia, Teatro, Televisão, Turismo.

4.6.1. Outro. Qual? _____

4.7. A candidatura atua diretamente com qual público? (Assinale as opções aplicáveis): Afro-Brasileiros, Ciganos, Estudantes, Agentes culturais (artistas/grupos independentes), Idosos, Imigrantes, Indígenas, Crianças e Adolescentes, Juventude, LGBTQIA+, Mulheres, Pescadores, Pessoas com deficiência, Pessoas em situação de sofrimento psíquico, População de Rua, População em regime prisional (em privação de liberdade), Populações atingidas por barragens, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro, Quilombolas, Ribeirinhos, População Rural, População de Baixa Renda, Grupos assentados de reforma agrária, Mestres (praticantes/brincantes e grupos culturais), Pessoas ou grupos vítimas de violência, População sem teto, Populações de regiões fronteiriças, Populações em áreas de vulnerabilidade social.

4.7.1. Outro. Qual? _____

4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente: ( ) Primeira Infância: 0 a 6 anos ( ) Crianças: 7 a 11 anos ( ) Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos ( ) Adultos: 30 a 59 anos ( ) Idosos: maior de 60 anos

4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente? ( ) até 50 pessoas ( ) de 51 a 100 pessoas ( ) de 101 a 200 pessoas ( ) de 201 a 400 pessoas ( ) de 401 a 600 pessoas ( ) mais de 601 pessoas

4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. _____

4.9. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? _____

4.10. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? _____

4.11. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? _____

4.12. A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? _____

4.13. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? _____

4.14. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? _____

4.15. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? _____

4.16. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? _____

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? _____

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e/ou promove as memórias comunitárias? Se sim, como? _____

4.19. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? _____

4.20. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim, como? _____

4.21. As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? _____

4.22. A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a Política Nacional Cultura Viva? Se sim, quais? _____

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

N° Banco: _____

Nome do Banco: _____

Nº Agência: _____

Nº Conta: _____

Tipo de Conta: ( ) conta corrente ( ) conta poupança

Praça de Pagamento: _____

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação;

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____ Assinatura: _____ NOME COMPLETO: _____

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____, declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____, fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira. Nesta reunião, nomeia-se _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim AUTORIZAMOS:

o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 11.961,45 (um mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que: 2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03). 3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio. 4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital. 5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do

Grupo/Coletivo Cultural - apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

Membro 1: Nome: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: //___ Assinatura: _____

Membro 2: Nome: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: //___ Assinatura: _____

Membro 3: Nome: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: //___ Assinatura: _____

Membro 4: Nome: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: //___ Assinatura: _____

Membro 5: Nome: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: //___ Assinatura: _____ (Acrescentar ou retirar membros, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) //2026.

ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, para fins de participação no Edital nº 003/2026, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA: //___

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, para fins de participação no Edital nº 003/2026, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA: //___

ASSINATURA DO DECLARANTE: _____

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural: _____

À Comissão de Seleção, Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção/Habilitação pelos motivos abaixo: _____

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) //2026.
Assinatura: _____
NOME COMPLETO: _____

ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

Dados do premiado

Nome da entidade ou coletivo cultural: _____

CPF ou CNPJ (se entidade): _____

Dados Bancários (para o caso de premiação)

Nº Banco: _____

Nome do Banco: _____

N° Agência: _____

Nº Conta: _____

Tipo de Conta: ( ) conta corrente ( ) conta poupança

Praça de Pagamento: _____

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

Valor da Premiação O valor da premiação concedida é de R$ 11.961,45 (um mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

(Local e data) //2026.
Assinatura: _____
NOME COMPLETO: _____

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E973578D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026/002. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DE FROTAS, POR MEIO DE SISTEMA WEB ON LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O

FORNECIMENTO DE TODOS OS TIPOS DE COMBUSTÍVEIS, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO. Vencedor: WEBCARD ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ: 09.573.196/0001-88, VALOR TOTAL: R$ 5.519.736,77 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:850C88C4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20260093. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-002ALUGU. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES, DIOCESE MARABÁ. Objeto: ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO (CENTRO COMUNITÁRIO) PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEVÍDIA GOMES, DURANTE O PERÍODO DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR NO MUNÍCIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA. Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 06 de Março de 2026 a 04 de Setembro de 2026. Data da Assinatura: 06 de Março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:372749E6

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 09/2026/GAB/PMEC - DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Eldorado do Carajás/PA afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS**, Estado do Pará, Sr. **WAGNE COSTA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram o Município de Eldorado do Carajás/PA no período de janeiro a março do corrente ano, com maior intensidade no dia 17 de março de 2026, ocasionando danos significativos em vias de acesso tanto na zona rural quanto urbana;

CONSIDERANDO que, embora o regime de chuvas intensas seja característico do período sazonal na região, os eventos ocorridos no corrente ano apresentaram volume e intensidade suficientes para ocasionar danos relevantes à infraestrutura pública municipal;

CONSIDERANDO que os impactos do evento adverso foram significativamente potencializados em razão das limitações estruturais existentes na malha viária rural e urbana, especialmente em pontes, aterros, bueiros e demais dispositivos de drenagem, contribuindo para o agravamento dos danos e isolamento de diversas comunidades;

CONSIDERANDO que a combinação entre o volume de precipitação pluviométrica e a vulnerabilidade da infraestrutura resultou em prejuízos de grande extensão, comprometendo a trafegabilidade, o acesso aos serviços públicos essenciais e a segurança da população;

CONSIDERANDO que o elevado volume de precipitação pluviométrica provocou o transbordamento de córregos, igarapés e rios, resultando na destruição e danificação de pontes, aterros, pavimentações, bueiros e pontilhões;

CONSIDERANDO que a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais e impactos também em áreas urbanas, afetando direta e indiretamente aproximadamente 7.000 (sete mil) pessoas;

CONSIDERANDO o comprometimento do acesso aos serviços públicos essenciais, tais como saúde, educação, segurança pública e transporte escolar, além da dificuldade de deslocamento de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO os prejuízos ao escoamento da produção agrícola, impactando significativamente a economia local;

CONSIDERANDO que o Município possui extensa malha viária rural, com mais de 3.000 (três mil) quilômetros de estradas vicinais, e que aproximadamente 47,84% da população reside na zona rural, sendo diretamente afetada pelo evento;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso de profissionais de saúde às comunidades atingidas, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que reconhece a ocorrência do desastre e manifesta-se favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível II;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Eldorado do Carajás/PA descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos que integram o presente Decreto, em virtude do desastre classificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e reconstrução das áreas atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de prestar assistência à população afetada, sob coordenação da Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar em propriedades particulares, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;
II – Utilizar bens particulares, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Responderá administrativa, civil e penalmente o agente público que se omitir no cumprimento de suas atribuições relacionadas à segurança da população.

Art. 5º Com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de emergência ou calamidade pública, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens, serviços e obras necessárias ao atendimento da situação emergencial, desde que:
I – Sejam destinadas exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência;
II – Possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do evento;

III – Não haja prorrogação contratual nem recontratação do mesmo objeto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1CF69986

GABINETE
PORTARIA Nº 208/2026 – GPM – DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração Interina.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 724.XXX.XXX-00, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração Interina.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:5B46EF2E

GABINETE
PORTARIA Nº 209/2026 – GPM – DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de EVERTON RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **EVERTON RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 221.XXX.XXX-87, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A8D33D88

GABINETE
PORTARIA Nº 210/2026 – GPM – DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de HILTON DIAS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**,** com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **HILTON DIAS DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 688.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2026

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:264F49ED

GABINETE
PORTARIA Nº 211/2026 – GPM – DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de EVERTON RIBEIRO**,** para exercer a função de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **EVERTON RIBEIRO,** devidamente inscrito no CPF sob nº 221.XXX.XXX-87, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 18 de março de 2026.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E1141253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº203/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna público a ERRATA na publicação do Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Pará. ANO XVII/Nº 3967, pág. nº 55, do dia 20/03/2026, código identificador: 601D7336.
ONDE SE LÊ: sendo pago o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados de 23/02/2026 até 23/02/2027, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante termo aditivo, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Autorizado em: 19/03/2026.
LEIA-SE: Sendo pago o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Autorizado em: 19/03/2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:C0B15F38

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: ADESÃO N° 003.2024/2026-SEMAS da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024018.2 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo menor preço por item, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.1.2024/2026-ADESÃO/SEMAS. EMPRESA LEÃO DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.022.630/0001-34, Valor Global: R$ 216.066,25. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/03/2026 a 19/03/2027, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Jader Fernandes lobo.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:81B213EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-SEMSA-SRP. O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que às **15:00h do dia 07 de abril de 2026**, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://igarapemiri.pa.gov.br/. Igarapé-Miri, 24 de março de 2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:56237F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026-SEMSA-SRP. O Município de Igarapé-Miri/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que às **10:00h do dia 07 de abril de 2026**, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO E AMBULÂNCIA, ANO/MODELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://igarapemiri.pa.gov.br/. Igarapé-Miri, 24 de março de 2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:CD24441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025-SEMSA-SRP; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratado: G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 42.254.594/0001-07; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE MALHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI. Valor global: 254.702,40. Vigência: 23/03/2026 à 23/03/2027. Assinatura: 23/03/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:3EEDB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026-SEMSA. Origem: Pregão Eletrônico SRP n° 002/2025-SEMSA-SRP; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde; Contratado: J.D.R. DOS SANTOS LTDA; CNPJ nº 53.619.055/0001-40; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRODUTOS

DE MALHARIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI. Valor global: 76.500,00. Vigência: 23/03/2026 à 23/03/2027. Assinatura: 23/03/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Ordenador.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:085F5E4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DEJETOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, COM EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO, FILTRO ANAERÓBIO, SUMIDOURO RETANGULAR, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO, LOCAÇÃO, PLACA DE OBRA E LIMPEZA FINAL. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/3/2026, Hora: 9h. Endereço eletrônico para envio: licitainhangapi@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:90B187DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026 - NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – CMSI, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2026.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA – CMSI, PARA O BIÊNIO 2026-2028.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, *a Lei Municipal n° 1.521/97 que dispõe sobre a nova redação a Lei nº 1.145/91, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Itaituba.*

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Itaituba/PA, indicados pelo Poder Executivo e por entidades Não Governamentais, para o biênio 2026-2028.

REPRESENTANTES DOS GESTORES/PRESTADORES DE SAÚDE:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:

Conselheiro Titular: Horenice Cabral Moreira
Conselheiro Suplente: Maria Rosilene Pantoja Pereira

Conselheiro Titular: Fabrício Araújo Amaral
Conselheiro Suplente: Karlee Aparecida Ribeiro Lira Granado

Conselheiro Titular: Josaias Lima de Oliveira
Conselheiro Suplente: Raicka Vitória Sousa Teles

Conselheiro Titular: Francinely dos Santos e Santos
Conselheiro Suplente: Andervania Lima dos Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Representantes do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA:

Conselheiro Titular: Cássio Moura de Sousa
Conselheiro Suplente: Samila Valéria Oliveira Amorim

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN

Conselheiro Titular: Leidilaura Soares de Sousa
Conselheiro Suplente: Enna Rosa Simoa

Representantes do Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará - SENPA

Conselheiro Titular: Lucimere Feitosa da Silva
Conselheiro Suplente: Lara Susan Suares de Sousa

Representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Conselheiro Titular: Friciane Almeida Gomes
Conselheiro Suplente: Simone Castro de Oliveira

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Representantes da Associação dos Trabalhadores em Imprensa de Radiodifusão e TV de Itaituba

Conselheiro Titular: Manoel da Graça dos Santos Galúcio
Conselheiro Suplente: Rubson Vieira Carvalho

Representantes da Pastoral da Criança

Conselheiro Titular: Francisco Machado Silva
Conselheiro Suplente: Raisa Alves Gomes

Representantes da Associação de Moradores do Residencial Wirland Freire

Conselheiro Titular: Luziane Patrícia da Silva Pinheiro
Conselheiro Suplente: Evelyn Fabiana Galvão Lima

Representantes da Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP

Conselheiro Titular: Walbea Lúcia Lobato Martins
Conselheiro Suplente: Roberto Carlos dos Santos

Representante do Instituto Sociedade Solidaria - ISS

Conselheiro Titular: Adla Veronica de Miranda

Representante da Associação dos Bairros Alagados do Município de Itaituba
Conselheiro Suplente: Eliane Suellen Brito da Rocha

Representante da Associação Comunitária do Bairro da Paz

Conselheiro Titular: Valdilene do Carmo Souza

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba

Conselheiro Suplente: José Armindo Vasconcelos da Silva

Representante da Pastoral da AIDS

Conselheiro Titular: Dilson de Siqueira Pinto Junior

Representante da Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente

Conselheiro Suplente: Antônia do Nascimento

Representante da Associação Atlética Cearense

Conselheiro Titular: Marco Aurelio Pereira da Silva

Representante da Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitarias de Itaituba - FAMOCITA

Conselheiro Suplente: Nelton Sousa da Costa

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de março de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E0E5684B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATARDE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, ao servidor efetivo na função de Coordenador, Sr. DOMINGOS ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 003.***.***-09.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 23.03.2026 até 23.03.2027.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:737A9F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2026 – SEMED/PMI

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATARDE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do município de Itupiranga/PA, Sr.ª Rosânia do Nascimento de Lucena, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidora efetiva na função de Servente, Sr.ª ARLENE DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-40.

Art. 2° - A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período compreendido de: 20.03.2026 até 20.09.2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 23 de março de 2026.

ROSANIA DO NASCIMENTO DE LUCENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4815DB0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0187//2022 FMAS
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº. 10.221.745/0001-34. **CONTRATADA**: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO DO ESTADO DO PARA -PRODEPA** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.059.613/0001-18**. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, pelo período de 29/03/2026 a 29/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57 II da Lei de Licitação nº 8.666/93
Jacareacanga-PA, 24 de março de 2026.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal Assistência Social

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:CD1CBF1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA PÚBLICA PARALISADA DA CRECHE TIPO C – PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.
CONTRATADOS: JA CONSTRUCOES EIRELI, no valor de R$ 838.000,00.

Jacundá/PA, 24 de março de 2026.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:50E7247D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260166
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-020-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: E R DE OLIVEIRA TRANSPORTE E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PREDIO DO BOLSA FAMILIA LOCALIZADO NA RUA JATOBAL , 118, BAIRRO PALMARES EM JACUNDÁ - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 44.036,05 (quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:3AF79F4C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260164
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-002-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA JACUNDA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RETOMADA, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA PÚBLICA PARALISADA DA CRECHE TIPO C PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 19 de Março de 2027

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:1E8F058F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº358/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a análise de requerimentos e recursos administrativos no âmbito da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD, bem como designa servidores responsáveis pelo recebimento e conferência da documentação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação nº 001/2026 – PMJ/SEMAD e sua respectiva retificação;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à análise de pedidos, requerimentos e recursos apresentados por candidatos convocados;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segurança jurídica;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Da competência para análise de requerimentos:
Compete à Prefeita do Município de Juruti, a análise e decisão dos pedidos, requerimentos e recursos administrativos apresentados pelos candidatos convocados no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD.

Art. 2º – Da atuação da Comissão do Concurso:
A Comissão do Concurso Público poderá atuar de forma técnica e consultiva, quando necessário, especialmente nos casos que envolvam:
I – dúvidas quanto à classificação dos candidatos;
II – interpretação de regras do edital;
III – questões técnicas relacionadas à fase do certame;
Parágrafo único. A decisão final caberá sempre à autoridade administrativa competente.

Art. 3º – Da possibilidade de apoio jurídico:
A Administração poderá, sempre que necessário, solicitar manifestação da Assessoria Jurídica, especialmente em casos que envolvam maior complexidade jurídica.

Art. 4º – Do recebimento da documentação:
Ficam designados os seguintes servidores para o recebimento, conferência e protocolo da documentação dos candidatos convocados:

• **JÚLIA DE SOUSA COELHO** – Matrícula nº 17749
• **MARIA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA AMARAL** – Matrícula nº 17486
• **ELDON COUTO LIMA** – Matrícula nº 17061
• **MARIA VALDENIRA DA SILVA** – Matrícula nº 19268

§1º Compete aos servidores designados:
I – receber a documentação apresentada pelos candidatos;
II – realizar a conferência formal dos documentos entregues;
III – efetuar o protocolo da documentação;
IV – registrar eventuais pendências documentais;
V – encaminhar os processos ao setor competente para análise.
§2º O recebimento da documentação não implica deferimento automático, ficando sujeito à análise posterior pela Administração.

Art. 5º – Da formalização dos atos:
Todas as decisões administrativas relativas aos candidatos convocados deverão ser:
I – formalmente motivadas;
II – fundamentadas no edital e na legislação aplicável;
III – registradas no processo administrativo correspondente.

Art. 6º – Das disposições finais:
Esta Portaria aplica-se a todos os atos decorrentes da convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001.00/2025 – PMJ/SEMAD.

Art. 7º – Da vigência:
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juruti/PA, 24 de março de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D93A9B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação de Juruti, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 – 260202,** a seguir:

OBJETO.....,.....: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) CAMINHÕES BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE JURUTI/PA**

FAVORECIDOS.....: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 35.963.155/0001-08
VALOR GLOBAL.....: R$ 1.806.000,00 (um milhão e oitocentos e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c 75, Inciso III, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 5.554 de 02 de Janeiro de 2024.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) **FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA**, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:06E7A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026–SEMPRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026 – 260202. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260202 / 2026. CONTRATANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. Objeto: Aquisição de 03 (tres) caminhões basculantes para atender as necessidades da secretaria municipal de produção e abastecimento de juruti/pa. FAVORECIDOS: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 35.963.155/0001-08. VALOR GLOBAL: 1.806.000,00 (hum milhão e oitocentos e seis mil reais). VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/202. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:72A389E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo a determinação legal do Art. 117 da Lei 14.133/21, resolve:

DESIGNAR a servidora: NATHALIA GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF/MF nº XXX.XX.XXX-XX.

Para atuar como fiscal de contrato sem prejuízos de suas funções para o acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual que será celebrado:
OBJETO: aquisição de 03 (três) caminhões basculantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti/PA**.**

COM VIGÊNCIA: Durante a vigência do contrato, a contar da data de assinatura do respectivo contrato

Juruti/PA, 19 de dezembro de 2025.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto Nº 5.832/2025

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:2FF57551

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-CMLA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-CMLA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA,** Do tipo Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 07/04/2026, às 09:00h. Modo de Disputa ABERTO. integra do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural dos Jurisdicionados e no site https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/ .

MARCELO COSTA PROGENIO.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:3D35F312

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-CMLA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, torna público a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CMLA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS FLUVIAIS E TERRESTRES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA,** Do tipo Menor Preço Por item. DATA DE ABERTURA: 07/04/2026, às 15:00h. Modo de Disputa ABERTO. integra do edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural dos Jurisdicionados e no site https://camaralimoeirodoajuru.pa.gov.br/ .

MARCELO COSTA PROGENIO.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:BC6BE236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0201004/2026-PMLA

Contrato n° 0201004/2026-PMLA. Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026-PMLA-INEX.
Contratante: Fundo Municipal de Educação – FME de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratado: Everaldo Mendes Alves, CPF nº XXX.XXX.XX2-00.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Ilha Saracá, zona rural do município de Limoeiro do Ajuru/PA, para funcionamento da Casa dos Professores de Ilha Saracá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA.
Valor total: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis mil Quatrocentos reais).
Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027.
Ordenadora de Despesa: Ana Lucia de Lima Santos – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Maxsuel Barbosa Leao
Código Identificador:1F972BA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de INEXIGIBILIDADE fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: **Pupunha Produções LTDA**, CNPJ nº49.457.049/0001-67**,** pelo Valor de R$13.083,50. Referente à INEXIGILIDADE nº 6/2026-00013 cujo objeto é: Contratação de empresa para assessoria estratégica de recursos federais – Aldir Blanc – Ciclo 02. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mãe do Rio – PA. Ratifico, em 23 de março de 2026, a declaração de inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, Inciso III, "C" da Lei federal 14.133/2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-00013. Contrato nº 20260217. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mãe do Rio – PA, CNPJ nº59.615.316/0001-30. Gestora: Eilla Ramalho de Deus. Contratada(o): **Pupunha Produções LTDA**, CNPJ nº49.457.049/0001-67. Valor de R$13.083,50. Vigência do contrato: 23/03/2026 a 23/03/2027. Data de assinatura: 23/03/2026.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 3/2026-00002. Contrato nº 20260206. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contratada(o): **Ampla Construtora & Incorporadora LTDA,** CNPJ nº28.333.517/0001-11. Valor de R$6.784.475,67. Vigência do contrato: 20/03/2026 a 22/03/2027. Data de assinatura: 20/03/2026.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1FF79A62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 05050558.001185/2025-95-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DAS DIRETORIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.
UASG: 927495. Contratada: W. VELOSO SILVA - CNPJ nº 17.949.517/0001-24. Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023. Marabá 24/03/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –
Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Portaria nº 5686/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:43A9E47E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909597.000006/2026-89, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 14/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ADMINISTRATIVO, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ. Integra do Edital no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ , UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@fundacaocasadaculturamaraba.org –

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B3E6DB4

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: GMF Comercio e Serviços Ltda inscrita no CNPJ nº 47.657.207/0001-05, vencedora dos itens:2, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76 e 79, totalizando R$ 847.484,90 (oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: R da S Costa e Mendonça Comercio de Tecidos Ltda, inscrita no CNPF nº 12.591.019/0001-39, vencedora dos itens: 21, 22, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 47, 50, 55, 56, 57, 58, 70, 71 e 72 totalizando R$ 136.168,52 (cento e trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: R E Rocha Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.984.683/0001-08, vencedora dos itens:1, 8, 10, 18, 27 e 33, totalizando R$ 12.904,20 (doze mil novecentos e quatro reais e vinte centavos) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: : Multi Premium Atacado e Varejo Ltda inscrita no CNPF nº 53.431.951/0001-81, vencedora dos itens: 28, 36, 37 e 39 totalizando R$ 29.042,00 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: R B Comunicação Visual Ltda inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, vencedora dos itens: 31, 46, 48, e 49, totalizando R$ 20.538,36 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: Simoni Industria Gráfica Ltda inscrita no CNPF nº 37.652.289/0001-33, vencedora dos itens: 3, 4, 5 e 20, totalizando R$ 16.806,55 (dezesseis

mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, vencedora dos itens: 40, 68 e 69, totalizando R$ 81.840,00(oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: J. J. FERRAMENTAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.122.046/0001-23, vencedora do item 38, Totalizando R$ 27.225.00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais) assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: ODIMILSOM ALVES PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 03.930.566/0001-00, vencedora dos itens 77 e 78, totalizando R$ 8.590,00(oito mil quinhentos e noventa reais) assinada em 23/06/2026; ATA DE

REGISTRO DE PREÇO N° 34/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: Valeria Coradini, inscrita no CNPJ nº 12.257.792/0001-63, vencedora dos itens 19 e 26, totalizando R$ 50.159,26(cinquenta mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavo)assinada em 23/03/2026; ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2026-CEL/FCCM - Beneficiário: J.D.R. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.619.055/000140, vencedora do item 60, totalizando R$ 31.205,00(trinta e um mil duzentos e cinco reais) assinada em 23/03/2026. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90015/2025/CEL/FCCM, PROCESSO N° 050909597.000043/2025-14-PMM. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente, maquiagem e aviamento e costura para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá e suas extensões. UASG: 930972. Marabá (PA), 23 de março de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:72B420AD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Orlandina Vasconcelos Saraiva, CPF n° 401.864.602-34, ocupante do cargo de Diretor de Programas e Projetos, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 25 a 27/03/2026, com o objetivo de Entrega e lançamento do livro Frutos da Floresta: e a Sociobiodiversidade Aikewara, nas 08 aldeias da TI Sororo;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000306/2026-08,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à servidora ORLANDINA VASCONCELOS SARAIVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE março DE 2026.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9EE6CAF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 092/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal No 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ANDREZA CARVALHO DOS
SANTOS, ocupante do cargo de DIRETORA DE CERIMONIAL, lotada no Gabinete do Prefeito, se
deslocar para zona rural, Vila Três Poderes no período de 28 de março de 2026, onde estará participando
da organização e inauguração da Praça da Vila Três Poderes e do CRAS Rio Preto.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190.000304/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Andreza Carvalho dos Santos.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:744C191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) Nº 050505235.000007/2024-31. Procedimento Auxiliar:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 2/2024/CEL/DGLC/SEPLAN - Objeto:
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE
AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Instituição
financeira contratada: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A, CNPJ:
31.895.683/0001-16. Não havendo desembolso de qualquer valor pela Administração Municipal em retribuição aos serviços contratados, por se tratar de desconto consignado. Autorizo a presente contratação, fundamentada no artigo 79, inciso II, da Lei 14.133/2021. Marabá 23/03/2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração de Marabá
Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDDC4A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: E3 MARTINS INVESTIMENTOS SLU LTDA - CNPJ nº 16.722.194/0001-79, vencedora no valor Global de R$ 557.252,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90106/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505697.000094/2025-71/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS, VISANDO SUPRIR ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927862. Marabá 25/03/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E1E2C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2026/CPLDGLC/PMM – Beneficiário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 33.613.876/0001-62, vencedora do Item: 92 no valor de R$ 2.472,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90056/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505108.000016/2025-69/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP E UNIDADES PARTICIPANTES. UASG: 928615. Marabá 25/03/2026 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53AE382D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000546/2025-25/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS COM MATERIAL INCLUSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 09.465.044/0001-61, vencedora no valor global de R$ 1.312.020,00 (Um milhão trezentos e doze mil e vinte reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Marabá, 23/03/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97B3C0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000538/2025-89/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. UASG: 929648. Onde sagraram vencedoras as empresas: A. A. R. CARDOSO LTDA - 21.953.157/0001-01, vencedora do Lote: 05 no valor total: de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais), CAVALCANTE & DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA - 41.740.295/0001-10, vencedora dos Lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09 no valor total: de R$ 121.609,30 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos), WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - 27.614.905/0001-08, vencedora dos Lotes: 08 no valor total: de R$ 43.017,10 (Quarenta e três mil, dezessete reais e dez centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 23/03/2026 –

WILSON THIBES PISANI JUNIOR –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:594D1545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA NO 93/2026-PMM

O Prefeito do Municipio de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) NATHALIA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria de Comunicação Social - SECOM, precisará se deslocar e permanecer na Zona Rural (Vila Santa Fé) na cidade de Marabá/Pa, no período de 20 de março de 2026, com o objetivo de participar do Lançamento do PROGRAMA CASA LEGAL e entrega de TITULOS IMOBILIARIOS DO PROJETO REURB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505421.000138/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 01 (um) diárias ao servidor (a)NATHALIA DOS SANTOS

COSTA.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE MARÇO DE

2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:712BD40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna público a retificação do
Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90038/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000414/2025-
95/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará,
Edição 3969, Código. Identificador: 4A08C405 – circulados em 24/03/2026.
Onde se lê: Data do certame: 08/04/2026, Leia-se: Data do certame: 09/04/2026. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá 24/03/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0256E12E

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 018/2026

EDITAL N.º 018/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL
virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a dele tomar conhecimento, que compareceu
perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr(a). LEONARDO DA SILVA
CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 20076305010/CE e do CPF nº
045.414.163-79, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão
de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na
FOLHA 16, QAUADRA 13, LOTE 01-A, VIA 168 – NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes
características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.410.020,125m e E 710.704,266m; Situado na divisa da Via-168; deste, segue confrontando com Via-168,
com os seguintes azimutes e distâncias: 100°51'06" e 9,85 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.410.018,271m e E 710.713,940m; 183°54'14" e 1,30 m até o vértice P-03, de coordenadas N
9.410.016,974m e E 710.713,852m; 93°02'31" e 1,29 m até o vértice P-04, de coordenadas N
9.410.016,906m e E 710.715,138m; Situado na divisa do Lote 01; deste, segue confrontando com Lote 01,
com os seguintes azimutes e distâncias: 181°51'46" e 19,01 m até o vértice P-05, de coordenadas N
9.409.997,903m e E 710.714,520m; 277°12'21" e 9,81 m até o vértice P-06, de coordenadas N
9.409.999,133m e E 710.704,786m; Situado na divisa do Lote 01-B; deste, segue confrontando com Lote
01-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°34'57" e 21,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da
descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente
interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou possam vir a
ser eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar
impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente
fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da
publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações
posteriores.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 18 de Março de 2026.

Processo n.º 00000.011870/2025-00
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A542456D

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 019/2026

EDITAL N.º 019/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL
virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a dele tomar conhecimento, que compareceu
perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr(a). EDIMAR NEPOMUCENA DE
OLVEIRA, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) do RG nº 3776483/PA e do CPF nº
251.538.972-49, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão
de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na
RUA ISAAC ARAÚJO, Nº 329, QUADRA 08, LOTE 23 – NOVO HORIZONTE, o qual apresenta as
seguintes características georreferenciais: Partindo da estação P-2, definida pela coordenada geográfica
de Latitude 5°22’03,55’’ Sul e Longitude 49°07’03,33’’ Oeste, (SIRGAS 2000) e pela coordenada UTM
9.406.375,140m Norte e 708.590,280m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, confrontando
neste trecho com o lote Nº 24, seguindo com uma distância de 10,45 metros e com o azimute de
140°49’35’’, chega-se na estação P-5 de coordenada N = 9.406.367,040m e E = 708.596,880m; desta,
confrontando neste trecho com o Nº 333 - lote Nº 21, seguindo com uma distância de 29,08 metros e com
o azimute de 226°42’50’’, chega-se na estação P-3 de coordenada N = 9.406.347,100m e E =
708.575,710m; desta, confrontando neste trecho com a Rua Isaac Araújo, seguindo com uma distância de
10,26 metros e com o azimute de 317°26’54’’, chega-se na estação P-1 de coordenada N = 9.406.354,660m
e E = 708.568,770m; desta, confrontando neste trecho com o Nº 321 - lote 25, seguindo com uma distância
de 29,70 metros e com o azimute de 46°24’19’’, chega-se na estação P-2, ponto inicial da descrição deste
perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados,
especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou possam vir a ser
eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar
impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente
fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da
publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações
posteriores.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 19 de Março de 2026.
Processo n.º 05060648.000153/2026-06

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:759E19E7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 020/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98127-0091.

Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL
virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a dele tomar conhecimento, que compareceu
perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr(a). CATARINA PEREIRA
BARROSO, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF nº 028.613.932-46, residente e
domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em
um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 08, QUADRA 21,
LOTE 18-B, VIA 18 – NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes características
georreferenciais: A poligonal inicia no ponto P-01, de coordenadas UTM N=9.411.259,85m e
E=711.504,24m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de
93°58'24" e distância de 7,55m, confrontando com a Via 18, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N
9.411.259,33m e E 711.511,77m; deste segue com azimute de 180°58'55" e distância de 22,00m,
confrontando com o Lote 18-A, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 9.411.237,33m e E
711.511,39m; deste segue com azimute de 273°52'17" e distância de 7,88m, confrontando com o Lote 32,
até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 9.411.237,86m e E 711.503,53m; deste segue com azimute de
1°50'21" e distância de 22,00m, confrontando com o Lote 16-B, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N
9.411.259,85m e E 711.504,24m, onde teve início a descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos
quantos se julgarem direta ou indiretamente interessados, especialmente aqueles que entendam
possuir direito, interesse legítimo ou possam vir a ser eventualmente afetados pelo teor do presente
ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar impugnações, manifestações, reclamações ou
razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e formalizadas, no prazo improrrogável de
15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual não serão aceitos
mais protestos ou reclamações posteriores.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio
do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 23 de Março de 2026.

Processo n.º 05060648.000001/2026-03
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D316B8AA

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 021/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU –
Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110
de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-
07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98127-0091.
Torna-se público, para conhecimento geral de todos quantos que o presente EDITAL
virem, dele tiverem ciência ou, por qualquer meio, vierem a dele tomar conhecimento, que compareceu
perante esta Superintendência, na qualidade de requerente o(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO PEREIRA
DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 3422486/PA e do CPF nº 690.643.692-91,
residente e domiciliado(a) nesta cidade de Marabá/PA, o(a) qual requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO
em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 06, QUADRA 02,
LOTE 04-A, VIA 08 – NOVA MARABÁ, o qual apresenta as seguintes características georreferenciais:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTX-P-17194, de coordenadas N 9.410.804,494m e E
711.142,929m; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias:
136°22'36" e 3,355 m até o vértice DTX-P-17195, de coordenadas N 9.410.802,065m e E 711.145,244m;
113°21'12" e 9,633 m até o vértice DTX-P-17196, de coordenadas N 9.410.798,246m e E 711.154,088m;
20°41'49" e 0,500 m até o vértice DTX-P-17197, de coordenadas N 9.410.798,714m e E 711.154,265m;
114°06'34" e 10,532 m até o vértice DTX-P-17190, de coordenadas N 9.410.794,412m e E 711.163,878m;
deste, segue confrontando com VIA 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°14'11" e 5,770 m até
o vértice DTX-P-17191, de coordenadas N 9.410.789,236m e E 711.161,327m; deste, segue confrontando
com LOTE 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°49'03" e 30,996 m até o vértice DTX-P-17192,
de coordenadas N 9.410.801,256m e E 711.132,757m; deste, segue confrontando com LOTE 17, com os
seguintes azimutes e distâncias: 8°46'09" e 0,495 m até o vértice DTX-P-17193, de coordenadas N
9.410.801,745m e E 711.132,832m; 74°46'06" e 10,464 m até o vértice DTX-P-17194, ponto
inicial da descrição deste perímetro. FICAM, assim, todos quantos se julgarem direta ou indiretamente
interessados, especialmente aqueles que entendam possuir direito, interesse legítimo ou possam vir a ser
eventualmente afetados pelo teor do presente ato, CIENTIFICADOS de que poderão apresentar
impugnações, manifestações, reclamações ou razões de fato e de direito, devidamente fundamentadas e
formalizadas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste
edital, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações posteriores.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr.
Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente
nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 23 de Março de 2026.
Processo n.º 00000.012380/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BED2BB78

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2026

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2026, **CONVOCA NOS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2026, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NOS LOCAIS DEFINIDOS ABAIXO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 15H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

NA VILA TRÊS PODERES – ZONA RURAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ADÃO MACHADO DA SILVA.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CPF	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
6	02603842242	MARA GANGÁ VIEIRA	6,0	Cadastro Reserva

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL:

ORIGINAIS E 01 (UMA) CÓPIA LEGÍVEL DE:

REGISTRO GERAL - RG;
NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
CARTEIRA DE TRABALHO;
CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
01 FOTO 3X4;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

Marabá (PA), 25 de março de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:22D62217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1518/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1518/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505634.000205/2026-64, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Prorrogar a Portaria nº802/2026-SEMAD, concedida em 11
de fevereiro de 2026, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, em favor da servidora ROSIVALDA BRAGA GONÇALVES,
concursada no cargo de Professor C.E., matrícula nº29259, CPF nº491.***.***-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para acompanhar seu pai, o Sr. Everaldo Borges Gonçalves, pelo
período de 15 (quinze) dias, a contar de 16.03.2026 a 30.03.2026,
com base no Art. 99, da Lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU
e Atestado Médico.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 19 DE
MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB8AA8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1520/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1520/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505421.000113/2026-80, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Conceder à servidora FABIANA ALVES DA SILVA, concursada no cargo de Jornalista, matrícula nº60595, CPF nº 737.***.***-04, lotada junto a Assessoria de Comunicação - ASCOM,
Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar seu pai, o Sr. Manoel Messias da Silva, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 01.02.2026 a 20.02.2026, com base no Artigo 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE
MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D9DDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1521/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1521/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CARLOS BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA, C.P.F nº 00901919276 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) CARLOS BRUNO BRAGA DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural - POLO II, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FD8C47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1521/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1521/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505634.000223/2026-46, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Prorrogar a Portaria nº808/2026-SEMAD, concedida em 12
de fevereiro de 2026, de Licença para Acompanhar Pessoa da

Família, em favor da servidora IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS,
concursada no cargo de Professor C.E., matrícula nº29507, CPF nº485.***.***-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para acompanhar sua filha, a Sra. Alice dos Santos Lacerda, pelo
período de 15 (quinze) dias, a contar de 10.03.2026 a 24.03.2026,
com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU
e Atestado Médico.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE
MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F7FB8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1522/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1522/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES, C.P.F nº 00755126459 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) JANRUBINSTEIN CAJU MARQUES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:048AD81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1523/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1523/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) CLEYSON RIBEIRO DUTRA, C.P.F nº 00318963248 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) CLEYSON RIBEIRO DUTRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D3D12B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1524/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1524/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DEIZE DO SOCORRO BORGES, C.P.F nº 37920545234 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) DEIZE DO SOCORRO BORGES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de

2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:55441DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1525/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1525/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUNA NOVA REIS ARAUJO, C.P.F nº 85270962268 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) LUNA NOVA REIS ARAUJO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88901065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1526/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1526/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) HARITANA DOS SANTOS CHAVES JADJISKI, C.P.F nº 86007734234 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) HARITANA DOS SANTOS CHAVES JADJISKI, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8766CA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1527/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1527/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) GILVAM PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F nº 97577553204 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) GILVAM PEREIRA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0E2747B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1528/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 1528/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROSEMEIRE FERREIRA ALVES, C.P.F nº 42649560215 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ROSEMEIRE FERREIRA ALVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 23 de Março de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 23 de Março de
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração
Port. N.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:950B1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1530/2026-PMM

PORTARIA Nº 1530/2026-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora JÉSSICA DOS SANTOS BRAGA, CPF n° xxx.114.862-xx,
ocupante do cargo de Assessora Fazendária, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ,
precisou se deslocar e permanecer na Vila Santa Fé, localizada na Zona Rural do Município de Marabá, Estado do
Pará, no período de 20 de março de 2026 a 21 de março de 2026 (Pernoite), com o objetivo de participar da entrega
de 200 títulos e matrículas dos móveis localizados na Vila Santa Fé, do projeto CASA LEGAL através da REURB;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505595.000095/2026-44,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias à servidora JÉSSICA DOS SANTOS BRAGA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE
2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2325DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1532/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1532/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo
público incalculável, formulada pelo servidor RODRIGO CARLOS BASSI,
matricula n° 58927, portador do CPF n°. 224.***.***-54, conforme Processo n°
05050592.001059/2026-03/SEI, devidamente protocolado em 20.03.2026.
CONSIDERANDO: A publicação no Diário Oficial da União Edital n° 15 de 06 de
março de 2026, e a Portaria n° 0387/2026, que resolve nomear no cargo
efetivo de Professor de Magistério Superior – Classe A, junto a
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA.
CONSIDERANDO: O Parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Biomédico, da Prefeitura Municipal
de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, o servidor
RODRIGO CARLOS BASSI, resguardando o direito de recondução ao cargo nos
termos do artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008, a
partir de 14 de abril de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 23 DE MARÇO
DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A9AF6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1533/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1533/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.

CONSIDERANDO:

O Processo nº 050505286.000053/2026-05, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Prorrogar a Portaria nº1734/2025-SEMAD, concedida em 03 de abril de 2025, de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, em favor da servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA,
concursada no cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº9375, CPF
nº688.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
para acompanhar seu filho, o menor João Vitor dos Santos Sousa, pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01.03.2026 a 31.03.2026, com base no Art. 99, da Lei nº17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico para Acompanhante.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE
MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6AFA5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1534/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1534/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.

CONSIDERANDO:
O Processo nº 050505286.000061/2026-43, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo - 1º Conceder à servidora LUCIA SANTIAGO DA ROCHA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº1865, CPF nº 636.***.***-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, para acompanhar sua filha, Larissa Rocha Castro, pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 06.03.2026 a 19.03.2026, com base no Artigo 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Declaração Médica.
Artigo - 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE
MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D417D11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1537/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 1537/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 0505051016.000002/2026-81, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA REIS, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26628, CPF nº 709.***.***-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídas no período de 14.03.2026 a 21.03.2026, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Jose Roberto dos Santos Farias, CPF nº 706.***.***-04, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4DCC3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1583/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 1583/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.001030/2026-13, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, ELDA RODRIGUES DA SILVA, concursada no cargo de Enfermeiro (a), matricula nº 54166, CPF nº 458.470.292-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 06.03.2026 a 13.03.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Francisca Rodrigues da Silva, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E45989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ

TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA– SEGFAZ

A Ima. Sra. ÂMINA HANDAN
JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO CONTENCIOSO TRIUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ,
FAZ SABER que foram expedidas Decisão de 1ª Instancia, nos termos do art. 511 da Lei Complementar 04 de 30 de dezembro de 2010, com relação aos Processos Administrativos Fiscais (PAF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando INTIMADOS, nos termos do art. 488, "d" da Lei Complementar 04/2010, para que no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, nos termos do art. 519, da Lei Complementar 04/2010 ou interpor Recurso à Segunda Instância Julgadora do Contencioso Tributário do Município de Marabá, na forma do Art. 515 da Lei Complementar 04/2010, localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ
981/2024	TUDO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA - ME	18.834.422/0002-09
341/2021	COMERCIAL PAIS & FILHOS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA	05.065.515/0001-93
1254/2025	AUTOCRED VEÍCULOS LTDA	07.618.781/0001-21
2314/2024	LAUDINEI COMÉRIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	44.224.069/0001-74
2604/2024	DANIEL RODRIGUES CARVALHO EIRELI-EPP	19.692.567/0001-02
3722/2024	ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA	13.548.038/0004-05
14692/2024	MARABÁ COMÉRCIO DE ALUMINIO LTDA - ME	11.348.952/0001-17
14962/2022	PAULO H A DOS SANTOS - ME	08.618.909/0001-10
231/2024	PRONTO ATENDIEMNTO E AMBULÁTÓRIO GPBL LTDA - ME	05.003.819/0001-26
36475/2023	C CASTRO DE OLIVEIRA	17.906.533/0001-30
3071/2022	A C MACEDO SOARES	37.928.097/001-07
2644/2022	A.B. OLIVEIRA LTDA - ME	23.167.615/0001-02
3023/2021	LOCADORA DE MÁQUINAS SARANDI LTDA - EPP	17.219.991/0001-09
24539/2021	ESPERANÇA E VIDA PARA TODOS	00.745.008/0001-87
2627/2024	WELLINGTON E SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	38.438.221/0001-19
14856/2022	ACENTAL CONSTRUTORA EIRELLI	37.917.626/0001-77
6418/2024	IMPACTO SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA	22.730.673/0001-30
050505522.001231/2026-77	WG CENTRO AUTOMOTIVO - LTDA	13.003.953/0001-55
3030/2024	W.M. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	13.405.960/0001-93
1008/2024	GRÁFICA E EDITORA PRIMUS LTDA - EPP	03.785.960/0001-00
050505522.009266/2025-73	ANTONIA VILDA SOUSA DE ARAUJO	013.226.552-43
050505522.011276/2025-79	HOLDING LUCENA PARTICIPAÇÕES LTDA	10.402.155/0001-08
050505522.011159/2025-13	COMERCIAL PAIS & FILHOS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA	05.065.515/0001-93

Marabá, 24 de MARÇO de 2026

ÂMINA HANDAN
Julgadora de Primeira Instância do Contencioso Triutário do Município de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6E0A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DECRETO 582, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Composição dos membros da Comissão de seleção das parcerias da Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, com as organizações da sociedade civil, nos termos das Leis Federais nºs 13.019, de julho de 2014 e a Lei Federal nº 13.204, de 31 de dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando as Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e lei nº 13.204, de 31 de dezembro de 2015, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Federais nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.
Considerando a instauração da Comissão de Seleção - CS, que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204, 14 de dezembro de 2015, que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações de Sociedade Civil; e
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 41, de 31 de julho de 2017, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas no âmbito da administração pública direta e indireta no município de Marabá, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção das Parceiras celebradas no âmbito da Prefeitura Municipal de Marabá – PA com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204, 14 de dezembro de 2015, os servidores públicos, a seguir relacionados:
I. Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04;
II. Maria Sandra da Cruz Silva – CPF838.527.432-49;
III. Sandra Lima Silva – CPF 808.747.462-72;
Art. 2º Compete a Comissão de Seleção de Parceria, sem prejuízos de deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes:
I. Realizar visitas in loco às entidades;
II. Processar e julgar os chamamentos públicos nos termos desta Portaria;
III. Homologar o resultado do chamamento público;
IV. Publicar o resultado do julgamento;
V. Manter, no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da decisão final que não caiba mais recurso, referente à prestação de contas final da parceria.
Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante os expressos consentimentos da maioria absoluta dos seus membros.
Art. 5º Aos servidores será concedida a gratificação pela participação da referida comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento dos servidores, em conformidade com o artigo 68, inciso IV e o § 1º do artigo 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008, e dá outras providências.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2831/2025-GP, de 04 de abril de 2025.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A67FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
DECRETO Nº 581, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designa a unidade administrativa responsável pela governança das informações e pela análise e aprovação dos Planos de Trabalho referentes às emendas parlamentares impositivas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às diretrizes de transparência e rastreabilidade estabelecidas pelo
Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854;
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA, em especial o seu art. 16, §1º, que exige a designação formal de
unidade administrativa distinta da executora para a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, assegurando a segregação de funções, bem como o seu art. 28, §1º,
que trata da governança das informações;
CONSIDERANDO as exigências da Instrução Normativa nº 02/2026/TCMPA para a obtenção da Certidão de Atendimento aos Critérios de
Transparência e Rastreabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Secretaria Municipal de Planejamento e Controle como a unidade administrativa responsável pela governança, consolidação e
atualização das informações, bem como pela análise e aprovação dos Planos de Trabalho referentes às emendas parlamentares impositivas no âmbito do Poder
Executivo Municipal.
Art. 2º. Compete à unidade designada no art. 1º, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
I - Analisar e aprovar previamente os Planos de Trabalho específicos para cada emenda parlamentar, verificando sua viabilidade legal, orçamentária,
financeira e técnica, em estrita observância ao art. 16 da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA;
II - Emitir parecer técnico fundamentado sobre a aprovação ou rejeição dos Planos de Trabalho, o qual constituirá condição indispensável para a
autorização do empenho e a liberação dos recursos;
III - Notificar formalmente o(a) Proponente da emenda, no prazo legal, caso identifique impedimento de ordem técnica ou necessidade de
complementação de informações no Plano de Trabalho;
IV - Coordenar a inserção, atualização e manutenção dos dados na seção específica do Portal da Transparência do Município, garantindo o atendimento
ao art. 26 e ao Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2025/TCMPA;
V - Assegurar que os Planos de Trabalho e os respectivos pareceres de aprovação sejam publicados integralmente no Portal da Transparência no prazo
máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua aprovação;
VI - Garantir que as informações sejam disponibilizadas de forma estruturada, pesquisável e com possibilidade de exportação (download) nos formatos
exigidos (PDF, XLS, CSV ou XBRL);
VII - Interagir com as demais secretarias e órgãos municipais executores das emendas para a coleta tempestiva dos dados de execução orçamentária,
financeira e física;
VIII - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo na instrução do processo anual de requerimento da Certidão de Atendimento junto ao Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Pará (TCMPA).
Art. 3º. Para a execução das atividades operacionais previstas neste ato, ficam designados servidores abaixo listados como ponto de contato e responsável
pela alimentação do sistema de transparência das emendas parlamentares, análise e aprovação do plano de trabalho.
a. Carlos Henrique da Costa Passos – Dir. de Convênios/SEPLAN – Matrícula nº 32567
b. Alyne Dias Morais Carneiro – Dir. de Políticas Públicas/SEPLAN – Matrícula nº 0546
c. Marla Cybele Dias de Oliveira – Pedagoga – Matrícula nº 36069
Art. 4º. Conceder-se-á gratificação de 60% (sessenta inteiros por cento) pela participação da referida comissão, sobre o vencimento dos servidores, conforme
expressa previsão legal contida no artigo 68, inciso IV e artigo 75 da Lei Municipal n.º 17.331/2008, com redação conferida pela Lei municipal n.º 17.592/2013;
Art. 5º. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer, tempestivamente, as informações e os documentos solicitados
pela unidade designada no art. 1º, sob pena de responsabilização funcional.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá/PA, em 23 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B228230

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 167/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 167/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000056/2025-51, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90080/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
24/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de peças automotivas e contratação de serviços
especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos
a gasolina, flex e diesel. Empresa: AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS MARABÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº 08.828.452/0001-78, Valor: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assinatura:
11/03/2026, Vigência: 11/03/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:200FB15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 168/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 168/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.000056/2025-51, autuado na
modalidade: Pregão Eletrônico nº 90080/2025/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
25/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Aquisição de peças automotivas e contratação de serviços
especializados de manutenção corretiva e preventiva para veículos leves, utilitários e pesados, movidos
a gasolina, flex e diesel. Empresa: C S LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 09.465.044/0001-61, Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Assinatura: 11/03/2026, Vigência: 11/03/2027.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F36370B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 192/2026/SEPLAN

Extrato ao contrato Nº 192/2026/SEPLAN, Processo SEI nº 050505111.000108/2025-90, autuado na
modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 90095/2025-CPL/PMM, Ata de Registro de
Preços nº 20/2026. Objeto: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum. Empresa: J.& M.
SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91. Valor: R$ 28.758,00
(vinte oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Assinatura 20/03/2026. Vigência: 20/03/2027.

KARAM EL HAJJAR.
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E2C9C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 11030043

Extrato da Nota de Empenho nº 11030043, Processo SEI nº 050505172.000008/2026-20, autuado na
modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: Aquisição de cadeiras de
rodas, destinadas a atender as necessidades dos espaços de acolhimento vinculados à Secretaria
Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Empresa: MONTREAL
COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.034.046/0001-55. Valor: R$ 6.101,75 (seis mil,
cento e um reais e setenta e cinco centavos). Data de assinatura 19/03/2026, Vigência: 31/12/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9363B48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 188/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000019/2026-06, Modalidade:
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026/CPL/DGLC/PMM, objeto: Show artístico católico do cantor Morel para
compor a Programação Cultural do Aniversário de 113 anos da Cidade de Marabá/PA. Empresa:
SUMMER PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.779.207/0001-06. Valor: R$ 70.000,00
(setenta mil reais). Assinatura: 23/03/2026, Vigência: 10/04/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B9EBE3B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 001/2026.

EDITAL Nº 001/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA MARAVERÃO 2026.

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 538 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), e no artigo 37 da Constituição Federal, torna público a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento Maraverão 2026, a ser realizada nos dias 4,5,11,12,18, 19, 25, 26 e 31 de julho e 1 e 2 de agosto de 2026, na Praia do Tucunaré e no Complexo Cultural Esportivo do Bairro Santa Rosa - Orla Municipal , conforme segue:

ITEM	PLANOS DE MÍDIA	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador Diamante	Participação em todos os meios de divulgação do evento, inclusive com vinculação ao logotipo do evento, sempre que este for usado, e ainda nos dias do evento com materiais de exposição.	R$ 300.000,00
02	Patrocinador Ouro	Participação nas divulgações de jornais e redes sociais, e nos dias do evento.	R$ 200.000,00
03	Patrocinador Prata	Participação nas divulgações das redes sociais, e nos dias do evento.	R$ 100.000,00
04	Patrocinador Bronze	Inserção da logomarca nas redes sociais oficiais do evento (em artes coletivas de apoiadores)	R$ 50.000,00

O MARAVERÃO 2026 será um evento totalmente focado nos setores cultural e turístico, com participação de diversas empresas ligadas ao setor primário, ao comércio, aos serviços e à economia criativa, que contribuam para o fortalecimento do desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda, a promoção da cultura local e a ampliação da visibilidade institucional do Município.

As programações ocorreram das 14:00 horas às 18:00 horas na Praia do Tucunaré e das 18:00 horas às 3:00 horas no Complexo Cultural do Bairro Santa Rosa – Marabá Pioneira.

DAS INSCRIÇÕES

A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de 16 de março de 2026 **,** das 8h30min às 14:00h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito a Rua Sete de Junho de 1020 – Centro – Marabá Pioneira – Marabá Pará, até as 14:00 horas do dia 5 de junho de 2026.
A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.
Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.
Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

que:

O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas

- tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- violarem as normas de postura do Município;
- utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de

agente público;

- caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:
SE PESSOA FÍSICA:

Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

SE PESSOA JURÍDICA:

Quanto ao Cadastro de Pessoa Jurídica:

registro comercial, no caso de empresa individual;

documento de identidade oficial com foto do representante legal pessoa jurídica, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;
prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II).
A prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.
Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.
No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

DAS CONTRAPARTIDAS

Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco a divulgação regional do Município de Marabá, valorizando sua identidade cultural, suas manifestações artísticas, tradições e a diversidade de seu povo. Busca-se, ainda, ampliar o acesso da população às atividades culturais promovidas pelo evento, fortalecendo o cenário artístico local e regional.
5.2 A divulgação institucional e das marcas parceiras ocorrerá por meio das seguintes estratégias de comunicação:
5.2.1 Citação dos patrocinadores na divulgação prévia, assim como durante a realização dos eventos, dentro da programação do Festejo Junino de Marabá 2026, na mídia espontânea demandada pela Prefeitura de Marabá, por meio da Assessoria de comunicação, incluindo as mídias off e on line, ou seja, jornais, portais, blogs, sites e emissoras de televisão e rádio.
5.2.2 Assinatura dos Spots para rádio e VTs para televisão, na divulgação da programação em veículos de alcances no município de Marabá e na região.
5.2.3 Divulgação da assinatura e citação nos textos de apoio, na mídia digital por meio de posts e vídeos nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Marabá — Instagram (com mais de 100 mil seguidores), Facebook (com 76 mil seguidores), além de TikTok e YouTube — garantindo amplo alcance e engajamento. As publicações alcançam milhares de pessoas, potencializando a visibilidade das marcas, considerando o expressivo poder de alcance da internet.
5.2.4 Exposição da marca em mídias externas, como outdoors, frontlights, painéis, banners e demais peças publicitárias estrategicamente distribuídas pela cidade.
5.2.5 Inserção e exibição das marcas dos patrocinadores em peças impressas, painéis, banners e digitais na live realizada no YouTube da Prefeitura de Marabá, bem como na veiculação no telão que fica na Praça de Alimentação, nos intervalos das juninas, e em outros espaços de destaque do evento, como nas chamadas dos apresentadores, assegurando ampla visibilidade junto ao público presente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de **02 (dois) dias úteis.**
Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia 16 de junho de 2026, em conta bancária a ser indicada pelo Município.
A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do evento.
Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros

eventos municipais, sem contudo implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, ou na Prefeitura Municipal de Marabá.

Local e Data

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ,
Prefeito Municipal de Marabá.

ANEXO I

Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:			CNPJ:
Endereço:			
Município:	U.F.	CEP:	Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:	
RG: Órgão Expedidor:			Cargo:
Endereço:			CEP:

- PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público "_____", como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº __/2026.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

ANEXO II

Modelo de Declaração

Local, data

À Secretaria Municipal de Cultura

Eu, , inscrito no CPF sob nº , representante legal da empresa , DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/2026 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:

não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

não agride o meio-ambiente ou a saúde;

não viola as normas de postura do Município;

não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

não está impedida de contratar com a administração;

não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;

não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Marabá;

não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Marabá, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Marabá/PA, de de 2026.

Assinatura do responsável legal

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E053853

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 002/2026.

EDITAL Nº 002/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA FESTEJO JUNINO 2026.

A Prefeitura Municipal de Marabá, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, torna público o presente Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, nos artigos 538 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002), e no artigo 37 da Constituição Federal, torna público a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**.

DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento FESTEJO JUNINO 2026, a ser realizada no período de 17 a 28 de junho de 2026, no Complexo Cultural Esportivo do Bairro Santa Rosa - Orla Municipal , conforme segue:

ITEM	PLANOS DE MÍDIA	CONTRAPARTIDAS	COTAS
01	Patrocinador Diamante	Participação em todos os meios de divulgação do evento, inclusive com	R$ 300.000,00

		vinculação ao logotipo do evento, sempre que este for usado, e ainda nos dias do evento com materiais de exposição.	
02	Patrocinador Ouro	Participação nas divulgações de jornais e redes sociais, e nos dias do evento.	R$ 200.000,00
03	Patrocinador Prata	Participação nas divulgações das redes sociais, e nos dias do evento.	R$ 100.000,00
04	Patrocinador Bronze	Inserção da logomarca nas redes sociais oficiais do evento (em artes coletivas de apoiadores)	R$ 50.000,00

O FESTEJO JUNINO 2026 será um evento totalmente focado nos setores cultural e turístico, com participação de diversas empresas ligadas ao setor primário, ao comércio, aos serviços e à economia criativa, que contribuam para o fortalecimento do desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda, a promoção da cultura local e a ampliação da visibilidade institucional do Município.

As programações ocorreram das 18h às 3:00 horas no Complexo Cultural do Bairro Santa Rosa – Marabá Pioneira.

DAS INSCRIÇÕES

A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de 16 de março de 2026 **,** das 8h30min às 14:00h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito a Rua Sete de Junho de 1020 – Centro – Marabá Pioneira – Marabá Pará, até as 14:00 horas do dia 30 de abril de 2026.
A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.
Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.
Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

que:

O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas

- tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- violarem as normas de postura do Município;
- utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de

agente público;
- caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:
SE PESSOA FÍSICA:

Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

SE PESSOA JURÍDICA:

Quanto ao Cadastro de Pessoa Jurídica:

registro comercial, no caso de empresa individual;

documento de identidade oficial com foto do representante legal pessoa jurídica, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;
prova de regularidade para com:

a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;

o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo II).
A prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.
Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.
No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.
A Secretaria Municipal de Cultura poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

DAS CONTRAPARTIDAS

Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco a divulgação regional do Município de Marabá, valorizando sua identidade cultural, suas manifestações artísticas, tradições e a diversidade de seu povo. Busca-se, ainda, ampliar o acesso da população às atividades culturais promovidas pelo evento, fortalecendo o cenário artístico local e regional.
5.2 A divulgação institucional e das marcas parceiras ocorrerá por meio das estratégias de comunicação:
5.2.1 Citação dos patrocinadores na divulgação prévia, assim como durante a realização dos eventos, dentro da programação do Festejo Junino de Marabá 2026, na mídia espontânea demandada pela Prefeitura de Marabá, por meio da Assessoria de comunicação.

5.2.2 Assinatura dos Spots para rádio e VTs para televisão, na divulgação da programação em veículos de alcances no município de Marabá e na região.
5.2.3 Divulgação da assinatura e citação nos textos de apoio, na mídia digital por meio de posts e vídeos nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Marabá — Instagram (com mais de 100 mil seguidores), Facebook (com 76 mil seguidores), além de TikTok e YouTube — garantindo amplo alcance e engajamento. As publicações alcançam milhares de pessoas, potencializando a visibilidade das marcas, considerando o expressivo poder de alcance da internet.
5.2.4 Exposição da marca em mídias externas, como outdoors, frontlights, painéis, banners e demais peças publicitárias estrategicamente distribuídas pela cidade.
5.2.5 Inserção e exibição das marcas dos patrocinadores em peças impressas, painéis, banners e digitais na live realizada no YouTube da Prefeitura de Marabá, bem como na veiculação no telão que fica na Praça de Alimentação, nos intervalos das juninas, e em outros espaços de destaque do evento, como nas chamadas dos apresentadores, assegurando ampla visibilidade junto ao público presente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de **02 (dois) dias úteis.**
Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia 29 de maio de 2026, em conta bancária a ser indicada pelo Município.
A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do evento.
Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, ou na Prefeitura Municipal de Marabá.
Local e Data

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ,
Prefeito Municipal de Marabá.

ANEXO I

Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:			CNPJ:
Endereço:			
Município:	U.F.	CEP:	Telefone:
Nome do Responsável:		CPF:	
RG: Órgão Expedidor:			Cargo:
Endereço:			CEP:

- PROPOSTA DE PATROCÍNIO
Nome do Evento:
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:
Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público "_____", como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº __/2026.
Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APROVADO
APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
REPROVADO
Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

ANEXO II

Modelo de Declaração

Local, data

À Secretaria Municipal de Cultura

Eu, , inscrito no CPF sob nº , representante legal da empresa , DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/2026 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:
não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
não agride o meio-ambiente ou a saúde;
não viola as normas de postura do Município;
não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;
não está impedida de contratar com a administração;
não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;
não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Marabá;
não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Marabá, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Marabá/PA, de de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0026874

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 268/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS, no período de 24 à 27 de Março de 202, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3967, páginas 85 do dia 20/03/2026.
Onde se lê:
(Portaria 268/2026 GS)
Leia – se:
(Portaria 339/2026 GS)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC0E55A2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2025-SEMED/PMM. Processo nº 050505383.000004/2025-85. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 085/2025-SEMED/PMM em aproximadamente 24,5855% do valor do contrato, correspondente a R$ 494.093,61 (quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada:
M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.969.637/0001-19: Assinatura: 23/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C962AD99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505273.000002/2024-52, decorrente da Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 068/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 6,9690%, correspondente a R$ 79.677,42 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 124, I, "b" e 125, da Lei nº 14.133, de
2021. Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR BOA ESPERANÇA DO BURGO – COOMAFABEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.144.163/0001-41. Assinatura: 23/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F580BA3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
;EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025-SEMED/PMM

"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025-SEMED/PMM, Processo nº 050505273.000002/2024-52, decorrente da Chamada Pública nº 01/2025-CPL/PMM. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato original nº 070/2025-SEMED/PMM, em aproximadamente 20,4539%, correspondente a R$ 97.324,92 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 124, I, "b" e 125, da Lei nº 14.133, de
2021. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MORAJUBA - ASPEPRAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.620/0001-30. Assinatura: 23/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:292087D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2024-SEMED/PMM, gerado pelo Processo nº 050505211.000030/2024-02. Concorrência Eletrônica nº 90.022/2024 - CEL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MARIA DAS GRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA 13 DE MAIO, S/Nº, BAIRRO BELA VISTA, MARABÁ - PA. Objeto do aditivo:

Prorrogar do prazo de vigência do Contrato nº 200/2024-SEMED/PMM a partir de 13/03/2026 até 12/06/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.254.641/0001-87. Assinatura: 12/03/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA2C9FA0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDIO MORAES DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.778.702-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para o Polo Margem da Ferrovia - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 23 à 27 de Março de 2026, com o objetivo de transportar servidores do DECAMP/SEMED para atender agenda de Acompanhamento Pedagógico nas EMEF's: Raquel de Queiroz, Jerusalém, Pingo de Gente, Jardim da Esperança, Ponta de Pedra, Escada Alta, Getúlio Vargas, 1º de Maio, Darcy Ribeiro, Cupuaçu;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000108/2026-15,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo apenas 01

(uma) com pernoite, ao servidor EDIO MORAES DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 19 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2421C04

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES, Portador do CPF nº xxx.135-762-xx, Ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a Secretaria Municipal de Educação/DILOG, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30 de Março à 01 de abril de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000091/2026-57,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor EDNILSON DA SILVA MARQUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:027CE16F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT, Portador do CPF nº xxx.126.432-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Parauapebas- Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30 de Março à 01 de abril de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000091/2026-57,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor LUIS EDUARDO ROCHA LOQUETT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35BD7740

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para Polo do Rio Preto I- Zona Rural de Marabá/PA, no dia 12 de março de 2026, com o objetivo de conduzir os servidores da Alimentação Escolar na entrega de gás de cozinha;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000087/2026-99,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 12 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8938593D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotado na SSAM e cedido para Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período 24 à 26 de março de 2026, com o objetivo de participar da entrega de gênero alimentício nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000090/2026-11,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:810A5E90

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL, Portador do CPF nº xxx.091.432-xx,
Ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a Secretaria Municipal de Educação/DILOG, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto II - Zona Rural de Marabá/PA, no período 24 à 26 de março de 2026, com o objetivo de participar de entregar gênero alimentício nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000090/2026-11,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor GABRIEL CARVALHO LIMA PIMENTEL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84420093

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para a Vila Sororó - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01 de Abril de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000093/2026-46,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1C55AC9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JANIO DE JESUS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.623.762-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM e CEDIDO à Coordenadoria de Alimentação Escolar/SEMED, se deslocar para a Vila Sororó - Zona Rural de Marabá/PA, no dia 01 de Abril de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentícios nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000093/2026-46,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JANIO DE JESUS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:39ED073F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do cargo de Coordenadora III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 à 30 de Abril de 2026, com o objetivo de realizar Visitas Técnicas nas Escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000080/2026-77,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, a servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83A45245

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE, Portadora do CPF nº XXX.587.473-XX, ocupante do cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no polo Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 à 30 de Abril de 2026, com o objetivo de realizar Visitas Técnicas nas Escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000080/2026-77,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES CAVALCANTE.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:217C73B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.578.502-xx, ocupante do cargo
de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar para Polo do Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27
à 30 de Abril de 2026, com o objetivo de conduzir servidores da Coordenadoria
de Alimentação Escolar em visitas técnicas nas Escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000080/2026-77,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoite, ao servidor EDILSON DA SILVA CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AF292993

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR, Portador do CPF nº xxx.769.402-xx,
ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado na SSAM e cedido a
Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer no Polo
Rio Preto III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 27 à 30 de Abril de
2026, com o objetivo de acompanhar a Coordenadora da Alimentação Escolar
em visitas técnicas nas Escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000080/2026-77,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite, ao servidor RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS JUNIOR.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F634D807

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, Portador do CPF nº xxx.553.103-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à SEMED/Coordenadoria de
Alimentação Escolar, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto III - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 07 à 10 de Março de 2026, com o objetivo de
participar da entrega de gêneros alimentício nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000099/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Março

de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2C49C96C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA, Portador do CPF nº xxx.164.632-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, Lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM e que está CEDIDO à SEMED/Coordenadoria de
Alimentação Escolar, se deslocar e permanecer no Polo Rio Preto III - Zona
Rural de Marabá/PA, no período de 07 à 10 de Março de 2026, com o objetivo de
participar da entrega de gêneros alimentício nas escolas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000099/2026-13,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com

pernoites, ao servidor CLAUDIO BENET CARVALHO LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 07 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83313F8D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA, Portador do CPF nº xxx.840.262-xx, ocupante do cargo de ASG,
Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer
na Vila Itainópolis - Zona Rural de Marabá/PA, no período 07 à 08 de abril de
2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentício, nas escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000100/2026-18,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoites, ao servidor BRENO SILVA DE OLIVEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março
de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06444840

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.477.422-xx, ocupante do cargo de Agente
de Conservação, Lotado na SSAM e cedido para Secretaria Municipal de
Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na Vila Itainópolis - Zona Rural de
Marabá/PA, no período 07 à 08 de abril de 2026, com o objetivo de entregar gêneros alimentício, nas escolas da região;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000100/2026-18,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor TIAGO ARAUJO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 23 de Março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6B221A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE, Portadora do CPF nº xxx.257.712-xx, ocupante do cargo de Prof.ª CI/Infraestrutura, Lotada na DECAMP/SEMED, se deslocar e permanecer em Parauapebas, Região do Contestado, Polo III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026, com o objetivo de realizar Vistorias Técnicas nos alojamentos dos professores, com a finalidade de estudo e análise para futuras construções nas EMEF´s Herbet de Sousa; Virgem de Nazaré; Brasil Novo; Célia Pinto; Arco-Íris II e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000014/2026-87,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite, a servidora ROSEMERE FERNANDES DE RESENDE.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Março de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69199FF3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF nº xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar e permanecer em Parauapebas, Região do Contestado, Polo III - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 30 e 31 de março e 01 de abril de 2026, com o objetivo de Transportar servidora do DECAMP/SEMED para realizar Vistorias Técnicas nas EMEF´s Herbet de Sousa; Virgem de Nazaré; Brasil Novo; Célia Pinto; Arco-Íris II e Maria Montessori;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505849.000014/2026-87,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Março de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1231F520

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do conselheiro FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOUSA, Portador do CPF nº xxx.409.222-xx, ocupante do cargo de Conselheiro, membro Suplente do Conselho Municipal de Educação-CME, lotado no Conselho Municipal de Educação/CME, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27/03/2026, para participar da Reunião de Trabalho/Projeto Conexão de Direitos Amazônicos - Catrapovos-PA, a ser realizado na cidade supracitada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505869.000002/2026-14,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao conselheiro

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de março de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:519CD893

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora GLAUCIA NOGUEIRA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.946.502-xx, ocupante do

cargo de Coordenadora III, Lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no
período de 25 a 27/03/2026, para participar da Reunião de Trabalho/Projeto
Conexão de Direitos Amazônicos - Catrapovos-PA, a ser realizado na cidade
supracitada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000098/2026-79,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora GLAUCIA

NOGUEIRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de Março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44B405B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora HELEN
CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA, Portadora do CPF nº xxx.477.422-
xx, ocupante do cargo de Nutricionista, Lotada na Coordenadoria de Alimentação Escolar/ DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de
Belém/PA, no período de 25 a 27/03/2026, para participar da Reunião de
Trabalho/Projeto Conexão de Direitos Amazônicos - Catrapovos-PA, a ser
realizado na cidade supracitada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000098/2026-79,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora HELEN

CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:747178EA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSICA DE
MORAES LIMA, Portadora do CPF nº xxx.987.501-xx, ocupante do cargo de
Coordenadora de Gestão, lotada na Coordenadoria Jurídica/SEMED, se deslocar
e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27/03/2026, para
participar da Reunião de Trabalho/Projeto Conexão de Direitos Amazônicos -
Catrapovos-PA, a ser realizado na cidade supracitada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora JÉSSICA

DE MORAES LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11E036F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSICA DE
MORAES LIMA, Portadora do CPF nº xxx.987.501-xx, ocupante do cargo de
Coordenadora de Gestão, lotada na Coordenadoria Jurídica/SEMED, se deslocar
e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27/03/2026, para
participar da Reunião de Trabalho/Projeto Conexão de Direitos Amazônicos -
Catrapovos-PA, a ser realizado na cidade supracitada.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505177.000005/2026-46,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora JÉSSICA

DE MORAES LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de março
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FB0A7CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026-SSAM
Extrato do Contrato Nº 046/2026-SSAM. Processo Administrativo Nº 050505111.000108/2025-90. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90095/2025/CPL/PMM, Ata de Registro de Preços N.º 20/2026. Que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA
COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS, firmado com a empresa J & M SERVICOS E
COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.734.678/0001-91.
Valor Global: R$ 11.077.600,00 (onze milhões, setenta e sete mil e seiscentos reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15.122.0001.2.037 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de
Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Marabá PA, 24 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C314D42

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) MARCIEL CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
N.º 799175– PC/PA e do CPF 702.268.742-06, residente e domiciliado(a) RUA AV. BRASIL N° 1062 -
BAIRRO INDEPENDENCIA - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1DB31034

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 314/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 314/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025-14 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.
Empresa: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 43.752.662/0001-20. VALOR R$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secrétaia Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 15/2026-FMS/PMM (1678230) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:619639A9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 349/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 86/2026-FMS/PMM.
Processo Administrativo nº 05050562.000254/2025-84 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90050/2025-CPL/DGLC/PMM. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de CAFÉ EM PÓ E LEITE EM PÓ INTEGRAL, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá, especificados no item nº 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº

90050/2025-CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67. VALOR R$ 302.087,20 (Trezentos e dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação . Contrato 86/2026-FMS/PMM (1651971) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4432A4C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 350/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000254/2025-84 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90050/2025-CPL/DGLC/PMM. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de CAFÉ EM PÓ E LEITE EM PÓ INTEGRAL, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá, especificados no item nº 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90050/2025-CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Empresa: TRÊS CORAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 63.310.411/0034-61. VALOR R$ 226.980,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.149 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 303 0010 2.154 Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.151 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação . Contrato 87/2026-FMS/PMM (1676384) SEI 05050562.000254/2025-84. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B31EDB77

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 355/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 355/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000386/2025-14 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90020/2025/CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.875.727/0001-34. VALOR R$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 301 0010 2.263 - Promoção e Articulação de Ações para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. Contrato 15/2026-FMS/PMM (1678230) SEI 05050562.000386/2025-14. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9E2EABD6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026-SMS

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EURIVANES BARBOSA DOS
SANTOS, CPF nº 697. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16075 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 25 e 26/03/2026, com o objetivo de dia 25/03 o
dia de deslocamento para Marabá; no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente
com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal,
programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a
zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C25B1BB0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026-SMS

PORTARIA Nº 01/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÉIA PEREIRA DOS
SANTOS, CPF nº 896. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16611 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a 27/03/2026, com o objetivo de participar da
entrega de produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE
MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E24D847C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2026-SMS

PORTARIA Nº 019/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO CAVALCANTE
OLIVEIRA, CPF nº 185. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 64045 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BRASÍLIA/DF, na Vila Santa Fé, no período 21 a 30/03/2026, com o objetivo de
transportar e deslocar os conselheiros para cumprir agendas no Ministério da Saúde, na
Câmara Federal, no Senado Federal, em suas respectivas Comissões de Saúde, no
Conselho Nacional de Saúde, no Departamento Nacional de Atenção Básica, no
Departamento de Média e Alta Complexidade e no Tribunal de Contas da União.
Art. 1º- Ficam concedidas 10 (dez) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de março, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6853C61

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2026-SMS

PORTARIA Nº 02/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELZA SOUSA GUEDES, CPF nº
028. ***. ***- 40, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 42620 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26 a 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D5863004

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2026-SMS

PORTARIA Nº 02/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SÉRGIO ELIAS BARBOSA, CPF
nº 588. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16076 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 25 e 26/03/2026, com o objetivo de dia 25/03 o dia de
deslocamento para Marabá; no dia 26/03 das 08:00 as 12:00hs participar juntamente com
sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal,
programação será realizada na Unidade de Saúde da Família Pedro Cavalcante e retorno a
zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:06B1BCFF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026-SMS

PORTARIA Nº 03/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DAIANY RODRIGUES DE
MIRANDA, CPF nº 013. ***. ***- 03, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16080 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de no dia 26/03 das
08:00 as 12:00hs participar juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família
da Entrega da Produção Mensal, programação será realizada na Unidade de Saúde da
Família Pedro Cavalcante e retorno a zona rural.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8CA3F8E5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026-SMS

PORTARIA Nº 03/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FABIANE PEREIRA DA SILVA,
CPF nº 895. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 17045 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26 a 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65278D24

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2026-SMS

PORTARIA Nº 04/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IVANILZA DE MELO MIRANDA,
CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matricula nº 16517 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26 a 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67998A71

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2026-SMS

PORTARIA Nº 05/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIZA ASSUNÇÃO ALVES,
CPF nº 396. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16720 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26 a 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal e reunião de equipe.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E82CAF1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09/2026-SMS

PORTARIA Nº 09/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE
SOUZA, CPF nº 618. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 25/03/2026, com o objetivo de mensal na
unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA8C5EBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 096/2026-SMS

PORTARIA Nº 096/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE CHAVES
MOUSSALEM, CPF nº 577. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, matricula nº 1075 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 30/03/2026, com o objetivo de realizar
fiscalização/vistoria nos estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F5DA5063

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097/2026-SMS

PORTARIA Nº 097/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAIANE ALVES LOPES
SOUZA, CPF nº 012. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM VIGILÂNCIA, matricula nº 60684 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 30/03/2026, com o objetivo de realizar
fiscalização/vistoria nos estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EE0D712

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 098/2026-SMS

PORTARIA Nº 098/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAYLDHÁLIA MARTINS DA
SILVA, CPF nº 605. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
EM VIGILÂNCIA, matricula nº 462 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Sororó, no período 30/03/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nos
estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C51A4A11

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2026-SMS

PORTARIA Nº 100/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE CHAVES
MOUSSALEM, CPF nº 577. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, matricula nº 1075 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 16/04/2026, com o objetivo de realizar
fiscalização/vistoria nos estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32F65F1E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/2026-SMS

PORTARIA Nº 101/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) THAIANE ALVES LOPES
SOUZA, CPF nº 012. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM VIGILÂNCIA, matricula nº 60684 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 16/04/2026, com o objetivo de realizar
fiscalização/vistoria nos estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B96D2EB7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF
nº 005. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 33467 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 25/03/2026, com o objetivo de mensal na
unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F65FF900

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2026-SMS

PORTARIA Nº 102/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RAYLDHÁLIA MARTINS DA
SILVA, CPF nº 605. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
EM VIGILÂNCIA, matricula nº 462 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Sororó, no período 16/04/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nos
estabelecimentos comerciais sujeitos a Vigilância Sanitária.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:174F8EAD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2026-SMS

PORTARIA Nº 103/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO PINTO MACHADO,
CPF nº 403. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 7533 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 16/04/2026, com o objetivo de conduzir os técnicos de vigilância para execução
de ação fiscalizatória.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE
ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B0BFD6C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2026-SMS

PORTARIA Nº 11/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL,
CPF nº 965. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42424 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 25/03/2026, com o objetivo de mensal na
unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:88594F20

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2026-SMS

PORTARIA Nº 208/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE BENICIO
PINHEIRO, CPF nº 015. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 42633 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Brejo do Meio, no período 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DEDD099

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 208/2026-SMS

PORTARIA Nº 208/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE BENICIO
PINHEIRO, CPF nº 015. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 42633 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Brejo do Meio, no período 27/03/2026, com o objetivo de participar da entrega de
produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0914B793

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 209/2026-SMS

PORTARIA Nº 209/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CIVALDO RODRIGUES
FERREIRA, CPF nº 459. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01522 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 27/03/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0C90871

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 210/2026-SMS

PORTARIA Nº 210/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA CELIDALVA SILVA
MENDES, CPF nº 318. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16145 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 27/03/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FBE39D70

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2026-SMS

PORTARIA Nº 211/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIDINÉIA MARIA DA
CONCEIÇÃO, CPF nº 682. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45207 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 27/03/2026, com o
objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE
MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B897A10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2026-SMS

PORTARIA Nº 25/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEANE SOUSA CRUZ, CPF nº
745. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.077 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega
de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FF9130E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2026-SMS

PORTARIA Nº 26/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO CHARLES MARTINS
MELO, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16.087 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26/03/2026, com o objetivo de participar da reunião e entrega
de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DAC64695

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2026-SMS

PORTARIA Nº 27/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIENE ALCÂNTARA
MARTINS, CPF nº 248. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17264 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 26/03/2026, com o objetivo de
participar da reunião e entregar a produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:94475F56

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2026-SMS

PORTARIA Nº 28/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO LEAL LIMA, CPF nº
862. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15.971 desempenhando suas atividades junto
à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período 26/03/2026, com o objetivo de participar da
reunião e entregar a produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1FDEFB79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 99/2026-SMS

PORTARIA Nº 99/2026-SMS

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO PINTO MACHADO,
CPF nº 403. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 7533 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 30/03/2026, com o objetivo de conduzir os técnicos de vigilância para execução
de ação fiscalizatória.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

MARÇO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B8C0610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO3/2026-007-SEHAB/PMM
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marituba / Secretaria Municipal de Habitação.
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de Projeto Técnico de Regularização Fundiária Urbana (REURB-I) no Bairro Boa Vista, Marituba-PA.

SITUAÇÃO: A licitação supracitada, após relatório técnico foi declarada REVOGADA. www.gov.br/compras/pt-br/, www.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:AABFE7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 3/2026-011-SESAU/PMM – Número da Contratação: 90011/2026
ORGÃO: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA – CNPJ: 10.299.375/0001-58
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 90011.001/2026-SESAU
CONTRATADO: RDT INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 55.757.981/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 2.874.807,83 (Dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde "Santa Lúcia" (UBS – Porte II – MS), em atendimento às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA, conforme Proposta nº 10299.3750001/25-005 – Novo PAC, habilitada pela Portaria GM/MS nº 8.205, de 22 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:D3DE109F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 033/2026

Extrato do Termo de Doação nº 033/2026, firmado entre o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**, inscrito no CNPJ nº 03.537.443/0001-04, na qualidade de Doador, e o **Município de Medicilândia/PA**, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 21.007.170/0001-78, na qualidade de Donatário.
Objeto: Doação de bens móveis destinados à execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios, conforme especificações constantes no Anexo I do referido Termo.
Fundamento Legal: Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis.
Vigência: O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, sendo a transferência efetiva dos bens condicionada ao seu recebimento pelo Donatário.
Valor: Doação sem transferência de recursos financeiros, composta por bens móveis diversos.
Data da Assinatura: 23 de março de 2026.
Signatários:
Rosa Maria Lemos de Sá – Secretária Geral do FUNBIO
Alcione Silva de Souza – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Medicilândia/PA, 23 de março de 2026

A íntegra do documento encontra-se disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:B941CEDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202603120003 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 09/04/2026, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:4A908FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202602260002 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 10/04/2026, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA ESTRUTURAL INTEGRAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DA EDIFICAÇÃO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PEDREIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:AA187899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 202603240004 – CONC/CCL/PMM. Abertura: 13/04/2026, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II, A SER IMPLANTADA NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA DO TRACUATEUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:0596C020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo Nº 202501080003 – INEX/CCL/PMM– Contrato Nº 2025010008 – SEMED/PMM. Objeto: ASSESSORIA JURÍDICA, QUE TEM COMO OBJETIVO PREVENIR DANOS ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JURISDICIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MOJU - PARA. Tipo: Acréscimo de Quantidade em 25% do contrato de forma Unilateral. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: BASSALO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ n° 11.081.412/0001-10. Valor aditado: R$ 75.000,00(Setenta e Cinco Mil Reais) alterando o valor global do contrato original para R$ 375.000,00(Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Amparo Legal: Art. 124, inciso I, alínea "a" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:7026157F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 001/2026 – ADS/CCL/PMM. O Município de Moju/PA torna pública Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008-2/2025-FME (LOTE I), oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 7007-2/2025 – FME. Gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, Objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2/2025-FME (LOTE I), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7007-2/2025 – FME, DA PREFEITURA DE PORTO DE MOZ, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor Global: R$ 1.750.000,00 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Empresa: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 42.897.465/0001-37. Ratificação: 11.03.2026.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:04163562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – ADS/CCL/PMM. CA nº 2026030010-SEMED/PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2/2025-FME (LOTE I), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7007-2/2025 – FME, DA PREFEITURA DE PORTO DE MOZ, PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA. Valor global: R$ 1.750.000,00 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta Mil Reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju/ Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 42.897.465/0001-37. Data da Assinatura: 12/03/2026. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:E517FF38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 001/2026-SEMED

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SEMED
HABILITADOS: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOJUI DOS CAMPOS-FLORES DO CAMPO- CNPJ Nº: 32.146.156/0001-71; Vencedora dos itens: 1; 4; 6; 8; 9; 11; 12; 14; 15; 17; 19; 23; 25; 26; 28; 30; 32; 34; 36; 38; 47 e 48. COOPERATIVA DE TRABALHO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MOJUI DOS CAMPOS(COOFAM)-CNPJ: Nº 19.687.198/0001-51; Vencedora dos itens: 1; 2; 5; 7; 13; 16; 18; 20; 22; 24; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 37; 39; 40; 41; 44 e 46; COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO TAPAJÓS(COOMAPLAS)-CNPJ Nº 10.565.864/0002-95; Vencedora do item: 42.
Resultado dos ganhadores: 16/02/2026
VALOR TOTAL: R$ 692.046, 69
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO CONVENCIONAL E ORGÂNICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**
Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D8E17FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2026-SEMGEF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 069/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 001/2026-SEMGEF
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: ANTONIA ROZINETE DE HOLANDA LIMA BRITO/CPF: 414.587.882-53
ASSINATURA: 05/03/2026
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil, quinhentos reais).
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SEMGEF.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A24C90DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025-SEMGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 029/2025-SEMGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATO Nº 018/2025-SEMGA
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: REGINALDO PORTELA ARAGÃO/CPF: 439.547.902-20
ASSINATURA: 03/03/2026
Vigência: 05/03/2026 à 05/03/2027
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO TRAVESSA FREI DE AMORIM, S/N- BAIRRO ESPERANÇA, CIDADE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E8137F7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.24.01

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** Emenda Parlamentar nº 202532600003. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **CONTRATADA:** Presim Premoldados Simões Engenharia Ltda. **CNPJ** nº 02.639.925/0001-02. **VALOR TOTAL** R$ 2.165.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil reais). **DATA DA ASSINATURA**: 24.03.2026.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2506624C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2026

Que visa contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I, no município de Monte Alegre/PA. **VENCEDOR:** Presim Premoldados Simões Engenharia Ltda, CNPJ 02.639.925/0001-02.

BÁRBARA MOITA PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CD66324E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°142/2026

DECRETO N.º 142/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 658/2026 – SEMED, que solicita a exoneração de servidor(a) ocupante de função de direção escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 16 de março de 2026, a Senhora **NAIANE FIGUEIRA SOARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar – CNEE-2**, da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Padre Manoel de Albuquerque**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o qual havia sido nomeada por meio do Decreto nº 364/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:39901B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°144/2026

DECRETO N.º 144/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **BARBARA MOITA PIRES**, portador (a) do **RG nº 6713819 PC/PA** e do **CPF nº 553.093.722-53** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B47904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°146/2026

DECRETO Nº 146/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre; e
Considerando o disposto no **Memorando nº 659/2026 – SEMED, de 17 de março de 2026**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a nomeação de servidor para função de direção escolar;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de **16 de março de 2026**, a Senhora **LAUDICÉIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, portadora do RG nº **6327724 PC/PA** e do CPF nº **026.630.51-17**, para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Manuel de Albuquerque**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das **Leis Municipais nº 4.754/2010, nº 5.195/2019 e nº 5.296/2022**.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026**.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **20 de março de 2026**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:869ACE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°147/2026

DECRETO N.º 147/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 659/2026-SEMED, de 17 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **16 de março de 2026**, a Senhora **ORIANA DE MATOS PIMENTEL**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 2552914 e do CPF nº 458.580.982-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **E.M.E.F. Padre Manoel de Albuquerque,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7986C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°148/2026

DECRETO N.º 148/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 659/2026-SEMED, de 17 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de **16 de março de 2026**, a Senhora **NAIANE FIGUEIRA SOARES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5398093 e do CPF nº 895.023.102-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5**, da **E.M.E.F. Prof.Leonor Lira Bernardes,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 5 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.195, de 16 de abril de 2019, e nº 5.296, de 8 de novembro de 2022.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AFC50AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°06/2026

PORTARIA Nº 06/2026 GAB/PREF.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE ALEGRE/PA, Senhor **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, nomeado por meio do Decreto nº 006/2025 – GAB/PMMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o deslocamento do Prefeito Municipal para o municipio de Santarem/PA, no dia 24 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional fora do Município;
CONSIDERANDO a participação em cerimônia oficial de entrega de unidades habitacionais dos Residenciais Moaçara I e II, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com a presença do Governador do Estado e demais autoridades estaduais e federais;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar ao Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, portador da OAB/PA nº 8.797 e do CPF nº 431.526.192-00, titular da conta nº 00019347-X, Agência nº 3372-3, do Banco do Brasil, o pagamento **01 (uma) diária** para a cidade de Santarem/PA, referente ao dia 24 de março de 2026, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 006/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5416D2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°198/2026

PORTARIA N.º 198/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando, o Memorando nº 420/2026-SESMA de 2303/2026, que justifica a necessidade do Servidor **SEBASTIÃO BATISTA SILVA**, ocupante do Cargo de Tecnico em Enfermgem, se deslocar de Monte Alegre/PA para Santarém/PÁ, nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, onde irá participar de uma "Capacitação em

Segurança do Paciente e Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde: Fortalecimento das Ações e atuação dos Centros Regionais de Saúde e VISAS municipais do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que, nos termos da **Lei Municipal nº 5.095/2017**, as diárias são concedidas por dia de afastamento, sendo necessária a concessão de **03 (três) diárias** em razão do deslocamento do servidor do município de Monte Alegre/PA até Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR ao servidor municipal **SEBASTIÃO BATISTA SILVA,** Tecnico em Enfermagem, portador do **RG nº 5687109** PC/PA e do **CPF 31.511.872-34**, titular da **conta nº 4320344 e Agencia 00990- Banco do Estado do Pará-BANPARá**, o pagamento de **03 (três)**, diárias para custear despesas na viagem, nos dias **24, 25 e 26 de março de 2026**, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo um Total Bruto de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** conforme valores estabelecidos no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A3D7994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°199/2026

PORTARIA N.º 199/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a participação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na cerimônia oficial de entrega de unidades habitacionais dos Residenciais Moaçara I e II, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no muicipio de Santarém-PA, com a presença do Governador do Estado e demais autoridades estaduais e federais;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR ao secretário(a) municipal **RENATO PANTOJA FERREIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5984360 – PC/PA e do CPF nº 999.510.022-34, titular da conta nº 411280, Agência 0949-0, o pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme previsto no **Decreto nº 106/2024, de 18 de março de 2024**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3624516B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°200/2026

PORTARIA Nº 200/2026
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no dia **24 de março de 2026**, para cumprimento de agenda institucional fora do Município;
CONSIDERANDO a participação em cerimônia oficial de entrega de unidades habitacionais dos Residenciais Moaçara I e II, vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com a presença do Governador do Estado e demais autoridades estaduais e federais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal **no dia 24 de março de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.
Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B829EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°210/2026

PORTARIA Nº 210/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período de **25 a 30 de março de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto a SESPA/PA, Casa Civil do Governo do Estado do Pará e Secretaria das Cidades e Integração Regional, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:
Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal**, no período de 25 a 30 de março de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.
Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 24 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ECB4E524

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 187/2026 – GAB/PREF

PORTARIA Nº 187/2026 – GAB/PREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 5.432/2025, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Monte Alegre e institui o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Municipal responsável pela administração do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, bem como pela execução e coordenação das ações de regularização fundiária no âmbito do Município;
CONSIDERANDO que os membros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, responsável pela execução das atividades previstas na Lei nº 5.432/2025, sob a coordenação do Departamento de Regularização Fundiária.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Coordenadora:

• **Ana Alice Otoni Bento** – Engenheira Agrícola, Coordenação da REURB

II – Membros:

• **Aila Patrícia Braga Campos** – Procuradora Jurídica
• **Orivaldo Nunes de Souza Neto** – Engenheiro Florestal, especialista em georreferenciamento
• **Maria de Fátima de Lima Bezerra** – Assistente Social
• **Neds Pereira Silva** – Oficial Administrativo

Art. 3º A Comissão exercerá suas atribuições nos termos do art. 17 da Lei nº 5.432/2025, especialmente quanto à execução, acompanhamento e apoio às ações de regularização fundiária urbana no Município.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições originárias, não fazendo jus à remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre – Pará, 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70E5CE4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 046, DE 11 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029 DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, PARA INCLUIR DISPOSITIVOS RELATIVOS À AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DE CRIAN

LEI Nº 846, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 046, de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Nova Ipixuna, para incluir dispositivos relativos à Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Selo UNICEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º A Lei Complementar nº 046, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar acrescida dos artigos 19-A, 19-B e 19-C, nos termos da técnica legislativa de emenda aditiva, com a seguinte redação:
"Art. 19-A. Para os fins desta Lei, considera-se Agenda Transversal o conjunto de diretrizes, atributos e instrumentos de planejamento destinados ao enfrentamento de problemas complexos de políticas públicas, compreendendo ações focalizadas em públicos específicos ou temas determinados, que demandem abordagem multidimensional, integrada, intersetorial e coordenada por parte do Poder Público, visando à efetividade e à eficiência das ações governamentais.
Art. 19-B. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como eixo estruturante a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os tratados internacionais ratificados pelo Brasil e demais normas legais e infralegais aplicáveis.
Art. 19-C. O Município deverá elaborar, instituir e divulgar oficialmente a Agenda Transversal dos Direitos de Crianças e Adolescentes no prazo de até 30 de abril do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual 2026–2029, assegurada a articulação intersetorial, o monitoramento contínuo e a compatibilização com as leis orçamentárias anuais."
Art. 2º Ficam renumerados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 046, de 11 de junho de 2025, quando necessário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F5C68F44

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2026 - PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS, cargo/função COORDENADOR(A) DE CONTROLE AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 23/03/2026 - 23/03/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO GESTOR DO MOSAICO LAGO DE TUCURUÍ 2026(APA LAGO DE TUCURUÍ ,RDS ALCOBAÇA E RDS PUCURUÍ-ARARÃO), com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 450,00 cada diária, no total de 450,00(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de março de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A76894F

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2026 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 23/03/2026 - 25/03/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DO CONEXÃO CNM- BELÉM,NOS DIAS 24 E 26 DE MARÇO ,NO HANGAR CONVENÇÕES & FEIRAS DA AMAZÔNIA;CON CONFORME COVITE E PROGAMAÇÃO EM ANEXO., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de março de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A8059571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260066/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 372.703,75 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:1E1BF74F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260067/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 18-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0606003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 61.621,50 (SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8F2362DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260050/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2107001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00306001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 334.907,66 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:67A2740C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260062/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 135.944,40 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:825AE377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 26-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260063/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 26-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1707002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 58.483,70 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CC9C4F2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260070/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1807002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 40.404,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5E8945F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260068/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 446.500,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:6377A2DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260069/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 30-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0408001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00407001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEAE/PA, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 179.224,50 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:E4105B05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260056/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1911001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01709002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HEDERSON FERNANDO LISIAK***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.209,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2331F8FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 41..2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260076/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 41-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1911001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01709002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***HEDERSON FERNANDO LISIAK***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 89.073,01 (OITENTA E NOVE MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: 26 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:90A82042

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0845, DE 19 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

PORTARIA N° 0845, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da função de Diretor Escolar.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993:
CONSIDERANDO o Protocolo nº 2131/2026;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e aos art. 34 e 35 da Constituição do Estado do Pará, resolve:

Art. 1º - Revogar do cargo de Diretor Escolar, a Senhora ROSINHA BATISTA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***440***-72, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato Carmo Silva, conforme Portaria nº 0279/2026, que designava a servidora municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:988A0F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0846, DE 19 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR.

PORTARIA N° 0846, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Vice-Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. Vilsa Gonçalves Alves, inscrita no CPF sob o nº ***381***-15, servidora efetiva no cargo de Professor Nível Médio, matricula nº. 68164, para exercer a função de "Vice-Diretor Escolar", da Escola Municipal de Ensino Fundamental" Ângelo Lima de Amorim" Unidade Escolar de Médio Porte, com total de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, localizada na zona urbana neste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:65F03EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0855, DE 20 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0855, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 107 prevê que é facultado ao servidor fracionar a licença-prêmio em 03 parcelas;
CONSIDERANDO o gozo parcial de 30 (trinta) dias de licença-prêmio usufruídos durante o período de pandemia da COVID-19, conforme Decreto nº 015/2021;
CONSIDERANDO que, neste momento, a servidora usufruirá o saldo remanescente de 60 (sessenta) dias referente ao 2º período aquisitivo (2019/2024)

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Daniela Silva Santos**, matrícula nº 484, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CF2E9D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0856, DE 20 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0856, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 107 prevê que é facultado ao servidor fracionar a licença-prêmio em 03 parcelas;
CONSIDERANDO o gozo parcial de 30 (trinta) dias de licença-prêmio usufruídos durante o período de pandemia da COVID-19, conforme Decreto nº 015/2021;
CONSIDERANDO que, neste momento, a servidora usufruirá o saldo remanescente de 60 (sessenta) dias referente ao 2º período aquisitivo (2014/2019)

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Rute Nunes dos Santos de Almeida**, matrícula nº 75792, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D116F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0857, DE 20 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0857, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 107 prevê que é facultado ao servidor fracionar a licença-prêmio em 03 parcelas;
CONSIDERANDO o gozo parcial de 30 (trinta) dias de licença-prêmio usufruídos durante o período de pandemia da COVID-19, conforme Decreto nº 015/2021;
CONSIDERANDO que, neste momento, a servidora usufruirá o saldo remanescente de 60 (sessenta) dias referente ao 2º período aquisitivo (2014/2019)

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Rosangela de Freitas Rabelo de Oliveira**, matrícula nº 83610, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 02 de março de 2026 a 04 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7A7337F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0858, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0858, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Sandra Soeli Oliveira Santos,** matrícula nº 0027143, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5BB47045

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0859, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.PORTARIA N° 0859, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N° 0859, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Marleuza Rosa da Silva,** matrícula nº 0074346, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81477519

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 0860, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0860, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Sonia Pavorine de Souza,** matrícula nº 87636, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:458935D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0861, DE 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0861, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Leyvison Davi Dourado de Azevedo,** matrícula nº 0037636, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:517F44C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0874, DE 20 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR.

PORTARIA N° 0874, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar a Sra. **Elizângela Sena Sousa**, inscrita no CPF sob o nº ***305***-95, servidora temporária no cargo de Professor Nível Superior, matricula nº. 9911321, para exercer a função de "**Diretor Escolar**", da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato Carmo e Silva,** localizada na zona rural deste Município de Novo Repartimento/PA, Unidade Escolar de Pequeno Porte, com total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) alunos, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abri de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0279/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF9FBB32

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0725-2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA N° 0809, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial – CC-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **João Augusto Veloso Júnior**, inscrito no CPF sob o nº ***.773.***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial – CC-09**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado no Gabinete do Prefeito, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A8231B3C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0809-2026: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL

PORTARIA N° 0809, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial – CC-09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor **João Augusto Veloso Júnior**, inscrito no CPF sob o nº ***.773.***-20, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial – CC-09**, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, lotado no Gabinete do Prefeito, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F42750F8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0811-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA N° 0811, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **ANTONIO FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 27007, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C5F2881B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0812-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA N° 0812, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS** matrícula nº 75114, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:08460798

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0813-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0813, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **VILSON ORNELIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 344, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9BE7B6AF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0814-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0814, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 70073, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:6CB67883

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0815-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0815, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 37756, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:351B457E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0816-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0816, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **ROSE MEIRE MOREIRA DA SILVA,** matrícula nº 24664, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:0911C348

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0817-2026: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 0817, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **ANTÔNIA BRANDÃO DE SOUZA,** matrícula nº 55, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 02 de março de 2026 ao dia 02 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:61A5F989

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0870-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0870/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 20 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260355, Processo Administrativo nº 005/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-0002SMS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a pessoa física **Daniel Bento Vieira (CPF nº ***.587.***-68**), cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de um imóvel para instalação e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	914671	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Francisca da Silva Cabral	930498	Assistente Administrativo

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9D3CB4A8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0882-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0882/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 23 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260131, Pregão Eletrônico nº 9.2025.018PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **SH**

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA (CNPJ nº 37.961.074/0001-02), cujo objeto é a eventual e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Jomarlian de Vasconcelos Silveira	916509	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Keurisley Nobre Venturim	915050	Assessor Técnico

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:32EA249D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0883-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0883/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 24 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260376, nº 20260377, nº 20260378, nº 20260379, nº 20260380, nº 20260381, nº 20260382, nº 20260383 e nº 20260384, Processo nº 9.2026-001SEMED** firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e respectivamente com as empresas **M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA, A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP, L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, S COSTA DE SOUSA EPP, L B R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LATICINIO SOL NASCENTE LTDA, A.C.S DA ENCARNAÇÃO EIRELI, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO LTDA** e **L K S MOREIRA LTDA,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do município de Novo Repartimento-PA, para o ano letivo de 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Fátima Silva Domiciano Silva	79078	Nutricionista

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:EFCCF52A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0885-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0885/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 23 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260240, Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação,** com a empresa **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** (CNPJ nº 35.334.877/0001-01), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Isaque Gonçalves de Oliveira	36699	Fiscal de Obras

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço

www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:B698E60F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0886-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0886/2026–GP Novo Repartimento/PA, 23 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativo aos **Contratos nº 20260348, nº 20260349 e nº 20260350, Pregão Eletrônico nº 9.2025-009PMNR**, firmados entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, e respectivamente com as empresas **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ nº 25.034.346/0001-31), **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** (CNPJ nº 35.334.877/0001-01**)** e **MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ nº 12.320.177/0001-54), cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, produtos descartáveis, utensílios e itens de copa e cozinha.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A289F454

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0887-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 0887/2026–GP Novo Repartimento/PA, 23 de Março de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260353, Pregão Eletrônico nº 9.2025-010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**, com a empresa **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ nº 25.034.346/0001-31), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Yago de Sena dos Reis	921211	Coordenador do Departamento de Turismo

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de março de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:60E19879

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICA A PORTARIA Nº 0688/2026

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a **Portaria nº 0688/2026**, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador 2EAFBABD, no dia 09/03/2026, Edição 3958.

Onde se lê: Contrato nº 20260218;

Leia-se: Contrato nº 20260260.

Novo Repartimento/PA, 24 de março de 2026.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:CE15A89C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-008-SEMED/2026

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 066/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-SEMED/2026. OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas com fornecimento de material e mão de obra, destinadas a atender às escolas municipais das áreas urbana e rural, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e setores vinculados, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 09/04/2026**, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 23 de março de 2026.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:935CBDF0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2025-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-SEMED/2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.
Contratada: COPYNET TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 44.492.944/0001-07.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais). O Aditivo terá **vigência** de 25 de março de 2026 até 26 de maio de 2026. **Data da assinatura**: 24 de março de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CCCCFE27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, CNPJ nº 05.149.133/0001-48. Contratada: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.739.353/0001-00. Contrato nº 26-0320-001-PMO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO, A ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ÂNGELO ABNE, EM CONFORMIDADE COM OS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL OURÉM/PA. Vigência: 06 meses. Data da assinatura: 20/03/2026. Valor total R$ 1.422.843,27. Dotação Orç. 0404; Proj. Ativ.: 1.008. Class. Econ.: 4.4.90.52.00. Subelemento: 4.4.90.51.91. Fonte: 15440000; 15700000; 15710000; 15490000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal de Ourém/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:BFA34324

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL "CORAÇÕES QUE ACOLHEM", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal no 648 de 31 de março 2017 - Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o art. 19 e o art. 19-B do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, incluído pela Lei nº 13.509/2017, que prevê a implementação de programas de apadrinhamento;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO o Projeto de Intervenção "Apadrinhamento Institucional: Corações que Acolhem", apresentado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em parceria com a Unidade de Acolhimento "Casa Filhos Esperança";
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária da plenária do CMDCA, realizada aos dias 24 de fevereiro, do ano de dois mil e vinte seis, ás 15h00min, na sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, situada á Rua 15, esquina com a rua 17, centro, nesta cidade de Ourilândia do Norte, devidamente registrada na ata 091/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Intervenção denominado **"Apadrinhamento Institucional: Corações que Acolhem"**, a ser executado no âmbito da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança", vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte – PA.
Art. 2º O Programa de Apadrinhamento Institucional tem como finalidade promover vínculos afetivos, apoio social, educacional e

comunitário às crianças e adolescentes acolhidos, sem implicar em guarda, tutela ou adoção, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Fica instituído, no âmbito do município de Ourilândia do Norte – PA, o **Programa de Apadrinhamento Institucional "Corações que Acolhem"**, conforme diretrizes, objetivos, metodologia e regras constantes no projeto aprovado, que passa a integrar esta Resolução como anexo.
Art. 4º O programa será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, por meio da Unidade de Acolhimento, com acompanhamento da equipe técnica, do CMDCA, do Ministério Público e do Poder Judiciário.
Art. 5º Compete ao CMDCA:
I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do programa;
II – analisar relatórios periódicos de execução;
III – deliberar sobre eventuais adequações necessárias;
IV – zelar pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes participantes.
Art. 6º A participação de padrinhos e madrinhas observará critérios técnicos, legais e psicossociais, conforme estabelecido no projeto e no regimento interno do programa.
Art. 7º Ficam estabelecidas como diretrizes obrigatórias do programa:
I – observância do melhor interesse da criança e do adolescente;
II – garantia de sigilo e proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
III – vedação da exposição da imagem dos acolhidos sem autorização judicial;
IV – acompanhamento sistemático pela equipe técnica;
V – articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, em articulação com a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte/PA, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B0481BB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 20/03/2026.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 de 20/03/2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e na Lei Municipal nº 414/2015 de Pacajá – PA, de 11 de setembro de 2015, após deliberação em reunião ordinária do colegiado realizada em 12 de março de 2026.
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece os Conselhos de Direitos como instâncias deliberativas e controladoras das ações em todos os níveis;
CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização das Conferências em 2026;
CONSIDERANDO que as Conferências Municipais se constituem em espaços democráticos de participação social, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta previsto no art. 227 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pacajá – PA.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por 12 (doze) membros, assegurada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, conforme segue:
I – **Representantes da Sociedade Civil:**

• Maria Mônica de Oliveira Barbosa – Pastoral da Criança
• Silma José dos Santos – Associação das Mulheres de Pacajá – ASMUP
• Luciane da Silva – Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
• Stephany Caroliny Gonçalves Silva – Desbravadores
• Jhecika da Silva Furtado – Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
• Klevya Costa Rocha – Desbravadores

II – **Representantes do Governo:**

• Lucimar Vitor Rangel – Secretaria Municipal de Educação
• Iraneide Felix de Souza Matias – Secretaria Municipal de Educação
• Matheus Moreira de Paula – Secretaria Municipal de Saúde
• Rozineide Cardoso da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social
• Rosalina Cezar Campos – Secretaria Municipal de Cultura
• Ludimila Carvalho Soares Campos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, coordenar e executar todas as etapas da Conferência, conforme orientações do CONANDA;
II – Elaborar a programação e metodologia;
III – Promover a mobilização social e garantir participação ampla e democrática;
IV – Assegurar acessibilidade, inclusão e diversidade;
V – Organizar infraestrutura e logística;
VI – Sistematizar e encaminhar propostas;
VII – Coordenar a escolha de delegados.
Art. 4º A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – Enfrentamento das violações e violências contra crianças e adolescentes;
III – Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Participação de crianças e adolescentes nos espaços de decisão;
V – Gestão, financiamento e controle social das políticas públicas.
Art. 5º A Comissão Organizadora poderá instituir subcomissões e convidar colaboradores.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMDCA.
Pacajá – PA, 20 de março de 2026.

ROZINEIDE CARDOSO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:088F26E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2026 GAB – SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas de educação e saúde no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), estabelece a articulação entre o Sistema Único de Saúde e as redes públicas de educação básica para a promoção da saúde e prevenção de agravos no ambiente escolar;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.055/2017, dos Ministérios da Saúde e da Educação, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola no âmbito da rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **JOSILEIA DA CONCEICAO SILVA**, matrícula nº 786851-0, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº ***.570.272-**, para exercer a função de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:
I – promover a articulação institucional entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde para a implementação das ações do Programa Saúde na Escola no território municipal;
II – participar da coordenação e condução compartilhada do Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa Saúde na Escola (GTI/PSE);
III – acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os procedimentos relativos à adesão do município ao Programa Saúde na Escola, incluindo a elaboração e validação do Termo de Adesão e do Plano de Ação Intersetorial;
IV – coordenar, em articulação com os setores competentes da SEMED e da Secretaria Municipal de Saúde, o planejamento anual das ações do programa nas unidades escolares da rede municipal;
V – apoiar a articulação entre as unidades escolares e as Unidades Básicas de Saúde responsáveis pela execução das ações previstas no programa;
VI – promover a mobilização e orientação da comunidade escolar para a realização das atividades de promoção da saúde e prevenção de agravos no ambiente escolar;
VII – acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a execução das metas e ações pactuadas no Programa Saúde na Escola;
VIII – orientar e acompanhar o registro das ações do programa nos sistemas oficiais de monitoramento e informação, conforme normativas vigentes;
IX – elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino;
X – apoiar ações de formação e orientação às unidades escolares sobre temas relacionados à promoção da saúde e prevenção no ambiente escolar;
XI – promover a disseminação de materiais educativos e de boas práticas relacionadas à integração entre educação e saúde no contexto escolar.

Art. 3º As atribuições previstas nesta Portaria serão exercidas em regime de colaboração intersetorial com a Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as competências institucionais de cada órgão.

Art. 4º A atuação do Coordenador do Programa Saúde na Escola possui caráter de articulação, planejamento, acompanhamento e apoio institucional, não substituindo as atribuições pedagógicas das unidades escolares nem as atribuições técnicas das equipes de saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 5 dias do mês de março de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:AC26326F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2026 GAB – SEMED

Institui o Plano de Recomposição das Aprendizagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pacajá e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o direito à aprendizagem de todos os estudantes, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equidade educacional e a superação das defasagens de aprendizagem;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Resolução CME nº 020/2024, que orienta a organização do fluxo escolar, a avaliação formativa e a progressão contínua;

CONSIDERANDO a importância da implementação de estratégias pedagógicas contínuas, diagnósticas e interventivas;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, instituído pelo Ministério da Educação, com vistas à garantia do direito à aprendizagem e à superação das defasagens educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Plano de Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento das habilidades essenciais dos estudantes, por meio de ações pedagógicas contínuas, diagnósticas e interventivas.

Art. 2º O Plano de Recomposição das Aprendizagens será desenvolvido com base nos seguintes princípios:
I – garantia do direito à aprendizagem;
II – equidade e inclusão;
III – avaliação formativa e contínua;
IV – intervenção pedagógica baseada em evidências;
V – flexibilização curricular;
VI – progressão contínua;
VII – recomposição paralela e contínua.

Art. 3º São objetivos do Plano:
I – identificar defasagens de aprendizagem por meio de avaliação diagnóstica;
II – promover acompanhamento individualizado dos estudantes;
III – implementar estratégias de recomposição paralela ao ensino regular;
IV – fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e diversificadas;
V – monitorar continuamente o desempenho dos estudantes;
VI – reduzir índices de reprovação, evasão e distorção idade/ano.

Art. 4º As ações do Plano compreendem:
I – avaliação diagnóstica inicial e periódica;
II – organização de agrupamentos por nível de aprendizagem;
III – implementação de intervenções pedagógicas contínuas;
IV – oferta de recuperação paralela e intensiva;
V – monitoramento sistemático das aprendizagens;
VI – replanejamento pedagógico com base em evidências;
VII – formação continuada dos profissionais da educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e monitorar a implementação do Plano;
II – disponibilizar orientações técnicas e instrumentos pedagógicos;
III – promover formação continuada;
IV – acompanhar os indicadores educacionais da rede.

Art. 6º Compete às unidades escolares:
I – implementar o Plano no âmbito da escola;
II – realizar avaliações diagnósticas e formativas;
III – planejar e executar intervenções pedagógicas;
IV – acompanhar e registrar o desenvolvimento dos estudantes;
V – promover replanejamento pedagógico contínuo.

Art. 7º Compete aos professores:
I – aplicar instrumentos de avaliação;
II – desenvolver estratégias de recomposição das aprendizagens;
III – acompanhar o progresso dos estudantes;
IV – registrar evidências de aprendizagem.

Art. 8º O monitoramento do Plano será realizado de forma contínua, com análise bimestral dos resultados e adoção de medidas pedagógicas necessárias.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Pacajá, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:91770A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Pau D'Arco/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 28 incisos I, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas no edital: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-010 PMPD Objeto: Sistema de registro pregão eletrônico contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas/máquina, destinados à execução de serviços operacionais e de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Pau D'Arco/PA. Abertura 08/04/2026 10hs00 min. O mesmo encontra-se disponível nos site do TCM-PA e Portal da Transparência da Prefeitura municipal de Pau D'Arco/PA https://paudarco.pa.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

INACIO DOS SANTOS SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:C96F3ED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

DECRETO Nº 024/2026 – GPM/PD DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, registro, atualização e transparência do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle e responsabilidade na gestão fiscal, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP) e a necessidade de atualização dos valores patrimoniais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de proceder ao levantamento, identificação, avaliação e reavaliação dos bens integrantes do patrimônio público do Município de Pau D'Arco.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante Departamento de Compras e Licitações:
- SANDY ALVES PEREIRA
- CPF: 026.XXX.XXX-08;

II – Representante Secretaria Municipal de Administração:
- CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES
- CPF: 018.XXX.XXX-51;

III – Representante Secretaria Municipal de Educação:
- PATRICIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES
- CPF: 006.XXX.XXX-82;

IV – Representante Secretaria Municipal de Saúde:
- PATRICIA DE CARVALHO DE MELO AZEVEDO
- CPF: 893.XXX.XXX-49;

V – Representante Secretaria Municipal de Promoção Social:
- JOAO VITOR MONTEIRO
- CPF: 049.XXX.XXX-90.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro designado.

§ 2º Os membros responderão solidariamente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis;
II – verificar a existência, localização e estado de conservação dos bens;
III – promover a avaliação e reavaliação patrimonial;
IV – propor a regularização de bens não registrados ou inconsistentes;
V – emitir relatórios técnicos circunstanciados.

Art. 4º Na hipótese de identificação de bens não cadastrados no sistema patrimonial, deverá ser realizada sua imediata inclusão, observando-se:

I – origem do bem;
II – descrição detalhada;
III – estado de conservação;
IV – valor estimado de mercado.

Art. 5º A reavaliação dos bens deverá observar:

I – os registros constantes no inventário físico e no balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os critérios técnicos estabelecidos pelas normas de contabilidade pública;
III – o valor justo de mercado, considerando-se a depreciação, amortização ou exaustão, quando aplicável.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, acompanhado de ata, contendo:

I – identificação dos membros;
II – metodologia adotada;
III – relação dos bens avaliados;
IV – critérios utilizados;
V – valores atribuídos;
VI – eventuais inconsistências e recomendações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DDCD3FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0011 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

PORTARIA Nº 210/2026 – GPM/PD DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO**: 02/2026-0011**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, BEM COMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, INCLUINDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- Gestor da Secretaria Municipal de Administração: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Titular: **5751/2026**
- Fiscal Suplente: **MARIA RITA ULIANA MAGALHAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5754/2026**

- Gestor da Secretaria Municipal de Saúde: **PABLO LIMA NASCIMENTO**
- Matricula do Gestor: **5538/2025**
- Fiscal Titular: **MARAINE NUNES RIBEIRO**
- Matricula da Fiscal Titular: **5817/2026**
- Fiscal Suplente: **SEBASTIAO FILIPE DE SOUSA**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5837/2026**

- Gestora da Secretaria Municipal de Educação: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula da Gestora: **5543/2025**
- Fiscal Titular: **CLEIA ALVES DA LUZ**
- Matricula da Fiscal Titular: **5263/2025**
- Fiscal Suplente: **IVONETE MILHOMES GUIMARAES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5418/2025**

- Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **FRANCISCO ROGERIO LOPES DE SOUSA**
- Matricula do Gestor: **6021/2026**
- Fiscal Titular: **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**
- Matricula da Fiscal Titular: **5708/2026**
- Fiscal Suplente: **JANNAYNA SILVA QUIXABEIRA ROCHA**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5706/2026**

- Gestora da Secretaria Municipal de Promoção Social: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Matricula da Gestora: **5131/2025**
- Fiscal Titular: **LEANDRO DA SILVA ARAUJO**
- Matricula do Fiscal Titular: **5876/2026**
- Fiscal Suplente: **ALINE DA SILVA BRITO**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5874/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:4A6324F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 005-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-005**– Prazo de Vigência 24.03.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET A SER INSTALADOS EM TODOS NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES ADMINISTRATIVOS E ESCOLAS ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ Nº 01.612.163/0001-98, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, CNPJ Nº 10.658.636/0001-89, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.918.271/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.453.088/0001-74, FUNDO MUL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 17.766.120/0001-05, FUNDEB, CNPJ Nº 30.902.330/0001-33. **CONTRATADA:** LIDER TELECOM LTDA-ME, CNPJ N° 10.394.606/0001-02, CT N. 20260040 valor R$: 82.347,00, CT N. 20260041 valor R$: 21.205,68, CT N. 20260042 valor R$: 36.975,84, CT N. 20260043 valor R$: 105.141,84, CT N. 20260044 valor R$: 25.504,92, CT N. 20260045 valor R$: 2.976,00, CT N. 20260046 valor R$: 71.736,48. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Data da assinatura 24 de março de 2026.
Ordenadora: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C73C01E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
CONTRATO Nº: **20260026**. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-006 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA (O): EMPRESA REGILSON CARNEIRO PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 58.398.471/0001-80. Valor: R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais). VIGÊNCIA: Até 12/02/2027. objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação da fiscalização tributária municipal, com o objetivo de promover a identificação, orientação, lançamento, cobrança, recuperação e incremento da arrecadação dos tributos municipais do Município de Ponta de Pedras/PA, compreendendo o IPTU, Imposto Predial e Territorial Urbano, as Taxas decorrentes do Poder de Polícia e de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, o ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, bem como o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inclusive os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, observada a legislação tributária municipal, estadual e federal vigente.
Data da Assinatura: 12/02/2026

Ordenador: Consuelo
MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:B60350C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20260095 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2026-015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. CONTRATADA (O): L. J. CAMELO DA SILVA FILHO CONSULTORIA CNPJ Nº 64.478.300/0001-63. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: Até 23/03/2027. OBJETO: serviços em assessoria técnica operacional e gerencial de contratos de repasses e convênios federais e estaduais, bem como termos de compromisso, operação dos sistemas de monitoramento de convênios e demais instrumentos, prestação de contas de convênio e congêneres, tais como: simec, sismob, transferegov, siga – funasa para a prefeitura municipal de ponta de pedras/pa.
Data da Assinatura: 23/03/2026

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:019C56C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006.2026
proc. administrativo nº 023020107/26
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de minicarregadeira nova, zero quilômetro, devidamente equipada e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada e entrega técnica, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Abertura: 13/04/2026, às 08:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 25 de março de 2026

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:06DCAD70

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007.2026
proc. administrativo nº 020020107/26
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero quilômetro, modelo XC870BRI ou equivalente técnico, devidamente equipada, com garantia mínima de fábrica, assistência técnica autorizada e entrega técnica, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Portel/PA. Abertura: 13/04/2026, às 08:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 25 de março de 2026

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:B6CE530C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006-1/2026-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) ENDEREÇO: Travessa da Tasa, s/n, Bairro Beata, Muicípio de Porto de Moz/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia. Abertura: 08/04/2026, as 09:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Porto de Moz-PA, 24 de março de 2026.
Porto de Moz-PA, 24 de MARÇO de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:21BD189B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-PMPM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS, FACHA DE PEDESTRE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Evento de REABERTURA DE SESSÃO, dia 27/03/2026 as 14h (Horário Brasília).
Porto de Moz-PA, 24 de março de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:21AB2F62

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-1/2026-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-PMPM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA OFERECER PROTEÇÃO, SUPORTE EMOCIONAL, ESCUTA QUALIFICADA E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ FÉLIX, BAIRRO CARINI NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PARÁ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Evento de REABERTURA DE SESSÃO, dia 27/03/2026 as 15h (Horário Brasília).
Porto de Moz-PA, 24 de março de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2354FFD4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 7004-1/2026-PMPM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026-PMPM. OBJETO: Formação de Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, para manutenção das atividades da prefeitura municipal de Porto de Moz/PA, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Evento de REABERTURA DE SESSÃO, dia 27/03/2026 as 16h (Horário Brasília).
Porto de Moz-PA, 24 de março de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FA3844E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados. Referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADO A FAIXA ETÁRIA: MATERNAL I (2 ANOS) MATERNAL II (3 ANOS), NIVEL I (4 ANOS) E NIVEL II (5 ANOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Homologou e Adjudicou o presente certame as empresas: **MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDCACIONAIS** CNPJ: **50.919.290/0001-40**, vencedora dos com o valor global de **R$ 4.435.750,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Redenção – PA, 24 de março de 2026.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 016/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:FEEFA870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no DIÁRIO DO PARÁ, IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E FAMEP na data de 24 de março de 2026. **Onde se lê** credenciamento a partir do dia **23/02/2026 à 23/02/2027. Leia-se: CREDENCIAMENTO 23/02/2026 a 23/05/2026**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 24 de março de 2026.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:D177D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025
Neste ato público que é para conhecimento de quem interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET, SOLUÇÕES DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, E SERVIÇOS DE DATACENTER, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** Foi declarado **REVOGADA**, ocorre que a **Controladoria Geral do Município De Redenção Pará** ao promover a reanálise do processo licitatório Recomenda-se, preliminarmente, a revogação do Pregão Eletrônico nº 058/2025, com fundamento no art. 71, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inadequação dos resultados obtidos, a ausência de segurança quanto à exequibilidade da proposta vencedora no Lote II e o comprometimento da economicidade no Lote I. O que torna impossível a continuidade do certame, conforme as Súmulas citadas acima. Mais informações no telefone (94) 93300-4803 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção – PA, 24 de março de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:55E2ADC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 224/2026 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 224/2026 24 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Matricula de Nº 002548, Portador do CPF: 024.075.781-55 lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 24/03/2026 as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MARIA ROSA ALVES FREITAS, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o solicitação de transporte do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais, a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 24 de Março de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:62CE899F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 001/2025.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, Avenida Rio Maria, n.º 660, CEP 68530-000, inscrito no CNPJ nº. 04.144.176/0001-78, representado neste ato pela Prefeita, MÁRCIA FERREIRA LOPES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n° 227.540-3 –PC /PA, CPF nº 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, CEP: 68530-000, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001- 18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088- 4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4059742 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.166.902-53, residente na AV. Conselheiro Furtado n. 2105, ap. 901 - CEP: 66063- 060, Belém-Pará, nomeado pelo decreto governamental, Diário Oficial n° 35.275, publicado 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente instrumento tem por fundamento Dispensa de Licitação nº. 017, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, Processo nº 017.

– A Proposta Comercial n° 0014/2026 é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

– O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, conforme especificado no Anexo I (Proposta Comercial nº 0014/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.060,03 (seis mil e sessenta reais e três centavos) através de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), em até 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, conforme item 6 da Proposta Comercial nº 0014/2026; e

– Conforme determinação do Decreto Estadual n.º 626 de 24 de março de 2020, para pagamentos dos valores supracitados, fica estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento.

4.3 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 6.060,03 (seis mil e sessenta reais e três centavos) os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto desde Contrato são próprios e estão previstos no orçamento do órgão para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária – Despesa:
Órgão: Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. De Administração e Desenvolvimento
Ação: Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 - Gestão, Manutenção e Serviços Administrativos
04.122.0002.2-022 - Manutenção da Secretária de Administração e Desenvolvimento Sustentável
Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

- O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do **IGP–M (índice geral de preços do mercado)**, calculado e divulgado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS -FGV**, variação está a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês de assinatura deste contrato; e

- Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços, dentro das condições e dos prazos estabelecidos nas Cláusulas Quarta e Quinta deste Contrato;

- Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, objeto deste contrato;

- Colocar à disposição do pessoal técnico que atuar na realização das atividades do serviço prestado pelo presente contrato, infraestrutura e espaço físico necessário ao bom desempenho do cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Segunda;

- Emitir à **CONTRATADA** mensalmente e ao final do contrato, atesto de conclusão dando plena quitação aos serviços contratados e prestados durante o período; e

- Providenciar bens, equipamentos ou outros recursos que se fizerem necessários para plena execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços objeto deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos, conforme Proposta Comercial nº 0014/2026;

- Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

- Criar mecanismos ágeis com vistas à realização do serviço objeto deste contrato, obedecendo aos termos da proposta que integram o presente contrato;

- Providenciar pessoal técnico especializado para desenvolver as atividades inerentes ao serviço, cuja execução está instrumentalizada por este contrato;
- Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades, quando for o caso;
- Responder pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, tendo como suporte os recursos repassados mediante este instrumento; e
- A **CONTRATADA** se obriga a acatar as determinações de fiscalização sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício deste direito; e
- A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (gestor) da **CONTRATANTE**, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 155 ao Art. 158, da Lei 14.133/2021, facultada ao **CONTRATANTE**, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

- Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
- Em caso de rescisão contratual sem culpa da **CONTRATADA**, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;
- Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do dispositivo neste instrumento; O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:
- Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e
- Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1- O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

- As partes elegem Foro da Cidade de Belém e Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Rio Maria/PA, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente PRODEPA

TESTEMUNHAS:

MARIA MOANDRA K S DE OLIVEIRA
CPF: 096.126.304-02

NEUMARA SOUSA ALVES
CPF: 552.594.482-00

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A0DABB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 018.2026-000001 Modalidade: **Concorrência Pública Presencial n.º 001/2026** Forma de Julgamento: **Menor Preço/Preço Global Regime de Execução**: Indireta / Empreitada por Preço Global **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais para o Município de Rio Maria/PA. (Ref: Termo de Compromisso nº 992611/2025). **Entrega dos Envelopes: 10h30m do dia 10/04/2026 Abertura dos Envelopes: 10h45m do dia 10/04/2026** REGIMENTO Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006. Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPC, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Local/Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA ou gratuitamente na página https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ Rio Maria – PA,

MARCO ROLIM –
Presidente da Comissão Permanente de Contratações.
24 de março de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:776AD062

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020.2026-000005

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para o fornecimento de poste de iluminação pública metálico com braço duplo curvo, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Cidade**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que **o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021** com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R$ 55.073,70 (cinquenta e cinco mil, setenta e três reais e setenta centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/03/2026 às 10h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: **https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 24 de março de 2026.

FELIPE CARMO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:6427A4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 857.2026 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. º **DANIELE DE SÁ DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 396.491.562-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor SMS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:689D72FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 876 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO N. º 876 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CALITA CRISTINA BATISTA DE SOUSA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.831.042-92, e no RG sob n.º 9160520 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de março de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:DA60E179

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 880.2026 - GABINETE

Institui a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA

Art. 1º INSTITUI a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), composta de 03 (três) membros, com experiência nas mais diversas linguagens e manifestações artísticas.

Art. 2º A escolha dos membros foi definida em razão de reputação libada e conhecimento das matérias em exame, que serão pautadas durante a execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB) no âmbito municipal.

Art. 3º A criação da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), faz-se necessária para a definição de procedimentos aplicados à avaliação de documentos pertinentes às inscrições de editais alusivos a recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no âmbito municipal.

Art. 4º Pode-se destacar como justificativa para sua criação:
Necessidade de avaliação documental, para homologação de proponentes, durante as etapas/fases de abertura de editais;
Encaminhamento de propostas homologadas à Banca de Parceria, para a devida seleção e classificação dos projetos escolhidos;
Simplificação e racionalização dos procedimentos de gestão cultural.
Em razão disto, enumera-se como principais objetivos:
Acompanhar e orientar as etapas de prazos contidos nos editais pertinentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB);
Observar o cumprimento de prazos elencados em cada edital, ajudando na celeridade das decisões a serem tomadas;
Fornecer subsídios de assessoramento, avaliação e seleção em matérias que se apresentarem necessárias;
Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros:
Presidente: Hemylene Souza Marinho
RG: 532432-6
CPF: 025.097.542-46
Contato: (94) 991891239
Email:adv.hemylenemarinho@gmail.com

Vice-Presidente: Cauane Silva de Oliveira
RG: 9673331
CPF: 025.097.542-46
Contato: 992850020
Email: cauanesilvadeoliveira14@gmail.com

Secretária de Projetos: Cauane Gonçalves de Oliveira
RG: 6421299
CPF: 027.322.922-22
Contato: 94992042389
Email: barbaragonsalves923@gmail.com

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, aos 24 de março de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C3261D00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM MATERIAL METÁLICO DE ALTA DURABILIDADE, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0401/2026 SEMAD.

Contratada: SERVPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.792.495/0001-10.
Valor total: R$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Março de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 185/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:A44D9251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MANUTENÇÃO DE 05 PONTES NA REGIÃO DO PITINGA, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0424/2026 SEMAD.

Contratada: JOSÉ CARLOS PEREIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 679.773.912-87.
Valor total: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Excelentíssima Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. **Elielzo Oliveira Guedes**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Março de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 185/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE8C60B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077-2026 FEDMA

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0239/2026 SEMAD.

Contratada: S.S. MOTOS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.369/0001-25.
Valor total: R$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Março de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0185/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:5F5F12BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078-2026 FEDMA

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DEPASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0393/2026 SEMAD.

Contratada: NORTETUR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.600.797/0001-81.
Valor total: R$ 1.781,57 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 24 de Março de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0185/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:FAB07F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2025 - PMRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

Contratado: T & S COMERCIAL DE PEÇA LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250510** Alteração contratual no valor de **R$ 38.374,25**

Data de assinatura: 23/03/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8D3B8F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2025 - PMRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

Contratado: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contrato Adm. nº **20250374** Alteração contratual no valor de **R$ 38.700,00**

Contrato Adm. nº **20250449** Alteração contratual no valor de **R$ 5.643,75**

Contrato Adm. nº **20250488** Alteração contratual no valor de **R$ 24.187,50**

Data de assinatura: 23/03/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:161DCBCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026 SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação e do Fundo da Educação Básica-FUNDEB do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 SEMED, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado do processo em referência a favor da(s) empresa(s): **SANTA FÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.70.099/0001-91 e sediada no Município de São Geraldo do Araguaia/PA no valor total de R$ 342.414,00.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 24/03/2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME e FUNDEB

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9A37321E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 493/2026

DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0506/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **23 a 25 de março** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6589C943

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 494/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 117/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** no dia **24 de março** do corrente ano, para **BUSCAR GRAMA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:721B4FBE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 495/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 176/2026/SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (um) diária** no valor de **R$ 70,00 (setenta reais),** para custear despesas de viagem na cidade de **IMPERATRIZ/MA,** no dia **24 de março** do corrente ano, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:900CC297

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 496/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de março do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9B71EB88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 497/2026

DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 0508/2026-SMS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IVALDO DEOLINDO PIABA**, ocupante do cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas)** diárias no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **24 e 25 de março** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96983F6D

PODER LEGISLATIVO
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/...., DE AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2026/039

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2026/...., DE AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA

Por este instrumento público, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na Alameda Moreira, nº 239, Bairro Centro, CEP 68.638-000, Rondon do Pará/PA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador(a) _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1. O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 7/2026/039, instruído para contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, da Lei nº 14.133/2021,

1.2. A contratação observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis, além das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. Contratação de empresa especializada para **confecção e instalação de móveis planejados, painel ripado, mural institucional e quadro institucional das legislaturas de vereadores**, destinados aos ambientes da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com o objetivo de promover valorização institucional, organização administrativa e preservação da memória legislativa.

LOTE I ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
				VALOR TOTAL	R$

VALOR GLOBAL: R$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, VIGÊNCIA E ENTREGA
3.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e emissão da ordem de fornecimento.
3.2. A vigência contratual será de ___ meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e demonstração de vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do presente contrato é de R$ _____, estando incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, frete, seguro e demais ônus necessários à execução do objeto.
4.2. O pagamento será efetuado após a entrega definitiva do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até ___ dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.00	BENS MOVEIS E MATERIAIS PERMANENTES
Crédito Orçamentário	**VALOR R$ 220.330,10**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma pactuada;
b) Fiscalizar a execução contratual;
c) Aplicar as sanções cabíveis quando necessário.
6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Entregar os veículos conforme especificações técnicas;
b) Manter as condições de habilitação durante toda a execução;
c) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
d) Reparar eventuais vícios ou defeitos constatados.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES
8.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO
9.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará/PA, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada:

_____
Representante

TESTEMUNHAS:
FISCAL DO CONTRATO:

_____

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:72D8B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 301/2026

Nº do Contrato 301/2026 Nº do Processo: 0268/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a).**YASMIM SOUZA REIS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 20 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09 de Março de 2026 a 18 de Dezembro de 2026.
Valor: R$ 1621,00 - Hum mil, seissentos e vinte e um reais.
Dotação Orçamentária: 1212201222052-31900400
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 70%
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura:09 de Março de 2026

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:025AC409

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 051/2026 - SAAE

DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE REDISTRIUIÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 014/2025.

EMENTA: Redistribui, por interesse da administração pública, cargo efetivo ocupado por servidor em estágio probatório, da Autarquia Municipal de Saneamento o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ, para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
CONSIDERANDOa concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a iniciativa privada;
CONSIDERANDOo interesse público e a compatibilidade das atribuições do cargo de AUXILIAR DE ATENDIMENTO – CLASSE A, com as atividades a serem desenvolvidas na Prefeitura;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal de nº 002/2011 em seu Art. 46 no que tange à redistribuição de pessoal.

RESOLVE:
Art. 1ºRedistribuir, com base no Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 002/2011 que prevê redistribuição, do cargo ocupado pelo(a) servidor(a)**MICHELY DE JESUS CARVALHO SOUSA DA SILVA,** matrícula nº **225-3**, cargo de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO – CLASSE A – SAAERP – SEAD – 020,** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará - SAAE para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.
Art. 2ºA redistribuição ocorrerá com o respectivo cargo e servidor, mantendo-se a mesma denominação, carga horária, vencimentos e demais vantagens, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal.
Art. 3ºO(A) servidor(a) citado(a) no Art. 1º, por encontrar-se em estágio probatório, terá sua avaliação de desempenho continuada pela Prefeitura Municipal, a qual assumirá a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação final, considerando os períodos anteriores cumpridos no SAAE.
Art. 4ºFica esta Autarquia Municipal responsável pela transferência da pasta funcional do servidor à Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.
publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de março de 2026.

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:765072E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 202502180001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502180001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº **014/2025IN/PMR/SEMTRAS**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: B DUARTE ANDRADE SERVICOS SOCIAIS LTDA

OBJETO.....: Aditivo de Prazo Contratual que versa a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria na sistematização de dados, elaboração de diagnostico, formação e qualificação profissional para colaboradores, acompanhamento e monitoramento de indicadores sociais e econômicos das famílias acompanhadas nos projetos e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rurópolis.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:629A3B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO Nº 042/2026 RURÓPOLIS-PA, 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil no âmbito do Município de Rurópolis-PA, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com a correspondente adequação proporcional da remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 53, incisos XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, e;
CONSIDERANDO a necessidade premente de otimização dos serviços de engenharia e infraestrutura, diante do aumento exponencial do cronograma de obras públicas, pavimentação e reformas de prédios escolares e de saúde em todo o território municipal;
CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que impõe uma fiscalização técnica mais rigorosa e contínua, bem como o acompanhamento detalhado de medições e cronogramas físico-financeiros;
CONSIDERANDO que a jornada anterior de 30 (trinta) horas semanais tornou-se insuficiente para suprir a demanda administrativa de elaboração de projetos, orçamentação e a necessária presença física em obras localizadas em áreas rurais e distritos afastados da sede;
CONSIDERANDO a meta de reorganização administrativa voltada à celeridade dos processos de licenciamento e vistorias técnicas, visando evitar a paralisação de convênios federais e estaduais por pendências de ordem técnica;
CONSIDERANDO de forma primordial, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 514 de Repercussão Geral, que estabelece que a ampliação de jornada de trabalho sem a devida alteração proporcional da remuneração viola a regra constitucional da irredutibilidade de vencimentos;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro Civil, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Em decorrência da ampliação da carga horária prevista no artigo anterior, os vencimentos do referido cargo serão reajustados proporcionalmente à nova jornada de trabalho, em estrita observância à irredutibilidade salarial e ao valor da hora trabalhada.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o recadastramento e a atualização das escalas de serviço dos profissionais mencionados para assegurar o cumprimento integral da nova jornada de trabalho.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o setor financeiro autorizado a realizar os ajustes necessários na folha de pagamento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rurópolis, Pará, 24 de março de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 24/03/2026.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:5BF7AB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA Nº 001/2026 GAB/SEMAD/PMR RURÓPOLIS 24 DE MARCO DE 2026

Errata destinada à correção de erro de publicação referente à Lei nº 508/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à construção de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o PPA e a LDO vigentes e dá outras providências, publicada no Diário Oficial sob o código identificador D91FD5C3, na edição nº 3968, de 23/03/2026.

Onde se lê:

LEI N 508 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à construção de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o PPA e a LDO vigentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado à execução das obras de construção de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

16.482.0019 1062 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**6.500.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	6.500.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	6.500.000,00
44905100-Obras e Instalações	6.500.000,00
Fonte: 1700.0000	6.435.000,00
Fonte: 1500.0000	65.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito mencionado no Art. 1º provirão de Excesso de Arrecadação decorrente do repasse de recursos do Governo Federal/Caixa Econômica Federal, conforme Termo Convênio assinado.
A Contrapartida Municipal será Proveniente de anulação parcial ou total da dotação que segue:

16.482.0006 1062 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	**65.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**65.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**65.000,00**
44905100-Obras e Instalações	65.000,00
Fonte: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados Impostos	65.000,00

Art. 4º - Ficam alterados o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para incluir a meta física e financeira referente a este projeto de construção habitacional.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

LEI 508 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à construção de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o PPA e a LDO vigentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado à execução das obras de construção de unidades habitacionais populares no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

16.482.0019 1062 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	**6.500.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	6.500.000,00
44000000-INVESTIMENTOS	6.500.000,00
44905100-Obras e Instalações	6.500.000,00
Fonte: 1700.0000	6.435.000,00
Fonte: 1500.0000	65.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do presente Crédito, ocorrerão à conta no valor de **R$** 6.500.000,00 **(Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais)** pela anulação total, da dotação consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecidos no **Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64**, da forma a seguir discriminada.

04.122.0013 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAESTRURA	
30000000-DESPESA CORRENTES	**4.500.000,00**
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**4.500.000,00**
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados Impostos	1.500.000,00
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.000,000,00
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados Impostos	3.000,000,00
15.451.0019 1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Publicas	**500.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**500.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**500.000,00**
44905100-Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados Impostos	500.000,00
15.451.0019 1009 – Urbanização e Pavimentação de Vias Publicas	**500.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**500.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**500.000,00**
44905100-Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 17000000 – Outros Convênios dos Estado	500.000,00
26.782.0019 1019 – Recuperação de Pontes e Pontilhões	**500.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**500.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**500.000,00**
44905100-Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 17000000 – Outros Convênios dos Estado	500.000,00
25.752.0019 1017 – Expansão da Rede Elétrica	**300.000,00**
40000000-DESPESA DE CAPITAL	**300.000,00**
44000000-INVESTIMENTOS	**500.000,00**
44905100-Obras e Instalações	500.000,00
Fonte: 15000000 – Outros Convênios dos Estado	500.000,00
TOTAL	**6.500.000,00**

Art. 4º - Ficam alterados o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, para incluir a meta física e financeira referente a este projeto de construção
habitacional.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para todo exercício de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 24/03/2026
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:D807DC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001.20261209/0001-20
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMR
CONVÊNIO Nº 974519/2024 – PROPOSTA Nº 033553/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Rurópolis/PA, no âmbito do Convênio nº 974519/2024 – Proposta nº 033553/2024, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.
Empresa Adjudicada: VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.727.732/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.284.471-6, com sede à Rua Laticínio, nº 12, Bairro Laticínio, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu – Pará.
Valor: R$ 4.811.100,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Adjudicação: 23 de março de 2026.
Rurópolis/PA, 24 de março de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9CE08967

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001.20261209/0001-20
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-PMR
CONVÊNIO Nº 974519/2024 – PROPOSTA Nº 033553/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Rurópolis/PA, no âmbito do Convênio nº 974519/2024 – Proposta nº 033553/2024, referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.
Empresa Homologada: VITÓRIA RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.727.732/0001-31, Inscrição Estadual nº 15.284.471-6, com sede à Rua Laticínio, nº 12, Bairro Laticínio, CEP: 68.383-000, Vitória do Xingu – Pará.
Valor: R$ 4.811.100,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil e cem reais).
Fundamentação Legal: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Adjudicação: 23 de março de 2026.
Rurópolis/PA, 24 de março de 2026.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:133CDBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI N 509 DE 24 DE MARCO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA ATIVIDADE DE VIGILANCIA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE VIGILANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação pela Atividade de Vigilância, destinada aos servidores públicos ocupantes do cargo de Vigilante da Administração Pública Municipal de Rurópolis.

Art. 2º. A gratificação é devida em razão da natureza das atribuições do cargo de Vigilante, que envolvem a guarda e proteção do patrimônio público, o controle de acesso de pessoas e a exposição a riscos inerentes à segurança de bens e pessoas, especialmente em turnos noturnos e em locais de potencial vulnerabilidade.
Art. 3º. A gratificação corresponderá a 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor ocupante do cargo de Vigilante.
Art. 4º. A gratificação será devida:
I – enquanto o servidor estiver em efetivo exercício das atribuições do cargo de Vigilante;
II – durante o gozo de férias e licenças consideradas como de efetivo exercício, nos termos da legislação vigente;
III – não será devido nos períodos de afastamento sem remuneração ou em hipóteses de cessão para órgãos que não exijam o desempenho da função de vigilância.
Art. 5º. A gratificação não se incorpora ao vencimento para fins de aposentadoria ou pensão, salvo se legislação previdenciária específica dispuser em contrário.
Art. 6º. É vedada a percepção cumulativa da gratificaçaõ com os adicionais de insalubridade ou periculosidade, devendo o servidor optar por apenas um deles, nos termos do § 1º do Art. 152 da Lei Municipal nº 250/2007.
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rurópolis, 24 de março de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:820A29D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI N 510 DE 24 DE MARCO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 277/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Rurópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de 6% (seis por cento) na remuneração dos docentes de nível superior da rede municipal de ensino Município de Rurópolis.
Art. 2º - Alteram-se na forma desta Lei, os anexos IV-A e IV da Lei nº 277/2009, de 15 de dezembro de 2009, que tratam da Tabela de Salários e dos Coeficientes do Cargo de Professor.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), ou de recursos próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rurópolis, 24 de marco de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:20213BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026 LEI COMPLEMENTAR Nº 509/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, que passa a vigorar como Lei Complementar nº 509, de 24 de março de 2026, que dispõe sobre a criação da Gratificação pela Atividade de Vigilância para os servidores ocupantes do cargo de Vigilante da Administração Pública Municipal de Rurópolis e dá outras providências.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 24 de março de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:6D43A6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2026 – GAB.PREF/PMR LEI Nº 510/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o Projeto de Lei Complementar nº 006/2026 – GAB.PREF/PMR, que passa a vigorar como Lei nº 510, de 24 de março de 2026, que estabelece o reajuste de 6% (seis por cento) na remuneração dos docentes de nível superior da rede municipal de ensino, altera dispositivos da Lei nº 277/2009, de 15 de dezembro de 2009, e dá outras providências.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis – Pará, 24 de marco de 2026

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/Pará

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:F72781DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - nº 005/2025/IPSMSCA CONTRATO Nº 20250053IPSMI; INEXIGIBILIDADE nº 005/2025/IPSMSCA. Contratante: INSTITUTO DE PREV. SERV. MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO ARARI. Contratada: P F DE SOUZA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.078.675/0001-42. Objeto: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 25/01/2026 à 25/01/2027; Fundamentação Legal: art. 107 da lei 14.133/2021; Data de Assinatura: 25/02/2026.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5FC7993E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
2 TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 006/2024 - MEDICAMENTOS E PREGÃO Nº 009/2024 MATERIAL TECNICO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609002/2024.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609004/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **PPF COM E SERV. LTDA**, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 11.308.834/0001.85. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **06/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1107003/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **06/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1107004/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
2º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **06/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1107005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 37.556.213/0001-04. Período: 31.12.2024 A 31.12.2025 para 31.12.2025 a 31.07.2026 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 30.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 24 de março de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:B523905E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010.2025.

CONTRATO: 25010/2025
OBJETO: locação de imóvel localizado na AVENIDA PERIMENTRAL S/N – DISTRITO DE CASA DE TÁBUA – SANTA MARIA DAS BARREIRAS .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J./M.F. 136.154.592-53
RESPONSAVEL: FELIPE GOMES DE FARIA
CONTRATADO: . – Sr. LAZARO GONÇALVES DA SILVA.
VALOR: R$ 2.500,00. (MENSAL) R$ 30.000,00 (ANUAL)
VIGENCIA: 31/12/2026.
Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:539EBC44

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2025.

CONTRATO: 25023/2025
OBJETO: locação de imóvel localizado na AVENIDA AIRTON SENNA S/N – DISTRITO DE CASA DE TÁBUA – SANTA MARIA DAS BARREIRAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA C.N.P.J./M.F. 136.154.592-53
RESPONSAVEL: LUCIO SOUZA RODRIGUES
CONTRATADO: – Sr. MANOEL MACHADO MARANHÃO C.P.F./M. F: 355.734.652-87.
VALOR: R$ 2.500,00. (MENSAL) R$ 30.000,00 (ANUAL)
VIGENCIA: 31/12/2026.
Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:F84AF8BC

PREFEITURA
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2025.

CONTRATO: 25025/2025
OBJETO: locação de imóvel localizado na AVENIDA JOAQUIM EURIPEDES DE CARVALHO S/N – DISTRITO DE CASA DE TÁBUA – SANTA MARIA DAS BARREIRAS .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J./M.F. 17.546.256/0001-00
RESPONSAVEL: CAMILA BARROS NEVES
CONTRATADO: . – Sr. JOSÉ MARIA GOMES C.P.F./M.F: 266.968.781-49.
VALOR: R$ 1.400,00. (MENSAL) R$ 16.800,00 (ANUAL)
VIGENCIA: 31/12/2026.
Santa Maria das Barreiras-PA, 26 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:FC83A4C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.895, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA VICÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santarém - PA, a Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Vicária contra a Mulher.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se violência vicária toda conduta praticada com o objetivo de atingir psicologicamente, moralmente ou emocionalmente a mulher, por meio de filhos, familiares, bens ou pessoas com as quais mantenha vínculo afetivo.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal:

I - Prevenir a ocorrência de violência vicária;
II - Promover campanhas educativas permanentes;
III - Capacitar servidores públicos para identificação de sinais;
IV - Fortalecer a rede municipal de proteção à mulher;
V - Promover a cultura de paz e responsabilização do agressor.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas anuais, especialmente no mês de agosto (em alusão ao Agosto Lilás), com:

I - Divulgação em escolas municipais;
II - Ações nas unidades básicas de saúde;
III - Material informativo em prédios públicos;
IV - Utilização de mídias digitais e rádio comunitária;
V - Palestras e rodas de conversa.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá desenvolver ações pedagógicas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar, incluindo a conscientização sobre violência vicária, respeitando as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 6º O Município poderá:

I - Capacitar equipes do CRAS, CREAS E UBS;
II - Criar protocolo intersetorial de atendimento;
III - Estabelecer fluxo de encaminhamento com a Delegacia da Mulher;
IV - Firmar termos de cooperação com Ministério Público e Defensoria Pública;
V - Criar canal municipal de orientação e acolhimento.

Art. 7º O Município incentivará:

I - Parcerias com igrejas e associações comunitárias;
II - Envolvimento de líderes comunitários;
III - Realização de audiências públicas na Câmara Municipal;
IV - Instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre Violência Vicária.

Art. 8º O Executivo poderá incluir dados sobre violência vicária nos relatórios da política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, garantindo transparência e acompanhamento.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DD9C55EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a viajar para São Paulo/SP no período de 26 a 29/03/2026, a fim de participar do Curso Presencial de Segurança Pública, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Urbanização e Serviços Públicos**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:39F4B605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2026 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DAS ÁREAS DENOMINADAS "MAPIRI" E "PAPUCU", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência privativa do Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 22.057/2024, que atribui à Procuradoria Geral do Município - PGM, a defesa de interesses do Município em juízo e fora dele, bem como a guarda contínua da legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a existência de processo judicial de reintegração de posse movido pelo Município de Santarém em face de ocupantes das áreas denominadas "Mapiri" e "Papucu" (Pje nº. 0009596-44.2007.8.14.0051), o qual demanda a atualização técnica e precisa dos dados fáticos para a adequada instrução processual;

CONSIDERANDO que a área em questão exige diagnóstico multidisciplinar, abrangendo aspectos de preservação ambiental, infraestrutura, saneamento e assistência social, o que demanda a atuação conjunta de diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a presença de grupos vulneráveis, notadamente crianças e adolescentes, para garantir a observância das normas de proteção integral durante os procedimentos administrativos e judiciais;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública a coordenação de esforços para a resolução ágil e eficaz de conflitos fundiários e ambientais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho - GT Intersecretarias,** com a finalidade de realizar a atualização cadastral, levantamento socioeconômico e diagnóstico ambiental das áreas de ocupação irregular, denominadas Mapiri e Papucu.

Art. 2º O GT terá como objetivos específicos:

I - Identificar quantitativa e qualitativamente as famílias residentes;
II - Mapear o tempo de ocupação e a delimitação dos espaços utilizados;
III - Levantar dados censitários específicos sobre a presença de crianças e adolescentes;
IV - Elaborar relatório sobre as condições de habitabilidade, saneamento básico, escolaridade e inserção laboral dos ocupantes;
V - Realizar diagnóstico técnico sobre a situação de preservação ambiental da área.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela **Procuradoria Geral do Município - PGM** e composto pelos seguintes membros:

I - **PGM:** Paula Piazza e Wagner Colares (Coordenação);
II - **COMDEC:** Rui Antônio Sousa dos Santos;
III - **SEHAB:** Leticia Gatinho Rocha Silva;
IV - **SEMSA:** Ruyvan da Silva Matos;
V - **SEMTRAS:** Alinny Lobato dos Santos Almeida;
VI - **SEMINFRA:** Saulo Couto Sales;
VII - **SEMURB:** João Gabriel Silva Araújo;
VIII - **SEMMA:** Heiby da Costa Sarrazin e Flávia Raffaela Pereira Leal.

Art. 4º A metodologia aplicada na coleta e processamento dos dados será de responsabilidade técnica de cada secretaria e coordenadoria integrante, devendo observar os protocolos, a experiência institucional e as atribuições ordinárias de cada pasta.

Art. 5º As pesquisas de campo e coletas de dados, feitas em conjunto ou separadamente, deverão ser concluídas no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º O GT terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a entrega do Relatório Final Consolidado à PGM, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa.

Art. 7º A participação no referido Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:03FBD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 758/2026- SEMED 23 DE MARÇO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 10.847/2026-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **17 de março de 2026** a **15 de abril de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B7A036EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SMT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SMT

Ata de registro de preços nº 001/2026-SMT. Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT. Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir do primeiro da útil subsequente da data de publicação. Empresa: **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA** – CNPJ nº 17.302.675/0001-98, Valor: R$ 1.871.400,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Ata de registro de preços nº 002/2026-SMT. Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT. Vigência da Ata: 1 (um) ano a partir do primeiro da útil subsequente da data de publicação. Empresa: **DAVID VERAS FONTINELE DE SOUSA**- CNPJ nº 40.027.323/0001-93, Valor**:** R$ 186.120,00 (Cento e oitenta e seis mil e cento e vinte reais). A ata com os preços e demais

especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8C3A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015-2025-SMT, oriundo da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – CIM JEQUITINHONHA, DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025-CIM JEQUITINHONHA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO INSUMOS, MÃO DE OBRA, MAQUINÁRIO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT. Partes: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO/BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.878.328/0001-54. Prorrogação da vigência do contrato: 26/04/2026 a 18/08/2026. Data de Assinatura: 24/03/2026.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO.
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FF0601F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 013/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transportes de dados, de forma contínua e ininterrupta, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC, demais secretarias Municipais e Órgãos a ela vinculados.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: WEPAMINONDO VIEIRA REBELO **MATRÍCULA Nº** 71086
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CLEYTON NYBSON MAIA DA LUZ **MATRÍCULA Nº** 89222
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:LEONARDO PAZ AMOÊDO **MATRÍCULA Nº** 104821
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 020/2025 – SEMDEC, do dia 10 de outubro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9B9CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 015/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: MARLUCE FRANCO DA SILVA **MATRÍCULA Nº** 81697
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **MATRÍCULA Nº** 1005453
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:CLAYRIVAN DOS SANTOS SA **MATRÍCULA Nº** 1012573
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 005/2025 – SEMDEC, do dia 16 de junho de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:589AEA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 016/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento

socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: MARLUCE FRANCO DA SILVA **MATRÍCULA Nº** 81697
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **MATRÍCULA Nº** 1005453
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **MATRÍCULA Nº** 1011865
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 013/2025 – SEMDEC, do dia 09 de setembro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:39267682

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 017/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: CIDIA GISELLE MAGNO MORAIS AZEVEDO **Matrícula nº** 89083
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ANA GARDENIA SANTOS DA SILVA **Matrícula nº** 54186
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **Matrícula nº** 81697
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 014/2025 – SEMDEC, do dia 15 de setembro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:78CC3265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 018/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Locação de impressoras de médio porte, de forma contínua, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **Matrícula nº** 1011865
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CIDIA GISELLE MAGNO MORAIS AZEVEDO **Matrícula nº** 89083
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **Matrícula nº** 1005453
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 002/2026 – SEMDIP, do dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A7033C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 019/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal **DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO

TITULAR:GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **Matrícula nº** 1011865
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ELIANE BRITO MENDES **Matrícula nº** 98218
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: GABRIELLA DE ALMEIDA CORREA **Matrícula nº** 1005453
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 003/2026 – SEMDIP, do dia 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0094F264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 020/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças (carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação) em equipamentos de centrais de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia – SEMDEC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: CIDIA GISELLE MAGNO MORAIS AZEVEDO **Matrícula nº** 89083
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **Matrícula nº** 1011865
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:CLAYRIVAN DOS SANTOS SA **Matrícula nº** 1012573
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 006/2026 – SEMDIP, do dia 03 de fevereiro de 2026.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência.
Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9EEDF891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 021/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Locação de Imóvel não Residencial para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: GILVAN RAMON DA SILVA PIMENTEL **MATRÍCULA Nº** 1011865
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: MARLUCE FRANCO DA SILVA **MATRÍCULA Nº** 81697
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR:CLAYRIVAN DOS SANTOS SA **MATRÍCULA Nº** 1012573
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 009/2026 – SEMDIP, do dia 25 de fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A85D99B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 022/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP**.** Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de implantação e locação de software de sistema integrado de saúdecom a finalidade de controlar todo o atendimento ambulatorial de unidades, postos de saúde e hospital, atendendo todas as normas e exigências do sus, de acordo com a nob-96 e as portarias que regulamentaram a tabela de procedimentos e suas definições, incluindo módulos os ambulatório, hospital, farmácia/almoxarifado, laboratório e faturamento, de forma integrada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: WEPAMINONDO VIEIRA REBELO MATRÍCULA Nº 71086
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: FABIANO CASTRO DE BARROS **MATRÍCULA Nº** 50089
FISCAL SUBSTITUTO

TITULAR: ASSUNÇÃO MAGALHÃES CARDOSO **MATRÍCULA Nº** 88844
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 011/2026 – SEMDIP, do dia 25 de Fevereiro de 2026.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E289BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMDIP

PORTARIA Nº 023/2026 – SEMDIP SANTARÉM/PA, 24 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP. Sr. **Michell de Sousa Martins**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 026/2026, de 08 de Janeiro de 2026, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art.1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS (DMS/BPM) EM NUVEM, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: WEPAMINONDO VIEIRA REBELO MATRÍCULA Nº 71086
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: OCTACÍLIO CARVALHO DE ALMEIDA **MATRÍCULA Nº** 90593
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: LEONARDO PAZ AMOÊDO **MATRÍCULA Nº** 89220
Art. 2º. Revogando-se a portaria nº 008/2026 – SEMDIP, do dia 05 de fevereiro de 2026.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art.4º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência. Cumpra-se.
Registre-se e Publique-se.
Santarém/PA, 24 de Março de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP
Decreto n°026/2026– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E14F639

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SEMAG. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do 6º termo aditivo. Prorrogação de Vigência: 01/07/2026 a 01/01/2027. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 004/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:305C8467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FABIANE GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. - 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2026, a **Senhora FABIANE GOMES DA SILVA**, portadora da **Carteira de Identidade Nº: 5757287 PC/PA e CPF: 009.248.122-14**, para exercer o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE da Prefeitura de Santarém Novo/PA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 23 de março de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:75B197F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, **SR. THIAGO REIS PIMENTEL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Municipal nº 077/2006, que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1150 da Repercussão Geral;

CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada por meio da Portaria nº 07/1982, de 01 de março de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA LÚCIA ALEIXO DIAS**, matrícula nº 2224-4, Portadora do RG nº: 1.995.786 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na EMEIF Santa Angélica e nomeada por meio da Portaria nº 07/1982, de 01 de março de 1982.

Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria decorre da aposentadoria da servidora pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que implica na vacância do cargo público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, 24 de março de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:4C970134

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia-Pará
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 002/2026 – PMSDA.
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do (a) Agente (a) de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) do dia 07/04/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Fabricação Pré Moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Domingos do Araguaia - PA, 24 de março de 2026.
##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E026B0E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado de **Licitação da Concorrência Pública 003/2026**, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALA DE FISCALIZAÇÃO E DEPÓSITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).**

CARLOS JOSÉ MARCELINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:137819FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 781/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 781/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, que autoriza o exercício interino em cargo de confiança;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, que prevê a substituição de Secretários Municipais nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou vacância do cargo;

CONSIDERANDO a exoneração da Sra. **MARIA EDNA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Governo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a ausência de titular nomeado para a pasta;

DECRETA:

Art. 1º Fica **designada** a Sra. **SUZANA RAMALHO GAMA**, Secretária Adjunta de Governo, para responder **interinamente pela Secretaria Municipal de Governo,** em razão da vacância do cargo.

Art. 2º A designação dar-se-á em caráter **provisório e precário**, perdurando até a nomeação de novo titular para a Pasta.

Art. 3º A designada fará jus à remuneração do cargo de Secretária Municipal de Governo, durante o período em que estiver respondendo integralmente pela Pasta, **vedada a percepção cumulativa de remuneração**, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D8531804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.712/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.712/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor RANILTON ALVES DA SILVA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0B6457F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.713/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.713/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor JHONNYS TELES SILVA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7E3A8375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.714/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.714/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor IVAN ARAUJO FREITAS JUNIOR, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:971EC1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.715/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.715/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor EDIVALDO PEREIRA DE MOURA, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4068A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.716/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.716/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor RAPHAEL GUIDO MILHOMENS, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:606B389E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.717/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.717/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora TAYNARA MENDES, Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F39BA3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.718/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.718/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora KARINE VIEIRA FERRAZ, Diretora de Gestão e Fiscalização Mineral, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BDDED231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.719/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PRESTADORA DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.719/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a prestadora de serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço para a prestadora de serviços PATRICIA LORENA ARAUJO ALVES, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CB9A6DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.720/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.720/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora CAMILI MONTEIRO DE SOUSA, Chefe de Departamento de Fiscalização Ambiental, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2F539AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.721/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.721/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor LUIZ DA SILVA MACEDO, Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria

Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9C8BCC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.722/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.722/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor VILDSON ANSELMO DE SOUZA, Diretor Superior de Fiscalização, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar fiscalização com atendimento de denúncia e participar do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:40F68E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.723/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.723/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço para o prestador de serviços JULIELTON DE SOUSA SANTOS, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4B70B3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.724/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.724/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço para o prestador de serviços JOSE BONIFÁCIO RIBAMAR FILHO, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:18C8C2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.725/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A PRESTADOR DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.725/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a prestador de serviços, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço para o prestador de serviços GUILHERME LIMA RODRIGUES, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante com os demais departamentos da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ACD8A488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.726/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.726/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603023 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço da Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop agro drones e do itinerante, com objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A63EB84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.727/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.727/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603024 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor Mauro Sousa Costa, Coordenador da Defesa Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à cidade de Belém – PA, com a finalidade de participar do 3º Encontro de Segurança Pública Municipal do Estado do Para.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais), a razão de R$ 7,70X12%X2.000km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Belém-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total da despesa decorrente da presente Portaria perfaz a quantia de **R$ 3.348,00** (três mil trezentos e quarenta e oito reais), correspondente à soma das diárias e da indenização de transporte concedidas ao servidor.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2FFE933

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.728/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.728/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603025 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do Secretário Adjunto da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, MARIO GOMES DA SILVA, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop de Agro Drones e da ação itinerante, com o objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:874F007B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.729/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.729/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603025 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor MATEUS YURI BRANDÃO COSTA, Diretor Superior de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop de Agro Drones e da ação itinerante, com o objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C6CE8563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.730/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.730/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603025 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço da servidora BRUNA ELLEN OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Departamento de Cadastro Ambiental Rural, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no período de 23 a 28 de março de 2026, com destino à região do Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop de Agro Drones e da ação itinerante, com o objetivo de prestar atendimento à população local.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 6 (seis) diárias integrais no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8929B04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.731/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.731/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido ao Cartório Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral, o servidor ERILSON GONÇALVES DE MELO, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE/PA, no período de 27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 146/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de fevereiro 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 23 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DCF1D045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.732/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.732/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2603056– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS, nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026, com destino ao Distrito Sudoeste, zona rural deste Município, com a finalidade de participar do Workshop de Agro Drones e da ação itinerante em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de março de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EEDC660E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 176/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 176/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando os atestados/laudos médicos em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), a servidora relacionada abaixo:
MARIA JOSE DE CARVALHO, **PROFESSOR P-II**, matrícula **30003149**, lotada na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, no período de 09/03/2026 a 08/04/2026.
Art. 2º. Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filho), a servidora relacionada abaixo:
TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE AQUINO, **PROFESSOR P-III**, matrícula **00002101**, lotada na UNID. MUN. DE EDUC. INF. PROF. RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026.
Art. **3º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:84A3908B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 177/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 177/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o requerimento em anexo.
Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular para a servidora relacionada abaixo:
JOSELANDIA BARBOSA DE AQUINO, matrícula **30002412**, lotada no ESC. MUL. FILOMENO SOUSA REIS, no período de 01/03/2026 a 31/12/2028.
Art. **2º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:099CE538

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 178/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 178/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando os artigos 76 a 80 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando os requerimentos em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme estabelece a Legislação em vigor e requerimentos em anexo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
ALCENOR FERREIRA DOS SANTOS - **33002467**	VIGIA	CENTRO EDUC. PRESB. DORMELINDA GONCALVES	05/03/2026 a 04/04/2026
JAILSON ARRUDA ARAUJO - **33002463**	VIGIA	ESC. MUL. DEUZINA COELHO RIBEIRO	01/03/2026 a 30/03/2026
MANOEL MARTINS NETO - **00000296**	VIGIA	ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES	09/03/2026 a 08/04/2026
MARIA DA ANUNCIACAO ERMINA LIMA - **00000960**	SERVENTE	ESC. MUL. DOM EURICO KRAUTLER	23/03/2026 a 22/04/2026

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação - SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D83AAA43

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 179/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DISPENSA A SERVIDORES POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 179/2026 GAB/SEMED, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Dispensa a servidores por ter trabalhado para a Justiça Eleitoral da 53ª Zona Eleitoral e da outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 94 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando as Declarações da Justiça Eleitoral e requerimentos em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Conceder dispensa no trabalho, devido convocação da Justiça Eleitoral as servidoras relacionadas abaixo:
ELISANGELA CASTRO SILVA, **PROFESSOR P-III**, matrícula **33002819**, lotada na ESC. MUL. UNIVERSO DA CRIANCA, correspondente a:

Eleição: 439 - Eleições Municipais - 1º TURNO, na função de 1º SECRETÁRIO de MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **02 de março de 2026** a **05 de março de 2026 – CÓDIGO FINAL: 3PHU...WNDA**;

SUELY SOARES ALENCAR, **PROFESSOR P-IV**, matrícula **30002571**, lotada na ESC. MUN. ABRAO CARLOS BANDEIRA, correspondente a:

Eleição: 223 - Eleições Gerais 2018 - 2º TURNO, na função de 1º MESÁRIO de MRV, sendo 02 (dois) dias convertidos em folgas nos dias **27 de fevereiro de 2026 e 02 de março de 2026 – CÓDIGO FINAL: 6IWB...6HS/**; e
Eleição: 297 - Eleições Municipais 2020 – 1º TURNO, na função de 1º MESÁRIO de MRV, sendo 04 (quatro) dias convertidos em folgas nos dias **03, 04, 05 e 06 de março de 2026 – CÓDIGO FINAL: YØHX...P8FM**.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação -SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6CD150C2

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 186/2026 GAB/SEMED, 09 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 186/2026 GAB/SEMED, 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o artigo 86 da Lei Complementar nº 63/2012; e
Considerando os atestados médicos em anexos.

Resolve:

Art. 1°. Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo:
ALICE WAGNER, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES, de 07 (sete) dias a contar de 12.03.2026 até 18.03.2026, conforme atestado médico;
ANDREIA BATISTA DE SOUZA, efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na UNID. INFANTIL ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA, de 10 (dez) dias a contar de 10.03.2026 até 19.03.2026, conforme atestado médico;
CICERA MARIA DO NASCIMENTO, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 15 (quinze) dias a contar de 19.02.2026 até 05.03.2026, conforme atestado médico;
CICERA MARIA DO NASCIMENTO, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 15 (quinze) dias a contar de 11.03.2026 até 25.03.2026, conforme atestado médico;
CLEONICE BORGES DE MELO NEGREIRO, efetiva, ocupante do cargo de **SERVENTE**, com lotação na ESC. MUL. UNIVERSO DA CRIANCA, de 15 (quinze) dias a contar de 09.03.2026 até 23.03.2026, conforme atestado médico;
CLEONICE DE SOUSA PIMENTEL, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. N. SRA. DE NAZARE, de 02 (dois) dias a contar de 09.03.2026 até 10.03.2026, conforme atestado médico;
CLEYANNE RAPHAELLE DE SOUSA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação PRO-INFANCIA MUNICIPAL WILSON NUNES, de 05 (cinco) dias a contar de 16.03.2026 até 30.03.2026, conforme atestado médico;
ELCIR DE ARAUJO DE ABREU, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 12 (doze) dias sendo um de 24.02.2026 até 28.02.2026 e outro de 12.03.2026 até 18.03.2026, conforme atestados médicos;
ELEUZA APARECIDA COELHO DA CUNHA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 05 (cinco) dias a contar de 02.03.2026 até 06.03.2026, conforme atestado médico;
ERIKA SOARES DE SOUZA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 10 (dez) dias a contar de 09.03.2026 até 18.03.2026, conforme atestado médico;
EUDINAM MARANHAO PERES FERNANDES, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 10 (dez) dias sendo um de 09.03.2026 até 13.03.2026 e outro de 16.03.2026 até 20.03.2026, conforme atestados médicos;
FABIO RODES PEREIRA, efetivo, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 03 (três) dias a contar de 11.03.2026 até 13.03.2026, conforme atestado médico;
FRANCISCA ARAUJO PIMENTA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 15 (quinze) dias a contar de 02.03.2026 até 16.03.2026, conforme atestado médico;
FRANCISCA CARLOS FILHA VIEIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. N. SRA. DA GUIA, de 07 (sete) dias a contar de 24.02.2026 até 02.03.2026, conforme atestado médico;
GILDETE MOREIRA DO NASCIMENTO SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. MARIA MADALENA, de 07 (sete) dias a contar de 09.03.2026 até 15.03.2026, conforme atestado médico;
HELEN SIMONA GOMES BARBOSA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na CENTRO EDUC. PRESB. DORMELINDA GONCALVES, de 10 (dez) dias a contar de 06.03.2026 até 15.03.2026, conforme atestado médico;
ISRAEL VIANA DO NASCIMENTO, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL WILSON NUNES, de 05 (cinco) dias a contar de 24.02.2026 até 28.02.2026, conforme atestado médico;
JULIA MACHADO FERREIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. JARDIM DA INFANCIA CELESTE, de 10 (dez) dias a contar de 06.03.2026 até 18.03.2026, conforme atestado médico;
JUSCELIA MACHADO DE SOUSA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, de 10 (dez) dias sendo um de 02.03.2026 até 06.03.2026 e outro de 09.03.2026 até 13.03.2026, conforme atestados médicos;
LUSINETE DA ROCHA SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CAMINHO DA PAZ, de 15 (quinze) dias a contar de 02.03.2026 até 16.03.2026, conforme atestado médico;
MARIA DA CONCEICAO MARTINS GONCALVES, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na CASA FAMILIAR RURAL, de 15 (quinze) dias a contar de 11.02.2026 até 25.02.2026, conforme atestado médico;
MARIA DEUZIENI BATISTA DOS SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 15 (quinze) dias a contar de 19.02.2026 até 05.03.2026, conforme atestado médico;
MARIA DEUZIENI BATISTA DOS SANTOS, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. CRECHE LUIZ FERREIRA SANTANA, de 15 (quinze) dias a contar de 09.03.2026 até 23.03.2026, conforme atestado médico;
MARIA ONEIDE ALVES CUNHA, efetiva, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, com lotação na ESC. MUL. N. SRA. DA GUIA, de 05 (cinco) dias a contar de 23.02.2026 até 27.02.2026, conforme atestado médico;
MELISSA NOGUEIRA DOS SANTOS, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES, de 15 (quinze) dias a contar de 02.03.2026 até 16.03.2026, conforme atestado médico;
PATRICIA BRITO DA SILVA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. SANTA ROSA, de 07 (sete) dias a contar de 09.03.2026 até 15.03.2026, conforme atestado médico;
POLICELIA SOUSA DE OLIVEIRA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-IV**, com lotação na PRO-INFANCIA MUNICIPAL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, de 03 (três) dias a contar de 11.03.2026 até 13.03.2026, conforme atestado médico;
ROSA MARA DA SILVA PORTO, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC. MUL. ED. INFANTIL FUTURO DO AMANHA, de 15 (quinze) dias a contar de 02.03.2026 até 16.03.2026, conforme atestado médico;
SIMONE MACHADO DA SILVA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 25.02.2026 até 11.03.2026, conforme atestado médico;
SIMONE MACHADO DA SILVA, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. NOVO HORIZONTE, de 15 (quinze) dias a contar de 16.03.2026 até 30.03.2026, conforme atestado médico;
SONIA DE FATIMA MORAIS COSTA, contratada, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-II**, com lotação na ESC.MUN. DE ED. INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA, de 10 (dez) dias a contar de 23.02.2026 até 04.03.2026, conforme atestado médico;
SONIA MARIA PEREIRA DE CASTRO, efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSOR P-III**, com lotação na ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES, de 07 (sete) dias a contar de 02.03.2026 até 08.03.2026, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1AECBFEA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 197/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 197/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidor e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando a Certidão de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora relacionada abaixo:
ERICIELMA BARBOSA DE SOUSA, matrícula **33004708**, **PROFESSOR P-I**, contratada, lotada na ESC. MUL. SAO JOSE, no período de 17/02/2026 a 16/08/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação – SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:FA707ECF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 198/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 198/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o requerimento do servidor em anexo:

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria que concede licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor abaixo relacionado:
LAURECY DE JESUS SANTANA SOUZA, **PROFESSOR P-IV**, portaria nº 041/2023, no período de 01/04/2023 a 31/03/2026.
Art. **2º. Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 11/03/2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1E25E9BE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 199/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 199/2026 GAB/SEMED, 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre progressão vertical mudança de nível ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando Lei Complementar nº 002/2024 de 13 de novembro de 2024 que altera o § 4º, do Art. 19 da Lei Complementar nº 054 de 12 de setembro de 2011;
Considerando o requerimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Mudança de Nível a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme a Legislação em vigor e requerimento em anexo:
DAIANE ALVES SANTOS – GESTOR ESCOLAR AE-III (Pós-Graduação) lotada na ESC. MUL. JOSE ANCHIETA, para **GESTOR ESCOLAR AE-IV (MESTRADO),** por ter concluído o curso de Mestrado em PSICOLOGIA EDUCACIONAL.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0B31140F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 218/2026 GAB/SEMED, 16 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 218/2026 GAB/SEMED, 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 83 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o atestado médico em anexo.
Resolve:
Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (filho), ao servidor relacionado abaixo:
FERNANDO DOS SANTOS, **PROFESSOR P-II**, matrícula **30002430**, lotado na ESC. MUL. CACHOEIRINHA, no período de 23/02/2026 a 22/03/2026;
Art. **2º**. **Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6E45552D

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 225/2026– GAB/SEMED DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE SÃO FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 225/2026– GAB/SEMED

Dispõe sobre a lotação dos profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino de São Félix do Xingu e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, no regular uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e à clareza normativa para a organização da rede municipal.

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos pela Lei nº 9.394/1996, que institui as *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, a qual impõe ao poder público o dever contínuo de garantir um padrão de qualidade no ensino, bem como a valorização dos Profissionais da Educação Escolar, tornando imperativa a organização racional e técnica da força de trabalho docente nas Unidades de Ensino.

CONSIDERANDO os parâmetros normativos delineados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que consolida o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais indispensáveis ao desenvolvimento pleno dos estudantes no âmbito da Educação Básica, exigindo, para sua efetiva implementação diária, um quadro de magistério devidamente dimensionado, capacitado e adequadamente lotado.

CONSIDERANDO a vigência e as disposições estruturantes contidas na Lei Complementar nº 054/2011, diploma legal responsável pela reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos trabalhadores em educação pública do município, que estabelece os direitos, os deveres e as balizas fundamentais para a movimentação e alocação dos servidores efetivos.

CONSIDERANDO as diretrizes específicas fixadas pela Lei Complementar nº 161/2022, responsável por regulamentar detalhadamente o cargo de Gestor Escolar no âmbito da administração municipal, definindo critérios objetivos de gestão democrática e eficiência operacional que impactam de forma direta a distribuição de carga horária e a formação das equipes diretivas nas escolas;

CONSIDERANDO a peculiar e extensa dimensão geográfica do município de São Félix do Xingu, aliada às diversas e complexas realidades socioespaciais das localidades onde se encontram instaladas as unidades escolares, o que demanda uma logística de lotação estratégica, equitativa e inteiramente adaptada às necessidades operacionais de cada comunidade escola.

CONSIDERANDO, por fim, a vinculação inafastável da administração pública aos princípios da legalidade e da eficiência, bem como os postulados primordiais da economicidade e da responsabilidade fiscal, os quais determinam a otimização contínua dos recursos humanos e financeiros, vedando o desperdício, eliminando ambiguidades e assegurando a máxima efetividade na prestação do serviço público de educação básica.

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º A presente portaria estabelece as diretrizes e os critérios objetivos aplicáveis à lotação, movimentação e fixação da jornada de trabalho de todos os Profissionais do Magistério que integram a Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As regras aqui dispostas possuem caráter cogente e aplicam-se indistintamente aos profissionais ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos servidores admitidos sob o regime de contratação por tempo determinado.

Art. 2º A definição, a implementação e a eventual alteração da lotação dos servidores educacionais constituem atos de competência administrativa exclusiva da Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) em consonância com a realidade e a precisão de cada Unidade de Ensino.

§1º. A deliberação sobre a alocação do quadro de pessoal obedece ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, pautando-se inexoravelmente pelo levantamento rigoroso da demanda fática apresentada por cada Unidade Escolar.

§2º. É vedada a invocação de inamovibilidade ou de direito adquirido à permanência em unidade de ensino específica ou a turno de trabalho predeterminado.

§3º. A **SEMED** exercerá sua prerrogativa de realocação do profissional sempre que a eficiência do serviço educacional, a organização do calendário letivo e o supremo interesse dos estudantes assim o exigirem, preservando-se, contudo, a razoabilidade e a proporcionalidade das medidas administrativas adotadas.

Art. 3º Com o fito de garantir a distribuição equitativa dos recursos humanos e propiciar um dimensionamento exato das necessidades estruturais e pedagógicas, o sistema municipal adotará uma classificação estratificada de suas Unidades Escolares.

Parágrafo único. A categorização alinhar-se-á aos parâmetros consolidados na Lei Complementar nº 161/2022 e fundamenta-se estritamente no censo de alunos regular e efetivamente matriculados em cada instituição de ensino, onde a estruturação formal operará mediante a adoção de quatro níveis progressivos de porte e complexidade escolar, cujas definições são as seguintes:

Nível 1 as instituições que contabilizam uma comunidade discente de cem a trezentos alunos;
Nível 2 as unidades escolares que registram entre trezentos e um e quinhentos alunos matriculados;
Nível 3 as escolas cujo corpo estudantil varie de quinhentos e um a oitocentos alunos;
Nível 4 todas as unidades educacionais de maior amplitude cuja matrícula seja superior à marca de oitocentos e um educandos.

Art. 4º. O profissional investido em cargo de provimento efetivo na educação municipal será submetido, em sua lotação, a uma jornada de trabalho estipulada inicialmente em vinte horas semanais, o que perfaz o cômputo regular de cem horas mensais de efetivo exercício, englobando as horas dedicadas à regência de classe.

§1º. Constatada a existência de demanda pedagógica suplementar e havendo plena viabilidade orçamentária, a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) poderá, a seu critério motivado, determinar ou autorizar a ampliação gradativa da jornada laboral do professor efetivo conforme as descrições abaixo:

a carga horária poderá ser estendida até atingir o limite máximo ordinário de **quarenta horas semanais**, o equivalente a um total de **duzentas horas mensais** de dedicação à rede de ensino, visando suprir as carências estruturais das disciplinas e das turmas ativas, não podendo ultrapassar a cinquenta e seis horas semanais , o equivalente a **duzentos e oitenta horas mensais**.

§2º. Excepcionalmente, para atender às necessidades das Unidades Escolares, poderá ser atribuída ao professor efetivo jornada excedente à carga horária regular, mediante justificativa da unidade escolar e autorização da Secretaria Municipal de Educação, observados os limites fixados pela Secretaria.
§3º. A jornada excedente terá caráter temporário, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar, não gerando direito à sua manutenção.

Capítulo II – Dos Critérios de Lotação

Art. 5º. Os professores efetivos, quando regularmente designados ou convocados pela **Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED)** para o exercício exclusivo de atividades técnico-pedagógicas no âmbito das Unidades Escolares, estarão sujeitos a um regime de cumprimento de carga horária mínima de **trinta horas semanais**, perfazendo **cento e cinquenta horas mensais**. A depender da demanda operacional e pedagógica de cada instituição, essa carga horária poderá ser estendida até o limite máximo de **quarenta horas semanais**, correspondendo a **duzentas horas mensais**.

§1º. Visando ao aprimoramento técnico e à máxima eficiência da rede, a distribuição dessa carga horária técnico-pedagógica poderá ocorrer de forma fracionada ou concentrada, abrangendo mais de um turno de funcionamento da Unidade Escolar, sempre que essa logística se mostrar indispensável ao atendimento integral das necessidades administrativas e educacionais da comunidade escolar.

§ 2º O valor pecuniário correspondente à hora-aula do educador não é estático; ele é passível de variação e progressão funcional de acordo com **a efetiva titulação acadêmica comprovada pelo servidor.** Essa valorização financeira observará estritamente os critérios delineados na Lei Complementar nº 054/2011 e demais normativas vigentes, contemplando os acréscimos pecuniários decorrentes da conclusão e validação de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), *stricto sensu* em nível de mestrado e *stricto sensu* em nível de doutorado, resguardando-se, assim, a política de formação continuada do magistério e das normativas próprias do sistema de ensino.

Art. 6º. Os profissionais investidos nas funções estratégicas de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico, Orientador Pedagógico, Técnico Pedagógico e Secretário Escolar que desempenham atividades contínuas e ininterruptas de suporte direto ao funcionamento da Unidade, onde exercem suas atribuições funcionais ao longo de todos os turnos de funcionamento regular da Unidade Escolar na qual estejam lotados, obrigando-se ao cumprimento irrestrito da carga horária máxima de **quarenta horas semanais**, o equivalente a um total de **duzentas horas mensais.**

§ 1º De forma excepcional e restritiva, o professor regularmente lotado no exercício das funções de Gestor Escolar ou de Vice Gestor Escolar poderá acumular o desempenho de atividades de docência (regência de classe) na mesmíssima Unidade Escolar em que exerce a gestão. Tal cumulação, contudo, é condicionada ao preenchimento cumulativo de três requisitos indispensáveis:

A comprovação documental e prévia de formação acadêmica específica e habilitação legal para a disciplina a ser lecionada;
A demonstração inequívoca de compatibilidade de horários, de modo que a regência não ocasione qualquer prejuízo ou solução de continuidade às atividades inerentes à gestão escolar;
A limitação rigorosa da carga horária docente, que jamais poderá exceder o teto absoluto de **quatro horas-aula semanais**, totalizando o máximo de **vinte horas-aulas mensais** dedicadas à regência.
A comprovação de disponibilidade da referida carga horária na Unidade Escolar.
Art. 7º Com o objetivo de valorizar o quadro permanente de servidores e garantir a continuidade e a consistência das políticas educacionais implementadas no município, estabelece-se a prioridade para a lotação de servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Educação.

Parágrafo único. Somente após o exaurimento completo e rigoroso de todas as vagas passíveis de preenchimento pelo quadro de servidores efetivos devidamente habilitados, a Administração Pública estará autorizada a proceder à indicação de outros profissionais ou à deflagração de processos para a contratação temporária destinada a essas específicas funções de suporte pedagógico.

Art. 8º As Unidades Escolares que, após o regular trâmite e exaurimento do processo de lotação originária, ainda se deparem com a ausência de Coordenadores Pedagógicos, Técnicos Pedagógicos ou Orientadores Pedagógicos Educacionais pertencentes ao quadro de servidores efetivos, ficarão terminantemente impedidas de realizar alocações precárias ou designações provisórias por conta própria.

Parágrafo único. As Unidades Escolares somente poderão proceder na lotação, mediante indicação formal da Secretaria Executiva Municipal de Educação, sob pena de responsabilização (da gestão local), na forma da lei.

Capítulo II – Dos Critérios de Lotação

Art. 9º A recusa de lotação de professore e demais servidores integrantes do quadro efetivo do magistério, por parte da gestão local, após a regular indicação pela Administração, não será admitida sob mera alegação verbal de discordância.

§1º. A fim de resguardar o princípio da continuidade do serviço educacional, a Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED) somente acatará e processará pleitos de recusa de lotação ou pedidos de remoção de servidores efetivos originados nas unidades escolares, mediante a apresentação de um acervo documental comprobatório.

§2º. Exige-se a instrução do processo administrativo com advertências formais lavradas por escrito contra o servidor ou, subsidiariamente, com a apresentação de um relatório técnico circunstanciado e detalhado, subscrito pela gestão escolar, que consubstancie e justifique inequivocamente os motivos impeditivos para a manutenção ou consolidação da lotação pretendida, submetendo-se a documentação à rigorosa análise de mérito da SEMED.

Art. 10 Concluído o processo regular de alocação de todo o contingente de servidores efetivos do magistério e (Funcionários) efetivos, e constatando a necessidade, a SEMED procederá, sob sua estrita e exclusiva supervisão técnica, à lotação de servidores em caráter temporário para suprir as respectivas carências.

§1º. A admissão e a lotação de professores contratados operar-se-ão exclusivamente por meio de prévio e regular Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujas regras editalícias definirão os perfis exigidos de acordo com a necessidade premente da rede municipal de ensino.

§2º. Para os profissionais contratados sob a égide do Processo Seletivo Simplificado (PSS), a carga horária de prestação de serviços será taxativamente fixada no respectivo ato de lotação e no contrato administrativo.

§3º. É vedada a atribuição de carga horária superior a cem horas mensais, admitindo-se limite diverso somente quando houver previsão expressa no respectivo edital, observadas as normas do certame e a disponibilidade orçamentária.

§4º. A distribuição e a organização interna dessa carga horária nas Unidades Escolares poderão sofrer ajustes e remanejamentos a critério exclusivo da Secretaria Executiva Municipal de Educação, a qual balizará suas decisões na flutuação da demanda estudantil apresentada no decorrer do ano letivo, respeitados incondicionalmente os limites de jornada e os parâmetros instituídos pelo processo seletivo.

Art. 11. A lotação de profissionais com a atribuição de mediadores será conduzida e centralizada pela Secretaria Executiva Municipal de Educação.

§1º. O processo decisório ocorrerá obrigatoriamente de forma conjunta e articulada com a Equipe Multiprofissional do Departamento de Atenção à Diversidade (DAD).

§2º. A alocação demandará prévia habilitação do candidato em processo técnico específico de avaliação, no qual serão sopesados, de maneira rigorosa:

a adequação de sua formação acadêmica;
a comprovação inequívoca de experiência profissional pregressa no campo da Educação Especial; e
a compatibilidade do perfil do mediador com a demanda particular e clínica apresentada pela unidade escolar requerente.

Art. 12 A lotação dos profissionais da educação encarregados de atuar nas Salas de Atividades Complementares (ATC's) será objeto de definição privativa da SEMED, onde as balizas, os requisitos e a metodologia de distribuição obedecerão à normatização específica já consolidada, descrita e publicizada nos termos da Instrução Normativa SEMED nº 001/2026.

Art. 13 Por força das especificidades pedagógicas que norteiam a educação inclusiva, o provimento e a lotação de profissionais habilitados para atuar nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) não seguirão o rito ordinário das demais disciplinas.

Parágrafo único. Tais designações serão conduzidas diretamente pela SEMED, exigindo-se, como condição de validade do ato, a efetiva e vinculante participação técnica da Equipe Multiprofissional do Departamento de Atenção à Diversidade (DAD) na avaliação dos perfis.

Art. 14 No que tange a Educação Infantil e atuação em Creches, os professores, sejam eles pertencentes ao quadro efetivo ou admitidos via contrato temporário, somente serão lotados mediante a comprovação de possuírem um **perfil técnico-pedagógico inteiramente compatível** com as exigências dessa modalidade de ensino inicial.

Parágrafo único. É condição obrigatória para a lotação a apresentação de formação acadêmica adequada e voltada ao desenvolvimento infantil.

Art. 15 A lotação dos docentes encarregados de ministrar as disciplinas curriculares específicas compreendidas nos anos finais do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) não se dará de forma aleatória, subordinando-se, obrigatoriamente, à seguinte ordem de precedência e prioridade técnica:

I) Terá preferência na lotação o professor titular do cargo de origem /de provimento efetivo que possua habilitação plena e específica na própria disciplina que pleiteia lecionar;
II) Na inexistência do perfil descrito no inciso I, ou persistindo a demanda, a prioridade recairá sobre o titular de cargo efetivo habilitado com uma única licenciatura plena que guarde pertinência ou correspondência direta com a disciplina específica a ser regida;
III) Escoada a segunda opção, a alocação será destinada ao titular de cargo efetivo possuidor de múltiplas graduações e licenciaturas, desde que detenha a devida habilitação legal exigida para ministrar a referida disciplina;
IV) Por derradeiro, e apenas em caráter residual e subsidiário, a lotação recairá sobre profissional admitido em caráter temporário, que detenha a respectiva e inconteste habilitação acadêmica na disciplina demandada e figure como devidamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Capítulo III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16 Com o escopo de coibir práticas irregulares e resguardar a formalidade dos vínculos jurídico-administrativos, fica expressa e terminantemente vedado a qualquer professor ou servidor de apoio, efetivo, lotado na Unidade Escolar, promover por sua própria iniciativa ou por acordos informais, a designação ou o repasse de suas funções a outro profissional.

I - A substituição de servidores em casos de licenças, afastamentos, faltas ou vacâncias constitui prerrogativa e responsabilidade **exclusiva** da Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED), à qual compete o encaminhamento oficial e documentado do respectivo substituto, sempre que constatada e justificada a necessidade de manutenção do serviço educacional.

II - A inobservância, a conivência ou a tolerância para com o descumprimento desta determinação normativa não configuram mera irregularidade administrativa, implicando responsabilidade direta, objetiva e imediata do Gestor Escolar, o qual estará sujeito à apuração disciplinar e às sanções cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 17. A observância estrita, regular e incondicional das diretrizes, limites de jornada e critérios de lotação consolidados nesta Portaria afigura-se imprescindível e vinculante. O seu fiel cumprimento é a garantia elementar para o bom, contínuo e eficiente andamento do processo educacional, bem como para assegurar a higidez da organização das atividades pedagógicas, administrativas e de suporte em todas as Unidades Escolares que compõem a rede.

Art. 18 Para que se efetive o ingresso, a permanência e o exercício laboral de qualquer indivíduo nas dependências das unidades de ensino, estabelece-se uma barreira formal de admissibilidade.

§1º. As unidades escolares somente estarão autorizadas a recepcionar e aceitar pessoas ou servidores para o desempenho de quaisquer funções, sejam elas de regência, gestão ou apoio, quando estes profissionais apresentarem, no ato de sua apresentação à escola, um **encaminhamento oficial**, ofício de apresentação ou designação formal e expressa.

§2º. O documento de validade obrigatória deverá ser emitido e chancelado exclusivamente pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH), setor tecnicamente competente e hierarquicamente subordinado à SEMED para a condução e autorização de tais matérias.

Art. 19 As situações fáticas, as excepcionalidades administrativas e as demandas não expressamente contempladas no texto desta Portaria não caracterizam vácuo normativo passível de discricionariedade por parte das direções escolares.
§1º. Os casos omissos, dúbios ou controvertidos deverão ser formalmente submetidos à análise e deliberação da SEMED, por intermédio de seu Departamento de Recursos Humanos, o qual atuará em estrita consonância e após a devida manifestação orientativa da Assessoria Jurídica do município, assegurando-se a uniformidade e a legalidade das decisões administrativas adotadas.

Art. 20 Visando a consolidação normativa e a eliminação de conflitos de normas, fica integralmente e expressamente revogada a Portaria nº 180/2026 - GAB/SEMED**.**

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:284F9904

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 226/2026 GAB/SEMED, 20 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº. 226/2026 GAB/SEMED, 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a servidor e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 179 da Lei Complementar nº 63/2012;
Considerando a Certidão de Nascimento em anexo.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora relacionada abaixo:
MELISSA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula **33004556**, **PROFESSOR P-II**, contratada, lotada na ESC. MUL. PE. JOSIMO TAVARES, no período de 17/03/2026 a 16/09/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação – SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B863B459

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 227/2026 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA REVOGAÇÃO DE PORTARIAS NO AMBITO DA SECRETARIAPORTARIA Nº 227/2026 – SEMED/GAB DISPÕESOBREA REVOGAÇÃO DE PORTARIAS NO AMBITO DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 227/2026 – SEMED/GAB

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS NO AMBITO DA SECRETARIA

A Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°05/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias relacionadas no Anexo I desta Portaria, anteriormente expedidas por esta Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior ocorre por motivo de reestruturação administrativa e adequação dos atos normativos às atuais necessidades da gestão pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
RELAÇÃO DAS PORTARIAS REVOGADAS
Portaria nº 893
Portaria nº 894
Portaria nº 895
Portaria nº 896
Portaria nº 897
Portaria nº 899
Portaria nº 900
Portaria nº 901
Portaria nº 902
Portaria nº 904
Portaria nº 905
Portaria nº 906
Portaria nº 907
Portaria nº 908
Portaria nº 910
Portaria nº 915
Portaria nº 916
Portaria nº 917
Portaria nº 918
Portaria nº 919
Portaria nº 921
Portaria nº 922
Portaria nº 923
Portaria nº 924
Portaria nº 925
Portaria nº 926
Portaria nº 927
Portaria nº 928
Portaria nº 929
Portaria nº 930
Portaria nº 931

Portaria nº 932
Portaria nº 933
Portaria nº 934
Portaria nº 935
Portaria nº 936
Portaria nº 937
Portaria nº 938
Portaria nº 939
Portaria nº 940
Portaria nº 941
Portaria nº 942
Portaria nº 943
Portaria nº 944
Portaria nº 945
Portaria nº 946
Portaria nº 947
Portaria nº 948
Portaria nº 949
Portaria nº 950
Portaria nº 951
Portaria nº 952
Portaria nº 953
Portaria nº 954
Portaria nº 955
Portaria nº 956
Portaria nº 957
Portaria nº 958
Portaria nº 959
Portaria nº 961
Portaria nº 1127
Portaria nº 1128
Portaria nº 1135
Portaria nº 1059

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu-PA, em 19 de março de 2026

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D76DF675

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 228/2026 GAB/SEMED, 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 228/2026 GAB/SEMED, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Revogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora e dá outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;
Considerando o Artigo 88 da Lei Complementar nº 063/2012;
Considerando o requerimento do servidor em anexo:

Resolve:

Art. 1º. Revogar a portaria que concede licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor abaixo relacionado:
NEZILDA PEREIRA DA SILVA, **MERENDEIRA**, portaria nº 066/2026, no período de 10/02/2026 a 09/02/2029.
Art. **2º. Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 19/03/2026, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0AEA1E47

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 229/2026 GAB/SEMED, 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 229/2026 GAB/SEMED, 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio ao servidor e da outras providências.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, usando da competência que lhe confere o Decreto nº. 005/2025 do Chefe do Poder Executivo deste Município;

Considerando o Artigo 62 da Lei Complementar nº 054 /2011 - PCCR;
Considerando o requerimento da servidora em anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias a servidora relacionada abaixo:
ADRIANA MARIA DE SOUSA, matrícula **33002779**, **SERVENTE**, lotada na ESC. MUL. N. SRA. APARECIDA, no período de 01/04/2026 a 15/05/2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu - Pará, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva de Educação-SEMED
Decreto:005/2025

Nota: Esta Portaria foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará .

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:E5F1E356

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/3/2026, Hora: 11h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:98891A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 007/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/3/2026, Hora: 12h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

JOSÉ CLÁUDIO RABELO CHAVES,
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:106DE114

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 009/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/3/2026, Hora: 14h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

ELIVALDO CARNEIRO FIGUEIREDO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:8802CD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São João da Ponta/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da Dispensa de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA. Data e hora para entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: até o dia 27/3/2026, Hora: 13h. Endereço eletrônico para envio: licit.pmsjp@gmail.com. Aviso de Dispensa disponível: Portal da Transparência.

MARIA BETANIA FERREIRA DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Henrique Lacerda Lopes
Código Identificador:0E94275E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Administrativo nº 21010002/2026 que deu origem ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº990459/2025/MCIDADES/CAIXA, OBSERVADOS OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO AS DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, tendo como vencedora a empresa MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI - 26.916.786/0001-85, vencedora do Item 01, no valor de Valor: R$ 3.112.451,65, considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. Data da Homologação/Adjudicação: 19/03/2026. Ordenador de Despesas: KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:0B757279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº....: 20260041
CONCORRÊNCIA Nº 002.2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº....: 20260041 ORIGEM.: CONCORRÊNCIA Nº 002.2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA LTDA OBJETO..: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 990459/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR TOTAL : R$ 3.112.451,65 (três milhões, cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 0505.164820518.1.001 Morar Melhor , Classificaçãoeconômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.93, no valor de R$ 3.112.451,65 VIGÊNCIA ..: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027 DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026 Ordenador de Despesas: KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO- PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:D662AC79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.003-FME. (REPUBLICAÇÃO)

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.003-FME. (REPUBLICAÇÃO)

O Fundo Municipal de Educação do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 13/04/2026, às 08h00, (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.003-FMS, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA DO CARMO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, DE ACORDO COM TERMO DE COMPROMISSO Nº 22336. O edital estará disponível nos sites do Município, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:DDF0C1FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 – PMSJA- SRP

Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.006 – PMSJA- SRP
A Prefeitura Municipal do Município de Fundo Municipal de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 09/04/2026, às 08H00 (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônica nº PE/2026.006 – PMSJA- SRP, tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PÁ. O edital estará disponível nos sites do Município, https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ROBSON DA SILVA AMORIM –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:329679A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90002/2026 Objeto: **Contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de UBS Porte I Jardim América I, no município de São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com a proposta nº 11454.7600001/25-005 do Ministério da Saúde,** vencedora: M.G.CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 27.293.132/0001-05, com o valor total de R$ 1.905.671,78 (um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). Roberto Antonio dos Reis Gomes - Secretário Municipal de Saúde, Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 em 23 de março de 2026.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5FE0FE17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMMA
CONTRATOS Nº 033/2026/FMMA 034/2026/FMMA
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.
CONTRATADAS - **M APARECIDA DE OLIVEIRA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **01.057.536/0001-06**, estabelecida no Endereço AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548-000 - UF: PA - Município: Sapucaia-Pará.
New Work EPI LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.180.955/0002-30**, estabelecida no Endereço: Avenida São Paulo - CEP: 16403266 - UF: SP - Município: Lins.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI PARA AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA (GARIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PÁ.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início em; **23 de março de 2026** e encerramento em; **22 de março de 2027,** podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALORES DOS CONTRATOS: M APARECIDA DE OLIVEIRA R$ 41.631,30 (quarenta um mil seiscentos trinta um reais e trinta centavos).
New Work EPI LTDA, R$ 10.725,00 (dez mil setecentos vinte cinco reais).
Sapucaia/PA, 24 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 005/2025-GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:4CAFA199

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260093; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 026/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA; **OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 483.472,42; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; Exercício 2026 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 20 de março de 2026 a 20 de março de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:FCA3EA26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0095/2026 Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024, VALOR R$ 49.864,94 Contratante FMMA Contratada: F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.368.602/0006-85 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS LIQUEFEITO

DE PETRÓLEO GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA/PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 24/03/2026.
Terra Santa, 24 de março de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:9F4F4AD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0501001/2026/PMTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0501001/2026/PMTA
Objeto: SERVIÇOS DE RESERVA PARA HOSPEDAGEM
A aquisição deverá seguir as especificações constantes no Termo de Referência do
Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2026.
Torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços referente à licitação supracitada, com
os seguintes valores registrados:
1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2026.001.001
• Empresa: GRUPO AMAZON LTDA
• CNPJ: 33.632.765/0001-01.
• Valor Total: R$ 280.290,00.
Vigência das Atas de Registro de Preços: 20/03/2026 à 20/03/2027.
Tomé-Açu/PA, 24 de março de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FA5B33A9

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260102011

CONTRATO Nº.....: 260102011
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 183.337,50 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.073 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.082 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.088 Manutenção do Programa de Atendimento.
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2026

SYLANY SILVA VENTURA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1C28F9D9

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260102012

CONTRATO Nº.....: 260102012
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.400,00 (trinta e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.101220002.2.073 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.077 Manutenção do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.078 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.079 Manutenção das Atividades da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103010004.2.082 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.087 Manutenção das Atividades do Atendimento Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.088 Manutenção do Programa de Atendimento Psicossocial - CAPS AD-I, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103020004.2.091 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103050004.2.101 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0411.103050004.2.102 Campanhas de Vacinação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2026

SYLANY SILVA VENTURA **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:CB937880

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260102014

CONTRATO Nº.....: 260102014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E
FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.331,00 (dois mil, trezentos e trinta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0215.041210002.2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.331,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:220A0046

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260105013

CONTRATO Nº.....: 260105013
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.931,60 (treze mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.796,80, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.099,60, Exercício 2026 Atividade 0205.154520009.2.025 Conservação de Passeios, Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.099,60, Exercício 2026 Atividade 0205.175120002.2.028 Manutenção das Atividades do Departamento Mun icipal de Água e Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30. 04, no valor de R$ 1.099,60, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 918,00, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e ma terial permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 459,00, Exercício 2026 Atividade 0205.175120002.2.028 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Água e Esgoto , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 459,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3D8F8EDF

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260105014

CONTRATO Nº.....: 260105014
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.093,40 (seis mil, noventa e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.062,50, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 677,50, Exercício 2026 Atividade 0205.154520009.2.025 Conservação de Passeios, Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.609,90, Exercício 2026 Atividade 0205.175120002.2.028 Manutenção das Atividades do Departamento Mun icipal de Água e Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.743,50
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9F4DA6F4

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260114005

CONTRATO Nº.....: 260114005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.582,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2026 Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12.
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2026
DÃ SILVA LIMA FORTUNATO – Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:D3613E8C

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260114006

CONTRATO Nº.....: 260114006
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.109,20 (trinta e quatro mil, cento e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0512.081220005.2.104 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0512.082430002.2.109 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.112 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2026 Atividade 0512.082440005.2.113 Bloco da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2026

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO –
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:BF0824A4

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260115004

CONTRATO Nº.....: 260115004
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ -AÇU
CONTRATADA(O).....: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 75.610,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 41.235,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 13.745,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 13.745,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123610003.2.060 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.590,00, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.068 Manutenção das Atividades da Creche , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.147,50, Exercício 2026 Atividade 0310.123650003.2.070 Manutenção das Atividades da Educação Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.147,50
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2026

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:882489AC

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260115005

CONTRATO Nº.....: 260115005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ -AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.121220002.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.595,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2026 a 15 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2026

***LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE* –**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:673F8E88

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260127001

CONTRATO Nº.....: 260127001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NOGUCHI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.279,80 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2026 a 27 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2026

***CARLOS ANTONIO VIEIRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:2CECB1F8

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260127002

CONTRATO Nº.....: 260127002
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.539,75 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 27 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Janeiro de 2026

***CARLOS ANTONIO VIEIRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:FFF2A79B

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260130001

CONTRATO Nº.....: 260130001
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2025-2101001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: PORTO BELO COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÕES DE GÁS - GLP 13 KG, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.109,80 (onze mil, cento e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0204.041230002.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.324,00, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.785,80
VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2026

***CARLOS ANTONIO VIEIRA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:4CB70D0F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2026

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme consta nos autos do processo, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o presente procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas:

• Empresa: JETCAR SERVICOS E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 61.674.890/0001-0;
Valor Total: R$ 1.598.913,02.

Valor global adjudicado e homologado: R$ 1.598.913,02. Os documentos referentes ao certame encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tomé-Açu/PA, 24 de março de 2026

CARLOS ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9EFA010C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria de nº004, de 10 DE MARÇO DE 2026, expedida pelo Secretário Municipal de Administração, para apurar os fatos constantes do processo de nº 004, vem CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor **FRANCISCO RALFRIDO GOMES DE**

OLIVEIRA, **matrícula nº0023854**, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotado no cargo de Vigia, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no 2º Andar do Prédio da Secretaria Municipal de Administração, situado à Av. Três Poderes, nº 777, Bairro Centro, Tomé-Açu/PA , CEP: 68680-000, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste.
Fica ainda o mesmo servidor cientificado de que, convocado pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.
Tomé-Açu/PA, 19 de março de 2026.

BENEDITO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Matrícula: 002385-4

Publicado por:
Maria do Livramento Nunes Moreira
Código Identificador:1CECEE51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação: 7.2026-180301-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação da estrutura do pavimento e aplicação de revestimento asfáltico (tapa-buracos) em vias públicas do município de Tracuateua/PA.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: De 25/03/2026 a 30/03/2026 até as 13h:00min, que deverão ser encaminhados para o Endereço Eletrônico: E-mail:cpl2023@tracuateua.pa.gov.br ou presencialmente entregues mediante protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Tracuateua, situada Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Antiga Embrapa, CEP: 68.647-000, Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AB7CB858

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Trairão, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA** Nº **DE/2026.0003-FMS** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de gás oxigênio medicinal, destinada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Trairão/PA.
FAVORECIDO.: OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ sob nº 13.657.269/0001-97.
VALOR: R$ 48.279,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II e § 3º da Lei 14.133/2021 (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência, do Decreto Municipal nº 015/2024, e demais normas aplicáveis.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Agente de Contratação Srª. GIVANEUSA SOBRAL SILVA e **RATIFICADA** pela Vossa Excelência **ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA,** na qualidade de ordenador de despesas.
TRAIRÃO- PA, 02 de Março de 2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO
Extrato Contrato nº 1812080002/2026.
Origem: Dispensa de Licitação n° DE/2026.003-FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA, CNPJ Nº. 14.910.511/0001-55. Contratado: OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ sob nº 13.657.269/0001-97. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de gás oxigênio medicinal, destinada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Trairão/PA. Valor total do Contrato R$ 48.279,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) dotação para Exercício 2026 Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação
3.3.90.30.00.00.00.00, Fonte 15001002. Vigência do Contrato: 03/03/2026 a 30/09/2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D9E0E73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 013-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2006160024/2026 – FMAS, Contratante: Município de Trairão – PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**. Contratado: **A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. Valor total: **R$ 14.936,72**. Dotação orçamentária: Exercício 2026 – Atividade 2044 Gestão Administrativa do FMAS; Atividade 2045 Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; Atividade 2046 Manutenção do Conselho Tutelar; Atividade 2048 PROCAD/CadÚnico do SUAS; Atividade 2049 Bloco de Proteção Social Básica; Atividade 2057 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: 15000000 e 16600000. Vigência: até 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705220035/2026 – FME, Contratante: Município de Trairão – PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação – FME**. Contratado: **A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. Valor total: **R$ 145.773,16**. Dotação orçamentária: Exercício 2026 – Atividade 2082 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2096 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola; Atividade 2097 Manutenção do Ensino Infantil Creche; Atividade 2094 Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: **15001001**. Vigência: até 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2201200012/2026 – FMMA, Contratante: Município de Trairão – PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, CNPJ nº 23.741.030/0001-54. Contratado: **A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA.Valor total: **R$ 5.189,02**. Dotação orçamentária: Exercício 2026 – Atividade 2108 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: **15000000**. Vigência: até 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1812080003/2026 – FMS, Contratante: Município de Trairão – PA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Trairão**, CNPJ nº 14.910.511/0001-55. Contratado: **A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88. Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. Valor total: **R$ 32.876,28**.
Dotação orçamentária: Exercício 2026 – Atividade 2060 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2080 Gestão do Programa Vigilância em Saúde; Atividade 2073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC; Atividade 2063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde – APS; Atividade 2061 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fontes: **15001002, 15013120 e 15013210**. Vigência: até 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706160038/2026 – PMT, Contratante: **Prefeitura Municipal de Trairão – PA**, CNPJ nº 10.221.760/0001-82. Contratado: **A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº 17.062.826/0001-88.
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 13/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. Valor total: **R$ 95.659,66**. Dotação orçamentária: Exercício 2026 – Atividade 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Atividade 2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca; Atividade 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito; Atividade 2105 Manutenção da DICULT/FMC. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: **15000000**. Vigência: até 31/12/2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:73B07AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 013-2025

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS, Contrato nº: 2006160025/2026 **Origem:** Pregão Eletrônico nº 13/2025 – **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão – FMAS**, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. **Contratado: FM Portela Ltda – Top Man**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ 10.571,91, **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026, nas seguintes atividades e classificações: 2044 – Gestão Administrativa do FMAS – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000**,** 2045 – Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000**,** 2046 – Manutenção do Conselho Tutelar – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000**,** 2048 – PROCAD – 3.3.90.30.00 – Fonte 16600000**,** 2049 – Bloco de Proteção Social Básica – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000**,** 2057 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – FME, Contrato nº: 1705220036/2026, **Origem:** Pregão Eletrônico nº 13/2025 **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão – FME**, CNPJ nº 15.349.420/0001-55. **Contratado: FM Portela Ltda – Top Man**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ 52.562,79. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026, nas seguintes atividades e classificações: 2082 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001001, 2096 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001001, 2097 – Manutenção do Ensino Infantil Creche – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001001, 2094 – Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001001. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – FMMA, Contrato nº: 2201200013/2026, **Origem:** Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo Administrativo nº 13/2025**, Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, CNPJ nº 23.741.030/0001-54. **Contratado: FM Portela Ltda – Top Man**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ 871,76. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026: 2108 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente – 3.3.90.30.00 – Fonte 15000000. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – FMS, Contrato nº: 1812080004/2026, **Origem:** Pregão Eletrônico nº 13/2025, **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Saúde de Trairão – FMS**, CNPJ nº 14.910.511/0001-55. **Contratado: FM Portela Ltda – Top Man**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de expediente para atender as demandas das secretarias, fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ 15.971,25. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026: 2060 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001002, 2080 – Gestão do Programa Vigilância em Saúde – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001002, 2073 – Programa de Média e Alta Complexidade – MAC – 3.3.90.30.00 – Fonte 15013120**,** 2063 – Atenção Primária em Saúde – APS – 3.3.90.30.00 – Fonte 15013210**,** 2061 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – 3.3.90.30.00 – Fonte 15001002. Vigência: até 31/12/2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:48BB565B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 019-2025

Contrato nº: 2006160021/2026, **Pregão Eletrônico nº:** 19/2025, **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão**, CNPJ nº **17.143.247/0001-60**, representado pela Sra. **Dayane Silva Campos**, **Contratado: A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº **17.062.826/0001-88**, representada por **Ananda Rebelo da Silva**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de material esportivo**, visando atender as demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor total: R$ 18.671,40**. **Dotação orçamentária:** Exercício 2026 - 2044 – Gestão Administrativa do FMAS, 2045 – Primeira Infância no SUAS / Programa Criança Feliz, 2049 – Bloco de Proteção Social Básica, Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, Fonte: **15000000**. Vigência. Até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº: 1705220031/2026, **Pregão Eletrônico nº:** 19/2025, **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão**, CNPJ nº **15.349.420/0001-55**, representado pelo Sr. **Arnaldo Weisheimer Neto**. **Contratado: A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº **17.062.826/0001-88**, representada por **Ananda Rebelo da Silva**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de material esportivo**, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor total: R$ 39.442,55**. **Dotação orçamentária:** Exercício 2026 – 2094 – Manutenção do Ensino Fundamental, 2081 / 3005 – Gestão do Programa de Educação Integral / Infantil, 2087 – Gestão do Programa de Educação Integral / Atividade Complementar, 2096 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola, Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, Fontes: **15001001 e 15690000**. Vigência. Até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – PMT Contrato nº: 706160032/2026, **Pregão Eletrônico nº:** 19/2025, **Contratante: Prefeitura Municipal de Trairão – PA**, CNPJ nº **10.221.760/0001-82**, representada pelo Prefeito **Henrique Borges da Silva**. **Contratado: A. R. da Silva Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ nº

17.062.826/0001-88, representada por **Ananda Rebelo da Silva**. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de material esportivo**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor total: R$ 5.078,25**. **Dotação orçamentária:**
Exercício 2026 – 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 2018 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, Fonte: **15000000**. Vigência. Até 31/12/2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1DDE9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 019-2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2006160023/2026 – FMAS, Pregão Eletrônico nº **19/2025**. **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão**, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. **Contratado: FM Portela LTDA – TOP MAN**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74, representada por Fernando Moura Portela. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de material esportivo**, para atender as demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ **102.032,03**.**Dotação Orçamentária:** Exercício 2026 – Atividade **2044 – Gestão Administrativa do FMAS**; Atividade **2045 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz**; Atividade **2049 – Bloco de Proteção Social Básica**. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: **15000000**. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1705220033/2026 – FME, Pregão Eletrônico nº **19/2025**. **Contratante:** Município de Trairão – PA, com interveniência do **Fundo Municipal de Educação do Município de Trairão**, CNPJ nº 15.349.420/0001-55. **Contratado: FM Portela LTDA – TOP MAN**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74, representada por Fernando Moura Portela. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de material esportivo**, para atender as demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ **43.294,30**. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026 – Atividade **2094 – Manutenção do Ensino Fundamental**; **2096 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola**; **2097 – Manutenção do Ensino Infantil Creche**; **2087 – Gestão do Programa de Educação Integral**. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fontes: **15001001** e **15690000**. Vigência: até 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 706160034/2026 – PMT, Pregão Eletrônico nº **19/2025. Contratante:** Município de Trairão – PA / **Prefeitura Municipal de Trairão**, CNPJ nº 10.221.760/0001-82, representada pelo Prefeito Henrique Borges da Silva. **Contratado: FM Portela LTDA – TOP MAN**, CNPJ nº 17.635.827/0001-74, representada por Fernando Moura Portela. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de material esportivo**, para atender as demandas das Secretarias, Fundos e Prefeitura Municipal de Trairão – PA. **Valor Total:** R$ **144.101,27**. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026 – Atividade **2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**; **2018 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer**. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**. Fonte: **15000000**. Vigência: até 31/12/2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:804D526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 019-2025

EXTRATO DE CONTRATO – FMASContrato nº: 2006160022/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão – FMAS, CNPJ nº 17.143.247/0001-60. **Contratada:** D.A. Machado Sports Ltda, CNPJ nº 09.666.893/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos e da Prefeitura Municipal de Trairão/PA. **Valor Total:** R$ 77.179,00. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026: Atividade 2044 – Gestão Administrativa do FMAS; Atividade 2045 – Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz; Atividade 2049 – Bloco de Proteção Social Básica; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 15000000. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – FMEContrato nº: 1705220032/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2025, **Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Trairão – FME, CNPJ nº 15.349.420/0001-55. **Contratada:** D.A. Machado Sports Ltda, CNPJ nº 09.666.893/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos e da Prefeitura Municipal de Trairão/PA. **Valor Total:** R$ 49.178,00. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026: Atividade 2094 – Manutenção do Ensino Fundamental; Atividade 2081 / 3005 – Gestão do Programa de Educação Integral/Infantil; Atividade 2087 – Gestão do Programa de Educação Integral / Atividade Complementar; Atividade 2096 – Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola; Atividade 2097 – Manutenção do Ensino Infantil Creche; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes de Recursos 15001001 e 15690000. Vigência: até 31/12/2026.
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPALContrato nº: 706160033/2026, Pregão Eletrônico nº 19/2025, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Trairão/PA, CNPJ nº 10.221.760/0001-82. **Contratada:** D.A. Machado Sports Ltda, CNPJ nº 09.666.893/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos e da Prefeitura Municipal de Trairão/PA. **Valor Total:** R$ 242.687,50. **Dotação Orçamentária:** Exercício 2026: Atividade 2010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças; Atividade 2018 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos 15000000. Vigência: até 31/12/2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:4582ED25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº069/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº069/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA TATIANE BRUCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 100, 101, 106, Parágrafo único, 107 e 108 da Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora **TATIANE BRUCH**, ocupante do cargo Orientador Educacional, Matrícula nº 120154-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível Graduado I para Pós-Graduado Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E382C25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 070/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR LEANDRO RAFAEL BRUCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 100, 101, 106, Parágrafo único, 107 e 108 da Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **LEANDRO RAFAEL BRUCH**, ocupante do cargo Professor Pedagógico, Matrícula nº 110388-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível Graduado I para Pós-Graduado Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:09CA81DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 071/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA CÁSSIA MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 100, 101, 106, Parágrafo único, 107 e 108 da Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora **CÁSSIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo Professor Graduado I, Matrícula nº 071329-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível Graduado I para Pós-Graduado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3B10E8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 072/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR ANTÔNIO GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 1º, 2ª, 3º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 302/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº 050923-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Nível III para Pós-Graduado Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7E3ACA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 073/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA ALINI DANIELI MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 1º, 2ª, 3º, I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 302/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora **ALINI DANIELI MARQUES**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 110490-0, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo, do Nível IV para Pós-Graduado Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E055FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 074/2026.

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL À SERVIDORA MARIA DA GUIA BORGES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, o Parecer favorável da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, o que estabelece o art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município e os artigos 100, 101, 106, Parágrafo único, 107 e 108 da Lei Municipal nº 190/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora **MARIA DA GUIA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 040132-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível Fundamental I para Ensino Médio Nível II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 20 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:FDB23C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL nº 075/2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE OBJETOS CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº **706160024/2026**, referente à Concorrência Pública - CP/2026.002-PMT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRESON DA GAMA SILVA**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PA sob o nº 1520834900, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências referentes a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes de encaminhamento ao setor financeiro para o respectivo pagamento.
Art. 3º Dê-se ciência imediata deste encargo ao técnico designado e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 24 de março de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B3754495

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 3/2026-001FUNDEB

O **Município de Tucumã**, através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **09 de abril de 2026**, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE E A CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA ESCOLA PRÓ-MULHER, INCLUINDO A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 24 de março de 2026.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6E7625C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – SRP-Nº 7/2026-008FMMATI/2026
Processo Administrativo nº 033/2026/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **30 de março de 2026**, às **09h:01min**, realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS FRACASSADOS, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-002FMMATI/2026, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 24 de março de 2026.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA -
Agente de Contratação – Decreto nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9D9058F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DESERTO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – N° 7/2026-007FMS/2026

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS FRACASSADOS, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-070FMS/2025, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA DE EXAMES LABORATORIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2025/ADM, DESERTO,** na Modalidade Dispensa Eletrônica nº:7/2026-007FMS/2026. Tucumã – PA, 24 de março de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D3E0367D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 20210025**; Modalidade**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-004FME**. Partes - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**,** CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e **JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ n°: 35.606.767/0001-43. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE PORTAL DO ALUNO INTEGRANDO SEMEC/ESCOLAS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E GRÁFICOS GERENCIAIS DENOMINADO GESTOR ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de Fevereiro de 2026 até 01 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, $ 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.** O presente Termo Aditivo também objetiva a alteração contratual no valor de **RR$ 1.749,78 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93**, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 83.813,58(oitenta e três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).** Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026. Tucumã- PA, 24 de março de 2026.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2C186509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260073 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 9/2026-001FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 29.453.849/0001-00, com o valor total de **R$ 23.733,56 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 18 de março de 2026 extinguindo-se 18 de março de 2027. Data de assinatura: 18 de março de 2026. Tucumã - PA, 24 de março de 2026.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BE00C957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260074 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 9/2026-001FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 29.453.849/0001-00, com o valor total de **R$ 91.838,28 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).** Vigência: 18 de março de 2026 extinguindo-se 18 de março de 2027. Data de assinatura: 18 de março de 2026. Tucumã - PA, 24 de março de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:07EF78CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260075 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 9/2026-001FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 29.453.849/0001-00, com o valor total de **R$ 59.626,80 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).** Vigência: 18 de março de 2026 extinguindo-se 18 de março de 2027. Data de assinatura: 18 de março de 2026. Tucumã - PA, 24 de março de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D247151E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260076 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 9/2026-001FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E**

CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 29.453.849/0001-00, com o valor total de **R$ 21.673,08 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos).** Vigência: 18 de março de 2026 extinguindo-se 18 de março de 2027. Data de assinatura: 18 de março de 2026. Tucumã - PA, 24 de março de 2026.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**.**

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:96CEF43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260077 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 9/2026-001FME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **ABADE TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 29.453.849/0001-00, com o valor total de **R$ 16.373,08 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e oito centavos).** Vigência: 18 de março de 2026 extinguindo-se 18 de março de 2027. Data de assinatura: 18 de março de 2026. Tucumã - PA, 24 de março de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4D21520B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260085 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-010FMAS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CNPJ: 11.234.755/0001-77, e a Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 23 de março de 2026 extinguindo-se em 23 de Março de 2027. Data de assinatura: 23 de Março de 2026. Tucumã - PA, 24 de Março de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:869B3A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260082 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-011PMT.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ: 22.981.088/0001-02, e a Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 23 de março de 2026 extinguindo-se em 23 de Março de 2027. Data de assinatura: 23 de Março de 2026. Tucumã - PA, 24 de Março de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D46EAAEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260083 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-012FME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -** CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 23 de março de 2026 extinguindo-se em 23 de Março de 2027. Data de assinatura: 23 de Março de 2026. Tucumã - PA, 24 de Março de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8B4D8518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260084 – Origem: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2026-013FMS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, LEVANTAMENTOS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS PARA SUBSIDIAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, COM ACESSO A BASE DE DADOS ATUALIZADA E FERRAMENTAS DE APOIO TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA..** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ: 11.234.776/0001-92, e a Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de **12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).** Vigência: 23 de março de 2026 extinguindo-se em 23 de Março de 2027. Data de assinatura: 23 de Março de 2026. Tucumã - PA, 24 de Março de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F3B13A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260073

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 302/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Facial (REP-P), em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021, com fornecimento de bobinas térmicas, e contratação de licenciamento anual de software de gestão de ponto, incluindo licença principal e adicionais, com suporte e atualizações, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã/PA e demais órgãos participantes**, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 17 de março de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D657AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260082

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 029/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada para locação/licenciamento de uso de sistema informatizado de pesquisa de Preços, destinado à realização de pesquisas, levantamentos e comparações de preços para subsidiar os processos de contratação pública, com acesso a base de dados atualizada e ferramentas de apoio técnico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tucumã/PA, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Cesar Cardoso dos Santos – Assessor Especial I – Matrícula nº 1274544.
Fiscal Técnico: Mirele Constantino Souza Borges, Assessor Especial II e Matrícula nº 1274542.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DBFE8FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260076

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 302/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Facial (REP-P), em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021, com fornecimento de bobinas térmicas, e contratação de licenciamento anual de software de gestão de ponto, incluindo licença principal e adicionais, com suporte e atualizações, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã/PA e demais órgãos participantes**, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274666.
Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula nº 1274510.

Tucumã-PA, 17 de março de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:13979BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260085

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 032/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada para locação/licenciamento de uso de sistema informatizado de pesquisa de Preços, destinado à realização de pesquisas, levantamentos e comparações de preços para subsidiar os processos de contratação pública, com acesso a base de dados atualizada e ferramentas de apoio técnico, visando atender às necessidades da do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Tucumã-PA, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula: 1274666.
Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula: 1274510.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1CAB8BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 049/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA CLAUDIA ANA GALVAN DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pela servidora Sra. **Claudia Ana Galvan dos Santos**, requerendo exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora I, nível III - SEMET,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Servidora Sra. **Claudia Ana Galvan dos Santos,** efetiva no cargo de Professora I, nível III, matricula nº 080416-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMET.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.
Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã - PA, 16 de março de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1F98C580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260074

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 302/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Facial (REP-P), em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021, com fornecimento de bobinas térmicas, e contratação de licenciamento anual de software de gestão de ponto, incluindo licença principal e adicionais, com suporte e atualizações, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã/PA e demais órgãos participantes**, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 05 de dezembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D6C60F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260083

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 031/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada para locação/licenciamento de uso de sistema informatizado de pesquisa de Preços, destinado à realização de pesquisas, levantamentos e comparações de preços para subsidiar os processos de contratação pública, com acesso a base de dados atualizada e ferramentas de apoio técnico, visando atender às necessidades Fundo Municipal de Educação-FME do Município de Tucumã-PA, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pìnto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9F6B4B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260077

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 302/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos,lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Facial (REP-P), em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021, com fornecimento de bobinas térmicas, e contratação de licenciamento anual de software de gestão de ponto, incluindo licença principal e adicionais, com suporte e atualizações, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã/PA e demais órgãos participantes**, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.
Fiscal Técnico: Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 17 de março de 2026.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1891A806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - 20260084

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 030/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de

empresa especializada para locação/licenciamento de uso de sistema informatizado de pesquisa de Preços, destinado à realização de pesquisas, levantamentos e comparações de preços para subsidiar os processos de contratação pública, com acesso a base de dados atualizada e ferramentas de apoio técnico, visando atender às necessidades Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Tucumã-PA, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 09 de fevereiro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B63A8E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260075

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 302/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Facial (REP-P), em conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021, com fornecimento de bobinas térmicas, e contratação de licenciamento anual de software de gestão de ponto, incluindo licença principal e adicionais, com suporte e atualizações, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã/PA e demais órgãos participantes**, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 17 de março de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:67A25108

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-003

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Fundo Municipal de Educação resolve Registrar os preços das empresas**:**

M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP – CNPJ: 14.976.973/0001-75 – Valor R$ 788.183,52;

A P S CASTRO COMERCIO – EIRELI – CNPJ: 25.080.014/0001-93 – Valor R$ 400.268,88;

BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS GRAFICOS LTDA– CNPJ: 06.141.617/0001-03 – Valor R$ 3.432.473,88;

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 58.038.174/0001-23 – Valor R$ 1.439.295,90;

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R$ 1.071.585,00

Ata de Registro de Preços nº 2026004 - Vigência: 12 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:3C28D9B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2026-PMU
Abertura: 10/04/2026 as 09:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias de Fundo do Município de Ulianópolis – PA. Menor preço por item. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240147 Contratante: FMMA, Contratada: L. M. LOURENCINI., CNPJ: 15.551.405/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2024-PG-PMU Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 31/12/2026.
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230331 Contratante: FMS, Contratada: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA., CNPJ: 83.929.976/0001-70 Objeto: Termo aditivo de PRAZO E QUANTIDADE. Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023-FMS Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/06/2026. Passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.612.237,00.
EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº **20260042** Contratante: FMAS Contratada: MONACO VEÍCULOS CNPJ: 18.548.319/0001-11, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário de passeio, Zero Quilômetro, tipo sedan, 5 lugares, visando atender as demandas da secretaria municipal de assistência social do município de Ulianópolis – PA. Origem: DISPENSA N° 001/2026-DL/FMAS. Fund. Legal: Lei N° - 14.133/2021. Vig.: 03/03/2026 a 31/06/2026, Valor: R$ 118.500,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:BA73DAD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-00001; CONTRATO Nº: 20267001 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 63.255,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), CONTRATADA: ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de instrumentos cirúrgicos, destinados a suprir as demandas do Hospital Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 20/03/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:33FB67D6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269233 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 599.508,70 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica Fundeb; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269234 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 66.431,64 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269235 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 249.175,14 (duzentos e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados no Fundo Município de Saúde; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269236 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 22.360,35 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da secretaria municipal de meio ambiente; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269237 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 463.491,48 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados no Fundo Município de Educação; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269238 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 101.053,88 (cento e um mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269239 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; VALOR TOTAL: R$ - 16.177,78 (dezesseis mil centos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas do Fundo Municipal da Agricultura; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269240 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR; VALOR TOTAL: R$ - 8.872,18 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS ATACADO; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas do Fundo Municipal da Agricultura; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:966AB1DC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269225 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 244.685,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados no Fundo Município de Educação; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269226 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 9.720,40 (Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da secretaria municipal de meio ambiente; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269227 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 85.436,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da secretaria municipal de meio ambiente; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269228 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 306.118,00 (trezentos e seis mil cento e dezoito reais), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da secretaria municipal de meio ambiente; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269229 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 34.489,70 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Uruará; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269230 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; VALOR TOTAL: R$ - 5.192,40 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Quarenta

Centavos), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas fundo municipal de desenvolvimento sustentável; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269231 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR; VALOR TOTAL: R$ - 4.732,40 (Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas do Fundo Municipal da Agricultura; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269232 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), CONTRATADA: MT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social; VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:73A4C52B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269241 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 79.358,05 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos para suprir as demandas da Prefeitura de Uruará; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269242 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 508.098,15 (quinhentos e oito mil e noventa e oito reais e quinze centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos, para suprir as demandas do Fundo de Desenv. Da Educação Básica Fundeb; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00030; CONTRATO Nº: 20269243 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 385.820,50 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: L. DE MATOS ALVES EIRELI; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos a serem utilizados no Fundo Município de Educação; VIGÊNCIA: 24/03/2026 à 24/03/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:CEC6E3D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
33º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.
Objeto: 33º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com PORTARIA GM/MS Nº 10.252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de FEVEREIRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A52E142F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0020/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a instituição do Programa Viseu sem papel, no âmbito da administração pública do município de Viseu, Estado do Pará, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu/PA, 24 de março de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu /PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:92B60317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 035/2025-SRP
Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, conivente com a Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 382/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$161.181,92. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 389/2026-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$29.200,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 393/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$32.605,50. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 383/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$89.972,44. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 390/2026-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$3.492,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

TERMO DO CONTRATO Nº 394/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$53.561,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 384/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$145.521,35. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 391/2026-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$13.196,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 395/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$7.342,90. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 385/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$80.514,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 396/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$16.889,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ Nº 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 386/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$37.005,88. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 397/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$9.940,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 387/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$59.929,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 392/2026-DLCA. Contratada: M R M ANANIN COMERCIAL LTDA; CNPJ 29.366.508/0001-90; Valor global de R$2.328,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 50.736.264/0001-86, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento o fornecimento de material Malharia (confecção de uniformes, bonés, bolsas e etc...), objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura do Município de Viseu/PA.
TERMO DO CONTRATO Nº 388/2026-DLCA. Contratada: M R DE OLIVEIRA DINIZ COSTURA & CONFECÇÕES LTDA; CNPJ 07.670.734/0001-27; Valor global de R$33.832,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.
TERMO DO CONTRATO Nº 398/2026-DLCA. Contratada: MALHARIA METALURGICA E GRÁFICA IMPÉRIO, CNPJ 49.470.387/0001-39; Valor global de R$18.172,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 17/03/2026 à 09/10/2026.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:997FE59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 157/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 004/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de fórmulas infantis e Suplemento nutricionais (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 16.647.278/0001-95. Assinado: 29/12/2025. Vigência: 31/12/2025 a 30/06/2026. Consoante com o art. 111 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0B5357DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1374/2026

LEI Nº 1374/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, O PROJETO 'ESPORTE E INCLUSÃO – FUTEBOL PARA O FUTURO' E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIAS E RECEBER RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA SUA EXECUÇÃO.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Projeto Esporte e Inclusão - Futebol para o Futuro, como ação estratégica de promoção do esporte, prevenção social e fortalecimento da cidadania, destinado prioritariamente a crianças, adolescentes e suas famílias.

Art. 2º O Projeto tem como objetivos:

I – promover a inclusão social por meio do acesso gratuito ao esporte educacional, com ênfase na prática do futebol;

II – contribuir para a prevenção de situações de risco social, promovendo convivência comunitária, disciplina, cooperação e respeito;

III – estimular a permanência escolar e o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos participantes;

IV – envolver famílias e comunidade, fortalecendo vínculos e oportunidades de desenvolvimento humano;

V – ampliar o acesso ao esporte como direito social e instrumento de cidadania.

Art. 3º As ações do Projeto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo envolver outras secretarias, tais como Educação, Assistência Social, Saúde e Cultura, além de organizações da sociedade civil e instituições esportivas.

Art. 4º As atividades poderão ser realizadas em campos, quadras, ginásios e demais espaços esportivos municipais ou disponibilizados por entidades parceiras, garantida a adequação da estrutura às necessidades do Projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais destinadas especificamente ao Projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:CA5D8514

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1375/2026

LEI Nº 1375/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Legislativa de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Fornecimento de Uniformes Escolares, destinada a assegurar a distribuição gratuita de uniformes aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Xinguara.
Art. 2º. A política ora instituída tem por objetivos:
I. garantir a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, em conformidade com o art. 206, I, da Constituição Federal;
II. reduzir as desigualdades socioeconômicas no ambiente escolar, promovendo a inclusão e a dignidade dos estudantes;
III. aumentar a segurança dos estudantes, facilitando sua identificação dentro e fora do ambiente escolar;
IV. fortalecer o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e o respeito à instituição de ensino.
Art. 3º. Serão beneficiários da política os estudantes da rede pública municipal de ensino que se enquadrem nos seguintes critérios de vulnerabilidade socioeconômica:
I. estudantes cujas famílias sejam beneficiárias de programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
II. estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo;
III. estudantes em situação de risco ou vulnerabilidade social, devidamente acompanhados pelos órgãos de assistência social do Município.
Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, o Poder Executivo poderá estender o benefício aos demais estudantes da rede municipal de ensino, priorizando progressivamente os níveis de maior vulnerabilidade.
Art. 4º. O uniforme escolar será composto por um conjunto de peças de vestuário padronizadas, adequadas às condições climáticas da região, e sua composição será definida por ato do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. O modelo do uniforme escolar observará o disposto na Lei Federal nº 8.907, de 6 de julho de 1994, não podendo ser alterado no prazo de 5 (cinco) anos.
§ 2º. O uniforme poderá conter apenas o nome e o brasão do Município ou da instituição de ensino.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas anualmente no orçamento do Município, observando-se as seguintes fontes de recursos:
I. recursos do Tesouro Municipal;
II. recursos do Fundo Municipal de Educação, desde que não vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização de recursos do FUNDEB para o custeio das despesas previstas nesta Lei, em conformidade com a legislação federal e as orientações dos órgãos de controle externo.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos, a periodicidade e a logística para a distribuição dos uniformes.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:B3CFE189

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1377/2026

LEI Nº 1377/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE XINGUARA – ACIAPA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o **Prefeito Municipal de Xinguara**, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Xinguara - ACIAPA – CNPJ 10.247898/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:A2470A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2026-PMX

O Município de Xinguara/PA, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizara PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MÓVEIS PLANEJADOS PORM2 CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 07 /04/2026 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Públicas: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Xinguara/PA, 24 de março de 2026.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 114/2026 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:F42D05B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 165/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 773/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2025/FMS, celebrado em 16 de outubro de 2025, por mais 06 (seis) meses, passando o referido contrato a integrar o presente aditivo independentemente de transcrição. O objeto do contrato consiste na **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE LOCAÇÃO, DE 01 (UM) DETECTOR DIGITAL PARA RAIO-X, COMPATÍVEL COM O MODELO SH600F SHR, ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM E SISTEMA CR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DIAGNÓSTICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado mais 06 (seis) meses consecutivos o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2025/FMS, **passando a vigorar até 16 de outubro de 2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra**. JANAINA PEREIRA FERREIRA.**

CONTRATADA: M C MELO ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.564.216/0001-02 estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 2615, Centro, Conceição do Araguaia – PA, Telefone: (94) 99165-3953, e-mail: maistopesteticacda@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **MILENE COSTA MELO**.

DO VALOR: O valor global do contrato permanece inalterado em R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 24 de março de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C25CBD64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1431-1408-1411-1409-1415-1412-1413-1426-1420-1414-1429-1417-1428-1419-1427-1421-1423-1406 1403-1405-1418-1402-1432-1422-1404-1401-1407-1430-1424-1425-1410.SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATADE ADMISSÃO	FIM DA VIGÊNCIA
1431	ANA BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1408	MARIA VITORIA DIAS DO CARMO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1411	ERIC LINS SOEIRO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1409	MARIA FERNANDA DE CARVALHO DIAS	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1415	RAISSA PRATA MEIRELES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1412	MARIA RAFAELE PEREIRA GUIMARAES	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1413	JHEMESON ROBERT FARIAS ALVES	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1426	GLEICE KELLY ALVES NASCIMENTO	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1420	KESIA DA SILVA MONTEIRO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1414	CAMILA GABRIELLE DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1429	CLEBERSON OSVALDO BALDEZ MELO	EDUCADOR FISICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1417	JHONATAN EDUARDO DA SILVA BARBOSA	EDUCADOR FISICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1428	AYRTON MONTEIRO COSTA	EDUCADOR FISICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1419	VIVIANE DE NAZARE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1427	LUCINALDA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1421	HELEN DE CASSIA MASSIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40 HORAS SEMANAIS	01/03/2026	30/06/2026
1423	GUSTAVO GABRIEL MOREIRA LISBOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1406	PAULO RONIELE NEVES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	10/03/2026	30/06/2026
1403	JAIANE PATRICIA CARVALHO DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2026	30/06/2026
1405	MARLON BRENO MAIA PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO EM INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	09/03/2026	30/06/2026
1418	HERMERSON ALAN FERREIRA ALVES	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1402	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA BRITO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	03/03/2026	30/06/2026
1432	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1422	RENEK DO NASCIMENTO SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1404	DIEGO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	04/03/2026	30/06/2026
1401	LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	02/03/2026	30/06/2026
1407	KAIO VINICIUS DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1430	LUANDA CAMYLLY PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1424	CLAUDIA AMANDA DE OLIVEIRA SARAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1425	JADELLE RIBEIRO DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	16/03/2026	30/06/2026
1410	ANTONIO ROBISON BORGES CORREA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	17/03/2026	30/06/2026

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,23 de Março de 2026.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8077548D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM CT

CONTRATO	DATA/ INÍCIO e ASSINATURA	OBJETO/JUSTIFICATIVA
001/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAFAEL BENEDITO ALVES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
002/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ELIETE DE ARAUJO BATISTA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
003/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KEILA SÁ DOS REIS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
004/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TALITA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
005/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CARINA BARBOSA SAMPAIO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
006/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
007/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MANOEL COTA RODRIGUES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
008/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DEUZIANE GOMES BARROS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
009/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DÉBORA LOPES DE BRITO ANGELIM, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
010/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ANTONIA DE JESUS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
011/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDMILSON PINTO DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
012/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MICHELLY MORAES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
0013/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LÍDIA MACHADO DOURADO GAIA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.

014/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA PAULA SILVA FERNANDES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
015/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LÉA ELIZABETH PINTO PINHEIRO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
016/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSENILDE MAGALHÃES FARIAS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
017/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA ISAURA DOS SANTOS MENDONÇA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
018/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANA OLEIDE MELO BARRADAS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
019/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA RITA CARVALHO SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
020/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA DO NASCIMENTO SARAIVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
021/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) DILENE SANTOS CAMARA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
022/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JOSIANE DA SILVA MENDES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
023/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SANDRA ALVES DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
024/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
025/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SUELI DE LIMA BARROS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
026/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WILLAS OLIVEIRA DE CARVALHO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
027/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JULIANA SILVA FERNANDES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
028/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JANIELE SANTOS MATOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
029/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONIA ELIZABETE FELIPE, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
0030/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZELINDA SILVA ALVES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
031/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) PIETRO DALLE DE JESUS BRASIL, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
032/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) FIAMA RIBEIRO ALVES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
033/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JACILENE DA CONCEIÇÃO ARAUJO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
034/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSILENE PEREIRA DE AQUINO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
035/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THALLIA ROSARIO CALDAS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
036/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) WEMELY LETICIA SILVA DIAS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
037/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LUANA RENATA MEZZOMO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
038/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) CRISTIANE PINHEIRO RODRIGUES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
039/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ROSEANE BRANDÃO FERREIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
040/2025-FMS	14.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MAIRLEN MACHADO DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
041/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EVANI FORMIGA DE OLIVEIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
042/2025-FMS	01.07.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANDREIA MANGABEIRA DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
043/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LEVI VIANA DE ALMEIDA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
044/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARILEIA SOUSA CRUZ, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
045/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARINALVA PINTO ANGELIM, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
046/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SALATIEL DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
047/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VILMA NOVAIS DE OLIVEIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
048/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) IRIS DE JESUS SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
049/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LETICIA DE SALES OLIVEIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
050/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
051/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) JAQUELINE BATISTA DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
052/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) EDINILDE DA SILVA NASCIMENTO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
053/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KELLY RODRIGUES NERY, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
054/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALDENIR COSTA DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
055/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
056/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANALIA CARVALHO DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
057/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ISABEL

		SOUSA DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
058/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) RENUBIA DE VASCONCELOS AZEVEDO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
059/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) LILIANE DE JESUS POMPEU PEREIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
060/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) THIAGO LOPES SOUSA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
061/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GISELE COSTA DE BRITO DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
062/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ESTEVAM CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
063/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SORAIA SILVA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
064/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) TANIA DA SILVA FERREIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
065/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ZILMARA CAVALCANTE ARRUDA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
066/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) SILMARA OLIVEIRA DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
067/2025-FMS	02.06.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ADRIANA DA SILVA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
068/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KAUAM SILVA DE SOUSA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
069/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONIA DE LIMA SOUZA LUCENA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
070/2025-FMS	01.07.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ANTONIA MONARA SOUSA SANTOS LOURENÇO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
071/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) ALANE LOPES DE CASTRO, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
072/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GEYCIANE ARAUJO DE ANDRADE, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
073/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) GILMARA VIEIRA ALVES FERREIRA, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
074/2025-FMS	01.09.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KAUANY VITORIA BARRADAS DOS SANTOS, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
075/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) KEILA SOUSA ALVES, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.
076/2025-FMS	02.05.2025	O Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, contrata em caráter provisório o (a) senhor (a) VICTOR ALEXANDRE ASSUNÇÃO POMPEU, para a função de Técnico(a) de Enfermagem CT, com término em 02/05/2026.

Dotação Orçamentária: 4013.10.301.0028.2058.0000 – Atenção Básica a Saúde.
4013.10.302.0026.2050.0000 – Hospital Municipal
4013.10.122.0030.2064.0000 – TFD – Tratamento Fora de Domicílio
4013.10.302.0026.2054.0000 – Rede de Urgência – UPA
4013.10.302.0026.2056.0000 – Rede de Saúde Mental – CAPS
4013.10.305.0025.2049.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
4013.10.302.0026.2055.0000 – Serviços de Atendimento Móvel - SAMU
Categoria Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais)
Ordenador Responsável: Katiane Alves de Oliveira
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco

Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**: 16.1 – As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que os contratos acima citados foram registrados na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicados no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 041/1996, de 03/04/1996, Resolução Administrativa nº. 003/2016TCM, de 16/02/2016 e Resolução Administrativa nº18/2018/TCM-PA.

Breu Branco-PA, 24 de março de 2026.

EVELINE C. CALDAS CANTÃO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:AAED2C0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/PMI - AVALIAÇÃO COM O MÉDICO DO TRABALHO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/PMI - AVALIAÇÃO COM O MÉDICO DO TRABALHO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do concurso público nº 001/2024.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos candidatos aprovados e convocados no edital nº 001/2026/PMI do Concurso Público nº 001/2024/PMI, constantes no ANEXO I deste edital, a **convocação para realização da avaliação com o Médico do Trabalho**. O objetivo da avaliação com o médico do trabalho é a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, documento obrigatório para habilitação ao cargo público.

1. Data, local e horário de atendimento:

1.1 Data: 27/03/2026

1.2 Local: Núcleo de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa Antônio Baena, 662, Térreo Ed. Natália Cabral. Sala 3, Belém/PA, CEP.: 66.093-610

1.3 Horário: 08:00 até às 10:00 horas.

1.4 Data: 28/03/2026

1.5 Local: Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000

1.6 Horário: 08:00 até às 14:00 horas.

2. Disposições Finais:

2.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2024/PMI de 02/02/2024.

2.2 O candidato que não comparecer na data e horário de atendimento será considerada como desistente, resultando na eliminação do candidato, e convocação do próximo na lista de classificados/aprovados.

2.3 O atendimento será por ordem de chegada e os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapé-Miri, 24 de março de 2026

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026/PMI

Seq.	Insc.	PcD	NOME	CARGO	DATA
1	9231		ÁDRIA FLAVINE MEDEIROS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
2	6552		ADRIANE ALMEIDA RODRIGUES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
3	3046		ADRIELE SILVA DOS SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ANAPU	28/03/2026
4	8113		ADRIELSON BRUNO NERI GOMES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
5	13767		ANA PAULA MIRANDA ANDRADE	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
6	15258		ANA RAIMUNDA DA COSTA AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
7	11885		ANDERSON ALMEIDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	28/03/2026
8	12756		ANDERSON MIRANDA RODRIGUES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ANAPU	28/03/2026
9	217		ANETH GOMES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
10	5391		ARNALDO MACHADO FERREIRA	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
11	2443		AUGUSTO NONATO MORAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	28/03/2026
12	9111		AUXILIADORA GOMES AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
13	12153		BÁRBARA RODRIGUES BAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
14	9679		BRENDA MIRANDA PORTUGAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERUU AÇU	**27/03/2026**
15	12750		BRUNA JOANA SOUSA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
16	4032		BRUNO DA SILVA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - MERUU AÇU	28/03/2026
17	10621		CLEIA MARIA LEAO GAIA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
18	1705		DANILZA DA FONSECA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
19	15208		DANYLLO RODRIGO PINHEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
20	423		DARLENE QUARESMA PANTOJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA	28/03/2026
21	13867		DAVID NASCIMENTO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
22	13351		DILCINÉIA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ALTO MERUU	28/03/2026
23	5035		EDIJAINE DO SOCORRO DE SOUSA AQUINO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
24	11727		EDINEIA DE SENA SILVA LOPES	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
25	16493		ELIDA NASCIMENTO PEREIRA FARIAS	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
26	5882		ÉLIDA SOUZA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERUU AÇU	28/03/2026
27	295		EMANOELY QUARESMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
28	2757		ERNANDES DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
29	15496		EVERALDO DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - MAIAUATÁ	28/03/2026
30	2120		EZEQUIEL SACRAMENTO CARDOSO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - PINDOBAL	28/03/2026
31	11229		FABIANI DA SILVA MORAES	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
32	10441		FÁBIO QUARESMA DOS SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ALTO MERUU	28/03/2026
33	7482		FERNANDO FARIAS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO – CAJI	28/03/2026
34	11882		FLÁVIA NAYARA DA COSTA BRITO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ANAPU	28/03/2026
35	8448	PcD	FLÁVIO NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
36	12556		GELFFSON BRANDÃO LOBO JUNIOR	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - LÍNGUA INGLESA- PINDOBAL	28/03/2026
37	11433		GERISON DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	**27/03/2026**
38	11319		GIDEAO QUARESMA PANTOJA	AGENTE ADMINISTRATIVO - MAIAUATÁ	28/03/2026
39	13046		GILVANA DE CASTRO MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - ANAPÚ	28/03/2026
40	11149		GIRLENE MACIEL AFONSO	FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA	28/03/2026
41	14642		GLAUCIA HELENA SACRAMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAJI	28/03/2026
42	8650		GUSTAVO HENRIQUE AZEVEDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
43	1423		JANIELE FERREIRA SACRAMENTO CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - PANACAUERA	28/03/2026
44	16502		JEFERSON VIANA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
45	11497		JOÃO ELIAS DAMASCENO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
46	406		JOAO MARCOS DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
47	7198		JONELMA MIRANDA LOBATO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ANAPU	28/03/2026
48	12301		JOSILENE CORREA ANTUNES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ICATU	28/03/2026

49	1177		JUSSANI GOMES GUEDES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PINDOBAL	28/03/2026
50	1171		KATIA CILENE DOS SANTOS MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
51	7131		KAYURY SERRÃO DA SILVA RODRIGUES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
52	17147		KELISON DE OLIVEIRA PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ICATU	28/03/2026
53	12082		LAYANE DE MELO PAULA DA COSTA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - ALTO MERUU	28/03/2026
54	6457		LEIZA CASTRO DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PINDOBAL	28/03/2026
55	4525	PcD	LUCIANA DO SOCORRO LOBATO AFONSO	AGENTE ADMINISTRATIVO - MAIAUATÁ	28/03/2026
56	14054		LUCIANA FONSECA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
57	13909		LUCILA CRISTINA SOUSA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
58	11492		LUIS PAULO GOMES VILHENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
59	10743	PcD	MARCIA CONCEIÇÃO SANTOS	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - LÍNGUA PORTUGUESA - PINDOBAL	28/03/2026
60	15437		MARIA AURORA RODRIGUES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
61	13886		MARIA CLEOCILMA FARIAS CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ICATU	28/03/2026
62	13651		MARIA DAS DORES TAVARES CASTILHO	ENFERMEIRO - ANAPU	28/03/2026
63	14947		MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
64	1618		MARIA LUZIA BARRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PINDOBAL	28/03/2026
65	2039	PcD	MARIA SINEZIA PANTOJA WANZELER	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA	28/03/2026
66	15226		MARLI DA LUZ PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
67	14912		MARLON MESSIAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ZONA URBANA	28/03/2026
68	2416		MEIRIAN SANTOS MORAES	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PANACAUERA	28/03/2026
69	11181		MELISSA MARIA OLIVEIRA CORRÊA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	**27/03/2026**
70	1408		MILEIDE DA SILVA BELO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - PINDOBAL	28/03/2026
71	8689		MONIQUE VALÉRIA SOUSA DE SARGES	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
72	10375		OZENILDA BARBOSA LOBATO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
73	2533		RAFAEL GONÇALVES CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
74	4629		RAIMUNDO JOSE DE LIMA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - PANACAUERA	28/03/2026
75	14086		ROBSON JORGE QUARESMA PUREZA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - PINDOBAL	28/03/2026
76	7267		ROBSON MACHADO DOS SANTOS	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
77	14239		ROMÁRIO DA COSTA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
78	11528		RONILSON MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ICATU	28/03/2026
79	2906	PcD	ROSÂNGELA DOS PASSOS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
80	15003		ROSIÉLI DA SILVA NONATO	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - MERUU AÇU	28/03/2026
81	17035		SAMARITANA DE JESUS MAUÉS GOMES	ASSISTENTE SOCIAL – ZONA URBANA	28/03/2026
82	15858		SANDRA DE SOUZA BRAGA REIS	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA1 - PEDAGOGIA - PINDOBAL	28/03/2026
83	10345		SEBASTIÃO JUNIOR SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026
84	2982		SIMONE NEGRÃO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
85	15405		SOLANGE SILVA SIMÕES	PROF DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – ZONA URBANA	28/03/2026
86	10648		TARCIA SANTOS PANTOJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA	28/03/2026
87	10871		TATYANE DOS SANTOS FONSECA	PROF DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATA2 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PINDOBAL	**27/03/2026**
88	13393		VINICIUS MEDEIROS FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL – ZONA URBANA	28/03/2026
89	16833		WELLINGTON RAIMUNDO LIMA CORRÊA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - MAIAUATA	28/03/2026
90	10516		WENDY SILVA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MAIAUATÁ	28/03/2026

Igarapé-Miri, 24 de março de 2026

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E1DBFD6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
1ª ERRATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PSS EDITAL Nº. 001/2026 - BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

1ª ERRATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e para atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM,** torna pública a presente ERRATA para correção de informações na Divulgação do Resultado Preliminar referente ao processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 001/2026 destinado à Seleção de Brigadistas Florestais Voluntários (Nível 1 e Nível 2) e Instrutores Técnicos, para atuação no âmbito do Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (POPCIF), em cumprimento ao Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente nº 10/2025 – Transferegov.br nº 985346, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba, Anexo I, conforme segue:

INSC.	IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS (A)	PONTUAÇÃO CURRICULAR	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO
BRIGADISTAS NÍVEL I				
1	Benilson da Silva Araújo	90	1°	**CLASSIFICADO**
2	Antonio Jefferson Sousa Silva	80	2°	**CLASSIFICADO**
3	Marcione do Nascimento Souza	70	3º	**CLASSIFICADO**
4	Valter Peixoto de Almeida	60	4º	**CLASSIFICADO**
5	Ray de Sousa Pereira	50	5º	**APROVADO**
6	Felipe Caetano Alves	20	6º	**APROVADO**
7	Pamela Almeida Rocha	10	7º	**APROVADO**
8	Josevania Aires Dias	10	8º	**APROVADO**
9	Jonison Silva de Oliveira	10	9º	**APROVADO**

10	Alex Pereira Trindade	*	Desclassificado(a) conforme item item 5.6.4 do edital.	**DESCLASSIFICADO**
11	Geisiane Moura da Silva	*	Desclassificado(a) conforme item 2.2 do edital.	**DESCLASSIFICADO**
12	Joel dos Santos Pimentel	*	Desclassificado(a) conforme item 4.4.1, letra (m) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
13	John Batista da Silva	*	Desclassificado(a) conforme item 4.4.1, letra (l) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
14	Luiz Antônio Viana	*	Desclassificado(a) conforme item 2.2 do edital.	**DESCLASSIFICADO**
15	Welington Cunha Vieira	*	Desclassificado(a) conforme item 4.4.1, letra (m) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
BRIGADISTAS NÍVEL II				
1	Patrick Marinho Frota	80	1°	**CLASSIFICADO**
2	Marcos Antônio Araújo Moldes	70	2°	**CLASSIFICADO**
3	José De Almeida Conceição Souza	60	3°	**CLASSIFICADO**
4	Márcio De Oliveira Araújo	60	4°	**CLASSIFICADO**
5	Lucas Diogo De Souza	60	5°	**CLASSIFICADO**
6	Igu Vinícius Ramos Oliveira	60	6°	**CLASSIFICADO**
7	Marina Cristina Nunes Campelo	50	7°	**CLASSIFICADO**
8	Roberto Vasques Pereira	20	8°	**CLASSIFICADO**
9	José Caio De Sousa Vieira	10	9°	**CLASSIFICADO**
10	Daniel Saw Munduruku	0	10°	**CLASSIFICADO**
11	Emanuel Sousa Lúcio	0	11°	**CLASSIFICADO**
12	Larissa Mateus Do Carmo	*	Desclassificado(a) conforme item 4.4.1 letra (f) do edital. (Documento parcial).	**DESCLASSIFICADO**
13	Taynara Aparecida Belo	*	Desclassificado(a) conforme item 2.4. letra (d) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
14	Vildenise Souza Do Nascimento	*	Desclassificado(a) conforme item 2.4. letra (d) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
15	Yuri De Oliveira Souza	*	Desclassificado(a) conforme item 2.4. letra (d) do edital.	**DESCLASSIFICADO**
INSTRUTOR TÉCNICO				
01	Benicks Silva Sousa	*	Desclassificado(a) conforme item 2.4. letra (d) do edital.	**DESCLASSIFICADO**

Itaituba (PA), 24 de março de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado
(Portaria GAB/SEMAD Nº 062/2026)

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES

ADRIANA FIGUEIREDO LIMA

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:593750FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - 2026 - EDITAL GAB/SEMED Nº 010/2026 2ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED N° 005/2026

EDITAL gab/semed Nº 010/2026
2ª Convocação do 2º Processo Seletivo Simplificado da Educação
Edital gab/semed N° 005/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 005/2026.
DEFINIR que os **DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional**, dos candidatos convocados para **MIRITITUBA, ESCOLAS INDÍGENAS, ÁREA RURAL e ÁREA URBANA,** que constam na lista EM ANEXO, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, **Sala 05 – Coordenação de Recursos Humanos**, 3º Piso do Centro Administrativo, localizado na Rodovia Transamazônica, **no dia 24 de março,** das 8h às 12h e das 14h às 16h **ou no dia 25 de março**, das 8h às 12h e das 14h às 16h.
Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.
Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 005/2026.

ANEXO I
convocados

Localidade: MIRITITUBA

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
GERLIANE SOUSA SILVA	CONVOCADO (A)

ÁREA URBANA

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 1 (PARA APOIO DO 6º AO 9º ANO)

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
MARDELAN DE SOUZA FERNANDES OLIVEIRA	convoCADO (A)
GLEICIVANE CLAUDINO DE JESUS	convoCADO (A)
ANDRA MOREIRA CELESTINO	convoCADO (A)

CARGO: MEDIADOR ESCOLAR DE SALA REGULAR 2 (PARA APOIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
MARIA CLARA DA COSTA SILVA	convoCADO (A)
JHEIMESON COELHO VASCONCELOS	convoCADO (A)
ANA PAULA FEITOZA DE OLIVEIRA	convoCADO (A)
TATIANE FERREIRA DA SILVA CARDOSO	convoCADO (A)
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	convoCADO (A)
LENINALVA DO CARMO XAVIER	convoCADO (A)
LAODICEIA DA SILVA DE SOUZA	convoCADO (A)
GRACINALVA LIMA DO CARMO	convoCADO (A)
AURICLEIA SOSA DA SILVA	convoCADO (A)
MARIA JACYARA NASCIMENTO PEREIRA	convoCADO (A)
SUELEN CARVALHO SILVA	convoCADO (A)
FLAVIA AMANDA SILVA DE ANDRADE	convoCADO (A)

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 1 (PARA APOIO DO 6º AO 9º ANO

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
GABRIEL GARCIA DA SILVA	convoCADO (A)
KAROLINE DA COSTA OLIVEIRA DE AGUIAR	convoCADO (A)

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL 2 (PARA APOIO NA EDUC. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS)

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
EWELLYN SOUZA DOS SANTOS	convoCADO (A)
ADRIANA DA SILVA COSTA	convoCADO (A)

CARGO: INSTRUTOR PEDAGÓGICO

NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
EVERTON DA SILVA E SILVA	convoCADO (A)
NAYARA DA SILVA ALMEIDA	convoCADO (A)
DAVID DA SILVA NASCIMENTO	convoCADO (A)
KEZIA ARAUJO DE SOUSA	convoCADO (A)

Itaituba/pa, 23 de março de 2026.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F1429F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS 25, 26 E 27 DE MARÇO DE 2026, OS CANDIDATOS APROVADOS QUE ESTÃO NO CADASTRO RESERVA DE QUALQUER PÓLO, MESMO QUE EM CLASSIFICAÇÕES DISTINTAS, QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS VAGAS EM ABERTO A COMPARECEREM NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H E 14H ÀS 16H, NA AVENIDA VP-8, FOLHA 26, QUADRA 07, LOTE 04, EDIFÍCIO ERNESTO FROTA, SUBSOLO, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ-PA, PARAENTREVISTA(AGENTES DE CONSERVAÇÃO), CONFORME ITEM 4.1, DO EDITAL.

O CANDIDATO HABILITADO À CONTRATAÇÃO SERÁ SEMPRE ÀQUELE COM A MELHOR PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DENTRE OS QUE MANIFESTARAM O INTERESSE NESTA CONVOCAÇÃO ESPECIAL. OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE E NÃO OBTIVEREM ÊXITO NA CONTRATAÇÃO POR CONTA DA REGRA ANTERIOR, RETORNAM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL DO PSS, PODENDO SER CONVOCADOS POSTERIORMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
ANEXO I
FUNÇÕES COM VAGA EM ABERTO:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO I (NUCLEO CIDADE NOVA)	
QTD.	LOCAL (ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
10	LARANJEIRAS E JARDIM VITÓRIA (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS E VARRIÇÃO)
10	LIBERDADE (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS E VARRIÇÃO)
10	CONJUNTO ITACAIUNAS E JARDIM IMPERIAL (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
10	SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, CARAJAS I E II (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO I (OPERADOR DE ROCADEIRA)	
QTD.	LOCAL
02	CONJUNTO ITACAIUNAS E JARDIM IMPERIAL
02	SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, CARAJAS I E II

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO III (NOVA MARABÁ)	
QTD.	LOCAL (ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
10	BAIRRO ARAGUAIA (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
10	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
12	FOLHAS; 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, E 20. (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
12	KM. 06, 07 E FOLHAS 29, 30, 31, 34, 35 E 26. (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
12	FOLHAS; 10, 11, 14, 15, 16,17, 21,22,23,25 E 27. (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
10	FOLHAS; 20,21, 22, 23, 25, 14,15,16 E 17. (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS VARRIÇÃO E ROÇO)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO III (OPERADOR DE ROCADEIRA)	
QTD.	LOCAL
02	BAIRRO ARAGUAIA
02	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
02	FOLHAS; 01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 18, 19, E 20.
02	KM. 06, 07 E FOLHAS 29, 30, 31, 34, 35 E 26.
02	FOLHAS; 10, 11, 14, 15, 16,17, 21,22,23,25 E 27.
02	FOLHAS; 20,21, 22, 23, 25,14,15,16 E 17.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO LOCAL - GERAL	
QTD.	(ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
20	GERAL (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO (OPERADOR DE ROCADEIRA)	
QTD.	
03	GERAL

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO III (NOVA MARABÁ)	
QTD.	LOCAL (ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
15	CIDADE JARDIM (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)
9	DELTA PARK(CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO III (OPERADOR DE ROCADEIRA)	
QTD.	LOCAL
03	CIDADE JARDIM
02	DELTA PARK

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO IV (SÃO FELIX)	
QTD.	LOCAL (ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
22	SÃO FELIX (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)

AGENTE DE CONSERVAÇÃO POLO V (MORADA NOVA)	
QTD.	LOCAL (ATIVIDADE QUE REALIZARÃO)
20	MORADA NOVA (CAPINA, LIMPEZA DE MEIOS FIOS, VARRIÇÃO E ROÇO)

24 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36F698A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
28ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SSAM/PMM

O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados para o cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA,** conforme listados abaixo, a comparecerem nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026,

no horário de 8h às 12h e 14h às 16h, na avenida vp-8, folha 26, quadra 07, lote 04, edifício ernesto frota, subsolo, bairro nova marabá, marabá-pa, para**entrevista**(Agente de Conservação), conforme item 4.1, do edital.

CARGO: OPERADOR DE ROÇADEIRA	
N.º	**NOME**
101	GERFAN MACIEL OLIVEIRA
102	EDSON SILVA LIMA
103	BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS
104	GILBERTO FERREIRA DO CARMO
105	JOÃO FELIX DE FRANÇA CHAVES
106	DOMINGOS DE NAZARÉ FERNANDES
107	ANTONIO VILSON DA SILVA LIMA
108	AMARILDO BARROS DA SILVA
109	DENILSON DA SILVA VALE
110	JULIANA PEREIRA DA SILVA
111	MARCELE MARQUES DA SILVA
112	VALDINEIA DE SOUSA ROCHA
113	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
114	CRISTINA LÚCIA BENTES LEAL
115	WELITON PEREIRA VIEIRA
116	JEFFERSON PORFIRIO MORAES
117	EZEQUIEL DE OLIVEIRA LOPES
118	RAFAEL PIEDADE DA SILVA
119	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS
120	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
121	ALEXANDRE PINHEIRO MIRANDA
122	ROBSON MACHADO DOS SANTOS
123	NATALIA MACHADO DA SILVA MARQUES
124	CRISTIANO BATISTA DE SOUZA
125	DÉBORA FERREIRA DA CRUZ
126	CIDINEY MARTINS REIS
127	CLEITON ALBUQUERQUE SANTOS
128	VEREDIANE RIBEIRO DOS SANTOS
129	EUDES SANDY ALHO
130	ALESSANDRA DE LIMA
131	FRANCISCO SOUSA DO CARMO
132	VANDER DIKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
133	URIAS SILVA PEREIRA
134	ERISVALDOFERNANDES
135	ARICELIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
136	VALDEMIR DE SOUZA DOS SANTOS
137	MARINALVA NEGREIROS CESAR
138	DJANGO GOMES DIAS
139	CICERO TIAGO DA SILVA MENDES
140	JAQUELINE DA SILVA GOMES BARROS
141	MAYKSON DE BRITO SILVA
142	LINEKER CONCEIÇÃO DE SOUSA
143	GEANCARLOS SOUZA BATISTA
144	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
145	PAULO SÉRGIO MOURÃO CARNEIRO JUNIOR
146	RAFAEL VASCONCELOS DA SILVA
147	ALEF DA SILVA ABDON
148	UEDERSON PEREIRA DA SILVA
149	FRANCISCO DANIEL DA SILVA CARDOSO
150	FRANCIS RAYME SILVA DOS SANTOS

24 de março de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BB60CA5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°145/2026

DECRETO N.º 145/2026

Dispõe sobre a nomeação em Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 727/2026-SEMED de 18 de março de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 145/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1.	FELIPE JOSÉ COSTA BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	12/03/2026
2.	JAINE DA SILVA GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF KM 35	12/03/2026
3.	ORINELMA DOS SANTOS MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	13/03/2026
4.	ANDRIELE ABREU DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
5.	DARLEM BRITO BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
6.	GEOVANA MIRANDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
7.	JAINE LÚCIO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
8.	JOICIVANE NASCIMENTO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
9.	JOSINELMA SOUZA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
10.	LIGIA MÔNICA FERREIRA BARROS MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
11.	NÚBIA MARIA VASCONCELOS DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
12.	RAYSSA RODRIGUES OLIVEIRA TOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
13.	YASMIM OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	13/03/2026
14.	BRENDESON DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.I.E.F. PROF ORLANDO COSTA	16/03/2026
15.	KAUANE LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	16/03/2026
16.	GEISILENE ABREU DA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	17/03/2026
17.	MARIA MAQUES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF EXPEDITO CORREA MOREIRA	17/03/2026
18.	TAMIRES CAMPOS DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ-PONTA DO PERIQUITO	17/03/2026
19.	KAYKY LORRAN COSTA ABUD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ORLANDO TELES DA COSTA	18/03/2026
20.	REBECA CAROLINE GAMA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MANOEL RUFINO	18/03/2026
21.	VIVÂNIO SOBRINHO CIPRIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF.CARIM MELÉM	18/03/2026
22.	YARA CAROLINE JARDINA MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	18/03/2026
23.	TAYNARA ALMEIDA DE MORAES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	19/03/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de março de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38D3B9E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL OURILÂNDIA DO NORTE-PA

APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM
Cada criança que acolhemos não carrega apenas uma história de dor, mas a possibilidade de um futuro diferente. O apadrinhamento não é apenas um gesto de solidariedade: é a chance de reconstruir vínculos, de devolver sorrisos e de mostrar que o amor pode mudar destinos ***(Geovania Valentino, 2025).***

APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM

EXECUÇÃO:
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Proteção Social Especial de Alta Complexidade –Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva

ELABORAÇÃO:
Geovânia Valentino – CRESS1ª - 15881/PA
Ana Fábia Brito- Psicóloga- CRP10ª - 03734 PA/AP
Arlete Alves de Carvalho – Pedagoga
Coordenação: Etni da Costa Veloso

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
CLÁUDIA ARAÚJO BORGES

Prefeito Municipal
JÚLIO CÉSAR DAIREL

Ourilândia do Norte/PA
2025

INTRODUÇÃO

O direito à convivência familiar e comunitária é um dos princípios fundamentais previstos no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, reafirmado pela **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)** e regulamentado pela **Lei nº 13.509/2017**, que incluiu no ordenamento jurídico a possibilidade de implantação de **Programas como Apadrinhamento Institucional**.

A experiência do acolhimento institucional demonstra que muitas crianças e adolescentes permanecem por longos períodos afastados de suas famílias de origem, seja pela impossibilidade de reintegração familiar, seja pela baixa probabilidade de inserção em famílias adotivas. Essa realidade os coloca em risco de isolamento afetivo e fragilização de vínculos, comprometendo seu pleno desenvolvimento social, psicológico e emocional. Segundo Rizzini e Pilotti (2011), a permanência prolongada em instituições de acolhimento tende a produzir efeitos negativos sobre o processo de socialização e sobre a formação da identidade, uma vez que o ambiente institucional não substitui o convívio familiar nem supre adequadamente as necessidades afetivas e relacionais próprias da infância e adolescência.

Neste contexto, o **Apadrinhamento Institucional** surge como uma estratégia de **fortalecimento da rede de proteção e apoio comunitário**, permitindo que pessoas físicas ou jurídicas estabeleçam vínculos afetivos e de apoio com crianças e adolescentes acolhidos, sem que isso implique transferência de guarda, tutela ou adoção. Trata-se de uma ação complementar à política pública de proteção especial de alta complexidade, que busca assegurar o direito ao afeto, à convivência comunitária e à construção de referências positivas para a vida adulta.

A **Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, localizada em Ourilândia do Norte – PA, ao longo de sua trajetória, vem se deparando com situações em que determinados acolhidos não possuem vínculos familiares preservados ou têm pouca perspectiva de inserção familiar definitiva. Diante dessa realidade, torna-se necessário institucionalizar e regulamentar um **Programa de Apadrinhamento Institucional**, que amplie as oportunidades de convivência, garanta experiências de afeto e contribua para a formação integral dos acolhidos.

Assim, este projeto apresenta os objetivos, fundamentos legais, metodologias e estratégias para implantação do Programa de Apadrinhamento Institucional, reforçando o compromisso da Unidade com a **proteção integral, a dignidade da pessoa em desenvolvimento e a efetivação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes** em situação de acolhimento.

A **Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, localizada na **Rua 02, nº 945, Setor Paulista, Ourilândia do Norte – PA**, é uma **instituição pública assistencial**, criada em **2012** e regulamentada em **2014, através da Lei 579/14 de 14 de abril de 2014**. Seu funcionamento é mantido com **recursos públicos** oriundos da **Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção Social** e do **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**.

A Casa atende **crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses e 29 dias**, em situação de risco, abandono, abuso sexual, maus-tratos e outras violações de direitos.

Atua em **caráter emergencial e provisório**, garantindo:
moradia temporária;
alimentação;
assistência psicossocial e médica
orientação pedagógica e profissional
Cultura e lazer.

Integrada à **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**, a Instituição trabalha em estreita colaboração com o **Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário**, seguindo os princípios da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**. A **equipe técnica multiprofissional** é composta por **assistente social, psicólogo e pedagogo**, além de **cuidadoras, cozinheiras, motorista, vigia e coordenador**.

A **estrutura física** da unidade conta com prédio próprio, incluindo:
salas multidisciplinares para atendimentos técnicos;
espaços pedagógicos, psicológicos e para atividades coletivas;
dormitórios separados para adolescentes do sexo masculino e feminino;
quartos destinados a bebês e crianças, adequados à faixa etária.

Essa organização garante a **proteção integral** e promove o **desenvolvimento saudável** e a **convivência comunitária** de crianças e adolescentes acolhidos.

Considerando a necessidade de fortalecer os vínculos afetivos e comunitários dos acolhidos, a Unidade de Acolhimento "Casa Filhos Esperança" acolheu a proposta de implantação do Programa de Apadrinhamento Institucional – "CORAÇÕES QUE ACOLHEM", que visa proporcionar a crianças e adolescentes acolhidos a oportunidade de vivenciar relações afetivas estáveis, receber apoio moral, social e educacional, e ampliar suas referências de convivência.

A proposta de implantação do programa partiu do Promotor de Justiça **Dr. Gustavo Brito Galdino**, sendo desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Ministério Público e o Poder Judiciário, como uma ação complementar à política de proteção especial, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e com a **Lei nº 13.509/2017**.

JUSTIFICATIVA

Conforme preveem a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**,** em seu artigo 4º, é dever da família, do Estado e da sociedade assegurar à criança e ao adolescente a efetivação dos direitos e garantias fundamentais. Considera-se, ainda, que é responsabilidade do Estado e da comunidade, de modo geral, assegurar os direitos de crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento

institucional, especialmente aqueles que não têm possibilidade de retorno ao núcleo família devido a decisão judicial e com baixa ou nenhuma perspectiva de adoção por família substituta.
Alguns acolhidos na unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva apresentam baixa perspectiva de reintegração familiar ou adoção. A ausência de vínculos externos à instituição gera sentimentos de isolamento, abandono e fragilidade emocional. Crianças e adolescentes que vivem prolongadamente em abrigos necessitam de atenção especial da sociedade e do Estado, para que possam se desenvolver de forma saudável, com referência afetiva e familiar, evitando prejuízos psicológicos no futuro.
Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em parceria com o Ministério Público e Poder Judiciário instituiu o projeto **Apadrinhamento Institucional: "CORAÇÕES QUE ACOLHEM",** com a finalidade de proporcionar às crianças e adolescentes oportunidades de vivência, afeto, cuidado e criação de vínculos afetivos com seus padrinhos e madrinhas. O projeto constitui um instrumento de fortalecimento da convivência comunitária, permitindo que pessoas físicas e jurídicas estabeleçam vínculos afetivos, ofereçam apoio educacional, cultural, social ou material, sem que isso represente substituição da guarda ou adoção.
O projeto justifica-se pela necessidade de assegurar direitos previstos no ECA, em especial o direito à convivência familiar e comunitária (art. 19), e de implementar alternativas eficazes de inclusão social que complementem o trabalho institucional. A administração municipal, em articulação com a coordenação e a equipe técnica da unidade de acolhimento, realiza ações voltadas à promoção do direito à convivência familiar e comunitária. Nesse contexto, torna-se evidente a importância de oferecer oportunidades de vivências afetivas e de construção de vínculos, de modo a apoiar o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes submetidos a acolhimento institucional prolongado, o que será concretizado por meio da implantação do projeto de Apadrinhamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): assegura, em seu art. 19, o direito à convivência familiar e comunitária.
Lei nº 13.509/2017: introduziu o **art. 19-B** no ECA, prevendo que crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar têm direito de participar de **programas de apadrinhamento**.
Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)**: definem diretrizes para o serviço de acolhimento e reforçam a necessidade de integração comunitária.

OBJETIVOS
Geral
Promover vínculos afetivos e de apoio contínuo às crianças e adolescentes acolhidos por meio de padrinhos(as) institucionalmente referenciados.
Objetivos Específicos
Oferecer as crianças/adolescentes acolhidos a convivência em família e comunitária
Incentivar a convivência comunitária e afetiva saudável.
Favorecer oportunidades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.
Possibilitar apoio material, conforme as necessidades do acolhido, sem substituir a proteção institucional.
Promover a ampliação da rede de apoio socioafetivo das crianças e adolescentes, fortalecendo sua autoestima e contribuindo para sua inserção plena e saudável na sociedade.
Fomentar a aproximação da comunidade com as crianças e adolescentes**,** oferecendo a oportunidade de estabelecer e manter vínculos afetivos fora da instituição, recebendo atenção individualizada, orientação, apoio emocional e acompanhamento escolar, ampliando suas possibilidades de convivência social.
Oferecer formação e orientação aos interessados em participar do atendimento socioafetivo, garantindo preparo adequado para o exercício do papel de padrinhos e madrinhas, de forma responsável e comprometida.
Criar critérios objetivos para seleção, capacitação e acompanhamento de padrinhos(as).
Estreitar a articulação entre a Unidade, Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário, garantindo a legalidade do programa.
PÚBLICO-ALVO
Beneficiários: Crianças e adolescentes acolhidos na Unidade, especialmente aqueles com poucas chances de reintegração familiar ou adoção.
Padrinhos(as): Pessoas físicas, ter idade mínima de 18 anos (dezoito), desde que seja respeitada a diferença mínima de 16 (dezesseis) anos entre o apadrinhado e o padrinho ou madrinha mais velho. Estar **devidamente cadastrado no projeto**, apresentando a documentação exigida para o processo de habilitação.
Pessoas jurídicas comprometidas com responsabilidade social.

O APADRINHAMENTO
O Programa de Apadrinhamento Institucional da Unidade de Acolhimento "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva constitui-se como uma ação complementar de proteção especial de alta complexidade, fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e regulamentada pela Lei nº 13.509/2017.
Seu objetivo é possibilitar que crianças e adolescentes acolhidos, especialmente aqueles com poucas perspectivas de reintegração familiar ou adoção, estabeleçam vínculos afetivos e de apoio social, comunitário e educacional com padrinhos e madrinhas previamente cadastrados, capacitados e acompanhados pela equipe técnica da Unidade.

O programa busca assegurar:
o fortalecimento de vínculos afetivos;
a construção de referências positivas para a vida adulta;
o desenvolvimento social, cultural, educacional e emocional dos acolhidos;
a ampliação da rede comunitária de apoio.
As modalidade de Apadrinhamento
O Programa de Apadrinhamento Institucional possibilita diferentes formas de participação, que atendem às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos e respeitam a disponibilidade e perfil dos padrinhos e madrinhas.
As modalidades são:

Afetivo: quando o padrinho ou madrinha cria vínculo de convivência e afeto, participando de momentos de lazer, finais de semana e eventos especiais;
Provedor: quando a contribuição se dá por meio de apoio material, educacional, cultural ou profissional;
Social: quando o padrinho ou madrinha contribui para a inclusão social da criança ou adolescente, promovendo oportunidades de convivência comunitária e acesso a espaços sociais e culturais. Esse tipo de apadrinhamento busca ampliar a rede de apoio e fortalecer os vínculos sociais, incentivando o desenvolvimento da autonomia e da cidadania.
Misto: quando se combinam tanto a dimensão afetiva, social quanto a provedor.

Apadrinhamento Afetivo: Voltado para pessoas físicas, essa modalidade permite que o padrinho ou madrinha estabeleça **vínculo afetivo e de convivência** direta com a criança ou adolescente.
As ações incluem:
Visitas regulares à Unidade de Acolhimento, acompanhadas pela equipe técnica;
Saídas monitoradas para passeios, finais de semana, feriados ou períodos de férias, desde que autorizadas;
Participação em atividades de lazer, esporte, cultura e socialização;
Celebração de datas especiais (aniversários, Natal, dia das Crianças etc.), reforçando a referência de afeto e pertencimento.
Importante: o vínculo afetivo não implica transferência de guarda, tutela ou adoção, sendo acompanhado de perto pela equipe técnica.
Apadrinhamento Provedor: Pode ser realizado tanto por **pessoas físicas** quanto por **pessoas jurídicas**, com foco no **apoio material, educacional, cultural ou profissional**.
As ações do **Apadrinhamento Provedor** podem se dar de duas formas:
Padrinho Provedor: oferece suporte financeiro ou material, por meio de doações, custeio de cursos, atividades educativas, culturais ou esportivas, aquisição de livros, instrumentos musicais, uniformes ou outros recursos que favoreçam o desenvolvimento integral do afilhado.
Padrinho Social: quando profissionais, empresas ou instituições disponibilizam serviços de forma voluntária, conforme sua área de atuação, como aulas de reforço escolar, atendimentos de saúde, cursos de informática, oficinas de artesanato, palestras ou treinamentos profissionais.
Importante: todo apoio deve ser formalizado e acompanhado pela equipe técnica, garantindo que seja adequado às necessidades do acolhido.
Apadrinhamento Misto: Combina as dimensões **afetivas** e **prestacional**, integrando convivência afetiva e suporte material/educacional. Exemplo: um padrinho ou madrinha que convive regularmente com a criança/adolescente, levando-a para passeios e momentos de lazer, e ao mesmo tempo oferece suporte educacional, como custeio de cursos, aulas de música ou esportes.
Essa modalidade requer atenção especial da equipe técnica, pois envolve tanto a **dimensão relacional** quanto a **contribuição material**, devendo haver equilíbrio para que o vínculo seja saudável e não gere dependência ou expectativas inadequadas.
Trata-se de um processo supervisionado e formalizado pela Unidade, com acompanhamento técnico contínuo e comunicação periódica ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

PERFIL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE APADRINHADOS

O programa é destinado a crianças e adolescentes com idade a partir de 7 a 17 anos para o apadrinhamento afetivo. Que apresentem baixa probabilidade de reintegração familiar ou adoção.
O apadrinhamento provedor e apadrinhamento social, é voltado a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade que apresentem baixa probabilidade de reintegração familiar ou de adoção.
Os interessados poderão selecionar o perfil da criança ou adolescente com base nos casos disponíveis, sendo o **pareamento** realizado pela **Vara Única da Comarca de Ourilândia do Norte**, em articulação com a equipe técnica da Unidade de Acolhimento e da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
O **pareamento** consiste no processo de compatibilização entre o perfil do padrinho ou madrinha e o da criança ou adolescente acolhido, considerando aspectos emocionais, sociais e afetivos, a fim de promover vínculos positivos e duradouros, sempre com foco no melhor interesse da criança e do adolescente.
Para participar, é necessário preencher um cadastro com informações pessoais, indicando a forma de disponibilização de tempo, atenção e apoio que poderão oferecer à criança ou adolescente apadrinhado.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento, composta por: (coordenador da instituição, assistente social, psicólogo e pedagoga).
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), responsável pela supervisão e orientação do projeto.
Ministério Público e Poder Judiciário.
Famílias e demais parceiros, que colaboram com o acompanhamento e apoio às crianças e adolescentes apadrinhados.

ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

I GESTOR (A) DA SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Organizar e coordenar as ações gerais do projeto.
Divulgar o projeto no município e realizar seu lançamento oficial.
Receber os candidatos a padrinhos e madrinhas na Secretaria, bem como a documentação necessária.
Encaminhar toda a documentação dos padrinhos e madrinhas à Unidade de Acolhimento.
II EQUIPE DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO:
A execução e o acompanhamento do projeto ficarão sob responsabilidade da **Equipe Técnica da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filho Esperança"**, que terá como atribuições:
Realizar entrevistas e visitas domiciliares, de forma a avaliar os candidatos ao apadrinhamento afetivo, bem como acompanhar os vínculos estabelecidos.
Encaminhar ao Poder Judiciário a documentação e as avaliações psicossociais dos candidatos ao apadrinhamento afetivo, subsidiando a decisão judicial.
Promover oficinas de sensibilização voltadas aos candidatos a padrinhos e madrinhas, possibilitando reflexões sobre responsabilidades, limites e especificidades do apadrinhamento afetivo.
Acompanhar o processo de apadrinhamento por meio da elaboração de relatórios técnicos e da realização de reuniões trimestrais com os envolvidos.
Favorecer a aproximação entre padrinhos, madrinhas e os afiliados afetivos, respeitando o ritmo de cada criança e adolescente.
Preparar e orientar as crianças e adolescentes para o estabelecimento de vínculos com os padrinhos, diferenciando o apadrinhamento da adoção e reforçando aspectos como respeito, pertencimento, responsabilidades e limites.
Manter o acompanhamento contínuo do apadrinhamento enquanto as crianças e adolescentes permanecerem sob responsabilidade institucional.
Comunicar à Vara Única quaisquer inadequações de conduta por parte de padrinhos, madrinhas ou afiliados, além de avaliar o processo junto aos parceiros envolvidos.
Promover oficinas de sensibilização internas, destinadas aos próprios acolhidos e aos funcionários da instituição, visando compreensão e apoio ao projeto.
Garantir o sigilo de todas as informações relativas ao projeto, assegurando a ética profissional.
Realizar visitas domiciliares periódicas, com encaminhamentos ao Poder Judiciário a cada **período mínimo de 6 (seis) meses**, priorizando a reavaliação processual dos apadrinhados e respeitando as datas de possíveis **audiências concentradas**.

III SÃO ATRIBUIÇÕES DO PADRINHO E MADRINHA:
Compete aos padrinhos e madrinhas:

Prestar assistência afetiva, física e educacional ao afiliado, integrando-o ao seu convívio familiar e social, de modo a complementar o trabalho desenvolvido pela instituição de acolhimento.
Cumprir o acordo estabelecido com a instituição e com o afiliado, respeitando a regularidade das visitas, horários e demais compromissos firmados.
Visitar o afilhado na unidade de acolhimento ao menos uma vez por mês, garantindo a manutenção e fortalecimento do vínculo afetivo.
Evitar criar expectativas de adoção, esclarecendo ao apadrinhado que o objetivo do programa é o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais, não a substituição da família.
Acompanhar a criança ou adolescente em atividades externas, desde que previamente autorizadas pela instituição e pelo Poder Judiciário, quando necessário.
Relatar à equipe técnica de execução quaisquer comportamentos relevantes observados durante o convívio, contribuindo para o acompanhamento psicossocial do apadrinhado.

IV SÃO ATRIBUIÇÕES DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE (PA) NOS PROCESSOS DE APADRINHAMENTO
Receber, autuar, analisar e decidir (deferir ou indeferir) os pedidos de habilitação de padrinhos e madrinhas afetivos encaminhados pela equipe de execução do projeto de acolhimento.
Exigir que os documentos pertinentes sejam completos e estejam em conformidade com critérios definidos pela instituição e pelas normas do ECA, antes de proceder à habilitação.
Informar por ofício à equipe técnica do projeto os resultados da análise, inclusive com a lista de padrinhos habilitados.
Exigir a elaboração de parecer técnico da equipe de execução do projeto (psicossocial, social, psicológico) e demais parceiros envolvidos, para embasar sua decisão de inclusão da criança ou adolescente no programa de apadrinhamento.
Autorizar judicialmente, após manifestação da equipe técnica e ouvido o Ministério Público, a saída do apadrinhado da instituição acolhedora para convívio com o padrinho(madrinha), quando for o caso, com autorização judicial válida por período determinado (por exemplo, semestral), respeitando limites legais.
Fiscalizar o cumprimento do programa de apadrinhamento, inclusive mediante exigência de relatórios técnicos periódicos (elaboração da instituição de acolhimento e equipe técnica) para verificar adesão aos compromissos assumidos, a qualidade do vínculo estabelecido, e eventuais ajustes.
Determinar ou autorizar visitas domiciliares ou externas, quando pertinentes, para assegurar que o ambiente dos padrinhos seja adequado, e também para verificar necessidades ou condições que afetem o apadrinhamento.
Receber notificações da instituição de acolhimento ou da equipe técnica sobre comportamentos inadequados dos padrinhos ou afiliados, bem como promover medidas corretivas ou, se necessário, rescindir ou suspender o apadrinhamento.
Manter interoperabilidade ou comunicação com o Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Instituições de Acolhimento e demais atores da rede de proteção para garantir que os direitos da criança/adolescente sejam respeitados integralmente.
Garantir observância dos princípios do ECA, em especial os da convivência familiar e comunitária, priorizando apadrinhamentos nas situações de crianças e adolescentes com reduzida probabilidade de retorno à família de origem, com perfil compatível com os candidatos, respeitando além disso o melhor interesse da criança ou adolescente.
Assegurar que haja sigilo e proteção dos dados pessoais e psicossociais de todas as partes envolvidas (afilhado, padrinho/madrinha, instituição), conforme legislação aplicável.
Realizar, em conjunto com a equipe técnica da instituição de acolhimento e da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o pareamento entre padrinhos/madrinhas habilitados e crianças ou adolescentes participantes, com base em critérios técnicos, psicossociais e afetivos, assegurando compatibilidade e o melhor interesse da criança ou adolescente.

PRÉ-REQUISITOS PARA SE TORNAR PADRINHO OU MADRINHA
Poderão se habilitar ao Programa de Apadrinhamento Afetivo os cidadãos que atenderem aos seguintes requisitos:
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, independentemente de classe social, profissão, credo, raça, etnia ou sexo, desde que seja respeitada a diferença mínima de 16 (dezesseis) anos entre o apadrinhado e o padrinho ou madrinha mais velho.
Estar **devidamente cadastrado no projeto**, apresentando a documentação exigida para o processo de habilitação.
Possuir **disponibilidade para participar ativamente da vida da criança ou adolescente apadrinhado**, comprometendo-se com o acompanhamento e convivência.
Passar por todas as **etapas do processo de inserção** no programa de apadrinhamento, conforme definido pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional.
Ser **morador do município de Ourilândia do Norte (PA) há, no mínimo, 1 (ano)**, assegurando vínculo comunitário com a localidade.
Não ser funcionário atuante no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Ourilândia do Norte**, a fim de preservar a imparcialidade e evitar conflitos de interesse.
Participar de atendimentos e reuniões com a equipe técnica e coordenação da instituição de acolhimento, sempre que solicitado, acerca do andamento do apadrinhamento.
Consentir visitas domiciliares da equipe técnica, visando acompanhamento e avaliação da convivência familiar.
Respeitar as regras e normas estabelecidas pela instituição de acolhimento e pelos responsáveis pela criança ou adolescente.
Possuir **tempo disponível** para dedicar-se ao convívio e fortalecimento do vínculo afetivo com o apadrinhado.
Demonstrar **interesse genuíno em oferecer proteção, afeto e apoio** às crianças e adolescentes acolhidos.
Apresentar **boas condições de saúde física e mental**, além de conduta moral idônea, assegurando o zelo, o cuidado e o bem-estar da criança ou adolescente.
Não apresentar **transtornos psiquiátricos graves** nem **dependência de substâncias psicoativas**, que possam comprometer o exercício responsável do apadrinhamento.

METODOLOGIA
O processo de apadrinhamento afetivo será desenvolvido em etapas sequenciais, garantindo transparência, segurança e acompanhamento técnico adequado em todas as fases:
Planejamento e diagnóstico: mapeamento dos acolhidos que se enquadram no perfil do programa, considerando idade, tempo de acolhimento, vínculos familiares e aspectos emocionais.
Divulgação: mobilização comunitária e divulgação pública sobre o programa de Apadrinhamento Institucional, por meio de campanhas informativas, palestras e meios de comunicação locais.
Inscrição formal: realização da inscrição junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, mediante preenchimento de formulário específico.
Capacitação técnica: Conduzida por equipe qualificada, designado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Apresentação da documentação exigida: entrega de documentos pessoais (identidade, CPF, comprovante de endereço), certidões negativas e comprovação de residência no município por período mínimo de **(1) ano**.
Encaminhamento da documentação à Unidade de Acolhimento: após a análise e validação das informações pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social — incluindo a verificação de antecedentes, avaliação psicossocial e conferência documental — a Secretaria enviará à Unidade de Acolhimento o dossiê dos candidatos habilitados, contendo todos os registros e pareceres necessários para a continuidade do processo de apadrinhamento.
Estudo psicossocial e parecer técnico: elaboração, pela equipe técnica, do estudo psicossocial dos candidatos, considerando aspectos psicológicos, sociais e familiares relevantes ao processo de apadrinhamento. **Parecer técnico e estudo psicossocial**, elaborados pela equipe de execução do projeto, considerando aspectos psicológicos, sociais e familiares.
Elaboração do Plano de Apadrinhamento, construído de forma conjunta pela equipe técnica, coordenação da instituição de acolhimento e padrinhos/madrinhas que tenham sido aprovados nas etapas anteriores.
Apresentação dos nomes ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, responsáveis pela análise e decisão quanto à habilitação definitiva.
Autorização judicial: após a manifestação do Ministério Público e a decisão do Poder Judiciário, a gestão da assistência social, por meio da equipe técnica do acolhimento institucional, dará início à fase de aproximação e ao processo de criação de vínculos entre padrinhos/madrinhas e os apadrinhados.
Capacitação e orientação voltada aos candidatos, contemplando reflexões sobre responsabilidades, limites e cuidados necessários no exercício do apadrinhamento
Importante destacar que **mesmo os cidadãos ou famílias que já possuam vínculos de afinidade ou convivência prévia com a criança ou adolescente em situação de acolhimento institucional deverão obrigatoriamente cumprir todas as etapas acima descritas**, assegurando transparência, segurança e regularidade processual.

CADASTRO INICIAL

Os interessados em participar do **Programa de Apadrinhamento Institucional** deverão realizar o **cadastro inicial** cumprir as etapas obrigatórias para se tornarem padrinhos ou madrinhas de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.
O cadastro consiste no **preenchimento do formulário próprio**, fornecido pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, e deve ser acompanhado da documentação abaixo:
Certidão de casamento ou **contrato de união estável**, quando aplicável.
Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos.
Comprovante de residência no município, podendo ser:
Conta de luz, água
Contrato de locação de imóvel
Outro documento oficial que comprove residência, com tempo mínimo de **1(um) ano** no município.
Assinar o **Termo de Compromisso** de Apadrinhamento Institucional.
Documentos pessoais dos responsáveis:
Cópia do RG
CPF
Título de eleitor com domicílio eleitoral em Ourilândia do Norte, com inscrição superior a 1 (um) ano.
OBS.: Todos os documentos devem ser apresentados **em original ou cópia autenticada**, garantindo a veracidade das informações e a regularidade do processo de habilitação.

ENCONTRO DE ORIENTAÇÃO PARA O APADRINHAMENTO

Os **encontros de capacitação e orientação** representam uma etapa fundamental para os candidatos a padrinhos e madrinhas, sendo promovidos pela **Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, localizada em Ourilândia do Norte - PA, conforme datas e locais previamente definidos no cronograma do projeto. Durante essa etapa, os candidatos receberão orientações sobre:
A **missão, princípios e normas** do Serviço de Acolhimento Institucional e do **Programa de Apadrinhamento Institucional**;
O **papel do Ministério Público e do Poder Judiciário** na proteção de crianças e adolescentes;
A atuação do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)** e do serviço de **acolhimento institucional de alta complexidade**.
Os encontros possuem **agenda própria**, ocorrendo **duas vezes ao ano**, e é obrigatório que participem **todos os membros da família** interessados em apadrinhar, (com idade **acima de 12 anos**).
É importante destacar que o mesmo cuidado e atenção aplicados à preparação dos candidatos ao apadrinhamento são também dispensados às **crianças e adolescentes incluídos no programa**, assegurando que seus interesses, necessidades e perfil sejam devidamente atendidos e respeitados.

ENTREVISTA

A **entrevista** é uma das etapas essenciais do processo de inserção dos candidatos ao apadrinhamento e será conduzida pela **equipe técnica da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" – Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**, no equipamento em que o possível afilhado reside.
O **local da entrevista** será definido pela equipe técnica, que também avaliará a necessidade de realizar a entrevista de forma **individual** ou em **grupo familiar**.

VISITA DOMICILIAR

Além da entrevista, a equipe técnica realizará **visita domiciliar** aos candidatos a padrinhos, previamente **agendada**, com o objetivo de verificar as condições de convivência, segurança e adequação do ambiente familiar.

PLANO DE APADRINHAMENTO

Após a conclusão do **estudo social** e do cumprimento das etapas de cadastro e apresentação de documentação, a equipe técnica e a coordenação da Unidade de Acolhimento, juntamente com os padrinhos aprovados, elaborarão o **Plano de Apadrinhamento**.
O plano deve contemplar:
O **processo de aproximação** e fortalecimento de vínculos entre padrinhos e afilhados;
As atividades que contarão com a participação dos padrinhos;
Regras e limites do apadrinhamento;
Saídas, passeios e períodos de convivência;
Reuniões periódicas com a equipe técnica;
Outros **acordos firmados** entre as partes.
O **Plano de Apadrinhamento** acompanhará o pedido de aprovação junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público**.**

Quaisquer **alterações ou solicitações** dos padrinhos deverão ser registradas no plano, e as mudanças significativas comunicadas ao **Poder Judiciário**, **Ministério Público**, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, garantindo transparência e acompanhamento formal do processo.

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO

O **processo de aproximação** entre padrinhos/madrinhas e afilhados só terá início **após a devida autorização do Poder Judiciário** e o parecer favorável do **Ministério Público**.

Deverá fazer parte do envio de documentos à autoridade judicial e Ministério Público:

Cópia da documentação dos padrinhos/madrinhas.

Cadastro atualizado dos padrinhos/madrinhas.

Plano de Apadrinhamento, assinado pela coordenação, equipe técnica

Ficha de evolução, comprovando o cumprimento de cada uma das etapas do programa de apadrinhamento.

Estudo socioeconômico dos candidatos.

Relatório situacional elaborado pela equipe técnica, detalhando informações relevantes sobre o afilhado e o contexto do apadrinhamento.

Todos os documentos enviados **garantem a transparência e a formalidade do processo**, permitindo que o Poder Judiciário e o Ministério Público avaliem adequadamente a adequação do padrinho/madrinha e o interesse superior da criança ou adolescente.

PROCESSO DE APROXIMAÇÃO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL

Os padrinhos e madrinhas, devidamente selecionados, capacitados e **autorizados pelo Poder Judiciário**, com a emissão do parecer favorável do **Ministério Público**, estarão aptos a iniciar o **processo de aproximação e fortalecimento de vínculos** com seus afiliados.

Este processo ocorrerá de forma **gradual**, sempre respeitando o **tempo, bem-estar e interesses da criança ou adolescente**. Os padrinhos/madrinhas deverão estar disponíveis para participar, sempre que necessário, de **atendimentos, reuniões e visitas da equipe técnica ou coordenação**, com o objetivo de avaliar e aprimorar a parceria estabelecida.

O processo de aproximação inicia-se com o **encontro de apresentação** entre padrinhos/madrinhas e afilhados, e o **tempo de convivência** será ampliado gradualmente, dentro de um **prazo seguro e confortável** para ambas as partes.

Conforme a relação se consolida, será autorizada a realização de **saídas no entorno do abrigo**, seguindo posteriormente para **passeios mais longos e pernoites**, sempre de acordo com a avaliação da equipe técnica e o bem-estar do afilhado.

Na ausência de uma criança ou adolescente cujo perfil seja compatível com o dos candidatos, os padrinhos/madrinhas serão convidados a **rever o perfil desejado** ou permanecer **em lista de espera**, aguardando a inclusão de novos afilhados no programa.

DIA-A-DIA DO APADRINHAMENTO E REGRAS DE CONDUTA

Datas e Período das Visitas e Passeios

Inicialmente, os padrinhos/madrinhas terão autorização para **visitas e passeios aos finais de semana**, com frequência **quinzenal**.

Visitas podem ocorrer em **datas comemorativas, eventos especiais, feriados e férias escolares**, conforme programação e disponibilidade.

Quaisquer alterações na frequência ou nas datas das visitas deverão ser previamente combinadas com a equipe técnica**.**

Comunicação e Responsabilidade

As crianças e adolescentes acolhidos estão sob **guarda judicial**, portanto, todas as saídas devem ser **comunicadas à equipe técnica** do Serviço de Acolhimento.

Para qualquer saída do abrigo, é necessário o **preenchimento do termo de responsabilidade**, disponível em anexo ao programa.

Passeios Fora do Município

Em caso de passeios fora de **Ourilândia do Norte**, os padrinhos/madrinhas devem informar à equipe técnica com **antecedência mínima de 15 dias**.

A comunicação deve incluir:

Data exata e duração do passeio;

Locais a serem visitados;

Escala ou itinerário previsto;

Números de telefone e outros meios de contato, se conhecidos.

A equipe técnica solicitará a **autorização do Poder Judiciário** para o deslocamento.

Interrupção do Apadrinhamento

Se a equipe técnica identificar **dificuldades ou situações que possam prejudicar o bem-estar da criança/adolescente**, o processo de apadrinhamento poderá ser **interrompido temporariamente ou definitivamente**.

Neste caso, **todos os envolvidos serão previamente informados**, garantindo transparência e segurança no acompanhamento do vínculo.

DIREITOS DOS PADRINHOS E MADRINHAS

Direitos do padrinho/madrinha: ***(Das normas técnicas do Programa)***

Realizar visitas dentro do espaço da instituição de acolhimento, mediante aviso prévio à equipe técnica.

Conviver com o afilhado e incluí-lo em sua vida familiar e social, respeitando atividades adequadas à faixa etária.

Levar o afilhado para passeios previamente autorizados pela equipe técnica e pelo Poder Judiciário, quando necessário.

Participar de eventos e datas significativas para o afilhado, previamente combinadas com a equipe técnica.

Presentear o afilhado, respeitando padrões adequados à idade.

Ser atendido pela equipe técnica, mediante agendamento prévio ou em situações de emergência.

Desligar-se do programa a qualquer momento, com aviso prévio, permitindo que o afilhado seja preparado formalmente para a transição.

Deveres do padrinho/madrinha:

Zelar pela segurança da criança ou adolescente enquanto estiver sob sua responsabilidade.

Comunicar à equipe técnica qualquer alteração nos dias e horários das visitas e passeios previamente estabelecidos.

Cumprir horários de saída e chegada na instituição.

Manter regularidade no convívio com a criança ou adolescente, cumprindo os compromissos assumidos com ele e com a instituição.

Justificar ausências com antecedência; três faltas consecutivas sem justificativa

poderão resultar no desligamento do padrinho/madrinha.

Informar imediatamente qualquer incidente envolvendo o afilhado durante a convivência (desentendimentos, brigas, acidentes, alterações de humor ou outras situações relevantes).

Colaborar na construção do plano de atendimento individual, comunicando à equipe técnica necessidades específicas da criança ou adolescente e atendendo às orientações solicitadas.

Manter sigilo sobre assuntos relacionados à rotina e vida institucional das crianças e adolescentes.

Respeitar a entrada e saída: permanecer no portão de entrada até ser anunciado pela equipe técnica.
Acatar decisões do guardião legal do afilhado ou de seus representantes; dúvidas, críticas ou questionamentos devem ser tratados na ausência da criança ou adolescente, com respeito e civilidade.
Responsabilizar-se por despesas de transporte, estadia, alimentação e outras relacionadas ao afilhado durante passeios ou atividades fora da instituição.
Buscar e devolver a criança pessoalmente no acolhimento institucional, garantindo que retorne aos cuidados do responsável legal ou representante.
Assinar termos de responsabilidade sempre que houver saída da instituição com o afilhado.

Proibições aos padrinhos e madrinhas

É expressamente proibido aos padrinhos/madrinhas:
Fazer inquisições ou questionamentos sobre os motivos do acolhimento institucional ou sobre a história de vida das crianças, adolescentes e suas famílias.
Fazer promessas ou perguntas acerca da origem da criança ou adolescente e de sua família.
Criticar, maldizer, depreciar, insultar ou discriminar a família de origem do afilhado.
Incentivar a criança ou adolescente a tecer críticas, depreciações ou insultos sobre seus familiares ou sobre o acolhimento institucional.
Colocar a criança ou adolescente em situação constrangedora ou que possa expô-la a risco.
Permitir que a criança ou adolescente tenha contato direto com familiares sem autorização da equipe técnica e do Poder Judiciário.
Levar a criança ou adolescente até o local de sua antiga residência.
Divulgar imagens, fotos ou vídeos da criança ou adolescente acolhido em redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação.
Entrar na instituição em horários indevidos ou com pessoas não cadastradas, sem prévia autorização da equipe técnica.

DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O **Programa de Apadrinhamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Ourilândia do Norte - PA** terá **abrangência municipal**. Para a divulgação do programa, serão utilizados **instrumentos oficiais de comunicação**, incluindo:
Site da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e seus veículos de comunicação;
Secretaria Municipal de Assistência Social e seus canais de divulgação;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Saúde/ Assistência Social/ Educação
Esses meios garantirão **ampla divulgação**, mobilizando a população para a participação no programa e fortalecendo a inserção social das crianças e adolescentes acolhidos.

PROTEÇÃO DE IMAGEM, AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E LGPD

Proteção da Imagem e Dados Pessoais

É expressamente vedada a divulgação de imagens, vídeos, áudios ou qualquer informação que permita a identificação da criança ou adolescente apadrinhado em redes sociais, aplicativos de mensagens ou quaisquer meios de comunicação, públicos ou privados.
Qualquer forma de divulgação somente poderá ocorrer mediante autorização judicial expressa e manifestação favorável da equipe técnica, observando-se sempre o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.
Os padrinhos e madrinhas deverão cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo sigilo, confidencialidade e uso restrito das informações pessoais e sensíveis às finalidades do programa.
O descumprimento desta disposição poderá ensejar suspensão ou desligamento imediato do programa, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE APADRINHAMENTO

O **desligamento do programa de apadrinhamento** poderá ocorrer nas seguintes situações:
Por pedido formal dos padrinhos/madrinhas;
Por manifestação do afilhado;
Por determinação judicial;
Por iniciativa da equipe técnica ou da coordenação do acolhimento institucional.
Em todos os casos, deve-se:

Registrar no **cadastro de apadrinhamento** os motivos e encaminhamentos relacionados;
Preparar **padrinhos/madrinhas e afilhados** para o procedimento de desligamento, garantindo suporte emocional e orientação adequada.
Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidade, a equipe técnica deverá registrar a ocorrência, realizar escuta qualificada da criança ou adolescente e, se necessário, suspender preventivamente o apadrinhamento, comunicando imediatamente ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e ao CMDCA para ciência e acompanhamento.
A coordenação da Unidade encaminhará ao CMDCA relatórios semestrais contendo informações sobre vínculos ativos, novos padrinhos habilitados, desligamentos e eventuais ocorrências relevantes.
A responsabilidade pelo procedimento de desligamento cabe à equipe técnica da Unidade de Acolhimento Institucional e à equipe responsável pela residência do afilhado, nos casos em que o apadrinhamento ocorre fora da instituição.

RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Recursos Humanos

A equipe envolvida na elaboração, execução e avaliação do projeto (equipe técnica – assistente social, psicólogo, pedagogo e advogado –, conselheiros e equipe de apoio da unidade) será composta por, **"em articulação com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública"**, garantindo a legitimidade e a efetividade das ações desenvolvidas.
Juiz da Vara Única de Ourilândia do Norte;
Promotor de Justiça;
Defensor Público;
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
Equipe técnica e coordenação da Unidade de Acolhimento

Parceiros estratégicos:

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social,
Organizações da Sociedade Civil,
Rede de Ensino, que contribuirão com suporte técnico, atividades complementares e articulação comunitária, fortalecendo a rede de proteção e assistência às crianças e adolescentes acolhidos.

Recursos Materiais

Materiais de expediente fornecidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social
Veículo para transporte da equipe técnica durante as visitas domiciliares e atividades externas do programa.
Salas disponibilizadas, quando necessário, **pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou pela Unidade de Acolhimento**, para a realização de entrevistas, reuniões e atendimentos individuais ou coletivos.
Recursos Financeiros
Apoio financeiro por meio do **FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**, destinado ao custeio das ações do programa, à manutenção das atividades previstas no projeto e à realização de **capacitações continuadas para a equipe técnica**, garantindo o aprimoramento profissional e a qualidade do serviço prestado.

CRONOGRAMA

Etapas	Mês 1–2	Mês 3–4	Mês 5–6	Mês 7–12
Planejamento e diagnóstico	✔			
Mobilização comunitária	✔	✔		
Cadastro e seleção de padrinhos		✔	✔	
Capacitação e formalização			✔	
Início do apadrinhamento			✔	✔
Acompanhamento e monitoramento				✔
Avaliação e relatórios				✔

RESULTADOS ESPERADOS
Crianças e adolescentes com vivência familiar mais fortalecida, apresentando autoestima elevada e maior segurança em seus relacionamentos sociais e afetivos.
Crianças e adolescentes com referências concretas de cuidado, afeto e proteção, favorecendo o seu desenvolvimento integral.
Sociedade mais consciente da importância da troca afetiva, estimulando contribuições solidárias e práticas de responsabilidade social.
Desenvolvimento de relações sociais e construção de vínculos afetivos duradouros, com possibilidade de manutenção após o desligamento institucional.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO
Acompanhamento contínuo das visitas e atividades realizadas pelos padrinhos(as).
Registro de depoimentos sobre expectativas e temores em relação ao apadrinhamento afetivo.
Entrevistas com padrinhos e madrinhas para avaliação da experiência de apadrinhar.
Observação direta dos participantes e conversas informais com as crianças e adolescentes apadrinhados.
Reuniões da equipe – "coordenação e equipe técnica da instituição" – para análise das ações e ajustes necessários.
Registros audiovisuais, autorizados, realizados após três meses do primeiro encontro entre afiliados e padrinhos, para avaliação comparativa de depoimentos no contexto do apadrinhamento afetivo.
Avaliação semestral dos parceiros envolvidos, com repensamento e reajuste das ações conforme necessidade.
Acompanhamento contínuo das visitas e atividades realizadas pelos padrinhos e madrinhas.
O Programa será submetido à avaliação anual pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com base em indicadores quantitativos e qualitativos.
CONCLUSÃO
A institucionalização de crianças e adolescentes, por mais que se busque a aplicação das medidas de proteção previstas na legislação brasileira, através do acolhimento institucional, **ainda os priva do primeiro e mais fundamental direito de todo ser humano**: a convivência familiar. É nesse ambiente familiar que se recebe afeto, orientação e o provimento das necessidades básicas — alimentares, educacionais e emocionais — essenciais ao desenvolvimento integral.
Crianças e adolescentes institucionalizados, especialmente aqueles que permanecem por longos períodos em instituições de acolhimento, precisam se reconstruir, se encontrar, se identificar e se reconhecer. Nesse contexto, o projeto de apadrinhamento surge como uma importante iniciativa, oferecendo a esses jovens, munícipes de Ourilândia do Norte, Pará, a oportunidade de experiências de convívio familiar, contato afetivo e atenção personalizada. Além de possibilitar uma nova percepção de si mesmos e do mundo ao seu redor, o projeto contribui para promover vínculos significativos que muitas vezes lhes são negados durante a permanência prolongada na instituição. O **Projeto de Apadrinhamento Institucional** da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança" Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva**,** constitui-se como uma estratégia fundamental para a **garantia do direito à convivência comunitária**, previsto no **ECA (Lei 8.069/1990)**, especialmente após as alterações introduzidas pela **Lei 13.509/2017**.
A proposta fortalece a atuação integrada entre instituição, comunidade e rede de proteção social, consolidando um modelo de cuidado que valoriza a dimensão afetiva e social do desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Claudia Borges de Araújo
SECRETÁRIA MUN. TRAB. E PROM. SOCIAL

Gustavo Gomes de Almeida
PRESIDENTE DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
REFERÊNCIAS
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.
BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.
BRASIL. **Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo o **art. 19-B**, que regulamenta os Programas de Apadrinhamento. Diário Oficial da União, Brasília, 23 nov. 2017.
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Aprova a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União, Brasília, 2009.
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 71, de 10 de outubro de 2001.** Dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento dos programas de acolhimento. Brasília: CONANDA, 2001.
VOLPI, Mario. **O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os desafios da institucionalização.** São Paulo: Cortez, 2010.
RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.). **A Arte de Governar Crianças: A**
história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 2011.
SILVA, Enid Rocha Andrade da. **Acolhimento institucional e o direito à convivência familiar e comunitária.** Brasília: IPEA, 2018.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM

Apadrinhamento – Afetivo ( ) Prestador de Serviço ( ) Provedor ( )
Dados Pessoais
Nome completo:
Data de nascimento: / /
Idade:
Estado civil:
Profissão:
Escolaridade:
Documentação
RG nº: Órgão Expedidor:
CPF nº:
Endereço completo:
Bairro Cidade:
CEP: Estado:
Telefone: (_)
E-mail:
Situação Familiar
Nome do(a) cônjuge/companheiro(a):
Filhos: ( ) Sim ( ) Não – Quantos?
Idade dos filhos:
Cônjuge está de acordo?
Profissão:
Renda familiar:

Experiências Anteriores
Já participou de trabalhos voluntários? ( ) Sim ( ) Não Se sim, descreva:
Referências Pessoais
Nome: Telefone:
Nome: Telefone:
Declaração
Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Programa de Apadrinhamento Institucional da Unidade de Acolhimento "Casa Filhos Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva".
Ourilândia do Norte – PA, / / 2025.

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM

IDENTIFICAÇÃO DO PADRINHO/MADRINHA
Nome: _____
CPF: __RG: _____
Endereço: _____
Telefone: E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
Nome:
Data de Nascimento:
Acolhido(a) na Unidade desde:

CLÁUSULAS
Cláusula 1ª – Do Objeto
O presente Termo de Compromisso tem como objeto a participação do(a) Sr.(a)_____como padrinho/madrinha institucional da criança/adolescente acima identificado(a), nos termos do **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, art. 19 e 19-B, com a redação dada pela Lei 13.509/2017**.
Cláusula 2ª – Das Finalidades
O apadrinhamento institucional tem como finalidade:
promover o fortalecimento de vínculos afetivos, comunitários e sociais;
contribuir para o desenvolvimento emocional, social e cultural da criança/adolescente;
possibilitar apoio educacional, social, cultural ou material, **sem implicar transferência de guarda, tutela ou adoção.**

Cláusula 3ª – Dos Direitos do Padrinho/Madrinha
Realizar visitas dentro do espaço da instituição de acolhimento, mediante aviso prévio à equipe técnica.
Conviver com o afilhado e incluí-lo em sua vida familiar e social, respeitando atividades adequadas à faixa etária.
Levar o afilhado para passeios previamente autorizados pela equipe técnica e pelo Poder Judiciário, quando necessário.
Participar de eventos e datas significativas para o afilhado, previamente combinadas com a equipe técnica.
Presentear o afilhado, respeitando padrões adequados à idade.
Ser atendido pela equipe técnica, mediante agendamento prévio ou em situações de emergência.
Desligar-se do programa a qualquer momento, com aviso prévio, permitindo que o afilhado seja preparado formalmente para a transição.
Cláusula 4ª – Dos Deveres do Padrinho/Madrinha

Zelar pela segurança da criança ou adolescente enquanto estiver sob sua responsabilidade.
Comunicar à equipe técnica qualquer alteração nos dias e horários das visitas e passeios previamente estabelecidos.
Cumprir horários de saída e chegada na instituição.
Manter regularidade no convívio com a criança ou adolescente, cumprindo os compromissos assumidos com ele e com a instituição.
Justificar ausências com antecedência; três faltas consecutivas sem justificativa poderão resultar no desligamento do padrinho/madrinha.
Informar imediatamente qualquer incidente envolvendo o afilhado durante a convivência (desentendimentos, brigas, acidentes, alterações de humor ou outras situações relevantes).
Colaborar na construção do plano de atendimento individual, comunicando à equipe técnica necessidades específicas da criança ou adolescente e atendendo às orientações solicitadas.
Manter sigilo sobre assuntos relacionados à rotina e vida institucional das crianças e adolescentes.
Respeitar a entrada e saída: permanecer no portão de entrada até ser anunciado pela equipe técnica.
Acatar decisões do guardião legal do afilhado ou de seus representantes; dúvidas, críticas ou questionamentos devem ser tratados na ausência da criança ou adolescente, com respeito e civilidade.
Responsabilizar-se por despesas de transporte, estadia, alimentação e outras relacionadas ao afilhado durante passeios ou atividades fora da instituição.
Buscar e devolver a criança pessoalmente no acolhimento institucional, garantindo que retorne aos cuidados do responsável legal ou representante.
Assinar termos de responsabilidade sempre que houver saída da instituição com o afilhado.

Cláusula 5ª – Da Responsabilidade da Unidade de Acolhimento
capacitar os padrinhos/madrinhas;
acompanhar periodicamente a relação estabelecida;
garantir suporte técnico e mediação em caso de necessidade;
comunicar ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e Juventude sobre a execução do programa.
Cláusula 6ª – Da Vigência
O presente termo terá vigência de meses, podendo ser renovado ou rescindido a qualquer tempo, mediante solicitação do padrinho/madrinha, da equipe técnica ou por determinação do Ministério Público/Judiciário.
Cláusula 7ª – Da Rescisão
O descumprimento das cláusulas aqui previstas, bem como a prática de qualquer ato que contrarie o Estatuto da Criança e do Adolescente, ensejará a imediata rescisão deste termo.
DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, que li e compreendi todas as cláusulas deste Termo de Compromisso, estando ciente de meus direitos e deveres enquanto padrinho/madrinha institucional.
Ourilândia do Norte – PA 06 de novembro de 25

Assinatura do(a) Padrinho/Madrinha: Coordenador(a) da Unidade:

Assistente Social Responsável: Geovania Valentino CRESS 15881/PA

Psicólogo Responsável(a) Ana Fabia Brito CRP10ª - 03734 PA/AP

ANEXO III - REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM

APADRINHAMENTO INSTITUCIONAL: CORAÇÕES QUE ACOLHEM

Ourilândia do Norte-PA 2025

Apresentação
O presente Regimento Interno do Programa de Apadrinhamento Institucional da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva", localizada no município de Ourilândia do Norte – PA, tem como finalidade regulamentar o funcionamento do programa, os critérios de participação e as responsabilidades dos envolvidos no processo de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos.
A elaboração deste regimento encontra respaldo **no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)**, em especial no **art. 19, que assegura o direito à convivência familiar e comunitária, e no art. 19-B, introduzido pela Lei nº 13.509/2017,** que prevê a implantação de *Programas de Apadrinhamento*. Fundamenta- se, ainda, na Política Nacional de Assistência Social **(PNAS/2004) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009),** que definem o acolhimento institucional como serviço de alta complexidade destinado à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos.
A experiência do acolhimento institucional demonstra que muitas crianças e adolescentes permanecem por longos períodos sem perspectivas imediatas de reintegração familiar ou adoção. Nessas circunstâncias, torna-se necessário oportunizar vínculos afetivos complementares que favoreçam o pertencimento, a autoestima e a inclusão social.
Nesse contexto, o Apadrinhamento Institucional configura-se como uma estratégia de proteção especial, que possibilita a construção de relações afetivas e sociais entre padrinhos/madrinhas e crianças/adolescentes acolhidos, desde que previamente selecionados e capacitados pela equipe técnica da Unidade**. Ressalte-se que o programa não implica transferência de guarda, tutela ou adoção.**
Assim, este Regimento estabelece diretrizes claras e transparentes sobre as modalidades de apadrinhamento, os critérios de seleção dos padrinhos/madrinhas, seus direitos e deveres, bem como as formas de acompanhamento e as condições de manutenção ou rescisão do vínculo. Busca-se, desse modo, assegurar a proteção integral e a dignidade de cada criança e adolescente participante do programa.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar o funcionamento do **Programa de Apadrinhamento Institucional**, destinado a crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Casa Filhos Esperança Prof. Francisco de Assis Rodrigues da Silva", em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e a **Lei nº 13.509/2017**.
Art. 2º O Programa de Apadrinhamento Institucional tem caráter **complementar e afetivo**, não substituindo a convivência familiar, a guarda, a tutela ou a adoção.
Art. 3º São objetivos do programa:
propiciar vínculos afetivos estáveis e duradouros a crianças e adolescentes acolhidos;

ampliar a rede de apoio social e comunitário;
favorecer o desenvolvimento emocional, social, cultural e educacional;
garantir que todas as ações ocorram sob acompanhamento da equipe técnica da Unidade.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º Poderão participar do programa, como apadrinhados, crianças e adolescentes acolhidos na Unidade que:
apresentem baixa perspectiva de reintegração familiar em curto prazo;
não estejam em processo de adoção imediata;
manifestem interesse em participar do programa, respeitada sua idade e desenvolvimento.
Devem ter idade a partir de 7 (sete) até 17 (dezessete) anos para o apadrinhamento afetivo, e de 0 (zero) até 17 (dezessete) anos para o apadrinhamento social e prestacional.

CAPÍTULO III – DOS PADRINHOS E MADRINHAS
Art. 5º Poderão participar do programa, como padrinhos/madrinhas:
pessoas físicas maiores de 18 anos, civilmente capazes, sem antecedentes criminais; desde que seja respeitada a diferença mínima de 16 (dezesseis) anos entre o apadrinhado e o padrinho ou madrinha.
pessoas jurídicas interessadas em contribuir de forma material, educacional, cultural ou profissional.

Art. 6º O candidato a padrinho/madrinha deverá passar pelas seguintes etapas:
inscrição formal junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
participação em entrevistas psicossociais e visitas domiciliares;
apresentação de documentação exigida (documento de identidade, CPF, certidões negativa criminal e comprovante de endereço);
comprovação de residência no município por período superior a 1 (um) ano;
participação obrigatória em capacitação promovida pela equipe técnica;
assinatura do Termo de Compromisso de Apadrinhamento Institucional;
realização da oitiva da criança ou adolescente, considerando sua opinião e desejo quanto ao apadrinhamento;
manifestação favorável do Ministério Público e da Vara Única da Comarca;
o pareamento entre padrinho/madrinha e afilhado será realizado pela Vara Única da Comarca, em conjunto com a equipe técnica responsável, com base nos relatórios e pareceres emitidos pela equipe interdisciplinar e pela psicóloga da instituição.

Art. 7º São modalidades de apadrinhamento:
Afetivo: quando o padrinho/madrinha estabelece vínculo de convivência e afeto com a criança ou adolescente, podendo visitá-lo regularmente, acompanhá-lo em finais de semana, feriados ou férias, garantindo a convivência comunitária e familiar ampliada.
Social: quando o padrinho ou madrinha contribui para a inclusão social da criança ou adolescente, promovendo oportunidades de convivência comunitária e acesso a espaços sociais e culturais.
Provedor: quando o padrinho/madrinha oferece suporte material, educacional, cultural ou profissional, o que pode ocorrer:
na forma de **padrinho provedor**, com doações, ou patrocínio financeiro, ou patrocínio de atividades educativas, culturais ou esportivas;
na forma de **padrinho prestador de serviços**, quando profissionais, empresas ou instituições oferecem, voluntariamente, atendimento especializado conforme sua área de atuação.
Misto: quando o apadrinhamento envolve, de maneira integrada, tanto a dimensão afetiva quanto a prestacional.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES
Art. 8º Direitos do padrinho/madrinha:
Realizar visitas dentro do espaço da instituição de acolhimento, mediante aviso prévio à equipe técnica.
Conviver com o afilhado e incluí-lo em sua vida familiar e social, respeitando atividades adequadas à faixa etária.
Levar o afilhado para passeios previamente autorizados pela equipe técnica e pelo Poder Judiciário, quando necessário.
Participar de eventos e datas significativas para o afilhado, previamente combinadas com a equipe técnica.
Presentear o afilhado, respeitando padrões adequados à idade.
Ser atendido pela equipe técnica, mediante agendamento prévio ou em situações de emergência.
Desligar-se do programa a qualquer momento, com aviso prévio, permitindo que o afilhado seja preparado formalmente para a transição.
Art. 9º Deveres do padrinho/madrinha:
Zelar pela segurança da criança ou adolescente enquanto estiver sob sua responsabilidade.
Comunicar à equipe técnica qualquer alteração nos dias e horários das visitas e passeios previamente estabelecidos.
Cumprir horários de saída e chegada na instituição.
Manter regularidade no convívio com a criança ou adolescente, cumprindo os
compromissos assumidos com ele e com a instituição.
Justificar ausências com antecedência; três faltas consecutivas sem justificativa poderão resultar no desligamento do padrinho/madrinha.
Informar imediatamente qualquer incidente envolvendo o afilhado durante a convivência (desentendimentos, brigas, acidentes, alterações de humor ou outras situações relevantes).
Colaborar na construção do plano de atendimento individual, comunicando à equipe técnica necessidades específicas da criança ou adolescente e atendendo às orientações solicitadas.
Manter sigilo sobre assuntos relacionados à rotina e vida institucional das crianças e adolescentes.
Respeitar a entrada e saída: permanecer no portão de entrada até ser anunciado pela equipe técnica.
Acatar decisões do guardião legal do afilhado ou de seus representantes; dúvidas, críticas ou questionamentos devem ser tratados na ausência da criança ou adolescente, com respeito e civilidade.
Responsabilizar-se por despesas de transporte, estadia, alimentação e outras relacionadas ao afilhado durante passeios ou atividades fora da instituição.
Buscar e devolver a criança pessoalmente no acolhimento institucional, garantindo que retorne aos cuidados do responsável legal ou representante.
Assinar termos de responsabilidade sempre que houver saída da instituição com o afilhado.
Art. 10º Proibições aos padrinhos e madrinhas
É expressamente proibido aos padrinhos/madrinhas:
Fazer inquisições ou questionamentos sobre os motivos do acolhimento institucional ou sobre a história de vida das crianças, adolescentes e suas famílias.

Fazer promessas ou perguntas acerca da origem da criança ou adolescente e de sua família.
Criticar, maldizer, depreciar, insultar ou discriminar a família de origem do afilhado.
Incentivar a criança ou adolescente a tecer críticas, depreciações ou insultos sobre seus familiares ou sobre o acolhimento institucional.
Colocar a criança ou adolescente em situação constrangedora ou que possa expô-la a risco.
Permitir que a criança ou adolescente tenha contato direto com familiares sem autorização da equipe técnica e do Poder Judiciário.
Levar a criança ou adolescente até o local de sua antiga residência.
Divulgar imagens, fotos ou vídeos da criança ou adolescente acolhido em redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação.
Entrar na instituição em horários indevidos ou com pessoas não cadastradas, sem prévia autorização da equipe técnica.

Art. 11-A Responsabilidades da Unidade de Acolhimento:
Capacitar os padrinhos/madrinhas;
Acompanhar periodicamente a relação entre padrinho/madrinha e afilhado;
Garantir suporte técnico e mediação em caso de necessidade;
Elaborar relatórios semestrais ou quando necessário e comunicar ao Ministério Público e ao Poder judiciário;
Assegurar que todas as ações do programa respeitem a dignidade, integridade e direitos da criança/adolescente.

Art. 12. A formalização do vínculo de apadrinhamento ocorrerá após a conclusão de todas as etapas previstas neste regimento, sendo autorizada pela equipe técnica da Unidade e registrada mediante assinatura do Termo de Compromisso, que passará a produzir efeitos imediatos.
Parágrafo único. A permanência do padrinho/madrinha no programa dependerá de sua participação efetiva, conduta ética e do cumprimento das normas estabelecidas neste regimento.

CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 13 O acompanhamento dos vínculos será realizado pela equipe técnica da Unidade, mediante:
visitas periódicas aos padrinhos/madrinhas;
reuniões de avaliação com os afilhados;
relatórios semestrais encaminhados ao CMDCA e Ministério Público e ao Poder Judiciário.

CAPÍTULO VI – DA RESCISÃO
Art. 14. O apadrinhamento poderá ser encerrado:
A pedido do padrinho, madrinha ou do afilhado;
por decisão da equipe técnica, em caso de descumprimento das normas estabelecidas no programa;
por determinação do Poder Judiciário ou mediante representação do Ministério Público;
em razão de adoção, reintegração familiar ou alcance da maioridade do afilhado;
após a oitiva do afilhado, no caso de criança ou adolescente, assegurando-se o direito à escuta qualificada e à manifestação de sua vontade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. A coordenação geral do Programa de Apadrinhamento Institucional **"Corações que Acolhem"** ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, por meio da **Unidade de Acolhimento Institucional** e da **equipe técnica designada** para sua execução.

Art. 16. Compete à equipe técnica:
garantir o cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento;
promover o acompanhamento contínuo dos padrinhos/madrinhas e afilhados;
avaliar periodicamente os resultados e apresentar relatórios à coordenação do
programa e ao Ministério Público e Poder Judiciário;
propor ajustes e melhorias na execução do programa, conforme necessidades identificadas.

Art. 17. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela equipe técnica, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**, podendo, quando necessário, ser encaminhados à apreciação do **Ministério Público** e do **Poder Judiciário**.
Art. 18. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Ourilândia do Norte – PA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C41DA7CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 223971205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 223971205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QPP1A68	PA	ANA PAULA SOARES GUIMARAES	06/11/2025	08:07	TP00060982	73232	DIRIG VEIC TRANSP ANIMAIS A ESQ OU ENTRE OS BRACOS E PERNAS
2	SZS6F87	PA	ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA	06/11/2025	09:30	TP00064097	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	QVJ3E55	PA	ANTONIO MARCIO ALMEIDA MOURA	05/11/2025	11:17	TP00063222	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
4	JVC1611	PA	ANTONIO MARIA SODRE DO NASCIMENTO	06/11/2025	07:52	TP00064093	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
5	JIE9D96	PA	ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS MOREIRA	07/11/2025	12:16	TP00063228	57970	FORÇAR PASS.ENTRE VEICS.OPOSTOS NA IMIN.REALIZ.ULTRAPASSAGEM
6	OTA8E94	PA	CRISTINA DOS PASSOS SILVA	06/11/2025	08:06	TP00064096	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
7	QVS0J26	PA	EDELSON GOMES DOS SANTOS SANTANA	07/11/2025	13:07	TP00064102	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
8	QED1E87	PA	EDSON FLAVIO CIPRIANO NETO	06/11/2025	11:56	TP00064098	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
9	JVZ1I13	PA	EDSON MOTA DA SILVA	06/11/2025	13:12	TP00063820	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A

								SEGURANCA
10	QDV0E87	PA	FABRICIO TEIXEIRA VIDAL	07/11/2025	10:54	TP00062684	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
11	RXC5H39	PA	FELIPE BORGES PAULINELLI	06/11/2025	07:30	TP00064090	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
12	QDV6C31	PA	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/11/2025	18:14	TP00063224	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
13	QDV6C31	PA	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/11/2025	18:14	TP00063223	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
14	QWU6H62	PA	GILVANDO MARINHO DE SOUZA	06/11/2025	07:44	TP00064091	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	LLJ6D43	ES	GRANMATOS DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GR	07/11/2025	11:21	TP00064110	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
16	QDH7817	PA	IRINEIA RODRIGUES SALVADOR	07/11/2025	07:24	TP00063225	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
17	JJD9J17	PA	J H TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	07/11/2025	11:03	TP00063226	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
18	RWO1C31	PA	JOSE MARCELO DA SILVA COSTA	04/11/2025	13:15	TP00061297	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
19	RWO1C31	PA	JOSE MARCELO DA SILVA COSTA	04/11/2025	13:15	TP00061298	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
20	RWO1C31	PA	JOSE MARCELO DA SILVA COSTA	04/11/2025	13:15	TP00061299	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
21	QEW9A65	PA	JOSEANES CASTRO PANTOJA	07/11/2025	08:32	TP00064109	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
22	JVO1383	PA	JURANDIR ALFAIA DE SOUSA	06/11/2025	08:00	TP00064095	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
23	KCB1357	PA	LUIS ROCHA CAMINHA	01/11/2025	11:31	TP00060916	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
24	SZJ5I59	PA	MANOEL DE JESUS PINTO BANDEIRA	06/11/2025	17:13	TP00063821	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
25	RXA2H07	PA	MARIA DA CONCEICAO COUTINHO NOBRE	07/11/2025	12:08	TP00064101	73233	DIRIGIR VEIC TRANSP VOLUME SUA ESQ OU ENTRE BRACOS E PERNAS
26	QDW5757	PA	NUBIA ANDREIA ANDRADE	07/11/2025	12:16	TP00063227	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
27	PTR4A65	PA	PAMELA VELASCO HIGINO	06/11/2025	07:48	TP00064092	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	QVV4D97	PA	PAULO AFONSO COSTA	07/11/2025	07:40	TP00064107	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
29	QEV6578	PA	SARA DE LIMA COSTA	06/11/2025	17:48	TP00063822	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
30	QVC2F94	PA	THAIS TENORIO DOS SANTOS RUHMKE	07/11/2025	12:12	TP00064100	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/03/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:FF74FC8A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 224085205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 224085205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTP3E65	PA	CLAUDIO HENRIQUE ALCANTARA PIRES	09/11/2025	0:47	TP00063624	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
2	QEY4364	PA	CLEISIANE GALES NEGRAO	08/11/2025	10:29	TP00061365	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	NSV9663	PA	EDMAR APARECIDO DA SILVA	08/11/2025	11:37	TP00064113	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
4	OFV4559	PA	FABIANA COSTA AMORIM	08/11/2025	18:03	TP00064193	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	OFV4559	PA	FABIANA COSTA AMORIM	08/11/2025	18:03	TP00064191	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
6	OFV4559	PA	FABIANA COSTA AMORIM	08/11/2025	18:03	TP00064192	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
7	OFV4559	PA	FABIANA COSTA AMORIM	08/11/2025	18:03	TP00064104	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	09/11/2025	16:04	TP00064117	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
9	QDL3E54	PA	IVONILDO ALVES DOS SANTOS	08/11/2025	08:54	TP00063956	61732	DEIXAR DE DAR PREF EM INTER N SINAL A VEIC CIRC P ROTATORIA
10	OTW6850	PA	JAIR FREITAS ASSUNCAO	08/11/2025	11:32	TP00064112	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
11	RWZ4A47	PA	JOAO VITOR GUIMARAES OLIVEIRA	09/11/2025	20:06	TP00060807	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
12	BBJ9B77	PA	JOSE ALDOMIRO CAMELO DE SOUZA	09/11/2025	16:02	TP00064196	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
13	NHO4960	MA	JOSE DA SILVA	09/11/2025	21:28	TP00064199	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
14	QED3H80	PA	MARIA RISONETE DA SILVA MARTINS	08/11/2025	16:33	TP00064115	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
15	SZS8H06	PA	MICHELLE COSTA DA SILVA	09/11/2025	17:17	TP00064198	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
16	OTC5J10	PA	OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	08/11/2025	07:55	TP00064103	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
17	QVW8H07	PA	PEDRO ALVES DA SILVA	08/11/2025	11:20	TP00063623	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID

								LICENCIADO
18	QDQ9838	PA	RAIMUNDA CONCEICAO NUNES	09/11/2025	16:45	TP00063625	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	QDQ9838	PA	RAIMUNDA CONCEICAO NUNES	09/11/2025	16:45	TP00063626	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
20	QDQ9838	PA	RAIMUNDA CONCEICAO NUNES	09/11/2025	16:45	TP00063627	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
21	OTR8B29	PA	TABALMIX CONCRETO LTDA EPP	08/11/2025	10:20	TP00061364	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
22	QVC8E76	PA	TIAGO PEREIRA LOPES	09/11/2025	16:57	TP00064197	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/03/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:93BF06CF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 224134205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 224134205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OBW8408	PA	ADALBERTO IVONEI XAVIER JUNIOR	02/11/2025	19:29	TP00063338	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
2	NSU8J07	PA	ALESSANDRA SANTANA PIMENTEL	07/11/2025	17:17	TP00061300	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
3	RXI2I35	PA	ANGGEL SIQUEIRA TEIXEIRA	10/11/2025	14:10	TP00058061	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	QVX8C91	PA	ARIANA MORAES SILVA	10/11/2025	09:29	TP00064118	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
5	OWY2932	MG	DALVA GOMES PEREIRA EIRELI ME	11/11/2025	12:10	TP00063632	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
6	QDI4581	PA	EDNILSON SOUSA BEZERRA	01/11/2025	16:50	TP00060917	51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL
7	OSW8314	PA	ELIANA DE OLIVEIRA CARVALHO REGO	10/11/2025	08:58	TP00064202	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	SZV0H45	PA	FRANCISCA VANDERLEIA TRINDADE DO NASCIME	08/11/2025	07:31	TP00064206	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
9	SZV0H45	PA	FRANCISCA VANDERLEIA TRINDADE DO NASCIME	09/11/2025	07:31	TP00064207	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
10	NSE3122	PA	FRANCISCO XAVIER CARNEIRO ROCHA	09/11/2025	07:09	TP00064147	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	SZL4C00	PA	GEANE MONTEIRO DA SILVA SANTOS	09/11/2025	10:20	TP00063628	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
12	OTM4672	PA	ISAIAS SOARES	09/11/2025	08:05	TP00064145	66101	CONDUZIR VEICULO COM A COR ALTERADA
13	OTM4672	PA	ISAIAS SOARES	09/11/2025	08:05	TP00064144	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
14	OTM4672	PA	ISAIAS SOARES	09/11/2025	08:05	TP00064143	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
15	JJD9J17	PA	J H TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	07/11/2025	11:02	TP00063230	65640	CONDUZIR VEIC.TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPAR. DE CARGA
16	NHO4960	MA	JOSE DA SILVA	09/11/2025	21:28	TP00064200	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
17	JVL7476	PA	JOSE GERDISON DA SILVA CUNHA	10/11/2025	10:25	TP00063229	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	QDO7780	PA	JOSE ROZARIO DE CARVALHO	11/11/2025	10:50	TP00063633	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	OTM3B67	PA	KAMILY SILVA DE ALENCAR	10/11/2025	12:29	TP00064203	60174	EXECUTAR OPER RET PASS POR CIMA DE CANTEIRO DIVISOR DE PISTA
20	OBX8307	PA	LEONARDO DA LUZ ALFONSO	09/11/2025	19:30	TP00063629	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
21	QVR9J55	PA	LUCIANO CARDOSO LOPES	06/11/2025	11:11	TP00063337	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
22	OTJ7944	PA	MARCELO DE SOUSA PEREIRA	11/11/2025	13:13	TP00064125	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
23	QDK2319	PA	MARIA DOS SANTOS	11/11/2025	07:47	TP00064205	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
24	RXC7C08	PA	MAYKSON PEREIRA DOS SANTOS	11/11/2025	13:00	TP00064122	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
25	OTC2629	PA	PRIME NET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT	10/11/2025	11:36	TP00064119	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	QDB7393	PA	RAIMUNDO RODRIGUES	11/11/2025	13:10	TP00064124	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
27	QEA4I14	PA	REGINA ADRIANA DE OLIVEIRA SALES	11/11/2025	11:08	TP00064120	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
28	QED5A11	PA	SAMILLY DA COSTA AGUIAR TOMAZ	11/11/2025	07:34	TP00064204	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
29	OTB7091	PA	VITOR HUGO ALVES DA SILVA	11/11/2025	13:03	TP00064123	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
30	QVD1859	PA	WILLAMYS LIMA RIBEIRO	10/11/2025	11:15	TP00063631	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/03/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:82FC4165

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 224163205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 224163205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTC1249	PA	ADENILTON DOS REIS SANTOS	12/11/2025	08:36	TP00064213	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
2	OTC1249	PA	ADENILTON DOS REIS SANTOS	12/11/2025	08:36	TP00064214	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
3	BDE1F62	PA	HENRIQUE ARRABAL BENETTI	12/11/2025	07:20	TP00064126	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
4	QEL2J54	PA	JACK FRANGO COMERCIO DE AVES EIRELI	12/11/2025	07:17	TP00064212	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
5	QEL2J54	PA	JACK FRANGO COMERCIO DE AVES EIRELI	12/11/2025	07:17	TP00064211	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
6	OBV6665	PA	JOSE MARIA GATINHO	12/11/2025	14:36	TP00063824	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
7	JVY9E04	PA	LEILIANE DO CARMO TRAVASSOS	12/11/2025	22:50	TP00063448	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
8	SZH8C88	PA	LEILSON RIBEIRO DE NAZARE	12/11/2025	07:12	TP00064209	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
9	SZH8C88	PA	LEILSON RIBEIRO DE NAZARE	12/11/2025	07:12	TP00064210	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
10	QDV4071	PA	LORRANY NASCIMENTO HENRIQUE	12/11/2025	20:05	TP00063339	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	JUF8509	PA	RAIMUNDO DA SILVA MOURA	12/11/2025	11:40	TP00061830	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	NEM8E57	PA	REDE SHOPPING TELECOM LTDA	12/11/2025	17:23	TP00063825	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
13	QES4600	PA	RR SERVICE MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICO	12/11/2025	11:28	TP00064127	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso
por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/03/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:20565616

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 224269205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 224269205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTI0793	PA	ALEXSANDRO ALENCAR LOPES	15/11/2025	11:41	TP00064139	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
2	QES1832	PA	ANA TALIA CANABRAVA RODRIGUES	14/11/2025	07:13	TP00064219	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	OFK5078	PA	ANTONIO CLEILTON ALVES SANTOS	15/11/2025	10:55	TP00064134	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
4	HYZ2841	PA	ANTONIO GONCALVES PEQUENO	13/11/2025	20:36	TP00063351	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
5	QED4E61	PA	CAIO MESSIAS SOUSA FERREIRA	15/11/2025	10:38	TP00064130	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
6	NSS1416	PA	CARLOS JOSE SILVA ROCHA	12/11/2025	11:16	TP00063354	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
7	QDB8465	PA	DANDARA ALANDA DE CASTRO VIEIRA	01/11/2025	23:32	TP00063346	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
8	RWR4A59	PA	DANILO PRADO FREITAS	13/11/2025	14:10	TP00063826	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
9	QVA5H96	PA	DAVID UEICLA GONCALVES DE SOUSA	14/11/2025	20:00	TP00063451	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
10	ROI4H73	MA	EDGAR RIBEIRO DE ABREU	13/11/2025	07:49	TP00064128	66020	CONDUZIR VEIC C/ QUALQUER UMA DAS PLACAS S/LEG/VISIBILIDADE
11	QDM0676	PA	ELIAS DO LIVRAMENTO	12/11/2025	21:37	TP00064149	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
12	QDM0676	PA	ELIAS DO LIVRAMENTO	12/11/2025	21:37	TP00064148	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
13	QDM0676	PA	ELIAS DO LIVRAMENTO	12/11/2025	21:37	TP00064150	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
14	NSH5613	PA	ELIEL PEREIRA COSTA	01/11/2025	23:32	TP00063343	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
15	QVU3G41	PA	EXPAMA EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIR	14/11/2025	08:39	TP00063352	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
16	QEN4I72	PA	FABRICIO COSTA DA SILVA	15/11/2025	11:08	TP00064136	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
17	FRX1360	SP	FRANCISCO ALVERNE DE CARVALHO DANTAS	14/11/2025	08:45	TP00063353	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
18	TUY1A01	DF	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	11/11/2025	14:49	TP00059925	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
19	QDA0604	PA	IVALDO DO NASCIMENTO SOARES	15/11/2025	11:35	TP00061755	57200	TRANS P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/ DUPLO SENT DE CIRCULACAO
20	OFT5819	PA	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2025	21:40	TP00064153	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
21	OFT5819	PA	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2025	21:40	TP00064152	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
22	OFT5819	PA	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2025	21:40	TP00064155	66372	CONDUZIR VEIC C EQUIPAM OBRIG INEFICIENTE/INOPERANTE
23	OFT5819	PA	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2025	21:40	TP00064154	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
24	OFT5819	PA	JAILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	12/11/2025	21:40	TP00064151	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
25	OXY0737	MA	JAMILTON SEVERINO ARAUJO	13/11/2025	07:55	TP00063340	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
26	QDZ8D47	PA	JEFFERSON ARAUJO MARCELINO	14/11/2025	11:30	TP00063636	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	NXP0278	PA	JOSE PEREIRA	01/11/2025	23:32	TP00063344	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
28	QEG9A47	PA	LOURIVAL COSTA RIBEIRO	12/11/2025	09:54	TP00063341	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
29	QEG9A47	PA	LOURIVAL COSTA RIBEIRO	12/11/2025	09:45	TP00063342	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
30	QDN5024	PA	LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	15/11/2025	11:38	TP00063959	50610	ENTREGAR VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
31	QDN5024	PA	LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	15/11/2025	11:38	TP00063958	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
32	QDN5024	PA	LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	15/11/2025	11:38	TP00063957	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
33	QDF0222	PA	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/11/2025	11:28	TP00064138	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
34	LVE7A32	PA	MARIA LUZINEIDE DA SILVA CASTELO BRANCO	15/11/2025	17:49	TP00064140	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
35	LVE7A32	PA	MARIA LUZINEIDE DA SILVA CASTELO BRANCO	15/11/2025	17:51	TP00064294	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
36	OTR3573	PA	NATAIANA DA SILVA SODRE	13/11/2025	08:01	TP00064217	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
37	SZP2F88	PA	PAULO SERGIO PEREIRA BARBOSA	13/11/2025	19:15	TP00064169	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
38	JWR3919	PA	PAULO SERGIO SILVA DO CARMO	13/11/2025	12:13	TP00064129	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
39	OFS0883	PA	RAMONN MATEUS MELO MAIA	13/11/2025	08:51	TP00064218	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
40	SZE7E28	PA	REPRESENTACOES R S LIMA LTDA ME	10/11/2025	10:13	TP00063347	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
41	OTE2578	PA	SILVANA QUEIROZ DA COSTA	15/11/2025	11:24	TP00064137	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
42	TVZ6E37	PA	SILVANE FERREIRA SILVA	11/11/2025	09:35	TP00061366	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
43	SZA4J65	PA	STEFANY FEITOSA CARVALHO	15/11/2025	10:51	TP00064133	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
44	SZJ6A89	PA	WANDESON LUZ DE ARAUJO	12/11/2025	21:45	TP00064168	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
45	SZJ6A89	PA	WANDESON LUZ DE ARAUJO	12/11/2025	21:45	TP00064167	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
46	SZJ6A89	PA	WANDESON LUZ DE ARAUJO	12/11/2025	21:45	TP00064166	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
47	SZJ6A89	PA	WANDESON LUZ DE ARAUJO	12/11/2025	21:45	TP00064165	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso

por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

23/03/2026

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8D535C4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260202, 20260203, 20260204/ PROCESSO LICITATÓRIO: PE 010/2026-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260202
Processo Licitatório: PE 010/2026-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **AUTO POSTO IPANEMA LTDA EPP**
Data da assinatura: 24 de Março de 2026. Valor: R$ 1.466.156,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	150.000	litro	R$ 7,16	R$ 1.074.000,00
2	OLEO DIESEL S-500	50.000	litro	R$ 7,78	R$ 389.000,00
3	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML	40	unidade	R$ 39,50	R$ 1.580,00
4	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	40	unidade	R$ 39,40	R$ 1.576,00
		VALOR TOTAL:			R$ 1.466.156,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260203
Processo Licitatório: PE 010/2026-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **AUTO POSTO PARA SUL COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.** Data da assinatura: 24 de Março de 2026. Valor: R$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	OLEO DIESEL S10	5000.000	litro	R$ 7,85	R$ 3.925.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 3.925.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260204
Processo Licitatório: PE 010/2026-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: **STORE DO BRASIL EIRELI.** Data da assinatura: 24 de Março de 2026. Valor: R$ 13.660,00 (treze mil, seiscentos e sessenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE SW30 1 LITRO	400	unidade	R$ 34,15	R$ 13.660,00
		VALOR TOTAL:			R$ 13.660,00

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5FDCAAA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1373/2026

LEI Nº 1373/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 984/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017, E CRIA NOVOS CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara - SEMEC, o Setor de Gerenciamento do Transporte Escolar, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução do serviço de transporte escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Xinguara.

Parágrafo único. O Setor de Gerenciamento do Transporte Escolar tem por finalidade assegurar a regularidade, a segurança, a eficiência e a adequação do transporte de estudantes da zona urbana e da zona rural, observando a legislação educacional, as normas de trânsito e as diretrizes dos órgãos de controle e financiamento da educação.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Setor de Gerenciamento do Transporte Escolar, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Urbana;

II – 01 (um) Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Rural.

Art. 3º O cargo de *Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Urbana* tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:

Cargo em comissão responsável pela gestão, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao transporte escolar da zona urbana, atuando no planejamento operacional, no acompanhamento da execução dos serviços e no assessoramento direto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Atribuições Típicas:

a) Coordenar e supervisionar a execução do transporte escolar na zona urbana do Município;
b) Planejar rotas, itinerários e horários do transporte escolar urbano, em articulação com as unidades escolares;
c) Acompanhar a prestação dos serviços de transporte escolar, próprios ou terceirizados;
d) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura na tomada de decisões relacionadas ao transporte escolar urbano;
e) Monitorar a utilização da frota e o cumprimento de contratos, convênios e normas administrativas;
f) Articular-se com diretores escolares, setores administrativos e demais órgãos municipais;
g) Elaborar relatórios gerenciais e informações técnicas para fins de planejamento, controle e prestação de contas;
h) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança e da legislação aplicável ao transporte de estudantes;
i) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de direção e assessoramento do cargo.

III – Requisitos para Provimento:

a) Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Escolaridade mínima de ensino médio completo.

Art. 4º O cargo de *Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Rural* tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:

Cargo em comissão responsável pela gestão, coordenação e supervisão das atividades relacionadas ao transporte escolar da zona rural, considerando as especificidades geográficas, logísticas e operacionais do Município, prestando assessoramento direto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Atribuições Típicas:

a) Coordenar e supervisionar a execução do transporte escolar na zona rural do Município;
b) Planejar e acompanhar rotas, itinerários e horários do transporte escolar rural;
c) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura nas decisões relativas ao transporte escolar rural;
d) Acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias relacionados ao transporte escolar rural;
e) Articular-se com gestores escolares, comunidades rurais e demais órgãos da administração municipal;
f) Monitorar a regularidade e a eficiência do serviço prestado;
g) Elaborar relatórios gerenciais e informações para subsidiar o planejamento e a prestação de contas;
h) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e da legislação aplicável;
i) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de direção e assessoramento do cargo.

III – Requisitos para Provimento

Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
Escolaridade mínima de ensino médio completo;

Art. 5º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Setor de Gerenciamento de Oficina e Manutenção Veicular, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculados à Secretaria, especialmente aqueles destinados ao transporte escolar e às atividades administrativas.

Parágrafo único. O Setor de Gerenciamento de Oficina e Manutenção Veicular tem por finalidade assegurar a conservação, a segurança, a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota, observando critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 6º Ficam criados, no âmbito do Setor de Gerenciamento de Oficina e Manutenção Veicular, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) Gerente de Oficina e Manutenção Veicular;

II – 02 (dois) Coordenador(es) de Oficina e Manutenção Veicular.

Art. 7º O cargo de *Gerente de Oficina e Manutenção Veicular* tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:

Cargo em comissão responsável pela direção, gestão e supervisão geral das atividades de oficina e manutenção veicular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando no planejamento, controle e assessoramento da administração superior quanto à gestão da frota.

II – Atribuições Típicas:

Dirigir, planejar e supervisionar as atividades do Setor de Oficina e Manutenção Veicular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Coordenar a execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculados à Secretaria;
Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura nas decisões relacionadas à gestão e manutenção da frota;
Acompanhar a utilização dos veículos, propondo medidas para melhoria da eficiência e redução de custos;
Supervisionar o cumprimento de contratos, convênios e serviços terceirizados de manutenção veicular;
Articular-se com os setores de transporte escolar, administrativo e financeiro da Secretaria;
Acompanhar o controle de consumo de combustíveis, peças e serviços, em nível gerencial;
Elaborar relatórios gerenciais para fins de planejamento, controle e prestação de contas;
Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, trânsito e legislação aplicável;
Exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de direção e assessoramento do cargo.

III – Requisitos para Provimento:

Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
Escolaridade mínima: ensino médio completo.

Art. 8º O cargo de *Coordenador de Oficina e Manutenção Veicular* tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação operacional das atividades da oficina e manutenção veicular, atuando sob a supervisão direta do Gerente de Oficina e Manutenção Veicular.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar, em nível operacional, as atividades diárias da oficina e dos serviços de manutenção veicular;
b) Auxiliar o Gerente de Oficina e Manutenção Veicular na organização das demandas de manutenção preventiva e corretiva;
c) Acompanhar a execução dos serviços realizados por equipe própria ou terceirizada;
d) Controlar, em nível de coordenação, a entrada e saída de veículos para manutenção;
e) Apoiar o levantamento de necessidades de peças, materiais e serviços, encaminhando informações ao Gerente;
f) Zelar pela organização, segurança e bom funcionamento da oficina;
g) Prestar informações e subsídios técnicos ao Gerente de Oficina e Manutenção Veicular;
h) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de chefia e coordenação do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Escolaridade mínima: ensino médio completo;
Parágrafo único. Ao ocupante do cargo de Coordenador de Oficina e Manutenção Veicular poderá ser atribuída Gratificação de Coordenação, pelo efetivo exercício da função, no percentual variável de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração, conforme deliberação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Setor de Reformas e Manutenção Predial, responsável por planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações de conservação, reforma e manutenção dos prédios públicos vinculados à Secretaria, especialmente as unidades escolares, administrativas e culturais.

Parágrafo único. O Setor de Reformas e Manutenção Predial tem por finalidade assegurar a adequada conservação da infraestrutura física, a segurança dos usuários e a funcionalidade dos imóveis públicos, observando critérios de eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 10. Fica criado, no âmbito do Setor de Reformas e Manutenção Predial, o cargo em comissão de *Coordenador de Reforma e Manutenção Predial*, de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. O cargo de Coordenador de Reforma e Manutenção Predial tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e supervisão das atividades relacionadas à reforma e manutenção predial dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prestando assessoramento à gestão superior.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar as ações de manutenção preventiva e corretiva dos prédios vinculados à Secretaria;
b) Supervisionar a execução de reformas, adequações e pequenos reparos em unidades escolares e demais imóveis;
c) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura e os setores administrativos quanto às necessidades de infraestrutura predial;
d) Acompanhar a execução de contratos, convênios e serviços terceirizados relacionados à manutenção predial;
e) Articular-se com diretores de escolas, gestores de unidades e demais setores da Secretaria;
f) Monitorar prazos, qualidade e conformidade dos serviços executados, em nível de coordenação;
g) Elaborar relatórios gerenciais e informações técnicas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;
h) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade, higiene e legislação aplicável;
i) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de coordenação e assessoramento do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Escolaridade mínima: ensino médio completo;
c) Conhecimento ou experiência na área de manutenção predial, obras, infraestrutura e afins.

Art. 12. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Setor de Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações vinculadas ao Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O Setor de Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas – PAR tem por finalidade assegurar a adequada elaboração, execução, monitoramento e avaliação das ações pactuadas junto ao Ministério da Educação – MEC, no âmbito dos ciclos quadrienais do PAR, promovendo a correta aplicação dos recursos educacionais e o alinhamento das políticas públicas educacionais às diretrizes federais.

Art. 13. Fica criado, no âmbito do Setor de Gestão do Plano de Ações Articuladas – PAR, o cargo em comissão de *Gerente Operacional do PAR na Rede Municipal de Ensino*, de livre nomeação e exoneração.

Art. 14. O cargo de Gerente Operacional do PAR na Rede Municipal de Ensino tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela gestão operacional, coordenação e acompanhamento das ações do Plano de Ações Articuladas (PAR) na Rede Municipal de Ensino, atuando no planejamento estratégico, no monitoramento da execução das metas pactuadas e no assessoramento direto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar a elaboração, revisão e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, em seus ciclos quadrienais;
b) Gerenciar, em nível operacional e estratégico, as ações e metas pactuadas junto ao Ministério da Educação – MEC;
c) Acompanhar a execução física e financeira das ações vinculadas ao PAR, inclusive aquelas financiadas com recursos do FUNDEB, FNDE e demais programas federais;
d) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura na tomada de decisões relacionadas à gestão do PAR;
e) Monitorar prazos, indicadores, metas e resultados previstos no PAR, propondo ajustes quando necessários;
f) Atuar como ponto focal da Secretaria Municipal de Educação junto ao sistema SIMEC e aos órgãos federais;
g) Articular-se com os setores pedagógico, administrativo, financeiro e de planejamento da Secretaria, visando à integração das ações do PAR;
h) Elaborar relatórios gerenciais, diagnósticos e informações técnicas para fins de planejamento, controle e prestação de contas;
i) Acompanhar auditorias, diligências e solicitações de informações relacionadas ao PAR e programas vinculados;
j) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de direção, coordenação e assessoramento do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Escolaridade mínima: ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de educação, administração, contabilidade, economia, gestão pública ou áreas correlatas.

Art. 15. Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito da Divisão Contábil, o a Coordenação de Liquidação e Pagamentos, responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar os procedimentos administrativos relacionados às fases de liquidação da despesa e pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Coordenação de Liquidação e Pagamentos tem por finalidade assegurar a regularidade, a conformidade legal e a eficiência dos procedimentos de liquidação e pagamento das despesas, em observância às normas de direito financeiro, contábil e orçamentário aplicáveis à administração pública.

Art. 16. Fica criado, no âmbito da Coordenação de Liquidação e Pagamentos da Divisão Contábil, o cargo em comissão de *Coordenador de Liquidação e Pagamentos*, de livre nomeação e exoneração.

Art. 17. O cargo de Coordenador de Liquidação e Pagamentos tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:

Cargo em comissão responsável pela coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos de liquidação da despesa e pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando no assessoramento à gestão superior e à Divisão Contábil.

II – Atribuições Típicas:

a) Coordenar e supervisionar os procedimentos administrativos relativos à liquidação das despesas da Secretaria;
b) Coordenar, em nível gerencial, os fluxos administrativos de pagamento, observando a legislação orçamentária, financeira e contábil;
c) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura, a Divisão Contábil e o setor financeiro quanto à correta execução da despesa;
d) Acompanhar a conformidade dos processos de despesa com empenhos, contratos, convênios e demais instrumentos administrativos;
e) Monitorar prazos, rotinas e controles internos relacionados à liquidação e ao pagamento;
f) Articular-se com os setores de orçamento, contabilidade, tesouraria e controle interno;
g) Propor melhorias nos procedimentos administrativos visando maior eficiência e segurança dos pagamentos;
h) Elaborar relatórios gerenciais e informações técnicas para subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas;
i) Acompanhar diligências, auditorias e solicitações dos órgãos de controle relacionadas à execução da despesa;
j) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de direção, chefia e assessoramento do cargo.

III – Requisitos para Provimento:

a) Livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Escolaridade mínima: ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de contabilidade, administração, economia, direito ou gestão pública;

Art. 18. Fica criada, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Setor de Licitações e Contratos a Gerência de Planejamento de Licitações e Contratações da Educação, responsável por planejar, coordenar e organizar, de forma estratégica e integrada, as demandas de contratações públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da governança e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como as diretrizes para o planejamento das contratações previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 19. Fica criado, o cargo em comissão de *Gerente de Planejamento de Licitações e Contratações da Educação*, de livre nomeação e exoneração.

Art. 20. O cargo de Gerente de Planejamento de Licitações e Contratações da Educação tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I - Descrição Sintética:

Cargo de direção responsável por planejar, coordenar e supervisionar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as ações relacionadas ao planejamento das licitações e contratações, assegurando a observância dos princípios e diretrizes estabelecidos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

II - Atribuições Típicas:

coordenar o levantamento das necessidades de bens, serviços, inclusive serviços contínuos, e obras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com o planejamento institucional;
planejar e consolidar o cronograma anual de licitações e contratações, alinhado ao orçamento vigente e aos instrumentos de planejamento governamental;
coordenar a elaboração, atualização e acompanhamento do Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando exigido, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
articular-se com os setores requisitantes, pedagógicos, contábil, financeiro e jurídico, visando à adequada instrução dos processos sob a ótica do planejamento das contratações;
supervisionar a fase interna dos processos de contratação quanto à compatibilidade entre demanda, planejamento e disponibilidade orçamentária;
propor medidas de racionalização, padronização e melhoria contínua dos processos de contratação, em observância ao princípio da eficiência previsto art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
acompanhar indicadores de desempenho relacionados às contratações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
prestar assessoramento estratégico ao Secretário Municipal de Educação e Cultura quanto ao planejamento das contratações públicas.

Requisitos para Provimento:

Ensino superior completo em qualquer área de formação, com experiência em gestão pública, gestão administrativa ou planejamento de contratações.

Art. 21. Ficam criados, no âmbito do Setor de Coordenação Pedagógica Escolar, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – 01 (um) Coordenador Pedagógico de Educação Infantil;
II – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Zona Rural;
III – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Séries Iniciais;
IV – 01 (um) Coordenador Pedagógico – Séries Finais;

Art. 22. O cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:

I – Descrição Sintética:

Cargo em comissão responsável pela coordenação, acompanhamento e articulação das ações pedagógicas da Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em consonância com o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar, prestando assessoramento à gestão educacional.

II – Atribuições Típicas:

a) Coordenar e acompanhar as ações pedagógicas da Educação Infantil;
b) Assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar nas políticas educacionais voltadas à Educação Infantil;
c) Articular o trabalho pedagógico entre as unidades de Educação Infantil;
d) Acompanhar o planejamento pedagógico das unidades escolares, em nível de coordenação;
e) Orientar pedagogicamente equipes gestoras e docentes da Educação Infantil;
f) Acompanhar processos de avaliação pedagógica e institucional;
g) Contribuir para a integração da Educação Infantil com as demais etapas da educação básica;
h) Acompanhar programas, projetos e ações educacionais específicos;

i) Elaborar relatórios pedagógicos e informações técnicas;
j) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de coordenação pedagógica e assessoramento.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de coordenação escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 23. O cargo de Coordenador Pedagógico – Zona Rural tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da zona rural, considerando as especificidades territoriais e educacionais, em articulação com o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar as ações pedagógicas das escolas da zona rural;
b) Assessorar a Secretaria e o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar quanto às políticas educacionais aplicáveis à zona rural;
c) Articular o planejamento pedagógico das unidades escolares rurais;
d) Orientar pedagogicamente equipes gestoras e docentes;
e) Acompanhar indicadores educacionais e processos avaliativos;
f) Contribuir para a adequação das ações pedagógicas às realidades locais;
g) Elaborar relatórios pedagógicos e informações técnicas;
h) Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Coordenador Pedagógico – Zona Rural será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de coordenação escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 24. O cargo de Coordenador Pedagógico – Séries Iniciais tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das ações pedagógicas relativas às séries iniciais do ensino fundamental, em consonância com o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar as práticas pedagógicas das séries iniciais;
b) Assessorar a Secretaria e o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar;
c) Articular o planejamento pedagógico das unidades escolares;
d) Orientar pedagogicamente equipes gestoras e docentes;
e) Acompanhar processos avaliativos e indicadores de aprendizagem;
f) Apoiar programas e projetos educacionais específicos;
g) Elaborar relatórios pedagógicos e informações técnicas;
h) Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
III – Requisitos para Provimento
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Coordenador Pedagógico – Séries Iniciais será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de coordenação escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 25. O cargo de Coordenador Pedagógico – Séries Finais tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação e acompanhamento das ações pedagógicas das séries finais do ensino fundamental, em articulação com o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar e acompanhar as práticas pedagógicas das séries finais;
b) Assessorar a Secretaria e o Setor de Coordenação Pedagógica Escolar;
c) Articular o planejamento pedagógico das unidades escolares;
d) Orientar pedagogicamente equipes gestoras e docentes;
e) Acompanhar processos avaliativos e indicadores educacionais;
f) Apoiar programas e projetos educacionais específicos;
g) Elaborar relatórios pedagógicos e informações técnicas;
h) Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Coordenador Pedagógico – Séries Finais será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de coordenação escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 26. Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Setor de Busca Ativa Escolar, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações destinadas à identificação, acompanhamento e reinserção de crianças e adolescentes em situação de evasão, abandono ou risco de exclusão escolar.

Parágrafo único. O Setor de Busca Ativa Escolar tem por finalidade promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio de ações intersetoriais, preventivas e corretivas, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação, do UNICEF e da legislação educacional vigente.

Art. 27. Ficam criados, no âmbito do Setor de Busca Ativa Escolar, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração:
I – 01 (um) Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar;
II – 01 (um) Coordenador Educacional – Busca Ativa Escolar, subordinado diretamente ao Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar.

Art. 28. O cargo de Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela direção, planejamento estratégico e supervisão geral das ações de Busca Ativa Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, atuando no assessoramento direto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Atribuições Típicas:
a) Dirigir e supervisionar as atividades do Setor de Busca Ativa Escolar;
b) Planejar, coordenar e avaliar as ações de identificação e acompanhamento de estudantes em situação de evasão, abandono ou infrequência escolar;
c) Assessorar o Secretário Municipal de Educação e Cultura na formulação e implementação das políticas de Busca Ativa Escolar;
d) Articular ações intersetoriais com as áreas de assistência social, saúde, conselho tutelar e demais órgãos envolvidos;
e) Acompanhar a implementação de programas, projetos e parcerias relacionados à Busca Ativa Escolar;
f) Monitorar indicadores, metas e resultados das ações desenvolvidas;
g) Promover a integração das ações do Setor com as unidades escolares;
h) Elaborar relatórios gerenciais e informações técnicas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;
i) Acompanhar auditorias, diligências e solicitações de informações relacionadas às ações de Busca Ativa Escolar;
j) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de direção e assessoramento do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de direção escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 29. O cargo de Coordenador Educacional – Busca Ativa Escolar tem a seguinte descrição sintética, atribuições e requisitos para provimento:
I – Descrição Sintética:
Cargo em comissão responsável pela coordenação operacional e acompanhamento das ações de Busca Ativa Escolar, atuando sob a supervisão direta do Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar.
II – Atribuições Típicas:
a) Coordenar, em nível operacional, a execução das ações de Busca Ativa Escolar;
b) Acompanhar os fluxos de identificação, encaminhamento e acompanhamento dos estudantes;
c) Articular-se com gestores escolares, equipes pedagógicas e demais setores envolvidos;
d) Apoiar a implementação de programas, projetos e estratégias de Busca Ativa Escolar;
e) Monitorar dados, registros e informações relacionados à frequência e permanência escolar;
f) Auxiliar na elaboração de relatórios, diagnósticos e informações técnicas;
g) Contribuir para o acompanhamento das metas e indicadores do Setor;
h) Executar outras atividades compatíveis com a natureza de coordenação e assessoramento do cargo.
III – Requisitos para Provimento:
a) Livre nomeação e exoneração;
b) Ensino superior completo em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área de formação com especialização em Coordenação ou Gestão Escolar;
c) Conhecimento ou experiência na área de Educação Infantil ou Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A remuneração do servidor investido no cargo de Coordenador Educacional – Busca Ativa Escolar será fixada e regida nos termos da Lei nº 820/2012, bem como de suas alterações posteriores, correspondendo ao vencimento equivalente a 200 (duzentas) horas-aula, acrescido da gratificação específica inerente ao exercício do cargo de coordenação escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 30. Fica extinta a Coordenação de Transporte Escolar e Oficina, criada pelos arts. 198 e 199 da Lei nº 956/2016, bem como os cargos da referida coordenação.
Art. 31. Os cargos criados por esta Lei encontram-se relacionados no Anexo I, e são classificados como cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, vinculado diretamente ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.
Art. 32. Fica alterada e consolidada a tabela de cargos, prevista no inciso IV do anexo I da Lei n° 984/2012, constando órgãos ou entidades, relação de cargos, quantitativo de vaga e correspondente remuneratório, passando a vigorar com a redação do Anexo II, desta Lei.
Art. 33. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS, DESCRIÇÃO SINTÉTICA, QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO

Nº	Setor	Cargo	Descrição Sintética	Quantitativo	Remuneração (R$)
01	Transporte Escolar	Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Urbana	Dirigir, planejar e supervisionar as ações do transporte escolar na zona urbana.	01	R$ 4.068,66
02	Transporte Escolar	Gerente Geral de Transporte Escolar – Zona Rural	Dirigir, planejar e supervisionar as ações do transporte escolar na zona rural.	01	R$ 4.068,66
03	Oficina e Manutenção Veicular	Gerente de Oficina e Manutenção Veicular	Dirigir e supervisionar a gestão da oficina e manutenção da frota da Secretaria.	01	R$ 4.068,66
04	Oficina e Manutenção Veicular	Coordenador de Oficina e Manutenção Veicular	Coordenar e acompanhar operacionalmente os serviços de manutenção da frota.	02	R$ 2.615,57
05	Infraestrutura e Manutenção Predial	Coordenador de Reforma e Manutenção Predial	Coordenar e acompanhar reformas, manutenções e serviços prediais das unidades escolares.	01	R$ 2.615,57
06	Planejamento Educacional (PAR)	Gerente Operacional do PAR na Rede Municipal de Ensino	Dirigir e coordenar a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR no âmbito municipal.	01	R$ 4.068,66
07	Divisão Contábil	Coordenador de Liquidação e Pagamentos da Divisão Contábil	Coordenar e supervisionar os processos de liquidação e pagamento das despesas da Secretaria.	01	R$ 2.615,57
08	Planejamento de Licitações	Gerente de Planejamento de Licitações e Contratações da Educação	Dirigir e coordenar o planejamento das licitações e contratações da Secretaria, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	01	R$ 4.068,66
09	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	Coordenar, acompanhar e orientar as práticas pedagógicas da Educação Infantil.	01	200 hora/aulas
10	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Zona Rural	Coordenar e acompanhar as ações pedagógicas das escolas da zona rural.	01	200 hora/aulas
11	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Séries Iniciais	Coordenar e acompanhar as ações pedagógicas das séries iniciais do ensino fundamental.	01	200 hora/aulas
12	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Séries Finais	Coordenar e acompanhar as ações pedagógicas das séries finais do ensino fundamental.	01	200 hora/aulas
13	Busca Ativa Escolar	Diretor Educacional – Busca Ativa Escolar	Dirigir e coordenar a política municipal de busca ativa escolar e combate à evasão.	01	200 hora/aulas
14	Busca Ativa Escolar	Coordenador Educacional – Busca Ativa Escolar	Coordenar operacionalmente as ações de identificação e reintegração de alunos fora da escola.	01	200 hora/aulas

ANEXO II - CONSOLIDAÇÃO DE CARGOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	Lei específica
b)	Gerência de Recursos Humanos da Educação	Gerente de Recursos Humanos da Educação	01	R$ 4.068,66
c)	Gestão de Contabilidade da Educação	Gestão de Contabilidade da Educação	01	R$ 5.521,74
d)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	01	R$ 4.068,66
e)	Diretoria de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	01	200 horas aula
f)	Diretoria de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (6º ao 9º ano)	01	200 horas aula
g)	Coordenação de Educação Infantil e Letramento	Coordenador de Educação Infantil e Letramento	01	200 horas aula
h)	Coordenação Educacional de Formação Continuada	Coordenador Educacional de Formação Continuada	01	200 horas aula
i)	Coordenação de Educação Especial	Coordenador de Educação Especial	01	200 horas aula
j)	Coordenação de Educação Física	Coordenador de Educação Física	01	200 horas aula
k)	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	01	R$ 2.615,57
l)	Coordenação de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	Coordenador de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	01	200 horas aula
m)	Coordenação de Gestão Alimentação Escolar	Coordenador de Gestão Alimentação Escolar	01	R$ 2.615,57
n)	Coordenação de Imprensa e Divulgação da Educação	Coordenador de Imprensa e Divulgação	01	R$ 2.615,57
o)	Diretoria de Educação do Campo	Diretor de Educação do Campo	01	200 horas aula
p)	Diretoria Escolar	Diretor Escolar	Conforme o número de escolas	200 horas aula
q)	Diretoria de Captação de Recursos da Educação	Diretor de Captação de Recursos da Educação	01	200 horas aula
r)	Coordenação de Assistência Administrativa	Coordenador de Assistência Administrativa	01	R$ 2.615,57
s)	Coordenação de Assistência Institucional	Coordenador de Assistência Institucional	01	R$ 2.615,57
t)	Gerência de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	Gerente de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	01	R$ 4.068,66
u)	Superintendência da Fundação Casa da Cultura	Superintendente da Fundação Casa da Cultura	01	R$ 2.615,57
v)	Assessoria Técnica de Supervisão e orientação em Documentação Escolar (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Técnico de Supervisão e orientação em Documentação Escolar	01	R$ 5.604,45
w)	Assessoria Jurídica – Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Jurídico – Educacional	02	R$ 6.196,18
x)	Coordenação de contratos (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Coordenador de contratos	01	R$ 2.615,57
y)	Gerência de Patrimônio Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Gerente de Patrimônio Educacional	01	R$ 4.068,66
z)	Assessoria Executiva Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Executivo Educacional	01	R$ 9.044,33
aa)	Secretaria Adjunta de Educação (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Secretário Adjunto de Educação	01	R$ 4.359,29
bb)	Coordenação de Informática (Criado pela Lei nº 1.352/2025)	Coordenador de Informática	01	R$ 2.615,57
cc)	Coordenação de Relações Institucionais e Conselhos (Criado pela Lei nº 1.362/2025)	Coordenador de Relações Institucionais e Conselhos	01	R$ 2.615,57
dd)	Gerenciamento de Transporte Escolar	Gerência de Transporte Escolar – Zona Urbana	01	R$ 4.068,66
ee)	Gerenciamento de Transporte Escolar	Gerência de Transporte Escolar – Zona Rural	01	R$ 4.068,66
ff)	Gerenciamento de Oficina e Manutenção Veicular	Gerência de Oficina e Manutenção Veicular	01	R$ 4.068,66
gg)	Gerenciamento de Oficina e Manutenção Veicular	Coordenador de Oficina e Manutenção Veicular	02	R$ 2.615,57
hh)	Setor de Reformas e Manutenção Predial	Coordenador de Reforma e Manutenção Predial	01	R$ 2.615,57
ii)	Gerenciamento do Plano de Ações Articuladas – PAR na Rede Municipal	Gerente Operacional do PAR na Rede Municipal	01	R$ 4.068,66
jj)	Coordenação de Liquidação e Pagamentos	Coordenador de Liquidação e Pagamentos	01	R$ 2.615,57
kk)	Gerência de Planejamento de Licitações e Contratos da Educação	Gerente de Planejamento de Licitações e Contratos da Educação	01	R$ 4.068,66
ll)	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	01	200 horas aulas
mm)	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Zona Rural	01	200 horas aulas
nn)	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Séries Iniciais	01	200 horas aulas
oo)	Coordenação Pedagógica Escolar	Coordenador Pedagógico – Séries Finais	01	200 horas aulas
pp)	Setor de Busca Ativa Escolar	Diretor de Busca Ativa Escolar	01	200 horas aulas
qq)	Setor de Busca Ativa Escolar	Coordenador de Busca Ativa Escolar	01	200 horas aulas

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:643917B5